# DIARIO OFFICIAL

## ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL — ORDEM E PROGRESSO

ANNO LI — 24° DA REPUBLICA — N. 251 — CAPITAL FEDERAL — TERÇA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 1912


## SUMMARIO


DIARIO OFFICIAL:

Decretos assignados pelo Sr. Presidente da Republica.

Relatorio do ministro da Fazenda.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 2.650, autorizando o Presidente da Republica a abrir credito especial ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 9.806, que revalida a carta-patente de privilegio de invenção n. 3.447, de novembro de 1910.

Decreto n. 9.828, que abre credito ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras.

Mensagens.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade e Geral de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Portarias — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receita Publica, da Recebedoria do Districto Federal e da Caixa de Conversão e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha— Portarias—Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Viação, Obras Publicas e Correios e da Inspectoria de Obras Contra as Seccas.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio —Expediente das Directorias Geraes de Industria e Commercio e Agricultura.

TRIBUNAL DE CONTAS — DIARIO DOS TRIBUNAES — TERMOS DE CONTRACTOS — NOTICIARIO — PARTE COMMERCIAL — RENDAS PUBLICAS — MARCAS REGISTRADAS — EDITAES E AVISOS — SOCIEDADES CIVIS — PUBLICAÇÕES DIVERSAS — ANNUNCIOS.


# DIARIO OFFICIAL

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assignou hontem os seguintes decretos:

Nomeando o general de brigada Julio Fernandes de Almeida inspector permanente da 5ª região e exonerando-o do cargo de commandante da 1ª brigada de cavallaria;

N. 2.650, que autoriza o Presidente da Republica a abrir o credito especial de 70:000$, para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar, que teve logar a 10 de outubro do corrente anno;

N. 9.828, que abre o credito especial de 70:000$, para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar, que teve logar a 10 de outubro do corrente anno.

## Relatorio apresentado ao Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil pelo Dr. Francisco Salles, ministro de Estado dos Negocios da Fazenda, no anno de 1912, 24° da Republica

(Continuado do n. 248)

CAMARA SYNDICAL

Os quadros que se seguem demonstram a cotação official das apolices da divida interna, a cotação dos titulos da divida externa na Bolsa de Londres, assim como a relação dos emprestimos por apolices e obrigações (*debentures*), admittidos á cotação official na Bolsa desta Capital.

Não é possivel, infelizmente, determinar o typo de certos emprestimos contrahidos no extrangeiro pelos Estados e emprezas particulares, porquanto, sendo parcelladas as emissões, só depois de collocada toda a importancia dos emprestimos é que se póde conhecer o typo de cada emissão.

Na Camara Syndical só são registrados os mesmos emprestimos, suas importancias, typos e prazos, quando admittidos seus titulos ás cotações da Bolsa. Ora, muitos delles não concorrem ás operações da Bolsa. Em geral, tanto os titulos da divida publica federal interna e externa, como os de sociedades e emprezas particulares, estiveram em franco movimento de alta.

Teem-se conservado sempre acima do par as cotações das apolices geraes, mesmo no principio de cada semestre, em que as mesmas soffrem certa depressão, pelo pagamento recente dos juros vencidos, que não mais podem beneficiar ao comprador.

Notadamente as apolices geraes de 5 % e as do emprestimo de 1903 tiveram bem elevadas as suas cotações, as primeiras entre o maximo e minimo, em 1:039$ e 1:000$, em 1911, e 1:028$ e 1:013$, no primeiro trimestre do corrente anno; as segundas, respectivamente, entre 1:010$ e 1:003$, em 1911, e 1.032$ e 1:005$ no primeiro trimestre deste anno.

O movimento do mercado de cambio não offereceu bruscas oscillações, garantida a sua estabilidade pela Caixa de Conversão. Em 1910, as médias sobre Londres a 90 d/v foram: 15 9/64, em janeiro; 15 5/64, em fevereiro; 15 1/16, em março; 15 13/16, em abril; 15 57/64, em maio; 16 15/64, em junho; 16 5/8, em julho; 16 7/8, em agosto; 17 25/32, em setembro; 17 49/64, em outubro; 16 5/8, em novembro; 16 7/32, em dezembro.

Em 1911, foram estas as médias: 16 5/32, em janeiro; 15 63/64, em fevereiro; 15 31/32, em março; 16 3/64, em abril; 16 5/32, em maio; 16 3/32, em junho; 16 3/32, em julho; 16 3/16, em setembro. No mez de outubro esteve o cambio na primeira semana a 16 7/32 e depois, até ao fim do mez, em 16 13/64; em novembro, a 16 13/64, mudando nos ultimos dous dias para 16 7/32; em dezembro, entre 16 13/64 e 16 7/32.

Destas médias durante os dous annos, verifica-se a oscillação soffrida na taxa cambial de julho de 1910 a meados de novembro do mesmo anno, devido a causas excepcionaes e já bem conhecidas. Em

fins de novembro voltaram para 16 3/32, continuando d'ahi em deante seu curso normal. Nos mezes seguintes houve ligeiras oscillações, devidas, ora á abundancia de letras fornecidas pela exportação, em suas epocas respectivas, ora ás offertas de letras provenientes de operações e emprestimos realizados no exterior por conta de alguns Estados da União, camaras municipaes e emprezas particulares. Conservou, entretanto, seu curso normal, variando entre 15 31/32 e 16 1/8.

EMPRESTIMOS POR APOLICES E OBRIGAÇÕES (DEBENTURES), ADMITTIDAS Á COTAÇÃO OFFICIAL NA BOLSA, NO PERIODO DE 1 DE JANEIRO DE 1910 A 31 DE DEZEMBRO DE 1911

| EMISSOR | IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO | | JURO ANNUAL | TYPO DA EMISSÃO | AMORTIZAÇÃO ANNUAL | DATA DA ADMISSÃO Á COTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em moeda nacional | Em moeda estrangeira | | | | |
| Companhia Transporte e Carruagens | 300:000$000 | — | 8 o/o | Par | 2 o/o | 7 janeiro 1910 |
| Camara Municipal de Porto Alegre | — | £ 600.000 | 5 o/o | 93 1/2 o/o | Em 35 annos | 21 fevereiro 1910 |
| Estado do Espirito Santo (apolices) | 500:000$000 | — | 6 o/o | — | 5 o/o | 28 » » |
| » » » » » | 1.527:300$000 | — | 7 o/o | 80 o/o | Em 20 annos | 12 março 1910 |
| Sociedade Anonyma *O Paiz* | 1.800:000$000 | — | 7 o/o | 90 o/o | Em 50 annos | 2 abril » |
| Companhia de Fiação e Tecidos Industrial Mineira | 1.200:000$000 | — | 7 o/o | 97 1/2 o/o | 2 o/o | 24 maio » |
| » Cessionaria das Docas do Porto da Bahia | — | Frs. 25.000.000 | 5 o/o | — | Em 50 annos | » » » |
| » E. de F. Federaes Brazileiras (Rêde Sul Mineira) | — | Frs. 50.000.000 | 5 o/o | 93 o/o | 1/2 o/o | 27 » » |
| » E. de F. S. Paulo — Rio Grande | — | Frs. 29.639.500 | 5 o/o | — | Em 50 annos | 31 » » |
| Divida Publica Federal (apolices) | 1.800:000$000 | — | 3 o/o | — | 3 o/o | » » » |
| Estado de Minas Geraes (apolices) | 18.630:000$000 | — | 5 o/o | — | — | 17 junho 1910 |
| Companhia Luz Stearica | 2.500:000$000 | — | 7 o/o | 97 1/2 o/o | 5 o/o | 9 julho » |
| » Brazileira de Lacticinios | 800:000$000 | — | 8 o/o | 95 o/o | 2 o/o | 13 setembro 1910 |
| » Industrial de Valença | 250:000$000 | — | 8 o/o | 97 1/2 o/o | 5 o/o | 7 outubro » |
| » Manufactora Progresso | 600:000$000 | — | 8 o/o | 97 1/2 o/o | 2 o/o | 19 » » |
| Prefeitura Municipal de Nictheroy (Emissão de 1910) apolices | 1.000:000$000 | — | 7 o/o | 95 o/o | 1 o/o | 24 » » |
| Sociedade em commandita por acções Antonio Jannuzzi, Filhos & Comp. | 600:000$000 | — | 8 o/o | Par | 5 o/o | 9 novembro » |
| Companhia de Fiação e Tecidos Confiança Industrial | 3.000:000$000 | — | 7 o/o | Par | 2 o/o | 10 novembro 1910 |
| Estado do Rio Grande do Sul (apolices) | 4.331:500$000 | — | 6 o/o | — | — | » » » |
| » » » » » » | 3.632:500$000 | — | 7 o/o | — | — | » » » |
| Sociedade Anonyma Fabrica de Sedas Santa Helena | 400:000$000 | — | 8 o/o | Par | 3 o/o | 18 » » |
| Estado de Minas Geraes (apolices) | 3.700:000$000 | — | 5 o/o | Par | Em 30 annos | 28 dezembro 1910 |
| Companhia Transporte e Carruagens | 1.000:000$000 | — | 7 o/o | Par | 2 o/o | 30 » » |
| Estado do Ceará | — | Frs. 15.000.000 | 5 o/o | 95 o/o | 1 o/o | 12 janeiro 1911 |
| Companhia E. de F. Victoria a Minas | — | Frs. 25.000.000 | 5 o/o | — | Em 80 annos | 17 » » |
| Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias* | 600:000$000 | — | 6 o/o | Par | 1 o/o | 24 » » |
| Estado da Bahia | — | Frs. 45.000.000 | 5 o/o | 96 1/2 o/o | 1/2 o/o | 30 » » |
| Companhia Industrial Constructora | 250:000$000 | — | 8 o/o | Par | 10 o/o | 4 fevereiro 1911 |
| Estado de Minas Geraes | — | Frs. 12.000.000 | 4 1/2 o/o | 95 o/o | Em 58 annos | 7 » » |
| Companhia Fabril Paulistana | 2.000:000$000 | — | 8 o/o | 97 1/2 o/o | 2 o/o | 23 » » |
| » Commercio e Navegação | 2.000:000$000 | — | 8 o/o | Par | Em 8 annos | 8 março 1911 |
| Estado do Espirito Santo (apolices) | 2.000:000$000 | — | 6 o/o | — | Em 25 annos | 12 » » |
| Companhia de Industria e Commercio Casa Tolle | 1.500:000$000 | — | 8 o/o | 88 o/o | Em 35 annos | 11 abril 1911 |
| » de Fiação e Tecidos Industrial Campista | 600:000$000 | — | 7 o/o | 97 1/2 o/o | 4 o/o | 22 » » |
| » Madeiras Nacionaes | 300:000$000 | — | 8 o/o | 95 o/o | 4 o/o | 5 maio 1911 |
| » Industrial de Cellulose | 700:000$000 | — | 8 o/o | 95 o/o | 2 o/o | 10 » » |
| » Luz Stearica | 2.000:000$000 | — | 8 o/o | Par | 4 o/o | 9 junho 1911 |
| Estado de Minas Geraes | — | Frs. 50.000.000 | 4 1/2 o/o | 95 1/5 o/o | Em 58 annos | 10 » » |
| Companhia E. de F. S. Paulo — Rio Grande | — | Frs. 29.839.500 | 5 o/o | — | Em 90 annos | 14 » » |
| Sociedade Paulo Zsigmondy & Comp. | 500:000$000 | — | 8 o/o | 95 o/o | 5 o/o | 21 » » |
| Banco Hypothecario e Agricola do Estado do Espirito Santo | — | Frs. 40.000.000 | 5 o/o | — | 1/2 o/o | 11 julho 1911 |
| Companhia Brasilia | 600:000$000 | — | 8 o/o | Par | 5 o/o | 21 » » |
| » Fabrica de Tecido Esperança | 300:000$000 | — | 8 o/o | 97 1/2 o/o | 5 o/o | 5 agosto 1911 |

| EMISSÃO | IMPORTANCIA DO EMPRESTIMO | | JURO ANNUAL | TYPO DA EMISSÃO | AMORTIZAÇÃO ANNUAL | DATA DA ADMISSÃO Á COTAÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | Em moeda nacional | Em moeda estrangeira | | | | |
| Emprestimo exterior de 1910 | — | Frs. 60.000.000 | 4 o/o | — | 1/2 o/o | 7 agosto 1911 |
| Companhia Nacional de Tecido de Juta | 13 000:000$000 | — | 8 o/o | Par | 3 1/2 o/o | 21 » » |
| » Cessionaria das Docas do Porto da Bahia | — | Frs. 4.500.000 | 5 o/o | — | Em 50 annos | 26 » » |
| Banco Hypothecario Agricola do Estado de Minas Geraes | — | Frs. 20.000.000 | 5 o/o | 96 o/o | 1 o/o | 23 setembro 1911 |
| Companhia de Tecidos S. Pedro de Alcantara | 1.300:000$000 | — | 7 o/o | 97 1/2 o/o | 2 o/o | » » » |
| » E. de F. de Araraquara | — | £ 1.200.000 | 5 o/o | 93 1/4 o/o | Em 60 annos | 29 » » |
| » Rural de Commercio e Industria | 500:000$000 | — | 8 o/o | 90 o/o | Em 10 annos | » » » |
| » Centros Pastoris do Brazil | 200:000$000 | — | 7 1/2 o/o | Par | 5 o/o | 11 outubro 1911 |
| » de Tecidos Botafogo | 1.200:000$000 | — | 7 o/o | Par | 2 1/4 o/o | 18 » » |
| Estado do Maranhão | — | Frs. 20.000.000 | 5 o/o | 95 1/2 o/o | 2 o/o | 23 » » |
| Companhia Paulista de Madeiras | 5.000:000$000 | — | 8 o/o | Par | Em 30 annos | 8 novembro 1911 |
| » Vulcano | 200:000$000 | — | 8 o/o | Par | 5 o/o | 22 » » |
| » E. de F. S. Paulo-Rio Grande | — | Frs. 59.250.000 | 5 o/o | 89 o/o | Em 86 annos | 29 » » |
| » Industrial de Electricidade | 300:000$000 | — | 8 o/o | 95 o/o | Em 25 annos | 30 dezembro 1911 |
| Estado de Goyaz (apolices) | 400:000$000 | — | 8 o/o | 90 o/o | Em 15 annos | 20 » » |

## COTAÇÃO OFFICIAL DAS APOLICES DA DIVIDA INTERNA NA BOLSA DO RIO DE JANEIRO, NO PERIODO DE 1º DE JANEIRO DE 1911 A 31 DE MARÇO DE 1912

| APOLICES | JANEIRO DE 1911 | | FEVEREIRO DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:011$000 | 1:000$000 | 1:017$000 | 1:000$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:008$000 | 1:000$000 | 1:015$000 | 1:005$000 |
| » » 1903 | 1:013$000 | 1:007$000 | 1:015$000 | 1:005$000 |
| » » 1909 | 999$000 | 995$000 | 999$000 | 995$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | 850$000 | 850$000 | 800$000 | 600$000 |

| APOLICES | MARÇO DE 1911 | | ABRIL DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:020$000 | 1:011$000 | 1:010$000 | 1:010$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:011$000 | 1:009$000 | 1:013$000 | 1:009$000 |
| » » 1903 | 1:021$000 | 1:010$000 | 1:020$000 | 1:010$000 |
| » » 1909 | 1:000$000 | 998$000 | 1:005$000 | 1:000$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | 700$000 | 700$000 | — | — |

| APOLICES | MAIO DE 1911 | | JUNHO DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:020$000 | 1:018$000 | 1:034$000 | 1:002$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:018$000 | 1:010$000 | — | — |
| » » 1903 | 1:030$000 | 1:020$000 | 1:040$000 | 1:030$000 |
| » » 1909 | 1:018$000 | 1:000$000 | 1:030$000 | 1:030$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | — | — | — | — |

| APOLICES | JULHO DE 1911 | | AGOSTO DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:015$000 | 1:000$000 | 1:017$000 | 1:011$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:007$000 | 1:000$000 | 1:000$000 | 1:002$000 |
| » » 1903 | 1:015$000 | 1:010$000 | 1:018$000 | 1:012$000 |
| » » 1909 | 1:000$000 | 995$000 | 1:008$000 | 995$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | — | — | 700$000 | 700$000 |

| APOLICES | SETEMBRO DE 1911 | | OUTUBRO DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:028$000 | 1:016$000 | 1:028$000 | 1:017$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:008$000 | 1:004$000 | 1:010$000 | 1:002$000 |
| » » » 1903 | 1:025$000 | 1:016$000 | 1:026$000 | 1:024$000 |
| » » » 1909 | 1:010$000 | 1:00 $000 | 1:011$000 | 1:006$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | — | — | — | — |

| APOLICES | NOVEMBRO DE 1911 | | DEZEMBRO DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:028$000 | 1:02?$000 | 1:039$000 | 1:005$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:012$000 | 1:010$000 | — | — |
| » » » 1903 | 1:0.0$000 | 1:018$000 | 1:035$000 | 1:029$000 |
| » » » 1909 | 1:017$000 | 1:008$000 | — | — |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | — | — | 800$000 | 800$000 |

| APOLICES | JANEIRO DE 1912 | | FEVEREIRO DE 1912 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:020$000 | 1:013$000 | 1:025$000 | 1:018$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:003$000 | 1:002$000 | 1:008$000 | 1:001$000 |
| » » » 1903 | 1:030$000 | 1:025$000 | 1:030$000 | 1:025$000 |
| » » » 1909 | 1:012$000 | 1:000$000 | 1:012$000 | 1:010$000 |
| » » » 1911 | 1:005$000 | 1:005$000 | 1:012$000 | 1:012$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | — | — | 700$000 | 650$000 |

| APOLICES | MARÇO DE 1912 | | EXTREMOS DE 1911 | |
|---|---|---|---|---|
| | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:028$000 | 1:025$000 | 1:030$000 | 1:000$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:012$000 | 1:008$000 | 1:018$000 | 1:000$000 |
| » » » 1903 | 1:032$000 | 1:027$000 | 1:040$000 | 1:025$000 |
| » » » 1909 | 1:013$000 | 1:011$000 | 1:020$000 | 985$000 |
| » » » 1911 | — | — | — | — |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | 650$000 | 650$000 | 850$000 | 600$000 |

| APOLICES | EXTREMOS DO 1º TRIMESTRE DE 1912 | |
|---|---|---|
| | Maxima | Minima |
| Geraes de 1:000$000, 5 o/o | 1:028$000 | 1:013$000 |
| Emprestimo Nacional de 1897 | 1:012$000 | 1:002$000 |
| » » » 1903 | 1:032$000 | 1:005$000 |
| » » » 1909 | 1:013$000 | 1:000$000 |
| » » » 1911 | 1:012$000 | 1:005$000 |
| Federaes de 1:000$000, 3 o/o | 700$000 | 650$000 |

## Cotação dos titulos da divida externa federal na Bolsa de Londres no periodo de 1 de Janeiro de 1911 a 31 de março de 1912

| TITULOS | JANEIRO DE 1911 | | | | | | | FEVEREIRO DE 1911 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maximo | EXTREMOS Minima | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Manima |
| Emprestimo de 1883 | 98 | 98 | 98 | 98 | — | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | 98 | — | 84 | 98 |
| » » 1888 | 99 | 99 | 99 | 99 | — | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 100 | — | 100 | 99 |
| » » 1889 | 89 1/4 | 89 3/4 | 90 | 90 1/2 | — | 90 1/2 | 89 1/4 | 90 1/2 | 90 1/4 | 91 | 91 | — | 91 | 90 1/4 |
| » » 1895 | 101 1/2 | 102 1/2 | 102 1/4 | 103 | — | 103 | 101 1/2 | 100 1/4 | 100 1/2 | 100 3/4 | 101 | — | 101 | 100 1/4 |
| » » 1903 | 102 1/2 | 103 | 103 | 102 3/4 | — | 103 | 102 1/2 | 103 | 103 | 103 1/4 | 103 1/2 | — | 103 1/2 | 103 |
| » » 1907 | 100 | 106 | 100 | 100 | — | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | — | 100 | 100 |
| » » 1908 | 100 1/2 | 100 1/2 | 100 1/2 | 100 1/2 | — | 100 1/2 | 100 1/2 | 101 | 101 | 101 | 101 | — | 101 | 101 |
| » » 1910 | 86 3/4 | 87 1/2 | 88 1/4 | 89 | — | 89 | 86 3/4 | 87 | 87 | 87 | 86 3/4 | — | 87 1/4 | 86 3/4 |
| » » 1911 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| *Funding Loan* | 103 | 103 | 103 1/4 | 104 | — | 104 | 103 | 104 | 104 | 104 1/4 | 104 1/2 | — | 104 1/2 | 104 |
| *Rescisson Bonds* | 78 1/2 | 87 1/4 | 87 3/4 | 87 3/4 | — | 87 3/4 | 87 1/4 | 87 1/2 | 87 1/4 | 88 1/2 | 87 3/4 | — | 88 | 87 1/4 |

| TITULOS | MARÇO DE 1911 | | | | | | | ABRIL DE 1911 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima |
| Emprestimo de 1883 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 1/2 | 100 | — | 100 | 99 |
| » » 1888 | 101 | 101 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 | 99 | 99 | 99 1/2 | 99 1/2 | — | 99 1/2 | 99 |
| » » 1889 | 91 | 91 1/4 | 91 | 91 | 90 3/4 | 91 1/4 | 90 3/4 | 88 3/4 | 88 3/4 | 88 3/4 | 88 3/4 | — | 88 3/4 | 88 3/4 |
| » » 1895 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 | 101 1/2 | 101 1/2 | — | 101 1/2 | 101 |
| » » 1903 | 103 3/4 | 103 3/4 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 3/4 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 1/2 | — | 103 1/2 | 103 1/4 |
| » » 1907 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 | 100 2/4 | 100 | 100 | 100 | — | 100 | 100 |
| » » 1908 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 | 101 1/2 | 101 | 101 1/2 | 102 | 102 | 102 1/2 | — | 102 1/2 | 101 1/2 |
| » » 1910 | 86 3/4 | 87 | 86 3/4 | 87 | 87 | 87 | 86 3/4 | 87 | 87 | 87 | 87 | — | 87 | 87 |
| » » 1911 | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| *Funding Loan* | 104 | 103 | 103 | 103 | 103 | 104 | 103 | 103 3/4 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 1/2 | — | 103 3/4 | 103 1/2 |
| *Rescission Bonds* | 87 3/4 | 88 | 88 | 88 | 88 | 88 | 87 3/4 | 88 | 88 | 88 | 88 | — | 88 | 88 |

| TITULOS | MAIO DE 1911 | | | | | | | JUNHO DE 1911 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima |
| Emprestimo de 1883. . . . . | 100 | 100 | 100 | 100 | — | 100 | 100 | 97 1/2 | 97 1/2 | 97 | 97 | 96 | 97 1/2 | 96 |
| » » 1888. . . . . | 99 1/2 | 99 1/2 | 99 1/2 | 99 1/2 | — | 99 1/2 | 99 1/2 | 99 1/2 | 99 1/2 | 99 | 99 | 99 | 99 1/2 | 99 |
| » » 1889. . . . . | 88 1/4 | 88 | 88 | 88 | — | 88 1/4 | 88 | 87 3/4 | 88 1/4 | 87 3/4 | 87 3/4 | 87 3/4 | 88 1/4 | 87 3/4 |
| » » 1895. . . . . | 101 1/2 | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 1/2 | — | 101 1/2 | 101 1/4 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 3/4 | 101 3/4 | 101 3/4 | 101 3/4 | 101 1/2 |
| » » 1903. . . . . | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | — | 101 2/3 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/4 | 101 1/2 | 101 1/4 |
| » » 1907. . . . . | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — | — |
| » » 1908. . . . . | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | — | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/4 |
| » » 1910. . . . . | 86 1/2 | 87 | 87 | 87 | — | 87 | 86 1/2 | 86 3/4 | 87 | 86 3/4 | 86 3/4 | 86 1/2 | 87 | 86 1/2 |
| » » 1911. . . . . | — | — | — | — | — | — | — | 35 3/4 | 35 7/8 | 50 | 50 | 50 | 50 | 35 3/4 |
| *Funding Loan.* . . . . . | 103 1/2 | 103 3/4 | 103 3/4 | 104 | — | 104 | 103 1/2 | 104 | 104 | 104 1/2 | 104 1/2 | 105 | 105 | 104 |
| *Rescission Bonds.* . . . . . | 87 3/4 | 87 3/4 | 88 1/4 | 88 | — | 88 1/4 | 87 3/4 | 88 | 88 1/2 | 88 1/2 | 88 | 88 | 88 1/2 | 88 |

| TITULOS | JULHO DE 1911 | | | | | | | AGOSTO DE 1911 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima |
| Emprestimo de 1883 . . . . | 96 | 96 | 96 | 96 | — | 96 | 96 | 96 | 96 | 97 | 97 | 97 | 97 | 96 |
| » » 1888 . . . . | 98 | 98 | 98 | 98 | — | 98 | 98 | 98 | 99 | 100 | 100 | 100 | 100 | 98 |
| » » 1889 . . . . | 87 1/4 | 87 1/2 | 87 3/4 | 87 1/4 | — | 87 3/4 | 87 1/4 | 87 1/4 | 87 1/2 | 87 3/4 | 87 3/4 | 88 1/4 | 88 1/4 | 87 1/4 |
| » » 1895 . . . . | 101 3/4 | 102 3/4 | 103 | 102 1/2 | — | 103 | 101 3/4 | 100 1/4 | 100 1/2 | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 1/4 | 100 1/4 |
| » » 1903 . . . . | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 1/2 | 101 1/2 | — | 101 1/2 | 101 1/4 | 101 1/2 | 102 | 102 1/2 | 103 | 103 | 103 | 101 1/2 |
| » » 1908 . . . . | 102 1/2 | 100 3/4 | 101 1/2 | 101 | — | 102 1/2 | 100 3/4 | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 1/4 | 101 | 101 1/4 | 101 |
| » » 1910 . . . . | 86 3/4 | 88 | 88 | 87 1/4 | — | 88 | 86 3/4 | 86 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/4 | 85 1/4 | 86 | 85 1/4 |
| » » 1911 . . . . | 50 1/4 | 50 3/4 | 50 3/4 | 70 1/4 | — | 70 1/4 | 50 1/4 | 70 5/8 | 70 3/4 | 70 7/8 | 70 3/4 | — | 70 7/8 | 70 5/8 |
| *Funding Loan* . . . . . | 103 3/4 | 104 | 104 | 104 | — | 104 | 103 3/4 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 1/4 | 104 1/4 | 104 |
| *Rescission Bonds* . . . . . | 86 | 86 1/4 | 86 3/4 | 86 | — | 86 3/4 | 86 | 86 1/4 | 86 1/4 | 86 1/4 | 86 1/5 | 86 1/4 | 86 1/4 | 86 1/4 |

| TITULOS | SETEMBRO DE 1911 | | | | | | | OUTUBRO DE 1911 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima |
| Emprestimo de 1883 | 97 | 97 | 97 | 97 | 97 | 97 | 97 | 96 | 98 | 99 | 100 | — | 100 | 96 |
| » » 1888 | 100 | 101 | 101 | 100 | 100 | 101 | 100 | 98 | 98 | 98 | 99 | — | 99 | 98 |
| » » 1889 | 88 1/4 | 88 | 88 1/4 | 87 3/4 | 88 1/4 | 88 1/4 | 87 3/4 | 85 1/2 | 86 | 86 3/4 | 87 1/2 | — | 87 1/2 | 85 1/2 |
| » » 1895 | 101 1/4 | 101 | 101 | 100 1/2 | 100 1/2 | 101 1/4 | 100 1/2 | 101 | 101 1/2 | 101 1/2 | 102 | — | 102 | 101 |
| » » 1903 | 103 | 103 | 103 | 102 1/2 | 102 1/2 | 103 | 102 1/2 | 102 6/4 | 103 | 104 | 104 | — | 104 | 102 3/4 |
| » » 1908 | 101 | 100 3/4 | 100 1/2 | 100 1/2 | 100 3/4 | 101 | 100 1/2 | 100 1/2 | 100 3/4 | 101 | 101 | — | 101 | 100 1/2 |
| » » 1910 | 85 1/4 | 85 | 85 | 84 1/4 | 83 3/4 | 85 1/4 | 83 3/4 | 83 1/2 | 84 1/2 | 84 1/4 | 85 | — | 85 | 83 1/2 |
| » » 1911 | 92 1/2 | 90 | 90 | 89 1/4 | 89 1/4 | 92 1/2 | 89 1/4 | 90 1/4 | 91 | 91 | 91 3/4 | — | 91 3/4 | 90 1/4 |
| *Funding Loan* | 104 1/2 | 104 1/4 | 104 1/2 | 104 1/2 | 104 1/2 | 104 1/2 | 104 1/4 | 103 | 103 1/2 | 103 1/2 | 103 1/2 | — | 103 1/2 | 103 |
| *Rescission Bonds* | 86 1/2 | 86 1/4 | 86 | 86 | 86 | 86 1/2 | 86 | 86 | 86 1/2 | 86 1/4 | 87 1/2 | — | 87 1/2 | 86 |

| TITULOS | NOVEMBRO DD 1911 | | | | | | | DEZEMBRO DE 1911 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS Maxima | EXTREMOS Minima |
| Emprestimos de 1883 | 100 | 100 | 99 | 99 | 99 | 100 | 99 | 97 | 97 | 97 | 96 1/2 | 96 1/2 | 97 | 96 1/2 |
| » » 1888 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 | 89 | 99 | 99 | 99 | 99 | 99 |
| » » 1889 | 88 1/4 | 88 | 88 | 87 3/4 | 87 1/4 | 88 1/4 | 87 1/4 | 87 1/4 | 87 1/4 | 86 3/4 | 86 3/4 | 86 3/4 | 87 1/4 | 86 3/4 |
| » » 1895 | 102 | 102 1/4 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 | 102 1/2 | 102 | 102 1/4 | 102 1/4 | 102 | 102 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 |
| » » 1903 | 104 | 102 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 104 | 102 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 | 102 | 102 | 102 1/2 | 102 |
| » » 1908 | 101 | 102 | 102 | 102 | 102 1/2 | 102 1/2 | 101 1/2 | 102 1/2 | 102 1/4 | 101 3/4 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 101 3/4 |
| » » 1910 | 85 1/2 | 86 | 86 1/4 | 86 1/4 | 86 1/4 | 86 1/4 | 85 1/2 | 96 1/4 | 85 1/2 | 85 | 84 3/4 | 95 1/4 | 86 1/4 | 84 3/4 |
| » » 1911 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 92 | 91 1/4 | 90 1/2 | 91 1/2 | 91 1/2 | 91 3/4 | 81 3/4 | 90 1/2 |
| *Funding Loan.* | 103 1/2 | 104 | 104 | 104 | 104 | 104 | 103 1/2 | 104 | 104 1/2 | 104 | 104 | 104 1/2 | 104 1/2 | 104 |
| *Rescission Bonds* | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 89 | 88 1/2 | 88 | 87 1/2 | 87 1/2 | 89 | 87 1/2 |

| TITULO | JANEIRO DE 1912 | | | | | | | FEVEREIRO DE 1912 | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS | | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS | |
| | | | | | | Maxima | Minima | | | | | | Maxima | Minima |
| Emprestimo de 1883. . . . . | 96 1/2 | 96 1/2 | 96 1/2 | 97 | — | 97 | 96 1/2 | 97 | 97 | 97 1/2 | 97 1/2 | 97 1/2 | 97 1/2 | 97 |
| » » 1888. . . . . | 99 | 99 | 100 | 99 | — | 100 | 99 | 100 | 100 | 100 | 101 | 101 | 101 | 100 |
| » » 1889. . . . . | 86 3/4 | 87 | 87 | 87 1/2 | — | 87 1/2 | 86 3/4 | 87 | 87 1/4 | 87 | 88 | 87 3/4 | 88 | 87 |
| » » 1895. . . . . | 102 3/4 | 103 | 102 1/2 | 102 1/2 | — | 103 | 102 1/2 | 103 | 100 1/2 | 100 1/2 | 101 | 101 | 103 | 100 1/2 |
| » » 1903. . . . . | 102 1/2 | 102 | 102 | 102 1/2 | — | 102 1/2 | 102 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 |
| » » 1908. . . . . | 100 | 100 1/2 | 100 1/2 | 100 3/4 | — | 100 3/4 | 100 | 100 3/4 | 100 3/4 | 101 | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 100 3/4 |
| » » 1910. . . . . | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 3/4 | 85 3/4 | — | 85 3/4 | 85 1/2 | 85 3/4 | 84 | 83 3/4 | 84 1/4 | 84 | 85 3/4 | 83 3/4 |
| » » 1911. . . . . | 92 | 92 | 92 1/4 | 92 1/4 | — | 92 1/4 | 92 | 92 1/4 | 93 | 93 1/2 | 93 3/4 | 93 3/4 | 93 3/4 | 92 1/4 |
| *Funding Loan*. . . . . | 104 | 104 | 104 1/2 | 104 1/2 | — | 104 1/2 | 104 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 | 105 |
| *Rescission Bonds*. . . . . | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | — | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 | 85 1/2 |

| TITULOS | MARÇO DE 1912 | | | | | | | EXTREMOS | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | 1ª semana | 2ª semana | 3ª semana | 4ª semana | 5ª semana | EXTREMOS | | DE 1911 | | DO 1º TRIMESTRE DE 1912 | |
| | | | | | | Maxima | Minima | Maxima | Minima | Maxima | Minima |
| Emprestimo de 1883. . . . . | 97 1/2 | 97 1/2 | 98 | 98 | — | 98 | 97 1/2 | 100 | 98 | 98 | 96 1/2 |
| » » 1888. . . . . | 101 | 102 | 101 | 101 | — | 102 | 101 | 10 1/2 | 98 | 102 | 99 |
| » » 1889. . . . . | 88 | 89 3/4 | 88 3/4 | 88 1/2 | — | 89 3/4 | 88 | 90 3/4 | 85 1/4 | 89 3/4 | 86 3/4 |
| » » 1895. . . . . | 100 3/4 | 101 | 101 | 101 | — | 101 | 100 3/4 | 103 | 101 | 103 | 100 1/2 |
| » » 1903. . . . . | 102 | 102 1/2 | 102 1/2 | 102 1/2 | — | 102 1/2 | 102 | 104 | 101 1/4 | 102 1/2 | 102 |
| » » 1907. . . . . | — | — | — | — | — | — | — | 100 | 100 | — | — |
| » » 1908. . . . . | 101 1/2 | 101 1/2 | 101 1/2 | 102 | — | 102 | 101 1/2 | 102 1/2 | 100 1/2 | 102 | 100 3/4 |
| » » 1910. . . . . | 84 | 84 | 83 3/4 | 83 1/2 | — | 84 | 83 3/4 | 89 | 83 1/2 | 85 1/2 | 83 3/4 |
| » » 1911. . . . . | 92 | 92 1/4 | 92 | 92 | — | 92 1/4 | 92 | 92 2/4 | 89 1/4 | 93 3/4 | 92 |
| «Funding Loan». . . . . | 105 | 105 | 105 | 105 | — | 105 | 105 | 105 | 103 | 105 | 104 |
| «Rescission Bonds». . . . . | 85 1/2 | 86 | 85 3/4 | 85 1/2 | — | 86 | 85 1/2 | 89 | 86 | 86 | 85 1/2 |

* A maxima e minima annual deste titulo foram tomadas do mez de setembro de 1911 em diante, época em que ficou integralizado.

# ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

## DECRETO N. 2.650 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1912

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 70:000$, para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar que teve logar a 10 de outubro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanccionno a resolução seguinte :

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir, pelo Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio, o credito especial de 70:000$, para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar que teve logar a 10 de outubro do corrente anno, outrosim a dar livre passagem na alfandega aos volumes contendo instrumentos scientificos e suas bagagens, independentemente de direitos e conferencias ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

# ACTOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO N. 9.806 — DE 9 DE OUTUBRO DE 1912

Revalida a carta patente de privilegio de invenção n. 3.447, de 25 de novembro de 1901

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Buschmann & Comp., na qualidade de procuradores da Companhia Formicida Schomaker, cessionaria da carta patente de invenção n. 3.447, de 25 de novembro de 1901, pela qual foi privilegiado um preparado para extincção de formigas denominado *Schomaker*, e á vista das allegações com que justificaram a sua pretenção, decreta :

Artigo unico. Fica revalidada a carta patente de privilegio de invenção n. 3.447, de 25 de novembro de 1901, constante da relação que acompanha o decreto n. 8.288, de 6 de outubro de 1910.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## DECRETO N. 9.828 — DE 18 DE OUTUBRO DE 1912

Abre ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 70:000$ para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar que teve logar a 10 de outubro do corrente anno

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização contida no decreto legislativo n. 2.650, de 18 do corrente mez, resolve abrir ao Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio o credito especial de 70:000$, para attender ás despezas com a recepção das commissões astronomicas estrangeiras que vieram ao Brazil observar o eclipse solar que teve logar a 10 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

*Pedro de Toledo.*

## MENSAGENS

Srs. Membros do Congresso Nacional— Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda, á qual acompanham o precatorio expedido pelo Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Ausentes desta cidade em 25 de fevereiro de 1909, a favor de Francisco Ribeiro Guimarães, e outros papeis, rogo vos digneis autorizar a abertura do credito de 17:340$, afim de indemnizar o espolio de Miguel Ignacio de Oliveira de igual importancia, de juros de apolices a elle pertencentes, recebida pelo ex-curador Dr. João Bernardo Nogueira da Silva e não recolhida aos cofres publicos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

### Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica—Submettendo a vossa apreciação o incluso processo, referente ao precatorio expedido pelo Juizo de Direito da 1ª Vara de Orphãos e Auzentes desta cidade, em 25 de fevereiro de 1909, a favor de Francisco Ribeiro Guimarães, e ao qual estão juntos, além de outros papeis, os autos originaes de habilitações de herdeiros de Miguel Ignacio de Oliveira, processados no mesmo juizo, rogo vos digneis de providenciar sobre o pedido de autorização para abertura do credito de 17:340$, destinado a indemnizar o espolio do referido Miguel Ignacio de Oliveira de igual importancia recebida de juros de apolices a elle pertencentes pelo ex-curador de ausentes Dr. João Bernardo Nogueira da Silva e não recolhida aos cofres publicos.

Esse curador foi encontrado em alcance para com a Fazenda Nacional, devidamente apurado pelo Thesouro, como se vê do processo junto, e, em consequencia, executida foi a fiança que havia prestado para exercer aquelle cargo e sequestrados todos os bens que possuia, para indemnização da mesma Fazenda, que usou assim dos meios legaes de que dispunha para cobrir os prejuizos causados pelo seu preposto e pelos quaes se tornou responsavel para com terceiros.

E a essa responsabilidade não fugiu o Thesouro Nacional, pois cumpriu sempre, emquanto houve saldo, os deprecados legaes expedidos a favor do espolios cujos bens foram desviados pelo alludido curador. Esgotado, porém, o saldo de que dispunha para isso, precisa o mesmo Thesouro do citado credito de 17:340$, afim de leval-o á conta corrente do espolio de Miguel Ignacio de Oliveira, aberto no livro competente, e com elle attender ao pagamento de 6:767$002, de que trata o precatorio junto, depois de preenchidas todas os formalidades legaes, e das demais que forem sendo deprecadas nestas mesmas condições.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—*Francisco Salles.*

Ministerio da Fazenda — N. 54 — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.

Sr. 1° Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 17:340$, afim de indemnizar o espolio de Miguel Ignacio de Oliveira.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração. — *Francisco Salles.*

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmittindo-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a necessidade de ser supprida de mais 500:000$ a verba 6ª —Aposentados— do art. 93 do decreto n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, rogo vos digneis autorizar a abertura do credito daquella importancia, supplementar á referida verba.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912, 91° da Independencia e 24° da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

### Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — A lei n. 2.544, de 4 de janeiro ultimo, no seu art. 93, dotou a verba 6ª — Aposentados — do actual exercicio, com o credito de 100:0000$, para a despeza com os vencimentos dos funccionarios aposentados no corrente anno.

Tão avultado, porém, tem sido o numero de aposentadorias em alguns ministerios que já por duas vezes teve de ser supprida a mesma verba mediante autorização legislativa, da primeira vez com o credito de 100:000$, aberto pelo decreto n. 9.746, de 28 de agosto proximo findo, e da segunda com o de 400:000$, aberto pelo decreto n. 9.872, de 9 do corrente mez, e ainda maior supprimento se faz mister.

De facto, importando os creditos orçamentarios e supplementares mencionados na somma de 600:000$ e já tendo sido autorizadas despezas no total de 481:726$081, resulta o saldo de 118:273$919 de que dispõe o Thesouro Nacional para occorrer ao pagamento dos vencimentos de inactividade de grande numero de funccionarios, cujos processos de aposentadoria estão em andamento; e esse saldo, evidentemente, não basta para attender á despeza presumivel até o fim do corrente exercicio.

Penso, pois, ser conveniente pedir-se ao Congresso Nacional autorização para a abertura de um credito supplementar de 500:000$ á referida verba, afim de evitar os prejuizos que aos funccionarios postos em inactividade causa a demora no pagamento dos seus vencimentos.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.— *Francisco Salles*

Ministerio da Fazenda — N. 55 — Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 300:000$, supplementar á verba 6ª — Aposentados — do corrente exercicio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.— *Francisco Salles.*

---

Srs. Membros do Congresso Nacional — Transmitto-vos a inclusa exposição do Ministro da Fazenda sobre a insufficiencia do saldo existente na verba 22ª — Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte — do art. 93 da lei n. 2.514, de 4 janeiro ultimo, para attender á despeza presumivel da consignação «Porcentagens, diarias, passagens, etc.» até o fim do corrente exercicio, rogo vos digneis de autorizar a abertura do credito de 308:912$, supplementar áquella verba.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912, 91º da Independencia e 24º da Republica.

HERMES R. DA FONSECA.

Exposição de motivos

Sr. Presidente da Republica — O saldo existente na consignação «Porcentagens, diarias, passagens, etc.» da verba 22ª — Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte — do corrente exercicio é de 2:088$, por terem sido autorizadas despezas na quantia de 2:078$312 por conta do credito de 2:080$400 votado no art. 93 da lei n. 2.514, de 4 de janeiro ultimo.

Entretanto, ha pagamentos por effectuar na importancia de 311:000$, conforme se verifica da inclusa demonstração feita pela Directoria da Despeza Publica.

Torna-se preciso, pois, para attender á despeza com esses pagamentos; supprir de 308:912$ a referida consignação da verba 22ª do exercicio corrente.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.—*Francisco Salles.*

---

Ministerio da Fazenda—N. 56—Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.

Sr. 1º Secretario da Camara dos Deputados—Tenho a honra de transmittir-vos a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, solicitando autorização para abrir a este ministerio o credito de 308:912$, supplementar á verba 22ª. Fiscalização e mais despezas dos impostos de consumo e de transporte—do exercicio corrente.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.—*Francisco Salles.*

# Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente mez, foi nomeado o general de brigada Julio Fernandes de Almeida inspector permanente da 5ª região, sendo exonerado do cargo de commandante da 1ª brigada de cavallaria.

# SECRETARIAS DE ESTADO

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

**Expediente de 19 de outubro de 1912**

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante superior da Guarda Nacional, nesta Capital, a conceder guia de mudança para a comarca de Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, ao tenente de 1º esquadrão do 3º regimento de cavallaria da mesma milicia, Octavio Eurico Alvaro.

—Concederam-se 180 dias de licença sem vencimentos, ao guarda civil de 2ª classe Ciciliano da Silva Nunes, para tratar de negocios de seu interesse.

—Foram expulsas do territorio nacional, de accôrdo com o disposto no art. 2º, n. 3, do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, as estrangeiras Sarah Herling e Tauba Bormenten;

Deu-se conhecimento ao chefe de policia.

— Transmittiram-se :

Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª Vara do Districto Federal ás justiças da Allemanha, a requerimento de D. Emilia Jordão Pereira de Souza, para exame de sanidade em seu filho Orestes Pereira de Souza.

Ao chefe de Policia do Districto Federal, para os fins convenientes, cópia da lista dos emigrados politicos portuguezes que, por conta do Governo brazileiro, foram embarcados em Vigo, a bordo do paquete hollandez *Zeelandia*, no dia 8 de setembro ultimo, com destino a esta Capital.

*Requerimentos despachados*

Drs. Plinio Olinto e Paulo Affonso de Araujo Costa, pedindo reconsideração do despacho de 7 do corrente mez.—Mantenho o despacho anterior.

Angelo Carlos de Albuquerque Mello, 1º escripturario do Hospital Nacional de Alienados. —Indeferido.

Dr. José Paulo de Aguiar.—Mantenho o despacho anterior.

Primeiro tenente de artilharia da Guarda Nacional, no Estado do Rio de Janeiro, José Ildefonso Narres, pedindo reforma.— Apresente nesta Secretaria de Estado sua fé de officio e certidão de idade.

---

**Expediente de 15 de outubro de 1912**

DIRECTORIA DO INTERIOR

Remetteram-se as seguintes medalhas de distincção, acompanhadas dos respectivos decretos:

Ao ministro da Guerra, a de 1ª classe concedida ao 2º sargento Isidoro de Assumpção Pinto, do 5º regimento de artilharia montada do Exercito;

Ao director geral de Saude Publica, a de 1ª classe concedida ao marinheiro José Gonçalves, do vapor *Pasteur*;

Ao presidente do Estado de S. Paulo, a de 2ª classe concedida ao tenente coronel commandante do Corpo de Bombeiros desse Estado, Manoel Soares Neiva;

Ao commandante do Corpo de Bombeiros do Districto Federal, a de 2ª classe concedida ao 1º sargento dessa corporação, Antonio Danemberg.

*Requerimento despachado*

Gastão Julio Wilasco, pedindo naturalização.—Apresente attestado de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

Dia 16

Foram naturalizados brazileiros João Alves Rodrigues, natural da Hespanha; e Julio Gomes Ferreira e Casemiro Ferreira da Rocha, naturaes de Portugal, residentes, o 1º, nesta cidade, o 2º, no Estado do Amazonas e o 3º, no de São Paulo. — Remetteram-se as portarias dos dous ultimos ao governador e presidente dos ditos estados.

— Foram nomeados Oscar Luna Freire para o lugar de auxiliar da Bibliotheca Nacional e Carlos Freire Seidl para exercer interinamente as funcções de auxiliar do mesmo estabelecimento.

— Accusou-se o recebimento do officio circular do Dr. Luiz Antonio Domingues da Silva, de 3 de setembro proximo findo e agradeceu-se a communicação, que fez de ter reassumido, naquella data, o governo do Estado do Maranhão.

— Concederam-se ao Dr. Francisco Manoel das Chagas Doria, professor ordinario da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, tres mezes de licença, em prorogação, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

— Recommendou-se ao director da Escola Nacional de Bellas Artes communique ao engenheiro encarregado das obras do mesmo estabelecimento que o representante da Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro solicitou permissão para que os respectivos empregados effectuem uma limpeza geral e certas modificações da estação electrica existente na referida escola.—Deu-se conhecimento ao engenheiro das obras deste ministerio.

— Transttiram-se:

Ao presidente do Estado de Minas Geraes o diploma do bacharel Olympio Teixeira de Oliveira, residente na cidade de Santa Luiza de Carangola, para que seja entregue, depois de assignado ;

Ao presidente do Conselho Superior de Ensino, a portaria de 11 do corrente mez, pela qual foram concedidos tres mezes de licença, para tratamento de saude, ao Dr. Annibal Freire da Fonseca, professor extraordinario effectivo da Faculdade de Direito do Recife.

*Requerimento despachado*

Dr. Theodorico Padilha, ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado de Pernambuco. — Deferido, na conformidade do aviso que na presente data se dirige ao director geral de Saude Publica.

---

**Expediente de 14 de outubro de 1912**

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional :

De 400$, aluguel, relativo a setembro findo, do predio occupado pelo Laboratorio Bacteriologico (aviso n. 4.521) ;

De 7:440$, folhas, relativas ao mez proximo passado, do pessoal superior empregado no Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.522) ;

De 2:000$, aluguel, correspondente ao mez ultimo, do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.520) ;

De 98$, fornecimentos feitos á Brigada Policial em maio ultimo (aviso n. 4.518) ;

De 1:166$666, aluguel do predio em que funcciona a Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao mez proximo findo (aviso n. 4.519).

Dia 15

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 1:150$, folhas, relativas a setembro findo de diversos funccionarios da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.523);

De 2$700, soldo diario a que tem direito o 1º sargento do Corpo de Bombeiros José da Silva Junior, reformado por decreto de 12 do mez findo (aviso n. 4.532);

De 108:090$909, vencimentos, relativos a Setembro ultimo, do pessoal sem nomeação do serviço de Prophilaxia da Febre Amarella (aviso n. 4.524);

De 2$ diarios, soldo a que tem direito o soldado do Corpo de Bombeiros, Americo Duval de Farias, reformado por decreto de 12 do mez proximo passado (aviso n. 4.531);

De 11:100$375, folhas, relativas a setembro ultimo, do pessoal empregado nas obras do novo desinfectorio da Directoria Geral de Saude Publica (aviso n. 4.533);

De 1:122$, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios em agosto do corrente anno (aviso n. 4.535);

De 2:333$332, aluguel, relativo aos mezes de junho e julho ultimos dos predios ns. 67 e 69 da Praça da Republica, em que funcciona o Deposito Publico (aviso n. 4.537);

De 40$, gratificação vencida em agosto ultimo, pelos menores incumbidos do serviço de extracção de cedulas nos tribunaes dos jurys (aviso n. 4.538);

De 7:599$996, soldo annual que compete ao major da Brigada Policial, João Goston, reformado por decreto de 25 do mez proximo passado (aviso n. 4.536);

De 200$, aluguel, relativo a setembro ultimo, da sala occupada pela 4ª Pretoria Civel (aviso n. 4.540);

De 25:867$755, fornecimentos feitos á Colonia Correccional de Dous Rios, em janeiro deste anno (aviso n. 4.541);

De 200$, aluguel, relativo ao mez findo, do predio occupado pelo Juizo da 4ª Pretoria Criminal (aviso n. 4.542).

De 200$, aluguel do predio em que funcciona o Juizo da 2ª Pretoria Civel, relativo a setembro findo (aviso n. 4.543).

Dia 16

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Nacional:

De 50$ mensaes, congrua a que tem direito serventuario do catholico, monsenhor Francisco Hildebrando Gomes Angelin (aviso n. 4.560);

De 1:149$205, fornecimentos feitos ao Hospital Paula Candido, em setembro findo (aviso n. 4.562);

De 52$900, indemnização ao portairo da Côrte de Appellação, por despezas de prompto pagamento por elle effetuadas em setembro ultimo (aviso n. 4.563),

De 135$, fornecimentos feitos a esta Secretaria de Estado em agosto ultimo (aviso n. 4.564);

De 500$, confecção de um projecto de colonia de alienados (aviso n. 4.565);

De 200$, quantia depositada no Thesouro como garantia da proposta apresentada por José da Rocha Pereira em concurrencia para pintura do Necroterio e outras dependencias do edificio da Repartição Central da Policia (aviso n. 4.566);

De 350$, aluguel relativo ao mez ultimo, do predio occupado pelo Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.567);

De 42$500, trabalhos feitos para o Juizo Federal da Secção do Rio de Janeiro (aviso n. 4.568);

De 174$, differença de vencimentos, relativa ao mez ultimo, a quem tem direito Affonso Almeida (aviso n. 4.562);

De 103$300, traducções feitas por Eduardo Frederico Alexandre, por conta deste ministerio (aviso n. 4.570);

De 168$833, fornecimentos feitos ao edificio do Forum em setembro proximo passado (aviso n. 4.575);

De 280$, fornecimentos feitos a este ministerio no mez ultimo (aviso n. 4.574);

De 300$, conta, relativa ao mez findo, da conservação technica do instituto de neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados (aviso n. 4.573);

De 150$, differença de vencimentos ao Dr. Manoel Venancio Campos da Paz, por ter exercido durante o mez de setembro findo, o cargo de delegado de saude (aviso n. 4.572);

De 2$200 diarios, soldo a que tem direito o forriel do Corpo de Bombeiros, Ernesto Penna, reformado por decreto de 12 de setembro ultimo (aviso n. 4.571).

— Solicitou-se ainda ao Ministerio da Fazenda que fosse adquirida uma cambial de francos 2297,17, para pagamento a Gabriel de Montille, de Pariz, de contas provenientes de fornecimentos feitos á Bibliotheca Nacional do Rio de Janeiro (aviso n. 4.547).

— Transmittiram-se:

Ao Tribunal de Contas, cópias dos decretos que abrem a este ministerio os creditos de 8:940$, para despezas com o pessoal da Secretaria do Senado e de 10:000$, para pagamento da subvenção concedida ao Instituto Pasteur do Recife (avisos ns. 4.554 e 4.556);

Ao Ministerio da Fazenda, o processo da divida de exercicios findos, na importancia de 500$, de que é credor José Corrêa Teixeira (aviso n. 4.545).

---

Expediente de 19 de outubro de 1912

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Agradeceu-se ao Sr. ministro da França a offerta que fez a esta Directoria Geral de um exemplar da estatistica sanitaria de França, referente ao anno de 1909.

— Communicou-se:

Ao chefe de policia do Districto Federal, que deixou de ser levada a effeito a inspecção de saude requisitada para o guarda civil de 2ª classe, n. 513, Antonio Custodio da Silva, por ter o mesmo fallecido;

Ao director geral de Contabilidade deste ministerio, que, em 11 do corrente, foi recolhida aos cofres da Thesouraria Geral do Thesouro Nacional, pelo administrador da Inspectoria do Serviço de Isolamento e Desinfecção, a importancia de 138$500, arrecadada nos mezes de julho, agosto e setembro ultimos e proveniente da venda de galões de ferro vasios, imprestaveis áquella inspectoria;

Ao director geral do Interior, que a bordo do navio *Durandart*, esperado nos primeiros dias da proxima semana neste porto, deve chegar um automovel Landolet, do fabricante Delahaye, procedente da Europa e destinado ao serviço desta repartição, conforme autorização do Sr. ministro;

Ao director geral dos Correios, que deixou de ser levada a effeito a inspecção de saude requisitada para a ajudante da agencia do Correio da Avenida Ruy Barbosa, Dulce da Costa, por não ter sido encontrada a residencia indicada no respectivo officio;

Ao director geral da Repartição de Aguas e Obras Publicas e ao commandante do Corpo de Bombeiros, o itinerario do apparelho Clayton, do dia 21 ao dia 26 do corrente mez.

Devolveu-se ao Dr. director da hygiene do Estado de Santa Catharina o officio, relativo ao problema do saneamento da baixada do Estado do Rio de Janeiro, incumbido a uma commissão especial, que se entende directamente com o governo do mesmo Estado.

—Officiou-se ao Sr. ministro relativamente aos concertos de que carece o Hospital Paula Candido, em Jurujuba.

—Remetteram-se:

Ao Sr. ministro os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 6 á 12 do corrente mez;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, os laudos de exame de validez de Francisco Antonio Alves, Paulo Gomes Cardoso, Francisco da Silva, José Antonio Pereira do Barros, Antonio Joaquim da Rocha, Alberto Castanheira, Cesario Vicente, Francisco da Fonseca e Silva, Francisco Abbade Maia, Perceverando de Almeida, Venancio Innocencio de Almeida, Manoel Sebastião Facundo, Manoel Ribeiro do Nascimento, Lopo Dias da Cruz, Heitor Nolasco de Carvalho, Francisco Dias Simões, Arthur de Lessa Campos, Manoel Campos, Levy Augusto Pacheco da Rocha, Bruno Gomes da Luz, Roberto Pereira, Elysio Ferreira Dias, Sabino Torquato de Oliveira, Mario da Silva Cordeiro, Camillo Ferreira da Silva, João Corrêa de Souza, João Manoel da Silva, Joaquim Antonio de Oliveira, Luiz da Costa Freitas, Vespucio de Barros Souza e Mello, Augusto da Silveira Pires, Pedro Gonçalves Bastos, Rozendo José de Barros, José Marques Borges, Francisco Nunes Muniz, Vicente Trampieri, Francisco Fernandes, Ennes Sobrinho, José Vieira Goulart, Miguel Ramos da Costa, Sebastião de Freitas, João Pedro Castanheira e Galdino Cavalcanti Pereira da Silva.

Ao chefe de Policia, o de Plinio Gomes de Avellar;

Ao director geral da Imprensa Nacional, os de Henrique Loureiro, Cantidiano da Rocha Lima e Leopoldo Corrêa Barcellos;

Ao director geral dos Correios, o de João Nepomuceno Moura Ribeiro;

Ao director geral dos Telegraphos, os de Marcos Evangelista da Silva Amaral e Manoel de S. Paulo Aguiar;

Ao director geral da Justiça, o de Leocadio Candido Pereira Rosa;

Ao director do Serviço de Povoamento, o do Dr. Arthur Fernandes Campos da Paz.

— Solicitaram-se providencias:

Ao Sr. ministro, afim de que seja dada franquia telegraphica ao chefe da commissão sanitaria federal, que partiu hontem para o Estado da Parahyba;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura do Districto Federal, no sentido de ser aterrada a travessa Miranda, em Copacabana, afim de ficar no mesmo nivel em que se encontram as ruas Barroso e Figueiredo de Magalhães;

Ao director geral da Imprensa Nacional, afim de serem publicados no *Diario Official*, os relatorios dos serviços executados pelas delegacias de saude, durante o periodo de 6 á 12 do corrente mez.

*Requerimentos despachados*

Dia 18 de outubro de 1912

Paulo da Costa Couto (4º districto).—Concedo 30 dias.

Olavo Pereira dos Passos (5º districto).—Deferido,

Manoel de Albuquerque Portocarrero (5º districto).—Concedo 90 dias.

Maria Antunes de Oliveira (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Dr. Aureliano Gonçalves de Souza Portugal (7º districto).—Deferido em 90 dias.

Santiago Lombera (8º districto).—São concedidos 90 dias.

Antonio Henrique Lacoste.—Deferido.

Amaral, Sutherland & Comp.—Deferido.

Theodor Wille & Comp.—Deferido.

Dia 19

Joaquim Francisco de Oliveira (1º districto).—A multa será relevada dos termos da informação da delegacia.

José Augusto de Oliveira (1º districto).—Como requer.

Antonio José Varanda (1º districto).—Deferido.

R. Machado (1º districto).—Deferido nos termos do parecer da delegacia.

Banco Alliança (3º districto). — Relevo a multa.

Mathilde Luiza Baptista Pimentel (3º districto).— Seja a multa cancelada por ter a requerente documentado não lhe caber a responsabilidade no caso.

Evaristo Gitahy (5º districto).—A multa será relevada logo que o requerente cumprir integralmente a intimação.

Joaquim Rodrigues de Almeida (5º districto) —Seja attendido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Maria do Carmo de Siqueira (5º districto).— Como requer.

João Sergio Goulart (6º districto).—Como requer.

João de Oliveira Lomba (6º districto).—Seja attendido nos termos do parecer do Dr. delegado.

Jeronymo José Ferreira Braga (6º districto). —Como requer.

Antonio Domingues da Rocha (7º districto). —A multa é mantida.

David Moreira Rega (8º districto).—Não póde ser attendido.

João de Souza Paiva (8º districto).— Relevo a multa.

Custodio Ramos da Silva (9º districto).—Deferido.

Paschoal Quintães Antello (9º districto).— Concedo 60 dias.

Antonio Lopes da Costa (9º districto).—Concedo o prazo requerido, sendo, porém, improrogavel.

Thimotheo da Silveira.—Relevo a multa.

Guilherme Souza Machado. — Compareça a esta directoria para esclarecer o que requer.

# Ministerio da Fazenda

Por portarias de 17 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

A' pensionista do Estado Maria Luiza Machado da Costa, para residir fóra do paiz;

De seis mezes, ao escrivão da Collectoria das Rendas Federaes em Casa Branca, Estado de S. Paulo, Antonio José Musa, para tratar do seus interesses;

De 30 dias, com o vencimento a que tiver direito, ao 1º escripturario da Alfandega de Sant'Anna de Livramento, Antonio Augusto Cruxem de Andrade, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Por outras de 19 foram concedidas as seguintes licenças:

De quatro mezes ao collector das Rendas Federaes em Cachoeiro do Itapemirim, Estado do Espirito Santo, Orozimbo de Souza, para tratar de seus interesses;

Com o vencimento a que tiverem direito, para tratamento de saude onde convier:

De 90 dias ao 2º escripturario da Alfandega do Ceará João de Albuquerque Correia e ao 4º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado da Bahia, bacharel Carlos Imbassahy;

De igual tempo, sendo 60 dias com dous terços de diaria e 30 com a metade da mesma, á operaria da Imprensa Nacional America Souza Reis;

De 60 dias, com dous terços da diaria, ao operario do mesmo estabelecimento Marcos França Cardoso Fontes.

---

Republica dos Estados Unidos do Brazil.— Ministerio da Fazenda.

Carta patente n. 31.

Faço saber que, havendo Accacio Leite & Comp., joalheiros e relojoeiros, estabelecidos com séde á rua do Ouvidor n. 168, nesta Capital Federal, satisfeito todas as formalidades das leis vigentes, pela presente carta patente numero trinta e um são habilitados a estabelecer em sua casa commercial a venda mediante sorteios (Clubs) de artigos do seu commercio, de accôrdo com o decreto numero 8.598, de 8 de março de 1911.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — O ministro da Fazenda *Francisco Salles*.

---

## Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

*Requerimentos despachados*

Pelo Sr. ministro:

Madeira Mamoré Railway Company, pedindo reconsideração do despacho a que se refere a ordem n. 165, de 5 de setembro ultimo, expedida á Delegacia Fiscal no Pará.— Com o funccionamento da Mesa de Rendas alfandegada de Porto Velho deixará de ter execução o despacho a que se refere a ordem n. 165, de 5 de setembro findo.

South American Railway Construction Company, Limited, pedindo para fazer o deposito de que tratam as clausulas XLVIII e XLIX do seu contracto, em Londres e em titulos da divida publica Brazileira. — Deferido, de accôrdo com os pareceres.

Martins, Jorge & Comp., industriaes, com fabrica de cordas de manilha, de linho alcatroado e amarras de piassava em Belém, Estado do Pará, ás travessas Ruy Barbosa ns. 5 a 9, e Quintino Bocayuva ns. 4 a 8, denominada «Fabrica Perseverança», pedindo o registro da mesma fabrica, afim de que os seus productos sejam considerados similares aos estrangeiros, para os effeitos da restricção de isenção de direitos estabelecida no art. 8º,§ 1º, do regulamento a que se refere o decreto n. 8.592,de 8 de março de 1911.—De accôrdo com o parecer. Faça-se o registro do producto denominado—cordas de manilha. Expeça-se a circular proposta. Quanto ás cordas de piassava satisfaçam os requerentes a exigencia do mesmo parecer.

---

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 19 de outubro de 1912*

Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores;

N. 154 — Havendo Joaquim Mendonça Filho, ex-bibliothecario da Faculdade de Direito de S. Paulo, solicitado, em petição de 27 de agosto ultimo, permissão para continuar a contribuir, recolhidas as quotas em atrazo, para o montepio dos funccionarios publicos civis, rogo vos digneis informar-me si se trata de um funccionario que, deixando o exercicio daquelle cargo, pretende continuar a pagar, por meio de guia, as quotas que eram descontadas dos seus vencimentos,ou si, estando já pagando pela fórma referida, tenha deixado de o fazer por mais de 60 dias, o que fez com que a Delegacia no mesmo Estado não mais quizesse recebel-as ; convindo que vos digneis declarar-me, igualmente, si o interessado deixou o emprego a seu pedido ou a arbitrio do Governo e até quando contribuiu para o mencionado montepio.

Reitero-vos os meus protestos de elevada estima e consideração.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 21 de outubro de 1912*

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 640 — De posse do processo transmittido com o vosso officio n. 586, de 30 de maio do anno passado, e em que essa alfandega recorreu *ex-officio* do acto pelo qual homologou o parecer da maioria dos membros da commissão arbitral, considerando bem classificada a mercadoria proposta a despacho em 9 de fevereiro daquello anno pela firma Silva Araujo & Comp, como prospectos-annuncios para distribuição gratuita, da taxa de 300 réis por kilogramma, classificação essa impugnada pela Commissão de Tarifa, que entendia tratar-se de «estampas-annuncios» do art. 604, da taxa de 3$ por kilogramma, communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro,por despacho de 3 do corrente, deixou de tomar conhecido do alludido recurso *ex-officio*, por não ser elle admissivel, por isso que, em caso como o de que se trata, o Thesouro só se deve pronunciar na conformidade do art. 51 das instrucções annexas ao decreto n. 3.529, de 15 de dezembro de 1899.

— Sr. director da Recebedoria do Districto Federal:

N. 75—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 110, de 7 do corrente, á Directoria da Receita Publica e interposto por Manoel Alvaro, da decisão pela qual deixastes de attender á reclamação que apresentou contra a exigencia, por parte do juiz da 5ª Vara Civel, de revalidação do sello do documento de fls. 4, dos autos annexos da acção movida pelo recorrente contra o general Gregorio Thaumaturgo de Azevedo, resolveu, por despacho de 11 do corrente, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de confirmar a decisão recorrida por seus fundamentos.

— Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 157—Communico-vos, para os fins convenientes, que se acham caucionadas na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional as apolices da divida publica do emprestimo de 1909, sob os ns.108.871 a 108.875 e 109.658 a 109.662, de propriedade do Dr. Eduardo Pires Ramos, do valor nominal de 1:000$ cada uma, afim de garantirem a responsabilidade de Zulmiro de Campos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de pagador da Commissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco.

—Sr. Presidente do Tribunal de Contas :

N. 545—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 8 do corrente, o incluso processo de fiança, no valor de 10:000$, prestada pelo Dr. Eduardo Pires Ramos, em 10 apolices da divida publica do emprestimo de 1909,de que é proprietario,sob os ns.108.871 a 108.875 e 109.658 a 109.662, do valor nominal de 1:000$ cada uma, afim de garantir a responsabilidade de Zulmiro de Campos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter no logar de pagador da Commissão Parcial de Estudos do Baixo Rio Branco.

N. 546—Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mez proximo findo, o incluso processo de fiança, no valor de 1:440$, prestada por Francisco Brumer, em uma caderneta da Caixa Economica, de que é proprietario, sob o n. 370.454, com o deposito de 1:518$750, afim de garantir a sua responsabilidade e a dos prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do Correio em Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

N. 547 — Remetto-vos, para os fins convenientes, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de agosto ultimo, o incluso processo de fiança, no valor de 840$, prestada por Belmiro Furtado de Carvalho, em moeda corrente, afim de garantir a responsabilidade de Manoel Rodrigues dos Santos e a dos prepostos que o mesmo tenha ou venha a ter, no logar de agente do correio em Barra de S. João Estado do Rio de Janeiro.

— Sr. Presidente da Caixa Economica e Monte de Soccorro do Rio de Janeiro :

N. 405 — Communico-vos, para os fins convenientes, que se acha caucionada na Thesouraria Geral do Thesouro Nacional a caderneta desse estabelecimento, sob o n. 370.454, com o deposito de 1:518$750, de propriedade

do Francisco Bruner, afim de garantir a sua responsabilidade e das prepostos que tenha ou venha a ter no logar de agente do correio em Carmo, Estado do Rio de Janeiro.

—Sr. director gerente do Lloyd Brazileiro:

N. 169—Peço providencias no sentido de ser concedida passagem, em 1ª classe, entre o porto desta capital e o da cidade de Corumbá, Estado de Matto Grosso, ao Sr. João Cyrillo de Salles, nomeado 2º escripturario da Alfandega daquella cidade.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 177—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do corrente, exarado no aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob n. 362, de 10 do mesmo mez, ficaes autorizado a designar um funccionario de Fazenda para fazer parte da commissão de tomadas de contas da Companhia Cessionaria das Docas do Porto da Bahia.

Confirmo, assim, o meu telegramma do dia 18.

—Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 121—Constando do processo transmittido com o vosso officio n. 31, de 27 de abril ultimo, relativo á proposta feita pelo bispo desse Estado, D. Joaquim José Vieira, para a acquisição do proprio nacional, que lhe serve de residencia, ter sido nomeada uma commissão para avaliar as bemfeitorias no mesmo feitas pelo proponente, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 27 do mez proximo findo, informeis si foi feita semelhante avaliação e, no caso affirmativo, qual a importancia da mesma.

—Sr. delegado fiscal em Goyaz:

N. 39—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. ministro, por despacho de 16 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto de que dá conta o vosso telegramma de 4 do mesmo mez, pelo qual mandastes tornar sem effeito a decisão dessa delegacia, suspendendo os pagamentos dos vencimentos dos escripturarios Joaquim Craveiro de Sá e Rodolpho Silva Marques, por exercerem os logares de lentes do Lyceu Goyano, conforme havieis communicado ao Thesouro, por officio n. 92, de 17 de maio deste anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 154—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que requereu a Companhia São Luiz a Caxias, empreiteira da Estrada de Ferro de São Luiz a Caxias e ramal de Itaqui, em petição de 17 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, mediante termo de responsabilidade, com o prazo de sessenta dias para preenchimento das formalidades legaes, do material consignado á referida estrada, vindo pelos vapores *Desterro* e *Benedict*, já chegados ao porto desse Estado.

*Confirmo assim meu telegramma de 18.*

—Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 246—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o processo transmittido com o vosso officio n. 151, de 21 de setembro do anno passado, e relativo ao recurso interposto por João Christiano Evangelista, do acto pelo qual confirmastes o da collectoria federal de Juiz de Fóra, impondo-lhe a multa de 200$, por falta de sellos em fumo desfiado, exposto á venda, resolveu, por despacho de 14 de fevereiro ultimo, negar provimento ao alludido recurso, para o fim de manter a decisão recorrida por seus fundamentos legaes.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 150 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, por despacho de 18 de setembro proximo findo, proferido sobre o objecto da consulta constante de vosso officio n. 48, de 25 de março ultimo, de que trata egualmente o vosso telegramma de 20 de maio subsequente, expedido á Procuradoria Geral da Fazenda Publica, decidiu que, tratando-se da hypothese comprehendida na decisão n. 21, de 13 de julho de 1899, póde essa delegacia, a requerimento da parte, determinar não só a expedição de uma terceira via de caderneta da Caixa Economica, para continuação das transacções, quando as outras se acharem cauccionadas, como tambem, observada a recommendação contida na ultima parte da alludida decisão, a abertura e entrega de quantas se tornarem necessarias para o mesmo fim.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 308 — Remettendo-vos o incluso processo, que, opportunamente, me devolvereis, relativo ao requerimento em que Jonathas dos Santos Magalhães pede restituição de 20 réis, por kilogramma, de xarque produzido e exportado pelo seu estabelecimento, recommendo-vos providencieis para que sejam satisfeitas as exigencias do parecer da Directoria da Receita Publica, exarado no mesmo processo.

—Sr. administrador dos Correios do Estado do Rio de Janeiro:

N. 101—De accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 20 de agosto ultimo, communico-vos, para os devidos fins, que Belmiro Furtado de Carvalho prestou fiança, no valor 840$, em moeda corrente, em garantia da responsabilidade de Manoel Rodrigues dos Santos e da de seus prepostos no logar de agente do Correio em Barra de S. João, nesse Estado.

N. 102—Communico-vos, para os devidos fins, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 18 do mez proximo findo, que Francisco Bruner, agente do Correio em Carmo, nesse Estado, prestou fiança, no valor de 1:440$, em uma caderneta da Caixa Economica, de sua propriedade, n. 370.454, com o deposito de 1:518$750, em garantia de sua responsabilidade e da de seus prepostos no referido cargo.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 95 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, tendo presente o officio n. 357, de 27 de agosto proximo findo, transmittido com o dessa delegacia n. 71, de 29 do mesmo mez e anno, e em que a inspectoria da Alfandega dessa capital solicita credito para a construcção dos compartimentos destinados á guarda-moria e concerto do guindaste da mesma repartição, resolveu, por despacho de 16 do corrente mez, autorizar-vos a fazer administrativamente as obras de que se trata.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 85 — Declaro-vos para os devidos fins que o Sr. ministro, por despacho de 29 de agosto ultimo, resolveu negar approvação ao acto de que déstes conta em officio n. 106, de 4 de outubro de 1911, a que se refere o de n. 26, de 8 de julho ultimo, pelo qual concedestes aforamento dos terrenos de marinhas *á margem do rio Santa Maria*, em S. Christovão, nesse Estado, a José Bomfim, e por este transferido a Mello, Montes, Bomfim & Comp., visto haver divergencia, como informastes no alludido officio n. 26, entre a planta e o respectivo titulo de concessão, cabendo, entretanto, aos interessados a faculdade de promover novo processo de aforamento, devidamente instruido com outra planta, em que sejam cotadas as linhas do perimetro com azimuth e distancia linear respectivas e em que figurem tambem todas as bemfeitorias existentes nos terrenos referidos, cumprindo ainda que a declinação magnetica local seja calculada no momento do inicio dos trabalhos de campo.

---

## Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 21 de outubro de 1912*

Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 40 — Transmittindo-vos, por cópia, o termo de exame a que procedeu a Casa da Moeda nas estampilhas do sello adhesivo devolvidas pela mesa de rendas federaes de Macahé, rogo vos digneis providenciar no sentido de serem prestadas as necessarias informações pela mesma mesa de rendas.

PORTARIA

N. 17 — Declaro ao Sr. collector das rendas federaes de Campos que, á vista das considerações constantes de seu officio n. 129, de 12 do corrente, resolvi elevar a 6:000$ o supprimento maximo de sello adhesivo em um mez para essa collectoria e foi esse meu acto approvado pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda e despacho de 16 do dito mez.

---

## Caixa de Conversão

*Movimento do dia 21 de outubro de 1912*

| Moedas | Entradas | Sahidas |
|---|---|---|
| Libras..... | 1.757 | 6.023 |
| Francos..... | 1.340 | — |
| Marcos..... | — | — |
| Mil réis ouro..... | — | — |

*Lastro*

| | |
|---|---|
| Ouro em deposito..... | 354.285:349$095 |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 19.339:776$016 |
| Total..... | 373.625:125$111 |

*Emissão*

| | |
|---|---|
| Notas em circulação..... | 373.617:630$000 |
| Moeda subsidiaria..... | 7:495$111 |
| Total..... | 373.625:125$111 |

O escripturario, *E. M. Horta*.

---

## Recebedoria do Districto Federal

*Requerimentos despachados*

Dia 21

José Jovita Marinho.—Transfira-se.

João Monteiro Rodrigues.—Idem.

João Alves.—Idem.

Candida Soller Ferrão.—Idem.

Americo Avila Brum.—Idem, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Valentim Ribeiro da Fonseca.—O pedido não póde ser attendido, cabendo, porém, ao supplicante o direito de requerer a restituição do que pagou por penna.

Alves Pinhão.—Transfira-se.

Adelaide Jesus dos Santos e outros.—Pague o debito.

Trajano de Medeiros & Comp.—Averbe-se a mudança.

Jesus Iriarte.—A' vista do parecer, sendo improcedente a denuncia, archive-se.

Contra fé em nome de Anna de Siqueira.—Annullem-se as dividas constantes das contra fés, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Idem em nome de Antonio Joaquim Gonçalves.—Volte á 2ª sub-directoria.

Idem em nome de Manoel Costa.—Annullem-se as dividas da contra fé e a de 1906, officiando-se á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Idem em nome de Manoel Dias Martins e outros.—Idem, idem.

José Ribeiro Junior.—Transfira-se.

José Antonio Rosa.—Idem.

Maximiano Pinto de Figueiredo.—Idem.

Bernardino Xavier Rocio.—Idem.

Salvador Amendola & Irmão.—Idem.

José Antonio de Oliveira.—Idem.

Nogueira & Guimarães.—Idem.

Dr. Joaquim Tavares Guerra Filho.—Idem.

Leocadia Franco.—Dê-se a baixa no corrente anno.

Paulo Perestrello da Camara.—Averbe-se a mudança.

Manoel Pedro Gonçalves. — Transfira-se ; imponho a multa de 50$, na forma do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Gaspar José de Barros.— Restituam-se 588$500, solicitando-se credito.

Pedro Jaureguiber.—Idem 54$, levando-se a despeza á receita a annullar ; quanto a 1911, requeira em separado.

Leodegario Ferreira Coelho.—A' 1ª sub directoria.

# Ministerio da Marinha

Por portaria de 9 do corrente foi nomeado Virgilio Francisco Ramos para exercer, interinamente, o cargo de 3º pharoleiro do pharol da ilha das Roccas.

— Por outra de 17 foi nomeado o capitão de fragata Augusto Theotonio Pereira para exercer, interinamente, o cargo de commandante do navio-escola *Primeiro de Março*.

— Por outras de 18 tambem do corrente:

Foram promovidos, de conformidade com o regulamento annexo ao decreto n. 7.009, de 9 de julho de 1908, a mecanicos navaes de 1ª classe, 1os sargentos, os de 2ª classe, 2os sargentos, Augusto Pimenta Sobrinho, João Francisco de Olivera Leitão, Roberto da Costa Nunes e Joaquim Vieira da Rocha, contando antiguidade de 2 de junho ultimo, Francisco Rodrigues de Assis, Carlos Barradas, Joaquim Victorino Pereira, Paulo Teixeira Pinto, José Francisco Bertholdo Junior e Izolino Martins, contando antiguidade de 16 de agosto ultimo, ficando sem effeito a portaria de 9 do corrente;

Foram transmittidas ao Supremo Tribunal Militar a carta-patente do almirante graduado reformado Silvino José de Carvalho Rocha, afim de ser apostillada de accôrdo com o decreto de 2 do corrente, que rectificou o de sua reforma, e a do almirante reformado Carlos Frederico de Noronha, afim de ser apostillada de accôrdo com o decreto de 2 do corrente, que rectificou o de sua reforma.

— Por outras de 19 foram concedidos ao operario de 2ª classe da officina de caldeireiros de ferro do Arsenal de Marinha do Pará Domingos Antonio Penna tres mezes de licença, á vista do parecer da junta medica e na fórma da lei, para tratar de sua saude onde lhe convier.

—Por portarias de 19 do corrente:

Foram nomeados:

O capitão-tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda para exercer o cargo de auxiliar da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal;

O capitão-tenente Eleuterio Barbosa de Gouvêa para exercer o cargo de encarregado da artilharia do cruzador *Bahia* ;

O capitão-tenente Eduardo Duarte da Silva Junior para exercer, interinamente, o cargo de immediato do contra-torpedeiro *Matto Grosso*;

Foram exonerados:

O capitão-tenente reformado Bernardo Silveira de Miranda do cargo de amanuense da 6ª secção da Superintendencia do Pessoal;

O capitão-tenente Mario Pinheiro de Coimbra do cargo de encarregado da artilharia do cauzador *Bahia*;

O capitão-tenente Heitor Gonçalves Perdigão do cargo de commandante do rebocador *Jaguarão*, que interinamente exercia.

Foi prorogada, de accôrdo com o parecer da junta medica, por mais 30 dias, na fórma da lei, a licença concedida ao 2º tenente engenheiro machinista Octacilio Pereira Alexandre, por portaria de 25 de julho ultimo, para tratar de sua saude onde lhe convier.

Foram concedidos, de accôrdo com o parecer da junta medica, seis mezes de licença, na fórma da lei, ao 2º tenente José Alipio de Carvalho Costalat, para tratar de sua saude onde lhe convier.

## Secretaria de Marinha

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

*Dia 18 de outubro de 1912*

Ao Sr. ministro da Fazenda :

N. 765—Tendo este ministerio conhecimento, por telegramma expedido pelo governador do Estado do Ceará, de que os professores da respectiva escola de aprendizes marinheiros não teem recebido seus vencimentos de accôrdo com a quota de 7:200$ distribuida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado para o respectivo pagamento, e não podendo a Directoria Geral de Contabilidade proceder á necessaria verificação por falta de remessa dos documentos da despeza effectuada naquella delegacia, rogo vos digneis habilitar este ministerio com os esclarecimentos de que carece para resolver o assumpto.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha :

N. 760—Autorizo-vos a mandar abonar a Cicero Ferreira de Oliveira e Sancho Izidio da Cruz, respectivamente, foguistas da patromoria e dique fluctuante do Arsenal de Marinha desta Capital, em dinheiro, o valor das etapas a que teem direito.

N. 762 — Autorizo-vos a mandar abonar a Ernesto Victor Franco, patrão das embarcações do vapor do Arsenal de Marinha desta Capital, em dinheiro, o valor da etapa a que tem direito.

N. 766—Declaro-vos, para os devidos effeitos, que nesta data approvo o acto do Sr. inspector do Arsenal de Marinha desta Capital mandando sustar o abono em dinheiro da etapa a que tem direito o foguista do mesmo estabelecimento Benjamin Jocelyn M. Rocha, visto que é inconveniente ser elle desmunicíado por pertencer á guarnição do rebocador *Laurindo Pitta*, que faz viagens de mais de um dia fóra da barra, ficando sem effeito nessa parte o aviso n. 682, de 27 de setembro ultimo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

*Dia 18 de outubro de 1912*

Sr. superintendente do Material :

N. 759 — Em referencia a vosso officio n. 1.328, 1ª secção, de 11 do corrente, e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, deferiu o requerimento em que Mario de Carvalho, servente da Directoria do Armamento, pede assignar-se, de ora em deante, Mario Paschoal de Carvalho.

— Sr. Dr. auditor geral da Marinha:

N. 764—Em referencia a vosso officio n. 563, de 5 do corrente, e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos que, por despacho de 15 deste mez, o Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, resolveu seja o auditor auxiliar da Marinha Virgilio Antonio de Carvalho submettido a inspecção de saude.

*Requerimento despachado*

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Co., Limited.—Compareça na 1ª secção da Secretaria da Marinha.

Segunda secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 19 de outubro de 1912*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 850—Solicito vossas providencias no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de S. Paulo com o credito de 654$, á conta das verbas seguintes: «19—classes inactivas, soldo a invalidos», 288$ ; «27—munições de bocca», 366$, do exercicio vigente, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do cabo de esquadra, invalido, Felinto Francisco do Nascimento.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade deste ministerio fica annullada a importancia do citado credito.

—Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 854—Em solução ao vosso officio n. 267, gabinete, de 15 de março do corrente anno, relativamente ao requerimento em que o almirante reformado Joaquim Antonio Cordovil Maurity pede o abono da gratificação a que se julga com direito, no periodo de 13 de dezembro de 1910 a 4 de maio de 1911, em que exerceu as funcções de consultor do Conselho do Almirantado, declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Presidente da Republica, de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar de 9 de setembro proximo, deferiu o citado requerimento, tornando-o extensivo a todos os outros officiaes generaes em identicas condições.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

*Dia 19 de outubro de 1912*

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 852 — Em referencia a vosso officio n. 1.423, 1ª secção, de 19 de setembro proximo findo, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito de 654$000, á conta das verbas seguintes «19ª—classes inactivas soldo a invalidos — 288$000» e «21ª—munições de bocca—366$» do exercicio vigente, afim de attender ao pagamento dos vencimentos do cabo de esquadra invalido Felinto Francisco do Nascimento.

N. 853—Tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado maior, encarregado do expediente, e em referencia ao vosso officio n. 345, gabinete, de 14 de março do corrente anno, dirigido ao director geral de Contabilidade da Marinha, que o Sr. Presidente da Republica, de accôrdo com o parecer do Supremo Tribunal Militar, de 9 de setembro proximo findo, deferiu o requerimento em que o almirante reformado Joaquim Antonio Cordovil Maurity pede o abono da gratificação a que se julga com direito, por ter exercido, no periodo de 13 de dezembro de 1910 a 4 de maio de 1911, as funcções de consultor do Conselho do Almirantado, e tornou extensivo esse abono a todos os outros officiaes generaes em identicas condições.

— Sr. capitão de mar e guerra honorario director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 851—Em referencia a vosso officio n. 376, 1ª secção, de 5 do corrente mez, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, que ora se providencia no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de S. Paulo com o credito de 654$000, á conta das verbas seguintes «19ª—classes inactivas, soldo a invalidos 288$» e «21ª—munições de bocca—366$» do exercicio vigente,

afim de attender ao pagamento dos vencimentos do cabo de esquadra invalido Felinto Francisco do Nascimento.

*Dia 21*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 856 —Tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos titulos de pensão sob ns. 696 a 700, referentes a Dona Amelia Guilhermina Alves Baptista e Maria Carlota Baptista Pereira, Maria Amelia Baptista Pereira, Eleonora Baptista Pereira e Theotonila Baptista Pereira, viuva e filhas solteiras do ex-lente aposentado da Escola Naval Dr. Balthazar Bernardino Baptista Pereira.

---

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Dia 18 de outubro de 1912*

Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.175—Tendo este ministerio necessidade de construir uma casa para residencia do pharoleiro do posto illuminativo de Moleques, em S. Sebastião, no Estado de S. Paulo, a ser installado brevemente, tenho a honra de solicitar-vos providencias afim de ser cedido para aquelle fim um terreno situado naquella cidade, no cruzamento das ruas General Osorio e Antonio Bueno, com trezo metros e cincoenta por dezoito metros e pertencentes a esse ministerio.

— Sr. superintendente do Pessoal:

N. 1.176 — Em solução a vosso officio numero 1.427, 6ª secção, de 23 de setembro ultimo, declaro-vos para os convenientes effeitos que, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 658, de 11 do corrente, resolvi approvar a concurrencia realisada na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado do Rio de Janeiro, em Campos, para fornecimento, durante o exercicio de 1913, de generos dos grupos 1 e 13, «açougue e combustivel», e autorizar-vos a providenciar no sentido de serem lavrados contractos com os fornecedores que obtiveram preferencia na referida concurrencia.

Junto vos devolvo os papeis relativos ao assumpto, que vieram annexos ao vosso citado officio.

— Sr. superintendente do Material:

N. 1.181—Em solução ao vosso officio n. 906, 2ª secção, de 13 de setembro ultimo, declaro-vos, para os fins convenientes, que, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 648, de 11 do corrente, e visto não terem sido cumpridas as exigencias dos arts. 20, 21 e 22 do regulamento para os conselho de compras da Marinha, que em seu art. 4º § 1º prescreve taxativamente não seja inscripto candidato algum sem satisfazer as exigencias constantes daquelles artigos, resolvi annullar a concurrencia realizada pelo conselho de compras do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, para fornecimento dos artigos dos grupos 1, 2, 3 e 4, 5 e 6, «açougue, padaria, mantimentos, dietas, sobresalentes e forragem», para consumo da Armada naquelle Estado, durante o exercicio de 1913, e bem assim autorizar-vos a providenciar no sentido de ser aberta nova concurrencia para o mesmo fim, em que sejam observadas as prescripções regulamentares.

— Sr. superintendente de Portos e Costas:

N. 1.187— Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o parecer do consultor juridico n. 299, de 7 do corrente, resolvi autorizar-vos a providenciar no sentido de ser, pela Capitania do Porto do Estado de Alagoas, tornado publico, por meio de editaes, nas localidades em que julgár mais necessario, para conhecimento dos interessados, que as vistorias periodicas nos navios mercantes de pequena cabotagem não estão sujeitas a impostos ou emolumentos, conforme o art. 5º da lei n. 1.837, de 31 de dezembro de 1907, mandada executar por aviso n. 1.061, de 2 de setembro de 1908.

N. 1.178 — Em solução a vossos officios ns. 1.426 e 1.560, 3ª secção, de 13 setembro ultimo e 7 do corrente, autorizo-vos a providenciar no sentido de ser feita a demolição do predio em que funccionou a Alfandega do Estado do Ceará e que actualmente está á disposição da Capitania do Porto daquelle Estado, visto o mesmo se achar em estado de ruinas.

— Sr. inspector do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro:

N. 1.180— Em solução a vosso officio n. 175, de 10 do corrente, e para os devidos fins, declaro-vos que, attendendo ás ponderações feitas a essa inspectoria pela Directoria de Machinas e Electricidade desse arsenal, em officio n. 205, resolvi autorizar-vos a mandar abrir concurrencia publica para a venda do material imprestavel existente no deposito das officinas daquella directoria e proveniente de desmontes de navios que tiveram baixa.

— Sr. director geral de Contabilidade da Marinha:

N. 1.182 — Declaro-vos, para os devidos fins, que, de accôrdo com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 656, de 11 do corrente, resolvi approvar a concurrencia realizada em agosto e setembro ultimos pelo conselho de compras da Marinha para fornecimento, durante o exercicio de 1913, dos generos dos grupos 1, 2, 3 e 4 «açougue, padaria, mantimentos e dietas», aos navios e estabelecimentos de Marinha nesta Capital, e autorizar-vos a lavrar contractos respectivamente com os proponentes que obtiveram preferencia, de accôrdo com os mappas e demais papeis que vos remetto annexos.

*Requerimento despachado*

Daniel de Oliveira Lopes.— Indeferido de accôrdo com as informações.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

*Dia 18 de outubro de 1912*

Sr. contra-almirante presidente do conselho de compras da Marinha:

N. 1.183 — Em referencia ao vosso officio n. 115, de 30 de setembro ultimo, e para os devidos fins, tenho a honra de communicar-vos, de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, que, conformando-se com o parecer do Conselho do Almirantado emittido em consulta n. 656, de 11 do corrente, o mesmo senhor resolveu approvar a concurrencia realizada por esse conselho para fornecimento, durante o exercicio de 1913, dos generos dos grupos 1, 2, 3 e 4 — «açougue, padaria, mantimentos e dietas»—aos navios e estabelecimentos de Marinha nesta Capital, e autorizar a Directoria Geral de Contabilidade a lavrar contracto, respectivamente, com os proponentes que obtiveram preferencia, de accôrdo com os respectivos mappas.

— Sr. intendente municipal de Fortaleza, Estado do Ceará:

N. 1.179—De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de communicar-vos que ora se providencia no sentido de ser demolido o predio em que funccionou a alfandega desse Estado e que actualmente se acha á disposição da capitania do porto, de accôrdo com o que solicitastes em officio n. 78 dirigido ao capitão do porto.

*Dia 19*

Sr. superintendente do Material:

N. 1.185 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, devidamente despachado, o incluso pedido de sobresalentes feito pela Capitania do Porto do Estado do Piauhy, afim de que vos digneis providenciar para que seja o material constante desse pedido remettido áquella capitania pelo Deposito Naval desta Capital, de accôrdo com o que informastes em officio n. 1.033, 2ª secção, de 10 do corrente.

N. 1.188 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de passar ás vossas mãos, para os devidos fins, os inclusos documentos de embarque de uma caixa contendo uma machina e ferramentas, vinda de Liverpool pelo paquete inglez *St. Georye*, com a marca MM—Rio, e consignada a este ministerio, já tendo sido solicitada isenção de direitos para a mesma.

— Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas:

N. 1.184 — Em referencia a vosso officio n. 1.511, 3ª secção, de 10 do corrente, e de ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que ora se providencia para que seja remettido, pelo Deposito Naval desta Capital, á Capitania do Porto do Estado do Piauhy o material constante do pedido feito pela mesma capitania e enviado a esta secretaria com o vosso citado officio.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.187 — De ordem do Sr. vice-almirante chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente, solicito vossas providencias no sentido de ser nessa repartição despachada livre de direitos aduaneiros uma caixa contendo uma machina e ferramentas, com a marca MM—Rio, vinda de Liverpool pelo paquete inglez *St. George* e consignada a este ministerio.

---

Quarta secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

*Requerimento despachado*

Dia 18 de outubro de 1912

Henrique Paulo Fernandes.— Compareça á 4ª secção da Secretaria da Marinha.

---

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL INTERINO

*Dia 19 de outubro de 1912*

Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal:

N. 3.760 — Em referencia a vosso officio n. 1.486, 1ª secção, de 5 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir, de accôrdo com as informações, o requerimento em que o marinheiro nacional de 1ª classe, n. 60, da 21ª companhia, Julio Vicente de Moraes pede ser inscripto no concurso para auxiliar especialista de electricidade, minas e torpedos.

N. 3.762— Tenho a honra de communicar-vos, em referencia a vosso officio n. 1.521, 1ª secção, de 11 do corrente, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu indeferir o requerimento do 1º sargento, musico de 3ª classe do Batalhão Naval, Sebastião de Campos Queiroz, pedindo trancamento de nota de castigos exarada em sua caderneta subsidiaria.

N. 3.763—Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, que o Sr. vice-almirante chefe do estado maior, encarregado do expediente, não concordou com a proposta contida em vosso officio n. 1.496, 1ª secção, de 7 do corrente, do 2º tenente Francisco Barroso Magno para exercer o cargo de offi-

cial da Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Matto Grosso, visto o mesmo official fazer falta ao serviço dos navios.

N. 3.764 — Tenho a honra de communicar-vos, para os devidos fins, em referencia ao vosso officio n. 1.319, 3ª secção, de 8 do corrente, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, resolveu deferir o requerimento em que José Francisco Tavares, candidato ao logar de mecanico naval, pede ser submettido a uma nova inspecção de saude.

N. 3.765 — Tenho a honra de transmittir-vos, devidamente assignada, a carta-patente do Sr. contra-almirante Estevão Adelino Martins.

N. 3.767 — Em referencia a vosso officio n. 674, 2ª secção, de 3 do corrente, tenho a honra de communicar-vos, para os fins convenientes, que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, deu o seguinte despacho ao requerimento em que o cirurgião dentista Antonio de Azevedo Borba offerece gratuitamente os seus serviços profissionaes: «Aguarde opportunidade.»

N. 3.768 — Em referencia a vosso officio n. 1.519, 1ª secção, de 11 do corrente, tenho a honra de communicar-vos que o Sr. vice-almirante chefe do estado-maior, encarregado do expediente, proferiu no requerimento do musico de 1ª classe, cabo de esquadra do Batalhão Naval, Albano de Souza Lucio, solicitando permissão para praticar no Hospital da Marinha, o seguinte despacho: «Aguarde opportunidade.»

# Ministerio da Guerra

*Expediente de 14 de outubro de 1912*

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Enviando para os fins convenientes o processo de habilitação de herdeiros do contribuinte do montepio dos funccionarios civis do Ministerio da Guerra Paulo Teixeira Guimarães, mandador do extincto Arsenal de Guerra da Bahia (aviso n. 985).

— Solicitando providencias para que:

Seja distribuido á Delegacia Fiscal em Porto Alegre o credito de 331$683, para pagamento ao sargento reformado José Maria de Oliveira (aviso n. 988);

Seja paga no Thesouro Nacional a quantia de 481$950 ao tenente honorario Joaquim Domingos de Araujo (aviso n. 986).

— Ao presidente do Tribunal de Contas, consultando sobre a abertura do credito especial de 3:507$070, para pagamento á Sociedade n. 136 da Confederação do Tiro Brazileiro.

—Ao Supremo Tribunal Militar, submettendo á sua consideração papeis em que o capitão reformado José Luiz Rodrigues da Silva pede que se rectifique a apostilla feita em sua patente afim de poder perceber o soldo da nova tabella.

— Ao chefe do Departamento da Guerra:

Mandando:

Incluir no Asylo de Invalidos da Patria a ex-praça do 1º batalhão de engenharia Sebastião Francisco Ferreira;

Praticar na Fabrica de Polvora sem Fumaça, no preparo das polvoras chimicas, o 1º tenente Armando Emilio Zaluar, conforme pediu.

— Transferindo, por conveniencia do serviço, o 2º tenente Arthur Oscar de Macedo da 11ª companhia isolada para o 46º batalhão de caçadores.

---

Ministerio da Guerra — N. 312— Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912:

O Sr. Presidente da Republica manda, por esta Secretaria de Estado, declarar ao Supremo Tribunal Militar que, conformando-se com o parecer do mesmo tribunal, exarado em consulta de 23 do mez findo, resolveu em 9 do corrente, que se apostille na patente do 1º tenente reformado do Exercito Juvencio de Oliveira Bueno, sua graduação no posto de capitão, porquanto, em face da resolução de 3 de julho de 1899, ficou o dito official com direito a ser reformado com essa graduação, como se tivesse completado 30 annos de serviço, vencendo soldo por inteiro daquelle posto e cinco quotas de 2 % sobre o soldo, de accôrdo com o disposto no art. 14, da lei n. 2.290, de 13 de dezembro de 1910.— *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

—

CONSULTA A QUE SE REFERE A PORTARIA SUPRA

Sr. Presidente da Republica—Por vossa ordem foi submettido á consideração deste tribunal com o aviso do Ministerio da Guerra n. 117, de 26 de abril ultimo, o requerimento em que o 1º tenente reformado do Exercito Juventino de Oliveira Bueno pede que se apostille em sua patente a graduação do posto immediato, a que se julga com direito visto constar na época da sua reforma 30 annos de serviço.

O tribunal cumprindo vossa ordem passa a expor o seguinte:

O peticionario ao ser reformado por decreto de 26 de julho de 1911 contava 29 annos, seis mezes e 26 dias de serviço como está consignado em sua patente, annexa aos presentes papeis, passada por este tribunal a 21 de agosto do referido anno.

Em face do disposto na resolução de 3 de julho de 1899 ficou o peticionario com direito a obter a reforma no mesmo posto de 1º tenente com a graduação de capitão como se houvera completado 30 annos de serviço vencendo soldo por inteiro daquelle posto e mais cinco quotas de 2 % sobre o soldo, de accôrdo com o disposto no art. 14 da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, entretanto na patente passada pelo tribunal foi omittida a graduação de capitão que lhe cabe pelo computo do seu tempo de serviço.

Por esse motivo é o Supremo Tribunal Militar de parecer que, conforme pede o peticionario, seja apostillada na sua patente de reforma a graduação ao posto de capitão a que tem direito visto contar ao tempo em que a obteve 30 annos de serviço.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.— *F. Argollo.—F. J. Teixeira Junior.—Julio de Noronha.— F. Salles.— J. J. de Proença. — Carlos Eugenio.—L. Medeiros.—B. Mendonça.*

Resolução—Como parece.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.— *Hermes R. da Fonseca.— Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

---

Ministerio da Guerra — N. 1.163 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.

Sr. Chefe do Departamento da Guerra — Tendo o 1º tenente do exercito Antonio Tiburcio Gomes Carneiro pedido ser collocado no almanak do Ministerio da Guerra precedentemente aos 1os tenentes Eduardo de Albuquerque Sá, Virgilio Marones de Gusmão e outros, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar, exarado em consulta de 23 do mez findo, resolveu em 9 do corrente, indeferir essa pretensão, porquanto ao requerente não póde caber precedencia sobre antiguidade do posto que tem de data em que não estaria em condições de ser promovido a esse posto por não se achar habilitado com o respectivo curso; o que vos declara para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.— *Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

—

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem foi submettido á consideração deste Tribunal com o aviso do Ministerio da Guerra n. 165 de 10 de junho ultimo o requerimento em que o 1º tenente Antonio Tiburcio Gomes Carneiro pede que se lhe dê collocação no almanak deste ministerio acima dos 1os tenentes Eduardo de Albuquerque Sá, Virgilio Marones, Alcides Gomes da Silveira, Rubem da Silveira, Julio Eraldes de Oliveira e Mario Hermes da Fonseca.

Allega o peticionario que por occasião da revisão feita em junho de 1910 das promoções effectuadas em agosto de 1908 não se abriram vagas em as quaes devessem ser contemplados aquelles officiaes que mais modernos do que elle no posto de 2º tenente de artilharia devem ser classificados abaixo do seu nome no quadro dos 1os tenentes a que todos foram elevados.

As autoridades informantes declaram que todos aquelles officiaes contaram antiguidade de 1º tenente de agosto de 1908, visto haverem vagas sufficientes nesse posto e estarem elles habilitados com o curso de artilharia que o peticionario ainda não possuia.

O coronel chefe da G. 4 informa que o peticionario sendo alferes alumno de 1906 concluiu o curso geral em 11 de fevereiro de 1909, tendo sido promovido a 25 do mesmo mez a 2º tenente de artilharia e que os officiaes por elle citados que já se achavam nesse quadro foram promovidos a 1os tenentes com antiguidade de 27 de agosto de 1908 por occasião da revisão das promoções decorrentes do preenchimento das vagas abertas em consequencia da exclusão dos officiaes do extincto corpo do estado-maior estando elles nessa data habilitados com o curso da arma que ainda não possuia o peticionario, pois só o concluiu em 11 de fevereiro de 1909 parecendo-lhe balda de fundamento a sua pretenção.

Com essa opinião concordaram o chefe do D. G., o da 2ª secção do D. C. e o proprio chefe do D. C. por onde correm os trabalhos de promoções.

De accôrdo com as opiniões acima citadas o Supremo Tribunal Militar é de parecer que ao peticionario não póde caber precedencia sobre officiaes que contam antiguidade de 1º tenente de data em que elle não podia ser promovido a esse posto por falta de habilitações, merecendo ser indeferida sua pretenção.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912. — *F. Argollo. — F. J. Teixeira Junior. — Julio de Noronha. —F. Salles. —J. J. de Proença. Carlos Eugenio. — L. Medeiros. — B. Mendonça.*

Resolução — Como parece.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912. — *Hermes R. da Fonseca. — Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

---

Ministerio da Guerra — N. 1.164 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o capitão Julio Cesar de Vasconcellos, ajudante do 53º batalhão de caçadores, consultado se, em virtude do aviso n. 106 de 27 de janeiro ultimo, que manda abonar uma etapa ás familias dos inferiores quando estes seguem em diligencia, teem direito a igual vantagem as dos sargentos mestres de musica, corneteiros e musicos de 1ª classe em identicas condições visto se acharem estes comprehendidos no abono de etapas de que trata a tabella *C* da lei n. 2.290 de 13 de dezembro de 1910, declaro-vos, em solução a essa consulta, que o disposto no citado aviso é applicavel aos ditos mestres de musica, corneteiros e musicos de 1ª classe, desde que se encontrem na situação indicada.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalvesde de Albuquerque e Silva.*

---

Ministerio da Guerra — N. 1.169 — Rio de Janeiro, 14 de outubro de 1912.

Sr. chefe do Departamento da Guerra — Tendo o 1º tenente do Exercito Cesario Mou-

teiro Autran pedido que o curso de infantaria e cavallaria que tem, fosse considerado concluido em 8 de fevereiro de 1908 e que sua antiguidade no segundo posto se contasse de 4 de junho seguinte, por julgar-se em condições identicas ás dos capitães Tharcillo Franco Tupy Caldas e Ascendino Homem de Carvalho, o Sr. Presidente da Republica, conformando-se com o parecer do Supremo Tribunal Militar exarado em consulta de 23 do mez findo, resolveu em 9 do corrente indeferir essa pretenção por carecer de fundamento; o que vos declaro para os fins convenientes.

Saude e fraternidade.—*Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

—

CONSULTA A QUE SE REFERE O AVISO SUPRA

Sr. Presidente da Republica — Por vossa ordem foi submettido á consideração deste tribunal com o aviso do Ministerio da Guerra n.231, de 2 de agosto ultimo, o requerimento em que o 1º tenente Cesario Monteiro Autran pede que o curso de infantaria e cavallaria que tem seja considerado concluido em 8 de fevereiro de 1908 e que sua antiguidade no 2º posto seja contada a partir de 4 de junho seguinte.

Allega o peticionario em seu requerimento que possuia o curso preparatorio da Escola do Realengo quando matriculou-se em 1906 no 1º anno da Escola de Guerra de Porto Alegre, tendo em 1908 frequentado a Escola de Applicação, concluindo o curso de infantaria e cavallaria a 2 de janeiro de 1909.

Diz mais achar-se em identicas circumstancias ás dos actuaes capitães Tharcillo Franco Tupy Caldas e Ascendino Homem de Carvalho que foram considerados habilitados com o curso daquellas armas independentemente do curso da Escola de Applicação.

Amparando-se nessas exemplos pretende o peticionario ser tambem considerado de posse do curso de arma antes da época em que concluio o curso de Applicação.

Essa pretenção porém não está em condições de ser attendida.

Ao abrir-se a Escola de Guerra o Governo resolveu em o aviso n. 164, de 3 de fevereiro de 1906, que os alumnos das extinctas escolas militares que apenas possuissem os cursos preparatorios deveriam frequentar o curso da Escola de Guerra de accordo com o respectivo regulamento, isto é, frequentando não só os dous annos desse curso como o da respectiva applicação para ficarem de posse do curso de infantaria e cavallaria e quanto aos alumnos que provinham da extincta Escola Militar do Brazil com approvações do 1º e 2º annos matricular-se-hão em identicos annos na Escola de Guerra, ficando dispensados de frequentar o curso de applicação.

O peticionario tinha apenas o curso preparatorio da Escola do Realengo, portanto para ficar habilitado com o curso de infantaria e cavallaria precisava frequentar alem dos dous annos da Escola de Guerra o da applicação que concluiu a 2 de janeiro de 1909, conforme consta de uma relação publicada á pag. 33 da ordem do dia do Exercito n. 144 de 5 desse mez e não póde contar antiguidade da promoção de 1º tenente de 4 de janeiro de 1908 pelo principio de estudos porque nessa época ainda não possuia o respectivo curso de arma.

Entretanto invoca o peticionario precedentes nos casos occorridos com os actuaes capitães Tharcillo Tupy Caldas e Ascendino Homem de Carvalho que foram considerados dispensados do curso de applicação.

Quanto ao capitão Tupy Caldas é exacto ter-se matriculado conjunctamente com o peticionario em 1906 na Escola de Guerra sem ter provindo da extincta Escola Militar do Brazil, mas o Governo attendendo possuir elle exames de materias que constituiam o 1º anno dessa extincta Escola Militar prestados na Escola de Engenharia Civil de Porto-Alegre equiparou-o aos alumnos que provieram daquella extincta escola habilitados com os exames do respectivo 1º anno e por esse motivo dispensados da frequencia do curso da Escola de Applicação, de accôrdo com a segunda parte do aviso n. 164 de 3 de fevereiro de 1906, como se verifica do parecer desse tribunal de 4 de junho de 1910 com o qual se conformou a resolução presidencial de 11 de agosto do mesmo anno.

Não se achou portanto em identicas circumstancias o peticionario cujas habilitações ao matricular-se na Escola de Guerra limitavam-se ao curso preparatorio, o que o obrigava a cursar a Escola de Applicação.

Cita tambem o requerente o caso do actual capitão Ascendino Homem de Carvalho que não tendo cursado préviamente a extincta Escola Militar do Brazil matriculou-se com elle na Escola de Guerra em 1906, quando era 2º tenente e obrigado a frequentar a Escola de Applicação para ficar de posse do curso de infantaria e cavallaria foi promovido a 1º tenente com antiguidade de 29 de maio de 1908, por estudos, achando-se em circumstancias identicas ás suas, o que é exacto; mas occorre ponderar que essa promoção foi indevida pois o então 2º tenente Ascendino Carvalho concluiu o curso sómente a 2 de janeiro de 1909, como se verifica da mesma relação acima citada e publicada na ordem do dia do Exercito n. 144 e não consta que houvesse sido dispensado posteriormente do curso de applicação; portanto não podia ser promovido pelo principio de estudos antes de 2 de janeiro de 1909, devendo por isso ser annullada aquella antiguidade como propoz este tribunal em parecer de 19 de agosto ultimo.

Não aproveitando portanto ao peticionario a resolução presidencial adoptada acerca do capitão Tharcillo Tupy Caldas que possuia habilitações identicas ás do 1º anno da extincta Escola Militar do Brazil, quando se matriculou na Escola de Guerra e por isso dispensado da frequencia da Escola de Applicação; nem tão pouco o exemplo da promoção do 1º tenente Ascendino de Carvalho por ter sido irregular e carecer de correctivo, é o Supremo Tribunal Militar de parecer que deve ser indeferida a presente petição.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.—*F. Argollo.—F. J. Teixeira Junior.—Julio de Noronha.—F. Salles.—J. J. de Proença.—Carlos Eugenio.—L. Medeiros.*

Resolução.—Como parece.

Rio de Janeiro, 9 de outubro de 1912.—*Hermes R. da Fonseca.— Vespasiano Gonçalves de Albuquerque e Silva.*

## DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA DA GUERRA

**Resumo das propostas apresentadas á commissão de compras deste Departamento, em sessão de 14 de outubro de 1912, para fornecimento de couros e outros artigos, durante o anno de 1913**

| Designação — Unidade | Rodrigo Vianna | Araujo, Santos & Comp. |
|---|---|---|
| Agulhas para machinas Kock, ns. 4 a 12, duzia | 5$000 | 5$800 |
| Anilina preta, fina para couro, kilo | 19$000 | 15$000 |
| Atanado, grosso, do Rio Grande do Sul, liso e sem marca, um | 28$500 | 28$700 |
| Atanado, fino, do rio Grande do Sul, liso e sem marca, um | 24$100 | 24$000 |
| Couro crú de boi, um | 25$000 | 28$000 |
| Couro da Russia, Soyer, côr kaki, meio | 184$000 | 179$000 |
| Couro envernizado hamburguez, n. 1, extra, um. | 150$000 | 158$000 |
| Couro envernizado Soyer, extra, um | 185$000 | 192$000 |
| Couro de cavallinho, côr kaki, n. 1, extra, um | 130$000 | 95$000 |
| Couro de anta, envernizado de branco, meio | 118$000 | 100$000 |
| Fivelas para polainas, uma | $085 | $115 |
| Fivelas para barracas, uma | $180 | $130 |
| Fio francez, preto ou branco, kilo | 7$000 | 8$500 |
| Fio de vela, kilo | 4$500 | 4$800 |
| Linha de linho Barbours, preta, amarella ou kaki, novello | 6$200 | 5$200 |
| Linha de linho Alexander, em carretel grande, carretel | $900 | 1$100 |
| Oleado grosso, preto ou de côr, metro | 7$000 | 7$400 |
| Oleado fino, preto ou de côr, metro | 6$900 | 6$000 |
| Oleado para mesa, metro | 6$000 | 6$200 |
| Pelle de carneira grossa, espichada, lisa e sem marca, uma | 6$500 | 6$800 |
| Pelle de carneira, fina, espichada, lisa e sem marca, uma | 5$900 | 5$500 |
| Pelle de carneira de côres, lisa ou graneada, uma | 9$000 | 8$000 |
| Pelle de camurça, grande, escolhida, uma | 4$800 | 4$500 |
| Pelle de bezerro acamurçada, grande, escolhida, uma | 26$500 | 28$000 |
| Pelle de cabra, graneada, n. 0000, uma | 13$000 | 12$000 |
| Pelle de carneiro, envernizada, n. 0000, uma | 9$500 | 10$500 |
| Pelle de chromo, graneada, uma | 14$000 | 12$000 |
| Pelle de pellica, qualquer côr, uma | 14$000 | 12$000 |
| Pelle de porco para sellins, uma | 27$000 | 26$000 |
| Sola branca garroteada, grossa, lisa e sem marca, meio | 19$500 | 21$000 |
| Sola branca garroteada, fina, lisa e sem marca, meio | 19$500 | 19$000 |
| Sola preta nacional, envernizada, meio | 28$000 | 29$000 |
| Sola do sertão de Pernambuco, em bruto, meio | 13$000 | 14$100 |
| Sola do sertão de Pernambuco, engraxada de branco, meio | 17$500 | 17$650 |
| Sola do sertão de Pernambuco, engraxada de preto, meio | 18$000 | 17$650 |
| Sola do Rio Grande do Sul, meio | 18$900 | 18$500 |
| Pregos de remate, kilo | 8$000 | 9$000 |
| Taxas americanas ns. 1 a 12, kilo | 2$500 | 3$500 |
| Taxas de chuliar, qualquer numero, kilo | 2$500 | 3$500 |

Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 14 de outubro de 1912.—2º tenente *Felinto Elisio Ferreira*, secretario da commissão.

# Ministerio da Viação e Obras Publicas

## Directoria Geral de Contabilidade

PRIMEIRA SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Dia 21 de outubro de 1912

Engenheiro Benedicto José dos Santos propondo a venda de 3.000 mappas do Estado de Minas Geraes—Não ha verba.

Companhias de Viação e Construcções e de S. Luiz a Caxias por seus representantes pedindo substituição de depositos — Compareçam na 1ª secção desta Directoria Geral.

SEGUNDA SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Dia 19 de outubro de 1912

Pedro Laureano Botelho, ex-praticante de 1ª classe da Directoria Geral dos Correios, pedindo para continuar a contribuir para o montepio civil.— Prove, por certidão, desde quando era contribuinte e sobre que ordenado simples annual; si estava quite de seus pagamentos na data em que foi exonerado e si esta exoneração foi dada a pedido ou a arbitrio do Governo.

D. Carolina Herminia de Souza, viuva do finado contribuinte Carlos da Cunha Pegado, estafeta de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, pedindo os favores do montepio. —Apresente nova certidão de pagamento de joias e contribuições, indicando em que data obteve o finado a sua primeira nomeação e habilite-se na fórma do decreto n. 3.607, de 10 de fevereiro de 1866.

D. Francisca Amelia de Mello, viuva do finado contribuinte José Alves de Mello, ex-auxiliar de 2ª classe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, pedindo os favores do montepio.—Deferido.

D. Maria do Carmo Rodrigues Ferreira e filhos, pedindo os favores do montepio como viuva do finado contribuinte Antonio Rodrigues Pereira, ex-chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central de Pernambuco. — Deferido.

D. Jennie Ribbe da Nobrega, viuva do finado contribuinte Luiz Felippe Alves da Nobrega, sub-director do trafego da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo os favores do montepio.— Apresente nova certidão, indicando a data da nomeação do finado bem como qual o ordenado simples annual que percebia na data em que falleceu e prove por meio da respectiva certidão de nascimento ou na falta desta por documento legal, ser maior o filho Luiz Felippe Alves da Nobrega Junior.

Engenheiro José Luiz Mendes Diniz, representante dos primitivos concessionarios dos estudos e construcção das linhas ferreas de Jaguarão a Basilio, Alegrete a Quarahy e de São Sebastião a Santa Anna do Livramento. — Compareça nesta secção.

## Directoria Geral de Viação

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 21 de outubro de 1912*

Autorizou-se a directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil a conceder as gratificações addiccionaes abaixo aos seguintes funccionarios:

De 10 %:

Ao guarda chaves de 2ª classe da 2ª divisão, Oscar Antonio da Paixão (aviso n. 2.006);

Ao trabalhador de 1ª classe da 2ª divisão Joaquim Bemendo Dantas (aviso n. 2.007).

*Requerimento despachado*

Carlos Gonçalves Barreto, guarda-freio da Estrada de Ferro Central do Brazil, pedindo seis mezes de licença sem vencimentos para tratar de sua saude.—Dirija-se ao poder competente, visto haver já gosado 12 mezes de licença.

2ª SECÇÃO

*Requerimentos despachados*

Dia 21 de outubro de 1912

Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, pedindo prorogação de 18 mezes do prazo para a conclusão das obras da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá.— Concedo a prorogação, marcando novos prazos para o inicio de varios trabalhos e acceitando a companhia as modificações necessarias indicadas no parecer da Inspectoria Federal das Estradas.

As modificações indicadas pela Inspectoria Federal das Estradas são:

1.ª A entregar ao trafego provisorio dentro do prazo de 60 dias os trechos:

*a*) de Jupiá ao rio Verde, no kilometro 220, com a extensão de 195 kilometros de linha;

*b*) de Porto Esperança á estação de Correntes, com 278 kilometros de extensão.

2.ª A concluir dentro do mesmo prazo de 60 dias as estações de Correntes, Ribeirão Claro e Rio Verde, as casas de turmas, caixa de agua, cerca de linha e linha telegraphica.

3.ª A iniciar dentro de 90 dias:

*a*) a construcção da ponte sobre o rio Paraná;

*b*) o levantamento da *grade* do pantanal do Paraguay para alcançar a altura do projecto.

4ª. A submetter, dentro de 30 dias, á approvação do Governo :

*a*) as tarifas e o regulamento da Estrada ;

*b*) o horario dos trens.

5ª. A adquirir immediatamente quatro locomotivas, mais 2, astim como quatro carros de passageiros, dentro do prazo de seis mezes e, bem assim, a proceder immediatamente á montagem do novo rebocador *Marechal Hermes*.

6ª. A adoptar, provisoriamente, para a travessia do rio Paraná, as seguintes tarifas, que só poderão ser cobradas até o fim do prazo da prorogação de 18 mezes:

| | |
|---|---|
| Passageiros (por qualquer classe)..... | $500 |
| Encommendas e bagagens (por volume, qualquer que seja o tamanho ou peso)..... | $200 |
| Mercadorias (por despacho e por kilo até mil kilos, por kilo)..... | $010 |
| (Por tonelada ou fracção de tonelada que exceder de uma tonelada)..... | 1$000 |
| Animaes ( de pequeno talhe)..... | $200 |
| (De grande talhe)..... | $500 |

7ª. A pagar por dia e pelo excesso de cada um dos prazos ora fixados a multa de um conto de réis.

8ª. Seja abolida a clausula de isenção de direitos de que gosa a Companhia.

## Directoria Geral de Obras Publicas

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 21 de outubro de 1912*

Communicou-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que em notas do tabellião Pedro Evangelista de Castro, em 14 de maio ultimo, foi lavrada a escriptura de permuta de terrenos na avenida Henrique Valladares, entre a União e a Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, de conformidade com os documentos enviados a esta secretaria com o officio n. 299, de 11 de setembro de 1911, da extincta Commissão Fiscal e Administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro (officio n. 189).

— Remetteu-se á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes a portaria concedendo seis mezes de licença, para tratar de seus interesses, ao engenheiro addido á mesma inspectoria, Ernesto Otero.

## Directoria Geral dos Correios

*Requerimentos despachados*

Dia 19 de outubro de 1912

Antonio Joaquim Barroso Braga, solicitando sua reintegração no logar de praticante de 2ª classe da Administração dos Correios de Pernambuco.— Requeira ao Sr. administrador dos Correios de Pernambuco.

Gentil Nunes de Mello, carteiro de 1ª classe dos Correios do Ceará, pedindo para ser classificado no concurso de praticante de 2ª classe.— Indeferido, á vista das informações.

Dia 21

Octavio Lessa de Vasconcellos, pedindo entrega de documentos.— Sim, mediante recibo.

Mamede Eduardo de Souza, pedindo ser nomeado servente de 2ª classe. — Não ha vaga.

## Inspectoria de Obras Contra as Seccas

Secretaria geral

*Dia 21 de outubro de 1912*

Por portaria de 18 do corrente, foi concedido um mez de licença, com tres quartas partes do ordenado, de accôrdo com o § 2º do art. 106 do regulamento approvado pelo decreto n. 9.256, de 28 de dezembro de 1911, ao dactylographo de segunda classe da terceira secção, Francisco Guimarães Ferreira.

# Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

## Directoria Geral de Industria e Commercio

PRIMEIRA SECÇÃO

*Privilegios de invenção*

Dia 19 de outubro de 1912

Para obtenção de privilegios foram depositados nesta secção relatorios e outras peças concernentes as seguintes invenções:

«Um producto chimico destinado ao tratamento e cura das mordiduras de cobras venenosas, denominado Elisil», de Carlos Dumans.

«Um preparado graxo, denominado, Antioxido Massafiel, destinado a preservar os metaes contra a oxidação e servir de lubrificante», de José Telles da Rocha;

«Aperfeiçoamentos em machinas de perfurar cartões semelhantes», de James Powers;

«Applicação do vacuo nos fornos electricos ou outros», de Augusto Touchon.

Opportunamente serão convidados os inventores para assistir á abertura dos involucros relativos a estas invenções.

## Directoria Geral de Agricultura

PRIMEIRA SECÇÃO

*Expediente de 19 de outubro de 1912*

Sr. director da Estação Sericicola na Colonia Rodrigo Silva, em Barbacena, Estado de Minas Geraes:

Communico-vos, para os devidos fins, que, por portaria de 17 do corrente, foi declarada sem effeito a de 14 do mesmo mez, que no-

meou o Sr. Clariano Baptista para o cargo de porteiro-continuo dessa Estação Sericicola, tendo sido nomeado, por portaria da mesma data, para o referido cargo o Sr. Edgard Rodrigues Costa.

Junto vos remetto o titulo correspondente á referida nomeação (officio n. 2 525).

Identica communicação, por officio n. 2.526, foi feita ao delegado fiscal no Estado de Minas Geraes.

— Sr. director da Sociedade de Agricultura Alagoana Maceió, Jaraguá, Estado de Alagôas:

De ordem do Sr. ministro, junto vos remetto, por cópia, o parecer da Superintendencia da Defesa da Borracha, no qual são expostos os motivos que impossibilitam de ser attendida a vossa representação dirigida a este ministerio em 18 de março do corrente anno (officio n. 2.528).

— Sr. Delfim Carlos B. Silva, escriptorio de informações do Brazil, 59 rue Richelieu, Pariz:

Relativamente ao vosso officio n. 271, de 2 de setembro ultimo, transmittindo ao Sr. ministro a carta do Sr. Abramo Gabriel, offerecendo-se para professor de agricultura em uma das escolas mantidas por este ministerio, communico-vos que S. Ex. resolveu aguardar opportunidade para resolução do assumpto (officio n. 2.529).

# TRIBUNAL DE CONTAS

### Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 21 do corrente, o Sr. Dr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Viação e Obra Publicas—Avisos:

Ns. 2.626, 2.646, 2.845, 2.846 e 2.849, de 21 e 23 de setembro e 8 do corrente, pagamentos de 8:742$836 258$800, 11:315$784, 5:040$890 e 12:632$500, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.890, de 10 do corrente, idem de 9:041$390, a diversos, de passagens, transportes, aluguel de escriptorio e cópias de plantas, concernentes á commissão de estudos das linhas da Rêde de Viação Ferrea da Bahia, de março a junho ultimos;

Ns. 2.760 e 2.829, de 30 de setembro e 5 do corrente, idem de 4:242$878 e 35$, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno;

N. 2.753, de 30 de setembro, idem de 820:013$691 á South American Railway Construction, empreiteira da construcção da Rêde de Viação Ferrea do Ceará, da medição provisoria do material importado para o prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité a Iguatú e de trabalhos executados no mesmo prolongamento, de 13 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

— Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio—Avisos:

N. 4.230, de 8 do corrente, pagamento de 1:581$750, como adeantamento, ao engenheiro agronomo Miguel Olympio Pirto de Azevedo, chefe de cultura da Fazenda Experimental annexa á Escola Superior de Agricultura e Medicina Viterinaria, da folha dos salarios do pessoal subalterno daquella fazenda, em agosto ultimo;

N. 4.288, de 14 do corrente, idem de 3:917$, das folhas do pessoal extraordinario empregado em trabalhos de diversas repartição deste ministerio, pela typographia annexa á Directoria do Serviço de Estatistica, em setembro ultimo:

N. 4.286, da mesma data, idem de 651$851 ao Dr. Alvaro Barroso, de gratificação;

N. 4.210, de 5, idem de 1:000$ ao Dr. A. Delpech, de publicação por conta deste ministerio, no corrente anno;

N. 4.259, de 14 do corrente, idem de 168$, das diarias a que fizeram jús diversos funccionarios do Serviço de Inspecção e Defeza Agricolas, em setembro ultimo;

N. 4.265, de 9 do corrente, idem de 390$ pela Delegacia em S. Paulo, a Marius Bénas, de diarias a que fez jús, em março, abril e maio ultimos;

Ns. 4.292 e 4.323, de 14 e 18 do corrente, idem de 60$ o Adalto Gomes de Oliveira e 2:200$ a Joanico de Araujo Vianna, de gratificação;

N. 4.269, de 9 do corrente, idem de 7:500$ á Escola Agricola de Lavras, Estado de Minas Geraes, representada pela Mesa de Curadores do Instituto Evangelico, das 2ª, 3ª e 4ª prestações do corrente anno do auxilio concedido pelo Estado;

N. 4.325, de 18, idem 540$800 ao porteiro da Secretaria, Arnaldo Alves Ferreira, de despezas miudas, por elle pagas, de maio a setembro do corrente anno.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Avisos:

N. 4.520, de 14 do corrente, pagamento de 2:000$, do aluguel do predio occupado pelo Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, em setembro ultimo;

N. 4.573, de 16, idem de 300$ ao Dr. Roberto Duque Estrada, pela conservação technica do material do Instituto de Neuropathologia do Hospital Nacional de Alienados no mez findo;

N. 4.523, de 15 do corrente, idem de 1:150$, das folhas de diversos funccionarios da Directoria Geral de Saude Publica, em setembro ultimo.

—Ministerio da Fazenda— Exercicios findos —Requerimentos:

De Almeida Sobrinho e Comp., Adelia Pereira Vianna, coronel João Francisco, Dr. Carlos Harold de Abreu, Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, 2º tenente Azur Brazilino de Almeida, Louis Hermany e Comp. e 1º tenente Renato Boyardino, pagamentos de 581$200, 448$400, 45$, 3:000$, 3:740$, 57$568, 240$860, 12:000$ e 224$984, de dividas de exercicios passados;

De D. Josephina Leal de Souza, idem de 210$, idem, idem;

De D. Clara Candida da Silva Moura, idem de 4:076$612, idem, idem;

Do alferes Manoel Alexandre dos Santos, tutor das menores Horminda, Carmen, Nair, Antonio, Amaro e Jaiu, idem de 381$933, idem idem;

De José de Alencar Priameno, tutor dos menores Heitor e Ricardo, idem de 1:989$231, idem, idem;

De D. Francisca Dolores Sampaio, idem de 975$, idem, idem.

—Ministerio da Guerra:

Avisos ns. 949, 966 e 972, de 5 e 9 do corrente, pagamentos de 2:381$700,..... 4:634$200 e 5:914$300, a diversos, de fornecimentos a este ministerio, no corrente anno.

# DIARIO DOS TRIBUNAES

## Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações civeis n. 82, appellante, contra-almirante Dr. José Pereira Guimarães; appellada, D. Constança Bastos; n. 268, appellante, João Martins da Silva; appellado, Antonio Gomes de Pinho; e commerciaes, n. 139, appellante, Antonio Manoel da Silva; appellados, João Athayde e José Lopes de Souza; n. 183, appellante, D. Elisa Ramos da Silva Bernardes; appellada, D. Alda de Gouvêa Ravasco, terão logar na sessão da Primeira Camará do dia 25 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 21 de outubro de 1912.—O secretario interino, *Elpidio Watson Cordeiro.*

### Sessão da Primeira Camara em 21 de outubro de 1912

*Presidencia do Sr. desembargador Celso Guimarães—Secretario interino, Elpidio Watson Cordeiro*

Compareceram os Srs. desembargadores Nabuco de Abreu, Geminiano da Franca e Pedro Francelino.

JULGAMENTOS

*Appellações commerciaes*

N. 1.704—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Manoel Fontes Moutinho; appellados, Julio Pedrosa de Lima e Antonio Eusebio Moreira de Souza.—Negou-se provimento, unanimemente.

N. 45 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, José Teixeira de Carvalho Bastos, curador de seu irmão Claudio Teixeira de Carvalho Bastos; appellado, commendador Francisco Antonio Maria Esberard. — Não se tomou conhecimento por ser inadmissivel o recurso, unanimemente.

N. 198—Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellante, Djalma Walders Monteiro; appellado, José Siqueira.— Deu-se provimento para julgar improcedente a acção, unanimemente.

N. 1.722 — Relator, o Sr. desembargador Nabuco de Abreu; appellantes, A. Gomes & Comp.; appellado, J. A. de Azevedo.—Negou-se provimento, unanimemente.

*Appellações civeis*

N. 131—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Carlos Oberlaender; appellados, os herdeiros de José Carlos Ribeiro.— Negou-se provimento, unanimemente.

N. 238—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Silvano Alves de Figueiredo; appellado, Aniceto Coelho Bastos.—Não se tomou conhecimento da appellação por não ser caso do recurso, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 242—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, o juizo; appellados, Manoel Carlos Pereira e sua mulher.— Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 275—Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, o juizo; appellados, Francisco Gonçalves Valerio, outr'ora Francisco Villela Pinto Leite e sua mulher.— Converteu-se o julgamento em diligencia, unanimemente.

N. 1.663—Relator, o Sr. desembargador Geminiano da Franca; appellante, Nair Sampaio da Cunha; appellados, Daniel Pereira Bastos, inventariante do espolio do finado Manoel Lopes de Carvalho, e Anna Joaquina de Abreu, mãe e herdeira do mesmo finado.—Deu-se provimento, contra o voto do Sr. desembargador Nabuco de Abreu, que só o dava em parte.

N. 1.743 — Relator, o Sr. desembargador Pedro Francelino; appellante, o Dr. curador geral de orphãos; appellado, Bento Augusto de Barros Ribeiro, tutor das menores Alzira e Izabel, filhas do finado José Moreira da Silva.—Deu-se provimento para o fim de ser levantada nova conta, unanimemente.

PASSAGENS

*Appellações civeis*

Ns. 102, 1.729, 1.703, 1.676, 1.469 e 1.525 —Ao Sr. desembargador Nabuco de Abreu.

N. 1.443 — Ao Sr. desembargador Pedro Francelino.

*Embargo de nullidade*

N. 1.538—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães, P.

EM MESA

*Appellações civeis*

Ns. 160, 214, 256, 322 e 326.

COM DIA

*Appellações civeis*

Ns. 139, 82, 208 e 183.

ACCORDÃOS PUBLICADOS

*Appellações civeis*

Ns. 1.750, 80 e 1.484.

*Embargos de nullidade*

Ns. 3.017 e 1.360.

## EDITAES

### Juizo de Direito da Quarta Vara Civel

**Fallencia de Candido Affonso Pires**

*De citação com o prazo de 20 dias aos credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa, para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Silva & Boavista na fórma abaixo*

O Dr. Eliezer Gerson Tavares, juiz de direito da 4ª Vara Civel desta cidade do Rio de Janeiro etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por elle, citam-se os credores da fallencia de Candido Affonso Pires e a quem interessar possa para sciencia e dizerem sobre uma reclamação de credito que fazem Silva & Boavista, para o fim de serem admittidos como credores chirographarios, pela quantia de 519$500, proveniente de generos fornecidos, cujo requerimento, acompanhado da respectiva conta, com informação do representante do fallido e parecer dos syndicos, se acha em cartorio do escrivão que este subscreve, á disposição dos mesmos credores e interessados, durante o prazo de 20 dias, dentro do qual poderão apresentar as impugnações ou contestações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito, na fórma do art. 87 da lei n. 2.024 de 17 de dezembro de 1908. E, para constar, se passou o presente edital e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de outubro de 1912. Eu, Arnaldo da Silva Trilho, escrivão interino, o subscrevi, *Eliezer Gerson Tavares*.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

*De citação com o prazo de 10 dias aos interessados na fallencia de Manoel Ribeiro & Irmão, para sciencia de que as contas prestadas pelos ex-syndicos Domingos Caruso & Irmão, se acham em cartorio á sua disposição, afim de serem examinado, e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de revelia, na fórma abaixo*

O Dr. Luiz Augusto de Carvalho e Mello, juiz de direito da 5ª Vara Civel do Districto Federal, etc.:

Faz saber que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreve, processam-se os autos de prestação de contas em que são supplicantes Domingos Caruso & Irmão, ex-syndicos da fallencia de Manoel Ribeiro & Irmão, nos quaes lhe foi dirigida uma petição acompanhada de documentos, pedindo para prestar as suas contas. Em virtude do despacho proferido nessa petição, se passou o presente edital pelo teôr do qual citam-se os interessados na fallencia de Manoel Ribeiro & Irmão, para sciencia de que as contas prestadas pelos syndicos Domingos Caruso & Irmão, se acham em cartorio, á sua disposição, durante 10 dias, afim de serem examinados e apresentarem as impugnações que entenderem, sob pena de, á revelia, se proceder como fôr de direito. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teôr que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 16 de outubro de 1912. Eu, Dario Teixeira da Cunha, escrivão, o subscrevi.— *Luiz Augusto de Carvalho Mello*. (.

### Juizo de Direito da Quinta Vara Civel

**Fallencia de A. Bello**

AVISO AOS CREDORES

O escrivão coronel Dario communica aos credores da fallencia de A. Bello, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º — Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto a sua legitimidade, importancia ou classificação: § 6º — A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912. — O escrivão, *Dario Cunha*.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

**Fallencia de Gaspar, Araujo & Comp.**

AVISO AOS CREDORES

Scientifico aos credores da fallencia de Gaspar, Araujo & Comp. que as relações e documentos apresentados pelos syndicos, não só os da firma Gaspar, Araujo & Comp., como os socio Alberto Antonio de Araujo, estabelecido individualmente á Avenida Passos n. 123, se acham no cartorio deste juizo durante cinco dias a disposição dos interessados que quizerem examinar. Durante esse prazo os creditos incluidos naquellas relações poderão ser impugnados quanto á sua legitimidade, importancia ou classificação. Os credores sociaes poderão reclamar quanto á inclusão ou classificação dos credores particulares dos socios. A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruido com documentos, justificações ou outras provas.

Rio, 19 de outubro de 1912. — O escrivão, *João de Souza Pinto Junior*. (.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

**Fallencia de Domingos Alves**

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos desta fallencia abaixo firmados, communicam aos Srs. credores e mais interessados que, diariamente, estarão á sua disposição no seu estabelecimento commercial á rua Senhor dos Passos n. 17; que receberão até 4 de novembro proximo, as declarações de que trata o art. 82 da lei n. 2.024, de 1908; que a primeira assembléa de credores está marcada para o dia 11 do mesmo mez de novembro, á 1 hora da tarde, no edificio do *Forum* á rua Menezes Vieira n. 152 e que as publicações officiaes desta fallencia serão feitas no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912.— *Camillo Mourão & Comp.*

### Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

*De citação com o prazo de 30 dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia, feito por Antonio Soares de Andrade, responsavel da firma A. Soares de Andrade*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da Sexta Vara Civel da cidade do Rio de Janeiro, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como por parte do fallido Antonio Soares de Andrade lhe foi dirigida a petição do teôr seguinte: Exmo. Sr. Dr. juiz da Sexta Vara Civel — Antonio Soares de Andrade, responsavel da firma A. Soares de Andrade, cuja fallencia foi decretada por esse juizo, juntando os inclusos documentos, vem pedir a V. Ex. se digne mandar expedir editaes para sua rehabilitação na fórma do art. 146 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908. Rio, 2 de outubro de 1912.—*Octavio do Nascimento Britto*, advogado. (Estava sellado). Despacho: A. como requer. Rio, 4 de outubro de 1912. — *Edmundo Rego*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo qual são citados os interessados para, dentro do prazo de 30 dias, dizerem sobre o pedido de rehabilitação de fallencia feito por Antonio Soares de Andrade, responsavel da firma A. Soares de Andrade. E, para constar, passaram-se este e mais dous de igual teôr, que serão publicados e affixados na fórma da lei pelo porteiro dos auditorios deste juizo, que de assim o haver cumprido lavrará a competente certidão para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 3 de outubro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.— *Edmundo de Almeida Rego*.

### Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

*De praça, com o praso de 20 dias, para a venda e arrematação dos predios terreos ns. 46, 48, 50, 52 e 54, sitos a rua Santa Philomena, na freguezia de Inhaúma, penhorados a Augusto Pinto de Miranda, em autos de executivo hypothecario que lhe move João José Campinho*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc:

Faz saber aos que o presente edital virem, em como no dia 12 de novembro proximo futuro, á rua Menezes Vieira n. 152, ás 12 1/2 horas da tarde, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados: Predios ns. 46, 48, 50, 52 e 54, iguaes, quer na apparencia, quer nas dimensões e divisões, são todos terreos. Estes cinco predios occupam uma area do terreno em que se acham installados, de 27 metros e 80 centimetros, e de fundos ou comprimento 24 metros. Cada predio tem de largura cinco metros e 50 centimetros, sendo o ultimo de cinco metros e 80 centimetros.

Os fundos ou comprimento de cada casa são de 10 metros e 90 centimetros. A divisão de cada uma é de duas salas, dous quartos, cozinha e quintal. Construidas de tijolo e madeira de lei. Está avaliada cada casa por tres contos ou todas por quinze contos (15:000$). E quem os ditos predios quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2 do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por 30 dias). E para constar passou-se este e

mais dous do igual têor,que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão, escrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

## Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

*De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio assobradado á rua Pinto n. 105; predio de sobrado á rua Monte Alverne n. 126; predios terreos á rua Deolinda n. 30; predios assobradados á rua de Nossa Senhora de Copacabana ns. 1.008 a 1.010, avenida n. 1.012 e predios assobradados sob ns. 1.014, 1.016, 1.106 e 1.108 e terreno sito á rua Silva Telles, sem numero, nos fundos dos predios da rua Nossa Senhora de Copacabana ns. 1.106 e 1.108, penhorados a Thomaz Costa em autos de execução que lhe move a Companhia Mercantil e Industrial «Casa Vivaldi»*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal:

Faz saber aos que o presente edital virem em como no dia 22 de outubro, proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação os predios abaixo descriptos e avaliados. Laudo de avaliação dos bens penhorados pela Companhia Mercantil Industrial «Casa Vivaldi» a Thomaz Costa. Predio assobradado, edificado no alinhamento da rua, com terreno ao lado, sito á rua do Pinto numero 105,antigo 7, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, beirada saliente e todo coberto com telhas nacionaes. Entrada ao lado, com escada de cantaria guarnecida com grade de ferro. O terreno ao lado do predio está dividido da linha da rua por baldrame de tijolo com gradil e dous portões de ferro. O predio está dividido em duas salas, quatro quartos e cozinha, tudo forrado e assoalhado, no porão dous compartimentos e W. C., no quintal, tanque para lavagens e W.C.,abrigados em pequeno compartimento. O predio mede de frente 4m,50 e de extensão 17m. O puxado mede 4m,10 por 4m,20. O terreno pertencente ao predio mede de frente 18m,50, com igual largura na linha dos fundos e de extensão 51m,60. A construcção é antiga,parte de vez e parte de frontal. E' soffrivel o estado de conservação. Ao predio e terreno damos o valor de 7:000$000. Predio de sobrado, edificado no alinhamento, com terreno ao lado, sito á rua Mont'Alverne numero 126, antigo 63, tendo na fachada, no primeiro pavimento, duas janellas de peitoril e duas portas, uma das quaes dá entrada independente para o sobrado, todas com portadas de estuque; no segundo pavimento, quatro janellas de peitoril, tambem com portadas de estuque, beirada saliente e coberto com telhas nacionaes. Este predio acha-se dividido em commodos. Mede de frente 9m,40 e de extensão, no corpo principal, 6m,50, tendo o puxado 11m,75, de comprimento por 4m,15 de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 38m,60, achando-se na parte que não está occupada pelo predio, dividido da linha da rua por um muro de pedra e de fundos até a muralha ahi existente com diversas sinuosidades. Este predio é de construcção antiga, parte de tijolo e parte de pedra e cal, carecendo de concertos e pintura geral. A este predio e terreno damos o valor de 9:000$000.—Predios terreos á rua Deolinda n. 30, antigo 37, sob este numero e numeros romanos I e II existem duas casas de construcção de estuque, cobertas com telhas nacionaes, tendo uma, duas pequenas janellas de peitoril e porta ao centro, dividido em uma sala e dous quartos, forrados e assoalhados, medindo de frente 7m,50×3m,20. A de numero romano II tem apenas porta e janella de peitoril, coberta com telhas nacionaes, construcção tambem de estuque e está dividida em uma sala e um quarto, forrados e assolhados, e mede de frente 6m,35×3m,20 de fundos. Ao lado desta casinha um barracão de madeira coberto com folhas de zinco ondulado. O terreno pertencente a estas casinhas mede de frente 47m,00, pelo lado direito 18m,50, e pelo esquerdo, que deita para a travessa Boa Vista, 12m,00. A's duas casinhas, barracão e terreno descripto damos o valor de 3:000$000. — Predio assobradado, sito á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 108, antigo 42 G, com jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo com gradil e portão de ferro ao centro. Este predio tem na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro com portadas em frisos, platibanda baixa e todo coberto com telhas francezas; na porta de entrada, escada de accesso com patamar ladrilhado e guarnecida de grade de ferro. As divisões consistem em duas salas e dous quartos no corpo principal, tudo forrado e assoalhado; o puxado tem copa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua de telhas francezas, abrigando o W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6m,75 por 9m.00, de extensão no corpo principal; o puxado mede de comprimento 6m,70 por 2m,25. O terreno pertencente ao predio mede na linha da frente 6m,75, com igual largura nos fundos, e de extensão 27m,95, estendendo-se para a direita formando um corredor de 0m,90 de largura até encontrar o corredor de entrada da avenida da mesma rua sob n. 1.012. O quintal divide com quem de direito por muro de vez de tijolo. A construcção é toda de vez de tijolo, as divisorias de estuque, sendo a parede lateral direita de meiação. E' bom o estado de conservação. A este predio e respectivo terreno damos o valor de 14:000$000.—Predio assobradado sito á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 1.010, antigo 42 H, com jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, com gradil de ferro ao centro. Este predio tem na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas em frisos, platibanda baixa e todo coberto com telhas francezas; na porta de entra la escada de accesso com patamar ladrilhado e guarnecida de grade de ferro. As divisões consistem em duas salas e dous quartos no corpo principal, tudo forrado e assoalhado; o puxado em copa e cozinha,de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal pequena meia agua de telhas francezas,abrigando o W.C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6m,50 por 9m,00 de extensão no corpo principal; o puxado mede de comprimento 6m,70 por 2m,25. O terreno pertencente ao predio mede na linha de frente 6m,50 com igual largura nos fundos, e de extensão 27m. O quintal divide com quem de direito por muro de vez de tijolo, tendo no lado que deita para o corredor da avenida da mesma rua, sob n. 1.012, um pequeno portão de madeira. A construcção é toda de vez de tijolo, as divisorias de estuque, sendo a parede lateral esquerda de meiação. E' bom o estado de conservação. A este predio e respectivo terreno damos o valor de 14:000$000.—Avenida sita á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 1.012, antigo 42 I, tendo na linha da rua largo portão de ferro sustentado por columnas e gradil sobre baldrame de tijolo e cimento. A entrada é feita por um corredor cimentado que mede de largura 3m,70 conservada até a distancia de 27m,30, abrindo dahi em deante para ambos os lados até encontrar a largura de 5m, 85, segundo em mais 19m,70 até o muro que divide os quintaes das casas numeros romanos II e III. A ala direita é constituida por duas casas sob ns. I e II; a de n. I é assobradada, com dous mezaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas em frisos, beirada saliente e toda coberta com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, no corpo principal, forrados e assoalhados, tendo o puxado banheiro e W. C. em um só compartimento, corredor e cosinha, tudo cimentado. Exteriormente tanque para lavagens abrigado por pequeno telheiro. O predio mede de frente 8m,50 e de extensão no corpo principal 7m,60, medindo o puxado 5m,15 de comprimento por 2m,95 de largura. O quintal ao lado do predio mede na linha da frente 3m,30 e de extensão até o muro dos fundos 12m,75. A construcção é moderna e toda de vez de tijolo, sendo a parede lateral esquerda de meiação. E' bom o estado de conservação desta casa. Casa II, assobradada, com dous mezaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas em frisos, beirada saliente e toda coberta com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dous quartos, no corpo principal, forrados e assoalhados, tendo o puxado banheiro e W C. em um só compartimento, corredor e cozinha, tudo cimentado. Exteriormente tanque para lavagens abrigado por pequeno telheiro. O predio mede de frente 8m,50, e de extensão no corpo principal 7m,60, medindo o puxado 5m,15 de comprimento por 2m,95 de largura. O quintal ao lado do predio mede 15m,10 de comprimento por 6m,60 de largura, dividido parte por muro e parte com folhas de zinco ondulado. A construcção é moderna, toda de vez de tijolo, sendo a parede lateral direita de meiação e as divisorias de estuque. E' bom o estado de conservação desta casa. Casa n. III, assobradada, com dous mezaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas em frisos, beirada saliente e toda coberta de telhas francezas. As divisões consistem em duas salas, dous quartos, no corpo principal, forrados e assoalhados, tendo o puxado banheiro e W.C, em um só compartimento, corredor e cozinha tudo cimentado. Exteriormente tanque para lavagens abrigado por pequeno telheiro em uma área existente. O predio mede de frente 8m,50, e de extensão no corpo principal 7m,60, medindo o puxado 5m,15, de comprimento por 2m,95, de largura. O quintal ao lado do predio mede 15m,10 de comprimento por 6m,60 de largura, dividido por folhas de zinco ondulado. A construcção é moderna toda de vez de tijolo, sendo a parede lateral esquerda de meiação, e as divisorias de estuque. E' bom o estado de conservação desta casa. Casa n. IIII, assobradada,com dous mezaninos, duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas em frisos, beirada saliente toda coberta com telhas francezas. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, no corpo principal, forrados e assoalhados tendo o puxado banheiro e W. C. em um só compartimento, corredor e cozinha, tudo cimentado. Area descoberta, tendo a um canto pequeno telheiro abrigando o tanque para lavagens. O predio mede de frente 8m,50 e de extensão, no corpo principal, 7m,60, medindo o puxado 5m,15 de comprimento por 2m,95, de largura. O quintal ao lado do predio mede na linha da frente 3m,30, e de extensão 12m,75. A construcção é moderna, toda de vez de tijolo, sendo a parede lateral direita de meiação, e as divisorias de estuque. E' bom o estado do conservação dessa casa. As casas sob ns. III e IIII formam a ala esquerda da avenida. A essa avenida, com as quatro casas descriptas e respectivo terreno,damos o valor do 30:000$000.— Predio assobradado, sito á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 1.014,antigo 42 J, com jardim a frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo com gradil e portão de ferro ao centro. Este predio tem

na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas em frisos, platibanda baixa e todo coberto com telhas francezas; na porta de entrada, escada de accesso com patamar ladrilhado e guarnecida com grade de ferro. As divisões consistem em duas salas, dois quartos, no corpo principal, tudo forrado e assoalhado; o puxado em copa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, pequena meia agua com telhas francezas abrigando o W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente, 6m,50 por 9m, de extensão no corpo principal; o puxado mede de comprimento 6m,70, por 2m,25. O terreno pertencente ao predio mede na linha da frente 6m,50, com igual largura nos fundos e de extensão 27m. O quintal divide com quem de direito por muro de tijollo, tendo no lado que dista para o corredor de entrada da avenida da mesma rua, sob n. 1012, um pequeno portão de madeira. A construcção é toda de vez de tijolo, as divisorias de estuque, sendo a parede lateral direita de meiação. E' bom o estado de conservação. A este predio e respectivo terreno damos o valor de 14:000$.—Predio assobradado, sito á rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 1.616, antigo 42 K, com jardim á frente, devidido da linha da rua por baldrame de tijolo, com gradil e portão de ferro ao centro. Esse predio tem na fachada 2 janellas de peitoril e porta ao centro, com portadas em frisas, platibanda baixa e todo coberto com telhas francezas; na porta de entrada, escada de accesso com patamar ladrilhado e guarnecida com grade de ferro. As divisões consistem em duas salas e dous quartos, no corpo principal, tudo forrado e assoalhado; o puxado em copa e cozinha de accôrdo com as posturas em vigor. No quintal, pequena meia agua com telhas francezas, abrigando o W. C. e tanque para lavagens. O predio mede de frente 6m,75, por 9m, de extensão no corpo principal; o puxado mede de comprimento 6m,70, por 2m,25. O terreno pertencente ao predio mede na linha da frente 6m,75, com igual largura nos fundos e de extensão 27m95, estendendo-se para a esquerda, formando um corredor de 0m,90, de largura, até encontrar o corredor de entrada da avenida da mesma rua sob numero 1.012. O quintal divide com quem de direito por muro de vez de tijolo. A construcção é toda de vez de tijolo, as divisorias de estuque, sendo a parede lateral esquerda de meiação. E' bom o estado de conservação. A este predio e respectivo terreno damos o valor de 14:000$.—Predio assobradado com jardim á frente, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo e cimento com gradil e portão de ferro, sito á rua de Nossa Senhora de Copacabana n. 1.006, antigo 56. O predio tem na fachada dous mezaninos gradeados, duas janellas de sacada com grade de ferro corrida e uma de peitoril, todas com portadas em frisos, beirada saliente com consolos e todo coberto com telhas francezas. A entrada é ao lado com escada de cantaria, patamar e guarnecida com grade de ferro. Este predio acha-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor no corpo principal, tudo forrado e assoalhado; o puxado, em copa, banheiro e W. C. em um só compartimento, despensa, cozinha e um quarto, este forrado e assoalhado, e aquelles todos ladrilhados, com as paredes revestidas de azulejos, até a altura de 1m, 50. Ao fundo do quintal, tanque para lavagens, W. C. e um quarto, com porta e janella abrigadas em uma meia agua, com telhas francezas. O predio mede de frente 6m,10, por 17m,20, de extensão no corpo principal, medindo o puxado de comprimento 6m,20, por 5m de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,10, com igual largura na linha dos fundos e de extensão 38m,50. A construcção é em todo o predio de vez de tijolo, as divisorias de estuque, sendo a parede lateral esquerda de meiação. O estado de conservação é bom. O terreno está dividido de quem de direito pelo lado esquerdo e fundos por muro de tijolo. Ao predio e respectivo terreno damos o valor de 22:000$. — Predio assobradado, com jardim á frente, dividido da linha da frente por baldrame de tijolo e cimento, com gradil e portão de ferro, sito á rua Nossa Senhora de Copacabana n. 1.108, antigo 58. O predio tem na fachada dous mezaninos gradeados, duas janellas de sacada com grade de ferro corrida e um peitoril, todas com portadas de frisos, beirada saliente com consolos, e todo coberto com telhas francezas. A fachada é ao lado com escada de cantaria, patamar, e guarnecida com gradil de ferro. Este predio acha-se dividido em duas salas, tres quartos e corredor no corpo principal, tudo forrado e assoalhado; o puxado em copa, banheiro e W. C., em um só compartimento, despensa, cozinha e um quarto, este forrado e assoalhado, e aquelles todos ladrilhados com as paredes revestidas de azulejos até á altura de 1m,50. Ao fundo do quintal, tanque para lavagens, W. C. e um quarto com porta e janella, abrigados por uma meia agua, com telhas francezas. O predio mede de frente 6m,10 por 17m,20 de extensão no corpo principal, medindo o puxado de comprimento 6m,20 por 5m de largura. O terreno pertencente ao predio mede de frente 10m,10, canto quebrado, com igual largura na linha dos fundos, e de extensão 38m,50. A construcção é em todo o predio de vez de tijolo, as divisorias de estuque, sendo a parede lateral esquerda de meiação. O estado de conservação é bom. O terreno está dividido ao fundo por muro de vez de tijolo, e pelo lado direito, que faz esquina com a rua Silva Telles, parte por muro e parte por baldrame com gradil de ferro. A este predio e terreno descripto damos o valor de 22:000$.—Terreno devoluto, sito á rua Silva Telles, em Ipanema, sem numero, dividido pelo lado esquerdo com o muro dos fundos dos predios sitos á rua de Nossa Senhora de Copacabana ns 1.106 e 1.108; pelos fundos com um muro de quem de direito, e pelo lado direito com a parede lateral esquerda de um predio ora em construcção. Este terreno mede de frente 11m,55, por 20m,20 de extensão. A este terreno damos o valor de 5:000$000. Importa a presente avaliação na quantia de 154:000$000. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1912.—*Oscar Euzebio Rodrigues Roxo.—Tito Dias de Moraes.* E quem os ditos bens quizer arrematar deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios os trará a publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação; advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737 de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 30 de setembro de 1912. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrivão o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

## Juizo de Direito da Sexta Vara Civel

*De praça com o prazo de 20 dias para venda e arrematação do predio assobradado sito á rua S. Francisco Xavier n. 784 e respectivo terreno, penhorado a Julio Augusto Falcão da Frota em autos de executivo hypothecario que lhe move a União Social*

O Dr. Edmundo de Almeida Rego, juiz de direito da 6ª Vara Civel do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem em como, no dia 12 de novembro proximo futuro, ás 12 1/2 horas da tarde, á rua Menezes Vieira n. 152, o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação o predio abaixo descripto e avaliado:—Laudo de avaliação dos bens que fazem objecto de executivo hypothecario em que é exequente a União Social e executado Julio Augusto Falcão da Frota, nos termos e fórma abaixo: predio assobradado sito á rua S. Francisco Xavier n. 784, edificado em centro de terreno, dividido da linha da rua por baldrame de tijolo, gradil e portão de ferro; o predio tem no corpo principal da fachada duas janellas de saccada com grade de ferro, platibanda baixa estendendo-se pela esquerda e frente do segundo corpo da fachada que é em recuo, onde tem uma janella de peitoril, entrada ao lado com escada de cantaria guarnecida com gradil de ferro, sendo o predio todo coberto com telhas francezas. A' esquerda, a começar na parte em recuo, varanda ladrilhada, com grade de ferro, abrigada com alpendre sustentado por varões de ferro; este predio, que é formado por um só corpo, está dividido em duas salas, corredor, tres quartos e copa, tudo forrado e assoalhado, banheiro e *water-closet* em um só compartimento e cozinha, de accôrdo com as posturas em vigor. O porão que é habitavel está dividido em dous compartimentos cimentados. No quintal *water-closet* e tanque para lavagens. A construcção é até ao vigamento de pedra e cal, seguindo dahi de vez de tijolo, as divisorias de estuque. Na fachada principal mede o predio 4m,70, medindo a parte em recuo 3m,20 e de extensão mede 18 metros. O terreno pertencente ao immovel acha-se todo murado e mede de frente 14m,70 e tendo na linha dos fundos 14m,40, de extensão 32 metros. E' bom o estado de conservação. Ao predio e terreno respectivo damos o valor de 22:000$. Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.—*Oscar E. Rodrigues Roxo—Tito Dias de Moraes.* E quem o dito predio quizer arrematar, deverá comparecer no logar, dia e hora acima designados, onde o porteiro dos auditorios o trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lanço offerecer acima da respectiva avaliação, advertindo ao arrematante o disposto no art. 550 § 2º do decreto n. 737, de 1850 (dinheiro á vista ou fiador por tres dias). E para constar passou-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 21 de outubro de 1912.—E eu, João Souza Pinto Junior, escrivão, o subscrevi.—*Edmundo de Almeida Rego.*

## Juizo da Quarta Pretoria Civel

*De 2ª praça, de moveis, com o prazo de oito dias, e abatimento de 10 %*

O Dr. Tarquinio de Souza Filho, juiz em exercicio da 4ª Pretoria Civel da Capital Federal, etc.:

Faz saber a quem este vir e interessar tiver que, em praça publica deste juizo a realizar-se, findo o prazo de oito dias, e no dia 28 do corrente mez de outubro, ao meio dia, ás portas da séde desta pretoria, á rua do Cattete n. 293, sobrado, finda a respectiva audiencia, o official de justiça que servir de porteiro trará a publico prégão de venda e arrematação, a quem mais der e maior lance offerecer sobre o preço da avaliação de 1:745$ com abatimento de 10 %, ou seja pela quantia de 1.570$500 os bens e moveis penhorados na acção executiva movida pelo Banco Español del Rio de La Plata contra Antonio José Pinto e J. Pinto & Comp., os quaes são os seguintes: um piano pintado de preto, do fabricante Mangou & Hamber; uma mobilia preta, com assento e encosto de palhinha, composta de um sofá, duas cadeiras de braço e 11 singelas; um porta-bibelot; um mocho preto, de tarracha, para o piano; uma mesa de jantar, de

canella, com duas taboas; seis cadeiras de canella, com assento de palhinha; um guarda-louça, de canella, com porta de vidro; um guarda-vestido pequeno, de canella; um guarda casaca e uma cama para casal, de canella; duas mesas de cabeceira, com marmore escuro; um lavatorio de canella, com tampo de marmore escuro e espelho *bizauté*; 1 tapete de tamanho regular; 1 mesa de peroba, com gaveta; 2 dunkerques com porta espelho e pedra marmore e escura; bens que se acham depositados á rua Maria Angelica n. 37, em poder do depositario particular Antonio José Pinto. E quem os quizer arrematar, compareça nos referidos dia, logar e hora designados. Do que mandou passar este edital, para ser affixado e, por cópias, junto aos autos e devidamente publicado. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 19 de outubro de 1912. Eu, Solfieri Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. —*Tarquinio de Souza Filho.*

# TERMOS DE CONTRACTOS

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Ceral de Contabilidade

Cópia — Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Sr. Jonathas Nunes Pereira, para o serviço de conducção de malas e collectas de correspondencia na área urbana desta capital, em vehiculos postaes especiaes, na fórma abaixo:

Aos dezeseis dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral dos Correios o Sr. director geral em commissão, coronel Ernesto Lyrio de Siqueira, compareceu o Sr. Jonathas Nunes Pereira, resolvendo de commum accôrdo firmar o presente contracto para o serviço de conducção de malas e collectas de correspondencia na área urbana desta Capital, em vehiculos postaes especiaes, preferida a sua proposta por ser a mais barata das que foram apresentadas, sob as seguintes condições:

Primeira — A Directoria Geral dos Correios entregará, para esse fim, ao contractante Jonathas Nunes Pereira, mediante termo de recebimento, quatorze automoveis e dezesete vehiculos de tracção animada de sua propriedade, com os respectivos pertences, arreios e sobresalente, sendo que, dos vehiculos de tracção animada, dous são de quatro rodas e os restantes de duas apenas.

Segunda — Obriga-se o contractante, de accôrdo com as condições do edital de onze de março de mil novecentos e onze, publicado ás paginas dous mil setecentos e oitenta e tres e dous mil setecentos e oitenta e quatro do *Diario Official* de dezo do mesmo mez e anno, e com as da sua proposta de vinte e sete do referido mez e anno, publicada ás paginas dezeseis mil quatrocentos e vinte e nove e dezeseis mil quatrocentos e trinta do *Diario Official* de vinte e dous de dezembro de mil novecentos e onze, a executar o serviço de conducção de malas na área urbana desta Capital, em vehiculos especiaes, da Directoria Geral dos Correios para as succursaes de Botafogo, praça Duque de Caxias, Estacio de Sá, Villa Isabel, S. Chrístovão e praça Municipal, ás agencias de praça Onze de Junho, Catt.te, Catumby, Estação Central, Lapa, Santa Rita, rua Frei Caneca, General Canabarro, campo de S. Christovão, Avenida Rio Branco e Caes Pharoux (malas e colis) e ás estações das Estradas de Ferro Theresopolis e Leopoldina, e vice versa, e collectas em todas as succursaes, em dous districtos da Segunda Secção do Trafego e nos da agencia da praça Onze de Junho, incluindo o fornecimento de um vehiculo para o chefe da referida secção fiscalizar essos serviços sempre que fôr necessario, bem como o automovel com o respectivo «chauffeur» e ajudante para o serviço de fiscalização e conducção do director geral.

Terceira — O serviço de conducção de malas, bem como as collectas nas succursaes de Botafogo e praça Duque de Caxias, e nos dous districtos referidos, a cargo da Segunda Secção do Trafego, será feito por automoveis e os demais por vehiculos de tracção animada, emquanto assim convier ao Correio.

Quarta — Obriga-se o contractante a ter todos os vehiculos do Correio, quer automoveis, quer de tracção animada, e mais um carro de soccorro, promptos para attender ás requisições da repartição, e, em serviço effectivo, sete carrinhos de tracção animada e oito automoveis, inclusive o do director geral, pondo-os á disposição do Correio nos logares, pontos e horas determinados.

Quinta — Obriga-se mais o contractante a substituil-os, em casos de insufficiencia, occasionados por força maior, por vehiculos de tracção animada de sua propriedade, sem direito a remuneração, além da estabelecida neste contracto, e bem assim, a attender promptamente ás requisições de carros extraordinarios para o serviço, tambem sem direito a outra remuneração, salvo quando forem para a conducção do material, que serão pagos á parte.

Sexta — Por viagem de carros e caminhões extraordinarios para o transporte de marerial, no perimetro urbano, será paga ao contractante a quantia de dez mil réis.

Setima — O contractante obriga-se ainda a fornecer animaes de primeira ordem, que possam vencer os itinerarios dentro do horario fixado, e a manter pessoal idoneo convenientemente uniformizado e com as respectivas matriculas.

Oitava — Fica o contractante Jonathas Nunes Pereira sujeito ás multas de vinte e cinco mil réis a cincoenta mil réis, e o dobro na reincidencia, a juizo desta directoria, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto, além do que correrão por sua conta as despezas que o Correio fizer para regularização do serviço.

Nona — A despeza decorrente do presente contracto, na importancia annual de cento e oito contos de réis, correrá no actual exercicio pela sub-consignação «Conducção de malas por contracto, etc.» da verba segunda —Correios—, artigo trinta e tres da lei numero dous mil e quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno, e será paga em prestações mensaes de nove contos de réis, sendo imputada nos dous exercicios seguintes á sub-consignação apropriada das respectivas leis orçamentarias.

Decima — O contracto será considerado rescindido, sem nunhuma formalidade judiciaria, desde que o serviço fique abandonado por tres dias consecutivos e no caso de ser transferido a outrem, perdendo nestes casos o contractante a caução que reverterá em favor da Fazenda Nacional, sem prejuizo da clausula oitava.

Decima primeira—Si, findo o contracto, não tiver sido lavrado outro, o contractante obriga-se a não abandonar o serviço durante o prazo de tres mezes, fazendo o serviço administrativamente e nas condições estabelecidas neste contracto.

Decima segunda—Findo o prazo deste contracto o contractante restituirá, em perfeito estado de conservação, todo o material que lhe foi confiado.

Decima terceira — Para garantia da execução do presente contracto, o contractante depositou no Thesouro Nacional a caução de vinte e quatro contos e tresentos mil réis, correspondente a dez por cento do valor total deste contracto, representada pelas apolices ao portador, emprestimo de mil novecentos e tres, numeros dezeseis mil novecentos e dezesete, dezeseis mil cento e oitenta, um mil cento e sessenta e cinco, dezesete mil duzentos e nove a dezesete mil duzentos e doze e onze mil cento e quarenta e sete a onze mil cento e cincoenta e nove, do valor de um conto de réis cada uma, e pela caderneta da Caixa Economica desta Capital numero tresentos e cinco mil seiscentos e trinta e oito, da terceira série, com o deposito de quatro contos seiscentos e dez mil réis, conforme consta dos recibos numero oitocentos e cincoenta e oito, de trezo de setembro de mil novecentos e onze, e numero oitocentos e oito, de sete de outubro do corrente anno, passados por aquella Repartição e apresentados nesta directoria. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Decima quarta — O presente contracto só produzirá effeito depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas, e sendo approvado vigorará da data da sua assignatura até trinta e um de dezembro de mil novecentos e quatorze, na fórma do artigo trinta e cinco da lei numero dous mil tresentos e cincoenta e seis, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e dez, revigorada pelo artigo trinta e oito da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno. Este contracto foi precedido de concurrencia publica, sendo rigorosamente observadas as disposições ao ártigo cincoenta e quatro, alineas *a* a *g*, da lei numero dous mil duzentos e vinte um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, revigoradas pelo artigo quarenta e tres da lei numero dous mil quinhentos e vinte quatro, de trinta e um de dezembro de mil novecentos e onze.

Decima quinta—O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto é cobrado de accôrdo com o artigo quarto da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de Janeiro de mil e novecentos. Assim redigido, achando-se as partes contractantes de pleno accôrdo, eu Francisco Reckert, praticante de primeira classe, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vai assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, dezesete de outubro de mil novecentos e doze. (Assignados) *Ernesto Lyrio de Siqueira.—Jonathas Nunes Pereira.*—Como testemunhas: *G. A. Schmidt Junior.—João Pinto da Silva Tavares.* Estavam collados nove estampilhas federaes no valor total de duzentos e sessenta e nove mil e trezentos réis, devidamente inutilizadas. Está conforme o original.—*Eduardo Guimarães de Sá Brito*, praticante de primeira classe.—Confere, *Raulino de Brito*, praticante de primeira classe.—Visto, *J. Henrique Aderne*, secretario.

---

Cópia — Contracto celebrado entre a Directoria Geral dos Correios e o Senhor Agostinho Corrêa da Silva para fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno.

Aos dezesete dias do mez de outubro de mil novecentos e doze, presente na Directoria Geral dos Correios o Senhor director geral, em commissão, coronel Ernesto Lirio de Siqueira, compareceu o Senhor Agostinho Corrêa da Silva, proponente que mais vantagens offereceu, rigorosamente observadas as disposições do artigo cincoenta e quatro, alineas *a* e *g*, da lei numero dois mil duzentos e vinte e um, de trinta de dezembro de mil novecentos e nove, na concurrencia para fornecimento de material a esta repartição, durante o corrente anno, aberta pelo edital de dois de outubro

de mil novecentos e onze, publicado nos *Diarios Officiaes* de dez, doze e dezenove de outubro do mesmo anno e propostas publicadas no *Diario Official* de dez de novembro ainda do mesmo anno, conforme o processo — *Diversos* — numero tres mil quinhentos e vinte sete, de dezenove de agosto de mil novecentos e onze, do protocollo desta directoria, resolvendo de commum accôrdo firmar o presente contracto, sob as seguintes condições: —

Primeira—Obriga-se o contractante, Agostinho Corrêa da Silva, a apresentar dentro de quarenta e oito horas, contadas do recebimento dos pedidos, os objectos requisitados por esta directoria.

Segunda—A Directoria Geral dos Correios reserva se o direito de rejeitar os objectos que não forem fornecidos de accôrdo com as amostras ou a designação da proposta, devendo em tal caso o contractante fazer novo fornecimento dentro do prazo estipulado acima.

Terceira—Quando não forem satisfeitos os pedidos no prazo indicado poderá a directoria mandar comprar no mercado os objectos, ainda mesmo de qualidade superior, correndo qualquer differença para mais no preço por conta do contractante, que ficará tambem sujeito ás multas de que trata a clausula quinta.

Quarta—Quando não se encontre no mercado material superior sujeitar-se-há o contractante ao abatimento que a directoria arbitrar sobre o preço do fornecido em desaccôrdo com o contracto, até que possa cumpril-o ou até que se encontre no mercado material superior; além do que, fica sujeito ás multas de que trata a clausula seguinte.

Quinta—Fica o contractante sujeito a multas de quinhentos mil réis (500$) a um conto de réis (1:000$), a juizo da directoria, quando infringir qualquer das clausulas do presente contracto. As importancias oriundas das penalidades tratadas nas clausulas terceira, quarta e quinta, quando não forem immediatamente pagas pelo contractante, serão descontadas do deposito feito no Thesouro Nacional, e constante da clausula oitava, sendo, neste caso, obrigado o contractante a completar aquelle deposito sob pena de rescisão do contracto.

Sexta—Deverá o contractante apresentar mensalmente a esta directoria a conta dos fornecimentos, organizada á vista dos pedidos, sobre os quaes será passado recibo, a entrega dos objectos, sendo as contas processadas e enviadas ao Ministerio da Viação e Obras Publicas para serem pagas no Thesouro Nacional por conta da verba segunda—Correios, artigo trinta e tres da lei numero dous mil quinhentos e quarenta e quatro, de quatro de janeiro do corrente anno, correndo a acquisição dos differentes artigos pelas sub-consignações constantes da relação de objectos que a este acompanha.

Setima — Nos casos previstos nas clausulas terceira, quarta e quinta, as contas só serão processadas depois que o contractante apresentar na Sub-directoria de Contabilidade quitação da differença de preço ou da multa que porventura lhe seja imposta.

Oitava — Para garantia da execução do presente contracto, o contractante depositou no Thesouro Nacional a caução de um conto de réis (1:000$000), em dinheiro, conforme consta do recibo numero setecentos e quarenta e tres, de quatorze de setembro do corrente anno, passado por aquella repartição e apresentado nesta directoria. Essa caução ficará depositada até a terminação do presente contracto, só podendo ser levantada depois de verificado não se achar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nona — No caso de reincidencia do contractante em infringir o presente contracto poderá a directoria rescindil-o; e, neste caso, ficará o contractante sujeito á perda da caução feita no Thesouro Nacional para garantia da execução do presente contracto.

Decima—O presente contracto só começará a ter execução depois de approvado pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas; e, sendo approvado, vigorará até trinta e um de dezembro do corrente anno, na fórma do artigo setenta, paragrapho terceiro do decreto numero dous mil quatrocentos e nove, de vinte tres de dezembro de mil oitocentos e noventa e seis.

Undecima—O sello proporcional devido pela importancia total deste contracto será cobrado de accôrdo com o numero dezesete do artigo quarto e na fórma da ultima parte do numero oito, paragrapho primeiro do artigo dezenove da lei numero tres mil quinhentos e sessenta e quatro, de vinte e dous de janeiro de mil e novecentos. Achando-se, assim, as partes contractantes de pleno accôrdo, eu Bento José Ramos, amanuense desta directoria, lavrei o presente contracto, que, depois de lido e achado conforme, vae assignado pelas partes contractantes e pelas testemunhas abaixo. Rio de Janeiro, dezesete de outubro de mil novecentos e doze. (Assignados) *Ernesto Lirio de Siqueira.—Agostinho Corrêa da Silva.* Testemunhas: (Assignados) *João Antonio Pereira Duarte.—Sizinio Antonio Dias Peixoto.* Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de quinze mil e setecentos réis. Relação dos objectos a que se refere o contracto, retro, de Agostinho Corrêa da Silva—«Aquisição, conservação e reparação de moveis, etc.»:—Antepara de folha para espiriteiras (uma) dois mil e quinhentos réis. Caixas de folha, para remessas de sellos, numero um, devendo a solda ser feita na Directoria Geral dos Correios (uma) cinco mil réis. Caixas de folha, para remessa de sellos, numero dois, devendo a solda ser feita na Directoria Geral dos Correios (uma) quatro mil réis. Caixas de folha, para a remessas de sellos, numero tres, devendo a solda ser feita na Directoria Geral dos Correios (uma) tres mil réis. Cylindros de folha, para remessas de botijas de tinta, vinte e oito centimetros por doze centimetros (um) novecentos réis. Cylindros de folha, para remessas de botijas de tinta, trinta e dois centimetros por quatorze centimetros (um) um mil e duzentos réis. Cylindros de folha, para remessas de sellos, vinte e sete centimetros por dezesete centimetros (um) setecentos réis. Cylindros de folha, para remessa de sellos, trinta e tres centimetros por vinte e tres centimetros (um) novecentos réis. Taboletas de folhas com distico (uma) quatro mil réis.

Rio de Janeiro, dezesete de outubro de mil novecentos e doze.—*Ernesto Lirio de Siqueira.— Agostinho Corrêa da Silva.*—Testemunhas: *João Antonio Pereira Duarte.*— *Sizinio Antonio Dias Peixoto.* — Estavam colladas e devidamente inutilizadas estampilhas federaes no valor de tres mil e quinhentos réis.—Confere.—*Fernando Antonio Nunes,* amanuense.—Servindo de chefe de secção, *Joaquim Alvares de Azevedo.*

# NOTICIARIO

Conferenciou hontem com o Exmo. Sr. Presidente da Republica, no palacio do Governo, o Sr. general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica assistiu á sessão magna realizada hontem á noite no Instituto Historico e Geographico Brazileiro, para solemnizar o 74º anniversario de sua fundação.

Acompanharam S. Ex. os Srs. capitão-tenente Reginaldo Teixeira, sub-chefe da casa militar e capitão Oliveira Junqueira, ajudante de ordens.

O Exmo. Sr. Presidente da Republica fez-se representar hontem, no embarque do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, pelo Sr. capitão-tenente Reginaldo Teixeira, sub-chefe de sua casa militar.

Estiveram hontem no Palacio do Cattete os Srs.: senadores Lauro Sodré, Antonio Azeredo e Luiz Vianna; deputados Mario Hermes, Luciano Pereira, Cunha Vasconcellos e Joaquim Pires Ferreira; Dr. Belisario Tavora, chefe de Policia; marechal Souza Aguiar, generaes Julio Fernandes de Almeida e Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra; coronel Setembrino de Carvalho; Drs. Magalhães Castro e Armenio Jouvin.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Justiça os Srs. senadores Generoso Marques e Arthur Lemos, deputados Juvenal Lamartine, Estevam Marcolino, Evaristo do Amaral, Flores da Cunha, Domingos Mascarenhas, Carvalho Chaves, Bento Borges e Pereira Braga; Drs. Eduardo Gordilho, Nogueira da Silva e coronel Silva Pessoa.

Apresentou-se hontem ao Sr. ministro do Interior o Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia, lente da Escola Polytechnica e Collegio Pedro II, que hontem mesmo chegou da Europa, onde representou o Brazil no Congresso Internacional de Mathematica, que se reuniu na Inglaterra.

Foram naturalizados cidadãos brazileiros: João Alves Rodrigues, natural da Hespanha e residente nesta capital; Julio Gomes Ferreira e Casemiro Ferreira da Rocha, naturaes de Portugal e residentes, o primeiro no Estado do Amazonas e o segundo no Estado do S. Paulo.

Foram expulsos do territorio nacional, de accôrdo com o art. 2º do decreto n. 1.641, de 7 de janeiro de 1907, as estrangeiras Sarah Herling e Iauba Borarentim.

O Sr. ministro do Interior autorizou o general commandante da Guarda Nacional nesta capital a conceder guia de mudança para a comarca de Santa Maria Magdalena, do Estado do Rio de Janeiro, ao tenente do 3º regimento de cavallaria da mesma milicia Octavio Eurico Alvaro.

O Sr. ministro da Justiça transmittiu ao seu collega das Relações Exteriores, afim de

ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juizo de direito da 2ª Vara do Districto Federal ás justiças da Allemanha, a requerimento de D. Emilia Jordão Pereira de Souza, para exame de sanidade em seu filho Orestes Pereira de Souza.

O Sr. ministro da Justiça remetteu ao chefe de policia do Districto Federal, para os fins convenientes, copia da lista dos emigrados politicos portuguezes que, por conta do Governo brazileiro, foram embarcados em Vigo, a bordo do paquete *Zeelandia*, no dia 8 de setembro ultimo, com destino a esta capital.

O Gabinete de Identificação durante a semana finda teve o seguinte movimento:

A secção civil identificou 113 pessoas que requereram carteiras de identidade, sendo 107 com valor de folha corrida e 6 sem este valor, e 72 attestados de bons antecedentes.

A secção de informações forneceu 132 informações ás diversas autoridades policiaes e judiciarias; processou 4 pedidos de cancellamento de notas; expediu 74 attestados de bons antecedentes; registrou 26 promptuarios, e expediu 28 officios.

A secção de identificação criminal identificou 31 detentos; verificou a identidade de 38 presos; procedeu a 5 verificações para fornecimento de informações pedidas pelas diversas autoridades policiaes e judiciarias; verificou a identidade de um individuo para sahir da Casa de Correcção e dous para entrarem; escripturou 210 individuaes dactyloscopicas e 42 cartões de photographia signaletica.

A secção de estatistica proseguiu na confecção dos trabalhos referentes á estatistica criminal do 1º trimestre deste anno e concluiu a do movimento da Casa de Detenção, relativa ao 2º trimestre, cujo resultado foi este: entradas, 855 homens e 157 mulheres; sahidas, 864 homens e 135 mulheres.

A secção photographica attendeu a uma requisição para a inspecção de local de crime; procedeu á identificação de um cadaver de pessoa desconhecida; retratou 35 presos e confeccionou 118 carteiras de identidade.

O serviço para hoje na Brigada Policial o é o seguinte:

Superior de dia, o capitão Caldeira,

Official de dia á Brigada, o capitão Telles.

Ajudante de parada, o do 4º batalhão.

Medicos: de dia ao hospital, o capitão Dr. Pinto Vieira; de promptidão, o tenente Dr. Abreu e interno de dia, o alferes honorario Madeira.

Dia á pharmacia, o tenente pharmaceutico Barradas e o pratico Figueiredo.

Rondam com o superior de dia o tenentes Paranhos, alferes Reis e Limoeiro, cinco inferiores de cavallaria e seis de infantaria.

Rondam no 4º districto o alferes Daniel e um inferior de cavallaria.

Guardas: Caixa de Amortização, o alferes Querino; Caixa de Conversão, o tenente Barrão; Thesouro, o alferes Abelardo; e Casa da Moeda, o alferes Caldas.

Promptidão permanente no 4º batalhão, o tenente Horacio e no regimento de cavallaria o alferes Castello Branco.

Estado-maior nos corpos: no 1º batalhão, o capitão Proença; no 2º, o capitão Teixeira; no 3º, o capitão Anastacio; no 4º, o alferes Lacena; no 5º, o tenente Ferraz; na cavallaria, o tenente Pereira de Mello, e no corpo de serviços auxiliares, o alferes Aristides.

Uniforme: 3º, com polainas pretas.

O Sr. Dr. Francisco Salles, ministro da Fazenda, recebeu hontem, no Ministerio, a visita do Dr. Bernardino Machado, ministro de Portugal no Brazil, que se fez acompanhar dos Srs. José Pereira de Souza, José Constante e Alvaro da Silveira Magalhães Coutinho, presidente, thesoureiro e secretario da Camara Portugueza de Commercio e Industria no Rio de Janeiro.

O ministro de Portugal scientificou ao Sr. ministro da Fazenda de que a directoria da Camara desejava entregar-lhe uma representação sobre a execução da circular n. 6, de 31 de janeiro de 1910, que modifica o calculo do imposto de consumo sobre vinhos estrangeiros, e a commissão passou ás mãos do Sr. ministro da Fazenda a seguinte representação:

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912—*Illmo.* e Exmo. Sr. ministro da Fazenda—A directoria da Camara Portugueza de Commercio e Industria no Rio de Janeiro, em nome da maioria do commercio importador de vinhos, pede attenciosa venia para *submetter ao sereno e lucido espirito de justiça* de V. Ex. as seguintes considerações relativas á execução da circular n. 6, de 31 de janeiro de 1910, posta em pratica pela portaria numero 206, de 1 de outubro do corrente anno, do digno inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, e que modifica a maneira de calcular o imposto de consumo sobre vinhos estrangeiros

De accôrdo com a lei aduaneira em vigor, decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, capitulo I, art. 2º § 2º «Bebidas»:

«Vinho estrangeiro até 14º de alcool absoluto paga por litro, $075; por garrafa, $050.»

O importador tem pago, portanto; $075 de sello por litro de vinho contido em cascaria de diversas *dimensões*, calculando-se sempre o respectivo imposto segundo a capacidade do vasilhame, a que em Portugal se dá o nome de quinto de pipa; por exemplo:

1/5 de 80 litros paga 6$ de sello de consumo;

1/5 de 85 litros paga 6$375 de sello de consumo;

1/5 de 95 litros paga 7$125 de sello de consumo;

1/5 de 100 litros paga 7$500 de sello de consumo.

Pela portaria n. 206, de 1 de outubro de 1912, que manda observar a circular n. 6, de 31 de janeiro de 1910, e que diz:

> «Fica estabelecida, para regularidade da cobrança do imposto de consumo, a capacidade das pipas em 720 garrafas, barris de quinto em 140 ditas e dos decimos em 72 ditas, etc.»

paga um barril de quinto, tanto de 80 como de 100 litros, 140 sellos de 50 réis, ou sejam 7$, e isto unicamente para regularidade da cobrança do imposto de consumo, devido á representação do fiscal Carlos Vieira Machado.

A directoria da Camara Portugueza de *Commercio e Industria no Rio de Janeiro* é de parecer que esta portaria não póde ser applicada ao commercio importador de vinhos, emquanto os exportadores portuguezes não modificarem a capacidade do seu vasilhame, unificando-o.

De facto, existe uma sensivel differença entre a pipa da região do norte e a do sul do paiz, o que motiva receberem-se nesta capital barris de quinto com a capacidade de 80, 85, 95 e 100 litros.

Os quintos de 100 litros, pela nova portaria, viriam a pagar 7$ de sellos de imposto de consumo, em vez de 7$500 que pagam pela actual lei em vigor, o que reverteria em prejuizo da renda da Fazenda Nacional.

Não ha duvida que esta anomalia viria tambem beneficiar alguns importadores que recebem vinhos portuguezes em cascaria de 100 litros, mas prejudicaria a maioria, que recebe sómente remessas de quintos com 80 e 85 litros.

Este sensivel augmento de imposto de consumo sobre vinho contido em vasilhame de inferior capacidade vem agravar o commercio importador, já de si bastante sobrecarregado, principalmente em uma occasião como a que se apresenta, em que a colheita de vinhos *communs* em Portugal tem sido escassa, fazendo por isso augmentar consideravelmente o seu preço nos mercados productores.

Além do que fica exposto, pedimos venia a V. Ex. para ponderar que a referida portaria n. 206 está em pleno desaccordo com o decreto n. 5.980, de 10 de fevereiro de 1906, capitulo IV, art. 19, que diz:

«As estampilhas serão vendidas:

*a*) para os productos importados;

*b*) aos importadores;

na medida exacta, na quantidade e qualidade dos productos que houverem de despachar, o que será verificado pelas respectivas repartições aduaneiras.»

Confiando que V. Ex., estudando tão delicado assumpto, com o largo descortino e segura orientação de vistas que tanto o caracterizam, tomará na devida conta a presente representação, dignando-se ordenar que seja suspensa a execução da citada portaria, esta directoria serve-se do ensejo para reiterar a V. Ex. os protestos do mais alto respeito e distincto apreço.

Cor leaes saudações.»

A mesma commissão esteve tambem na Recebedoria do Districto Federal, tendo conferenciado com o seu director, Sr. Benedicto Hippolyto de Oliveira Junior.

A secção de papel-moeda da Caixa de Amortização trocou mais para esta praça notas dilaceradas ou a recolher, na importancia de 838:700$ e recebeu da Casa da Moeda 50:000$ em notas trocadas por moeda de prata no mez de agosto findo.

O Thesouro Nacional resgatou mais 5:000$ de apolices do emprestimo de 1897 e recebeu 1:000$ para fiscalização da venda de viagens mediante sorteios da Transatlantica, durante o 2º semestre corrente.

O Sr. ministro da Fazenda mandou passar os titulos declaratorios dos vencimentos de inactividade dos aposentados Dr. Pedro de Araujo Baltrão, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario; Carlos Augusto de Assis e Francisco Lucio Finza Lima, carteiros de 1ª classe da Administração Geral dos Correios; João Maximiniano da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios de Pernambuco; Flodualdo Justo da Silva, chefe de secção da Administração dos Correios de S. Paulo; Antonio Pinto, amanuense; Rodolpho Pereira Guimarães e Francisco de Paula Bonilha, carteiros de 1ª classe, todos da ultima administração; Antonio Baptista da Silva, 2º official, e Descartes de Abreu, carteiro de 2ª classe, ambos da Administração dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul; Firmino Caetano de Jesus, 3º official da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes; Luiz de Mége, 1º escripturario; Antonio Luiz Soares, Liberato José Cordeiro Gomide e João Carlos de Castro Lemos, agentes, e Francisco Eduardo da Costa e Sá, ajudante de estação especial, todos estes da Estrada de Ferro Central do Brazil.

O Sr. ministro da Fazenda, por equidade, relevou da pena de revalidação a Empresa Força e Luz de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, por haver pago o imposto sobre *debentures* fóra do prazo.

Foi approvada a proposta do collector das Rendas Federaes no municipio de Guanhães, no Estado de Minas Geraes, Venancio Machado, de Josephino Pereira da Costa para servir de seu agente auxiliar.

A Recebedoria do Districto Federal arrecadou hontem a importancia de 107:027$924, elevando-se já a 1.408:918$977 a sua arrecadação desde o inicio do mez corrente.

Foi approvada a proposta do collector das Rendas Federaes no municipio de Ponte de Itabapoana, Antonio de Souza Mello, de José Teixeira da Silva para seu auxiliar.

O Sr. ministro da Fazenda concedeu o aforamento do lote de terreno n. 19, á avenida Carmen, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, a Manoel Ferreira Lima.

Foi approvada a proposta do collector das rendas federaes em Parahybuna, no Estado de S. Paulo, Oscar de Azevedo Guimarães, de Luiz Israel para seu agente auxiliar.

O Thesouro Nacional vae realizar os seguintes pagamentos:

De 8:742$836, 258$800, 11:315$784, 5:010$890 e 12:663$500 a diversos, de fornecimentos ao Ministerio da Viação, no corrente anno;

De 4:242$878, a diversos, idem, idem.

De 2:384$700, 4:634$200 e 5:914$300 a diversos, idem ao Ministerio da Guerra, no corrente anno;

De 9:041$390 a diversos, de passagens, transportes, aluguel de escriptorio e cópias de plantas, concernentes á commissão de estudos das linhas da Rede de Viação Ferrea da Bahia, de março a junho ultimos;

De 890:013$691 á South American Railway Construction, de material importado para prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité e Iquatú, de trabalhos executados no mesmo prolongamento, de 13 de janeiro a 30 de abril do corrente anno.

Autorizou-se as Delegacias Fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Pernambuco a pagar as pensões de meio soldo e montepio de D. Primitiva Jorge de Campos, maior, e seus irmãos menores, filhos do capitão do Exercito João Jorge de Campos; de Sergipe, montepio de D. Maria da Gloria Brito Fontes, viuva de Codolino Jardim Fontes porteiro da Alfandega de Aracajú, e da Bahia, de D. Jobelina, filha de José Rodrigues Cursino, conservador aposentado da Faculdade de Medicina daquella capital.

O Sr. ministro da Marinha fez-se representar na sessão realizada hontem no Instituto Historico por um de seus ajudantes de ordens.

O Sr. ministro da Marinha fez-se representar hontem no embarque do Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, por um de seus ajudantes de ordens.

Foram nomeados: o capitão de corveta Emmanuel Gomes Braga, para commandar interinamente o vapor *Commandante Freitas* e o capitão tenente Joaquim Ribas de Faria, para commandar interinamente o aviso *Teffé*.

Foram exonerados: o capitão de corveta Antonio Candido Lessa, do cargo de commandante interino do vapor *Commandante Freitas*; 1º tenente Oscar de Frias Coutinho do cargo de assistente do commando do Corpo de Marinheiros Nacionaes; capitão tenente Joaquim Ribas de Faria, do cargo de ajudante do Arsenal de Marinha do Pará e o 1º tenente João Paiva de Novaes, do cargo de ajudante da Capitania do Porto do Estado do Pará.

Pelo Sr. chefe do Estado-Maior da Armada, encarregado do expediente do Ministerio da Marinha, foi mandado elogiar os commandantes das divisões e das unidades de guerra que emprehenderam os exercicios na ilha Grande, assim como todos os demais officiaes que tomaram parte nos mesmos exercicios durante o anno corrente.

O Sr. contra-almirante Lins Cavalcanti, chefe do Estado-Maior da Armada, compareceu, hontem, ao embarque do general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra.

Em visita aos diversos departamentos da 10ª região militar embarcou hontem ás 9 horas da manhã a bordo do paquete *Minas Geraes* o Sr. general Vespasiano de Albuquerque, ministro da Guerra, acompanhado de seu adjunto capitão Raymundo Rodrigues Barbosa e ajudantes de ordens, capitão Curado Fleury, primeiros tenentes Rego Barros e Oscar de Souza e o 2º tenente Bricio Guilhon.

S. Ex. desembarcará em Santos, afim de visitar as fortificações deste porto, seguindo depois para S. Paulo.

Dessa cidade regressará a esta Capital, tocando em Lorena onde se acha installada a Fabrica de Polvora sem Fumaça.

Foram despedir-se de S. Ex. no caes Pharoux, onde se realizou o embarque, grande numero de officiaes e muitos de seus amigos, notando-se entre outras as seguintes pessoas:

Capitão-tenente Reginaldo Teixeira, subchefe da Casa Militar do Exmo. Sr. Presidente da Republica; general Bento Ribeiro, prefeito do Districto Federal; generaes Caetano de Faria, chefe do grande estado-maior do Exercito e seu estado maior; Marques Porto, chefe do Departamento da Guerra e seu estado-maior; Antonio Geraldo de Souza Aguiar, inspector da 9ª região e seu estado-maior; Dr. Belisario Tavora, chefe de policia; deputado Olegario Pinto, Candido Gaffré, generaes Olympio da Fonseca e Tito Escobar, commandantes da 1ª brigada estrategica e brigada mixta provisoria, com os seus estados-maiores; Pedro Paulo, inspector da 3ª região; Müller de Campos, inspector geral das fortificações da Republica; Pedro Ivo, director do Arsenal de Guerra desta Capital; Gabino Bezouro, Cruz Brilhante, Alencastro Guimarães e Villerois; coroneis Setembrino de Carvalho, chefe do gabinete do Ministerio da Guerra; Innocencio Ferraz, commandante do 1º batalhão de artilharia; Rego Baraos, commandante da fortaleza de S. João; Lino Ramos e Feliciano de Aguiar, chefes dos departamentos da administração e central; Ernesto de Souza, director da Contabilidade da Guerra; Ferreira Machado, director do expediente da Secretaria da Guerra; Ferreira do Amaral, director do Hospital Central do Exercito; Celestino Bastos, commandante do 2º regimento de artilharia; Castro Araujo, Alcides Bruce, Carneiro da Fontoura, Rondon, Braz Abrantes, Portilho Bentes, Villa Nova, director da Fabrica de Cartuchos e Artefactos de Guerra; Calheiros de Lima. Luiz Cardoso, chefe da divisão de cavallaria; José Bevilacqua e major Francisco de Carvalho, da divisão de engenharia; Joaquim Ignacio, commandante do 1º regimento de cavallaria; tenentes-coroneis Ribeiro da Costa, commandante do 13º regimento de cavallaria; Azevedo Sodré, chefe da 1ª secção do Departamento da Guerra; coronel José Ricardo, uma grande commissão de officiaes da Brigada Policial.

Levaram S. Ex. a bordo do *Minas Geraes* os Srs. capitão-tenente Reginaldo Teixeira, representante do Exmo. Sr. Presidente da Republica; generaes Marques Porto e Antonio G. de Souza Aguiar, coronel Setembrino, coronel L. Ramos, capitão Ribeiro, major Innocencio Pederneiras, Ernesto de Souza, Ricardo de Albuquerque, deputado Augusto do Amaral, capitão Torquato e os representantes da imprensa junto ao Ministerio da Guerra.

No caes Pharoux, formou em continencia uma companhia de guerra da brigada mixta, tocando por essa occasião uma banda de musica do Exercito e outra da Brigada Policial.

S. Ex. pretende regressar a esta Capital, antes do domingo proximo.

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados transmittiu o Sr. ministro da Guerra, satisfazendo o seu pedido e conforme requisitou á Commissão de Finanças desta Camara, informações sobre os requerimentos em que D. Anna Coelho de Figueiredo e D. Maria Martins de Carvalho pedem ao Congresso Nacional o augmento de suas pensões.

A' consideração do Supremo Tribunal Militar foram remettidos os papeis do 1º tenente reformado do Exercito Eustaquio Gama, pedindo que se lhe mande ficar sem effeito o decreto de 21 de maio de 1908, que o reformou compulsoriamente, em vista dos motivos que apresenta.

Foram transferidos na arma de infantaria os 2os tenentes Orlando da Rocha Outeiral do 9º regimento para a 9ª companhia isolada, e Tancredo da Cunha desta companhia para aquelle regimento.

Foi posto á disposição do Ministerio da Viação e Obras Publicas o 1º tenente Hermes Severiano de Alencourt Fonseca.

Teve ordens de regressar ao Brazil o 2º tenente do Exercito Evaristo Marques da Silva, o qual está arregimentado no Exercito allemão.

Apresentaram-se hontem ao Departamento da Guerra: os capitães Bernardo de Araujo Padilha, Galdino Tavares de Souza, por terem

sido mandados addir a este departamento; Manoel Theophilo da Costa Pinheiro, por ter vindo de Matto Grosso; Raymundo Rufino da Silva por ter de se reunir a seu corpo; 1os tenentes Affonso de Albuquerque Reis e Silva, por ter concluido a licença em cujo goso se achava para tratamento de saude; Manoel Antunes de Castro Guimarães Junior, por ter sido graduado; 2º tenente Raymundo de Oliveira Pantoja, por ter sido transferido e aspirante a official Ulysses de Sá Britto, por ter de se reunir a seu corpo.

Para a commissão que tem de julgar do estado de grande parte do material procedente da extincta Escola Militar do Brazil, actualmente a cargo da Escola de Artilharia e Engenharia, são nomeados os Srs. coronel Annibal de Azambuja Villa Nova, major Joaquim Candido Cordeiro e 2º tenente Francisco de Lemos.

Foi mandado excluir das fileiras do Exercito o aspeçada Boaventura José dos Santos, ficando inhabilitado para exercer qualquer cargo publico.

Assumiu o cargo de ajudante do 1º regimento de cavallaria o 1º tenente Armando Gusmão.

Vae ser inspeccionado de saude o tenente Herminio Castello Branco, por haver desistido do resto da licença para tratamento de saude.

Apresentou-se ao quartel general o capitão João Alvares de Azevedo Costa, por ter de seguir a reunir-se á commissão de limites entre o Brazil e Venezuela, da qual faz parte.

Pelo quartel general da 9ª região foi mandado inspeccionar de saude, na proxima sexta-feira, o 1º tenente Affonso de Albuquerque Reis e Silva por haver terminado a licença para tratamento de saude, em cujo goso se achava.

Pelo quartel general da 9ª região foi determinado que as brigadas e corpos independentes enviem áquella repartição relações, separadamente dos inferiores aggregados e praças, bem como dos inferiores e praças que exercem empregos externos.

Reune-se, hoje, ao meio-dia, na sala do serviço de justiça da 9ª região, o conselho de guerra a que responde o soldado Daniel Theodosio Gomes, do qual são juizes: capitão Francisco de Barros Pimentel, 1º tenente Raul Dowley Cabral Velho, 2os tenentes Libanio Augusto da Cunha Mattos, Jayme Augusto Villas Boas, Vicente Toscano e Pedro da Silva Marques, todos do 3º regimento de infantaria.

Serviço do Exercito para hoje:

Superior de dia, capitão Pedro Frederico Leão de Souza.

A brigada estrategica dá a guarnição, o serviço extraordinario e o official para dia ao quartel general da 9ª região.

Auxiliar do official do dia, amanuense Julio Cezar.

A brigada mixta dá os officiaes para ronda e auxiliar do superior de dia á guarnição; dá mais as guardas dos Palacios do Cattete e Guanabara e do Arsenal de Marinha.

O 2º de artilharia dá a guarda do forte de Copacabana.

Uniforme, 3º.

Responderá pelo expediente do Ministerio da Guerra, durante a ausencia do titular desta pasta, o Sr. coronel Saturnino de Carvalho, chefe do gabinete daquella secretaria de Estado.

Estiveram no gabinete do Sr. ministro da Viação os Srs.: Deputados João Penido, Florianno de Britto, Joaquim Luiz Osorio, Gumercindo Ribas, Raul Cardoso, Joaquim Pires Ferreira e Alfredo de Carvalho; commendador Antonio Lage, general Thaumaturgo de Azevedo, major José Bodé e Drs. Carlos Americo, Ferreira Vianna Filho, Leonel Magalhães e Tiburcio de Vasconcellos.

Conferenciaram com o Sr. ministro da Viação sobre assumptos das repartições que superintendem os Srs. Drs. Luiz Van Erven, director da repartição de Aguas e Obras Publicas; Carlos Euler, director da Estrada de Ferro Oeste de Minas; Vieira Pamplona, director da Repartição Geral dos Telegraphos; Paulo de Frontin, director da Estrada de Ferro Central do Brazil e Lima Brandão, inspector federal das Estradas.

Do Sr. presidente do Estado do Paraná recebeu o Sr. ministro da Viação o seguinte telegramma:

Curytiba, 19—Mais uma vez tenho a honra de apresentar a V. Ex. vivos agradecimentos pelo efficaz interesse que está manifestando em favor do commercio paranaense, procurando por acertadas providencias dominar a crise de transporte que nos assoberba. O engenheiro-chefe do districto da fiscalização, de accôrdo com o Governo age energica e intelligentemente correspondendo de um modo cabal aos elevados intuitos de V. Ex. Saudações cordiaes.—*Carlos Cavalcanti.*

O Ministerio da Viação communicou á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes já ter sido lavrada a escriptura de permuta de terrenos na avenida Henrique Valladares entre a União e a Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, de conformidade com os documentos enviados pela extincta commissão fiscal e administrativa das Obras do Porto do Rio de Janeiro.

Ao Sr. ministro da Viação foram endereçados os seguintes telegrammas, referentes á exposição rural realizada em Bagé, no Estado do Rio Grande do Sul:

Bagé, 17—Encerramos hoje officialmente a feira elevando-se as vendas a quatrocentos e quinze contos de réis. Agradecemos penhorados vossa boa vontade em servir nossa associação. Saudações respeitosas.— *Anselmo Garrastazu*, presidente da Associação Rural.

Bagé, 18—Não precisando mais de franquia telegraphica concedida por V. Ex. para a Associação Rural de Bagé, durante o periodo da exposição da feira, deixamos de utilizal-a, agradecendo penhoradissimos relevante auxilio patrioticamente prestado á nossa associação que representa a causa rural do Rio Grande. Saudações respeitosas.— *Anselmo Garrastazu*, presidente da Associação Rural.

Rio, 18—Acabo de receber telegramma do presidente da Associação Rural de Bagé dando o resultado do grande exito da exposição pecuaria alli levada a effeito. Concorreram áquelle certamen quatro mil reproductores do sangue. As vendas produziram a importante somma de quatrocentos e muitos contos de réis. Em nome da Associação Rural de Bagé agradeço penhorado a V.Ex. o precioso auxilio prestado pelo Governo e por V. Ex. á nossa exposição agro pecuaria. Saudações cordiaes. —*Nabuco de Gouvêa.*»

Pelo Sr. ministro da Viação foi concedida a prorogação de 18 mezes de prazo, solicitada pela Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil, para a conclusão das obras da Estrada de Ferro de Itapura a Corumbá, de accôrdo com as modificações necessarias indicadas no parecer da inspectoria Federal das Estradas.

Pela Directoria da Contabilidade do Ministerio da Viação, foi dado despacho nos processos de montepio de Pedro Laureano Botelho e DD. Carolina Herminia de Souza, Jennie Ribbe da Nobrega, Francisca Amelia de Mello e Maria do Carmo Rodrigues Ferreira, sendo os das duas ultimas deferidos.

O Sr. ministro da Viação recebeu o seguinte telegramma do Sr. presidente da Camara Municipal de S. João da Barra:

S. João da Barra, 19 — População municipio de S. João da Barra, jubilosa pela chegada da commissão do porto, agradece V. Ex. util melhoramento encetado. Toda a zona tem seu progresso preso á navegação do baixo Parahyba. Espirito clarividente V. Ex. se impõe por mais esse valiosissimo titulo á gratidão fluminense. Saudações cordiaes.— *João Oliveira Cintra*, presidente da Camara.»

O Sr. ministro da Viação declarou ao inspector federal de Portos, Rios e Canaes haver approvado, como base para concurrencia, os novos preços propostos de 55$ por metro quadrado, para a venda de terrenos ao longo da Avenida Central, no Recife, dando frente para duas ruas e de 43$ para os lotes que derem frente para uma só rua, em substituição aos preços anteriormente approvados de 45$ e 35$ por metro quadrado respectivamente.

O Sr. ministro da Viação autorizou o inspector de Portos, Rios e Canaes a fazer, logo que fique regulamentada a Caixa Especial de Portos, o serviço de canalização do rio Guandú e seus affluentes.

O Sr. ministro da Viação communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver reiterado á Directoria Geral dos Correios as necessarias providencias no sentido de serem attendidas pela agencia postal de Xiririca as requisições de sello official apresentadas pelo Sr. Paulo Bruhns Filho, director de Campo de Demonstração daquella localidade.

O Sr. ministro da Viação autorizou o pagamento de 434:244$075 a Humberto Saboya & Comp. cessionarios do contracto de construcção da secção da estrada de ferro entre Henrique Galvão e o kilometro 48, da Estrada de Ferro de Goyaz, sendo 428:196$775 das medições provisorias dos trabalhos executados de 30 de junho a 31 de agosto ultimos e 6:048$ de fornecimento de material.

O Sr. ministro da Viação incumbiu o seu official de gabinete Dr. José Chermont de Brit

to de visitar, em seu nome, o major Bernardo de Oliveira, que se acha doente.

«Não ha que deferir, em vista do edital abrindo nova concurrencia com o prazo de 90 dias», foi o despacho exarado pelo Sr. ministro da Viação no requerimento em que Pedro de Almeida e Francisco Amorim Leão pedem reconsideração do acto que annullou a concurrencia do porto de Jaraguá.

O Sr. ministro da Viação não acceitou a proposta de Abeilard d'Almeida para a compra de trilhos velhos da Estrada de Ferro Bahia ao S. Francisco, por não convir o preço offerecido.

O Sr. ministro da Viação passou ás mãos do Sr. ministro da Fazenda, para os fins convenientes, a conta na importancia de 17:109$090, da companhia Cessionaria das Dócas do Porto da Bahia, proveniente de despezas feitas pela referida companhia com a preparação do Trapiche Quinino, cedido ao Governo para servir de armazem da Alfandega da Bahia, emquanto se executam os trabalhos de aterro em frente ao edificio daquella repartição.

O Sr. ministro da Viação pediu ao Sr. ministro da Fazenda que o solicitador da Fazenda Nacional junto aos procuradores federaes funccione tambem nas questões advogadas pelos representantes da mesma Fazenda junto á Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, por considerar essa providencia de conveniencia administrativa.

Do cargo de estafeta do Correio entre Diamantina e Rio Vermelho foi exonerado Galdino José dos Santos, sendo nomeado em substituição Gentil Barroso.

Foi removido o carteiro da agencia do Correio de Araraquara Jayme Pinto Ferreira para igual cargo da administração postal de São Paulo.

O Sr. director geral dos Correios deferiu a solicitação de The Willians Medicine Company, pedindo o reembolso de um vale postal.

O Sr. director geral dos Correios autorizou o levantamento da caução feita pela firma Braga Carneiro & C., para garantia da assignatura do contracto para fornecimento de material.

A pedido, foi exonerado Benedicto Baptista dos Santos do cargo de estafeta postal entre S. Luiz do Parahitinga e Lagoinha, do Estado de S. Paulo.

Em substituição foi nomeado Luiz Fonte Filho.

Pelo Sr. director geral dos Correios foram deferidos os requerimentos de Carlos Alberto Bastos, Djalma Monteiro de Faria e Leonel Zeferino de Souza Neves, pedindo restituição de documentos, mediante recibo.

Foi exonerado, a pedido, o carteiro da Administração dos Correios do Maranhão Isidoro Antonio da Silva.

Foi exonerada D. Laura Augusta Nogueira Soares, agente do Correio de Santo Antonio dos Teixeiras, no Estado de Minas Geraes.

Para substituil-a foi nomeada D. Augusta Moreira Pinto.

O Sr. director dos Correios mandou tomar no Banco do Brazil uma cambial de marcos 6,647,56 para pagamento aos Correios da Allemanha de conta de vales postaes internacionaes relativa ao mez de março do corrente anno.

Pelo Sr. sub-director da 3ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brazil foram expedidas aos Srs. chefes de serviço e agentes, as seguintes circulares:

— De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo a circular n. 116, de 10 de julho de 1912, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Acha-se inaugurada a estação telegraphica de Bom Conselho, do departamento do Districto de Alagôas. Abreviatura BCH. — *E. Pamplona.*»

— De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo a circular n. 115, de 10 de julho de 1912, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Acham-se restabelecidas as communicações pelas vias Saninas para America do Norte, cessada a interrupção do Cabo Francez, entre Paramaribo e Martinica. —*E. Pamplona.*»

— De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo a circular n. 111, de 6 de julho do corrente anno, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Fica reduzida de 1 franco por qualquer palavra a taxa da Companhia Franceza de Cabos Telegraphicos para os telegrammas destinados ás Ilhas Canarias.—*E. Pamplona.*

— De ordem da directoria, para vosso conhecimento e devidos effeitos, abaixo transcrevo o teôr da circular n. 144, de 31 de agosto de 1912, da Repartição Geral dos Telegraphos:

« Conforme communicação do Sr. secretario do Telegrapho Inglez, são acceitos os telegrammas preteridos para o Norte da Rhodesia, excepto para Albercon Fife e Fort Jamison.—*E. Pamplona.*

O movimento da estação maritima, no dia 20 do corrente, foi o seguinte :

Foram remettidos 202 carros com 1.384.838 kilogrammas de mercadorias, 33 com 243 745 kilogrammas de mercadorias da estrada, 19 com 170.000 kilogrammas de carvão de particulares e 66 com 402.650 kilogrammas de carvão da estrada.

Importação — Mercadorias da estrada, 1.097 volumes com 169.885 kilogrammas; carvão da estrada, 664.500 kilogrammas.

Exportação — Mercadorias diversas, 2.321 volumes com 186.946 kilogrammas; minerio 790.000 kilogrammas ; milho, 359 saccos com 22.285 kilogrammas ; feijão, 170 saccos com 10.200 kilogrammas ; café, 42 carros com 4.317 saccos com 261.028 kilogrammas.

Movimento do café — Saccos existentes, 11.700 com 707.849 kilogrammas ; saccos descarregados, 2.221 com 134.370 kilogrammas ; ficaram 13.921 saccos.

Foi o seguinte o movimento da estação de S. Diogo, no dia 20 do corrente:

Importação de encommendas, 1.119 volumes pesando 19.636 kilos.

Exportação de mercadorias 6.578 volumes, pesando 198.150 kilos; de materiaes, 49.350 ditos, pesando 110.500 ditos; de carnes verdes 1.069 ditos, pesando 123.780 ditos; de encommendas, 841 ditos, pesando 36.124 ditos.

Foram servir: em Chrochatt, o praticante Altino Brandão ; em Norte, o praticante Jorge Moraes ; em Sabará, o conferente Alberto Hygino Oliveira Martins.

Foi este o movimento de gado no dia de hontem na Estrada de Ferro Central do Brazil:

Santa Cruz, recebidas, 728 rezes ; Matadouro, abatidas, 541 rezes ; Cruzeiro, a embarcar (trafego mutuo), 544 rezes ; Bomfica, embarcadas, 368 rezes ;

A embarcar até 26 do corrente, 256 rezes; Sitio, 688; Rezende, 208; Itatiaya, 112 ; Taubaté, 144.

Tiveram ordem de servir: em Sobragy, o praticante Francisco Ribeiro Midões ; em Mathias, o praticante Alvaro Torres.

Regressaram a seus logares os telegraphistas Henrique Durães Pacheco, em Cascadura ; José Francisco Corrêa, em Queimados ; José Vieira da Silva Junior, em Roseira.

Ao Sr. ministro da Agricultura informou o Dr. Silvino de Faria, director do Povoamento do Solo, que os paquetes allemães *Santos* e *Crefeld*, entrados no dia 12, procedentes de Hamburgo e Bremen, trouxeram para este porto 40 familias hungaras, austriacas e russas, num total de 150 immigrantes, que se destinam ás colonias dos Estados do sul da Republica. Pelo trem SP seguiram hontem para a estação de Formoso duas familias allemães, de 11 immigrantes, que se vão localizar na colonia Bandeirantes, no Estado de S. Paulo.

A existencia na Hospedaria da Ilha das era de 357 immigrantes,

Ao Dr. Pedro de Toledo, ministro da Agricultura, communicou o director do Serviço de Informações e Divulgação que, durante os mezes de julho, agosto e setembro, foram distribuidas por aquelle departamento do ministerio 28.001 publicações concernetes á agricultura, industria e commercio, assim discriminadas :

Em julho, para estabelecimentos officiaes no interior da Republica, 3.469 ; particulares, 7 638 ; para estabelecimentos officiaes no exterior da Republica, 115, particulares, 153, total 11.495 ; em agosto, para estabelecimentos officiaes no interior, 3.540, particulares, 3.945 ; para estabelecimentos officiaes no exterior, 212, particulares, 373, total 8.070 ; em setembro, para estabelecimentos officiaes no interior, 5.291, particulares, 1.534 ; para estabelecimentos officiaes no exterior, 1.017, particulares, 594, total 8.436.

Estiveram hontem no gabinete do Sr. ministro da Agricultura os Srs. Natale Belli, Dr. Pietro Feschini, deputado Costa Ribeiro, Dr. Fernando Soares Brandão, deputado João Simplicio, deputado Pires Ferreira, João Baptista Greco, Dr. Sydedham Ribeiro, João P. Terra, Hygino Siqueira, Manoel Moreira, Dr. Reynaldo Carvalho, major Euzebio Martins Rocha, Francisco Dantas, Bemvindo Carvalho, Carlos R. S. Santos. G. Hayry Fortage, Arlindo Teixeira, M. José Schumann, senador Abdon Baptista, Dr. Raymundo Pereira Silva, Dr. Bandeira Lemos Silva e Dr. A. Botelho Benjamin.

O Sr. ministro da Agricultura approvou hontem as plantas organizadas pelo engenheiro do ministerio para a estação veterinaria a ser construida nos terrenos do Cáes do Porto desta Capital.

Ao Sr. ministro da Agricultura communicou, por telegramma de Manáos, o Sr. Dr.

Leonidas Mello, chefe do districto para defesa da borracha no Amazonas, haver recebido da Inspectoria de Indios por ordem de S. Ex. uma possante lancha a vapor, de fundo chato, propria para navegação no Rio Branco, tendo sido dada a essa embarcação o nome *Pedro de Toledo*.

Essa lancha conduzirá no dia 24 do corrente a ultima turma da commissão chefiada pelo Dr. Candido Mariano.

---

Ao Sr. ministro da Agricultura solicitaram privilegios de invenção os seguintes Srs.:

Carlos Dumans, para um producto chimico destinado ao tratamento e cura das mordeduras de cobras venenosas, denominado Elisil ;

José Telles da Rocha, para um preparado graxo, denominado Antioxydo Massafiel, destinado a preservar os metaes contra a oxydação e servir de lubrificante ;

Augusto Cuchon, para applicação de vacuo nos fornos electrictos ou outros ;

James Powers, para aperfeiçoamentos em machinas de perfurar cartões e semelhantes ;

Opportunamente serão convidados os inventores para abertura dos envolucros contendo os relatorios dessas invenções.

---

O director do Horto Florestal communicou ao Sr. ministro da Agricultura haver distribuido hontem 7.200 mudas de arvores florestaes ao Dr. Eugenio Teixeira Leite, residente em Retiro, Estado de Minas Geraes.

---

A propoito da visita das delegações dos astronomos do Chile e da Republica Argentina a um aldeiamento de indios da Inspectoria do Serviço de Protecção aos Indios no Estado do Espirito Santo, a directoria deste serviço recebeu hontem os seguintes telegrammas :

« Victoria, 19, 5 horas da tarde — Esperei visitantes com minha esposa que acompanhará Madame. Laub durante a viagem ao rio Pancas. Foram tomados commodos no Hotel da Europa, que são os melhores que se podem obter aqui na capital. Já providenciei para a hospedagem dos excursionistas na cidade de Collatina. A lancha do governo acha-se á disposição desta inspectoria e dos viajantes.

Saudações.—*Vianna Estigarribia*, inspector no Espirito Santo.»

« Victoria, 25, ás 8,25 da manhã — Seguiremos dentro de poucos minutos para Collatina em carro especial. Dahi em deante a viagem será feita a cavallo pela estrada construida através da matta virgem pela inspectoria, até o aldeiamento de indios do rio Pancas. C. Marques da Silva, ajudante deste serviço e o Sr. Anthenor Guimarães teem sido incançaveis para proporcionarem commodidades aos nossos hospedes.

Saudações.—*Vianna Estigarribia*, inspector no Espirito Santo.»

---

A proposito da expedição dos inspectores nos Estados do Paraná e de Santa Catharina ao morro do Taió na região do contestado catharinense a Directoria do Serviço Protecção aos Indios recebeu o seguinte telegramma :

« Plate, 16 de outubro de 1912, passado da estação de Indayal—16—10 horas. ( Santa Catharina)—N. 113—Temos satisfação communicar-vos regressamos expedição ao morro do Taió. Partimos de Moema no dia 2 do corrente, alcançando a margem do rio Itajahy nó seguinte, transpondo-o em uma balsa improvisada. Dahi em diante fomos seguindo sempre com rumo para W. (Oeste). Só atravessamos zona inteiramente desconhecida chegando ao morro do Taió na manhã do dia 8.

No mesmo dia galgamos o cume do morro onde acampamos. Com indescriptivel enthusiasmo de todo o pessoal da expedição foi hasteado o symbolo da Patria no ponto culminante da enorme montanha de onde, á noite, trocamos signaes luminosos previamente combinados com os moradores da linha de Moema. Alli deixamos diversos brindes e exploramos cuidadosamente o famoso morro e suas immediações, nada encontrando alli que denunciasse a moradia nem mesmo a passagem dos indios. Os caminhos percorridos foram, em linhas quasi rectas, os seguintes :

60 kilometros de Moema ao Taió, sendo encontrada uma passagem de indios a 10 kilometros da margem do Itajahy.

Em todos os acampamentos que faziamos, os interpretes que acompanharam a expedição fallavam, chamando os indios e propondo-lhes nossa amizade e protecção, significando-lhes claramente nossos intuitos pacificos e amistosos.

Com seis dias de viagem penosa através de cordilheiras escarpadas e caudalosos rios, alcançamos a foz do rio Deneke, com um percurso de quasi 66 kilometros do Taió á dita barra.

A 40 kilometros do Taió e a seis da margem do Itajahy encontrámos dous ranchos novos abandonados pelos indios que alli estiveram provavelmente pescando á margem de um grande rio.

Então seguimos e alli deixámos diversos brindes.

A' margem do Itajahy, a seis e meio kilometros da barra do rio Deneck, encontrámos vestigios de arranchamentos de indios, ficando brindes ahi tambem.

Frequentemente encontramos vestigio da passagem de indios pelas margens do rio Itajahy. A' tarde do dia 14, com 12 e meio kilometros de percurso a pé, em zona até então inteiramente desconhecida, chegamos á barra do rio Deneck, onde nos esperavam canôas, afim de conduzir-nos aos postos Platen. A extensa jornada em que empregámos doze e meio dias, correu sem o minimo incidente desagradavel, animando sempre o pessoal da mesma intenção de estabelecer communicação amistosa com os indios, o que não teve logar por motivo de não terem sido encontrados os aldeiamentos. Entretanto, si não tivemos felicidade de encontrar os nossos irmãos das selvas, bem compensados nos julgamos de todas as fadigas e soffrimentos, por termos desvendado o mysterio que envolvia o celebre morro Taió, que dera origem a innumeros preconceitos que corriam com visos de verdade, em prejuizo da nossa nobre causa.

Verificamos que os botocudos são nomades, vivem em arranchamentos provisorios e procuram a subsistencia em pequenos grupos. Ainda uma vez constatamos a impossibilidade dos infelizes indios no interior das florestas, por escassez de todos os meios de subsistencia e reduzidos, portanto, a procurarem a visinhança dos logares povoados afim de não perecerem á mingua, pois mesmo nós, embora muito desejassemos continuar a expedição, fomos, entretanto, forçados a sahir da floresta por falta absoluta de recursos, tendo ainda passado a nossa gente cinco dias de alimentação extremamente escassa, que veio a faltar de todo nos tres ultimos dias. O inspector do Paraná regressará á sua séde, visitando ainda uma vez o posto de attracção.

Saudações.— *José Paulo*, inspector do Paraná.— *Raul Abott*, inspector em Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

---

Na Directoria Geral de Obras e Viação Municipal foi assignado termo de contracto com o Sr. Miguel Brum, para a construcção de um edificio para o Laboratorio Municipal de Analyses, á rua Camorino, esquina da rua Senador Pompeu.

O balancete da Prefeitura, relativo ao mez findo, accusa a receita de 10.15:773$161, incluindo o saldo de 520:187$162.

A despeza importou em 5.398:684$501, passando para o mez corrente 4.767:051$011.

---

Na Prefeitura Municipal pagam-se hoje e amanhã as folhas de alguéis de predios occupados por escolas e agencias, referentes ao mez de setembor findo.

---

Pelo decreto n. 1.432, o Sr. prefeito promulgou, de accôrdo com a decisão do Senado Federal, a resolução do Conselho Municipal, autorizando o prefeito a abrir o credito necessario para o pagamento da differença de vencimentos a que tem direito a professora cathedratica Francisca de Souza Monteiro.

---

Foram concedidas as seguintes licenças :

De 90 dias, para tratamento de saude, ao guarda municipal Albino Antonio Monteiro.

De 60 dias, ao continuo da Directoria Geral da Fazenda Municipal, Julio Ferreira Maciel.

De 30 dias, sem vencimentos, á adjunta Alayde Faria de Oliveira Alqueres.

---

Foram consideradas escolas modelo, de accôrdo com o art. 10 do decreto n. 838, de 20 de outubro de 1911, as escolas primarias 6ª feminina do 2º districto e 1ª tambem feminina do 9º.

---

Foram designadas: as professoras Maria Joanna de Paiva Palhares, para o cargo de directora da escola modelo Rodrigues; Alzira Augusta Pires, directora da Riachuelo, e adjunta Maria Alves Monteiro, para ter exercicio na 3ª escola feminina do 12º districto.

---

Adquiriram immoveis:

Alice Teixeira de Carvalho, predios ns. 18 a 28 da rua Barão de Cotegipe, por 80:000$000;

Maria de Jesus Gomes, predio á rua da Concordia n. 48, por 7:000$000;

Almirante Arthur de Jaceguay, predio á rua Dr Prudente de Moraes n. 63, por 14:000$000;

Jacob Wagner, terreno á rua do Bispo, por 18:850$000;

Dr. João Baptista Vasconcellos, terreno á rua Maria Amelia, por 25:000$000 ;

Coronel João Pedro Caminha, terreno á rua Nossa Senhora da Copacabana, por 17:000$000;

Condessa de Broelli, terreno á mesma rua, por 8:750$000;

Dora Maria Thereza Caminha, terreno á mesma rua, por 8:750$000 ;

Dr. Dulcidio Pereira, representando a commissão que comprou para as filhas do fallecido Dr. Otto de Alencar Silva, predio á rua Visconde da Silva n. 14, por 24:000$000.

---

Serão vistoriados pelos engenheiros municipaes, hoje, 22 do corrente, á 1 hora da tarde, o predio n. 254 da rua General Camara, de Francisco da Cruz Antunes e ás 2 o de n. 102 da rua Camerino, da Sociedade União dos Estivadores.

---

Foram impostas multas por infracção de posturas municipaes, pelos agentes dos districtos abaixo mencionados :

Do Santa Rita—A Carolino Ferreira, de 10$, por vender leite com agua na mochila n. 2.390, procedente do seu deposito, á rua da Saude n. 139, sendo tambem feita a respectiva apprehensão.

Da Candelaria—A Souza & Comp., de 50$, por terem transferido o negocio para o n. 3 da rua Theophilo Ottoni, sem as exigencias legaes.

Do Espirito Santo—A José Corrêa Ferreira, de 50$, por ter em deposito materiaes estercoraes em sua cocheira n. 163, da rua Dr. Aristides Lobo.

Do Andarahy— A Adelino do Nascimento Costa, de 30$, por não ter em sua loja de barbeiro o apparelho antiseptico, á rua Boulevard Vinte e Oito de Setembro n. 431.

Da Tijuca—Ao dr. Joaquim Catramby, de 500$, por ter desrespeitado o edital de embargo de obras, affixado no predio n. 836 da rua Conde de Bomfim.

Do Engenho Novo — A Manoel Lopes, Antonio Ferreira e Joaquim Barbosa de Campos, de 100$ a cada um, por abrirem negocio sem licença, á rua D. Anna Nery n. 193 e praça de Benfica ns. 20 e 229.

A. Costa & Comp., de 100$, por não terem pago a licença deste anno, á rua Guimarães n. 53.

De Jacarepaguá — A Antonio Corrêa, de 130$, por estar negociando em leite, sem licença nem aferição das medidas, á rua Coronel Rangel n. 3.

---

Na 1ª Sub-directoria da Policia Administrativa Municipal foram registradas pelo official Dr. Henrique Rosso 65 guias das diversas importancias arrecadadas e recolhidas á Sub-directoria das Rendas Municipaes pelos agentes dos districtos abaixo, no total de 1:674$, sendo:

Candelaria — 40$ de multas e 53$ de impostos.

Santa Rita — 83$ idem e 70$ de multas.

S. José — 70$ idem.

Gavea — 110$ idem e 7$ da matricula de cães.

Sant'Anna — 370$ de multas.

Espirito Santo — 204$ idem, 3$ de leilões e 7$ da matricula de cães.

S. Christovão — 3$ de leilões e 100$ de multas.

Tijuca — 20$ idem e 55$ de leilões.

Irajá — 22$ de multas, 101 de impostos e 80$ de enterramentos.

Campo Grande — 150$ idem, 30$ de impostos, 10$ de leilões e 24 de multas.

Guaratiba — 42$ idem.

Santa Cruz — 20$ de enterramentos.

---

**Requerimentos despachados**

Pelo Sr. ministro do Interior:

Dr. Theodorico Padilha, ajudante da Inspectoria de Saude dos Portos no Estado de Pernambuco.—Deferido, na conformidade do aviso que na presente data se dirige ao director geral de Saude Publica.

Drs. Plinio Olinto e Paulo Affonso de Araujo Costa, pedindo reconsideração do despacho de 7 do corrente mez.— Mantenho o despacho anterior.

Angelo Carlos de Albuquerque Mello, 1º escripturario do Hospital Nacional de Alienados. — Indeferido.

Dr. José Paulo de Aguiar.— Mantenho o despacho anterior.

Primeiro tenente de artilharia da Guarda Nacional, José Ildefonso Norris, pedindo reforma.— Apresente nesta Secretaria de Estado sua fé de officio e certidão de idade.

Gastão Julio Wilasco, pedindo naturalização. — Apresente attestado de residencia no Brazil pelo tempo de dous annos, no minimo.

— Pelo Sr. ministro da Marinha:

Fraklin Roishoffer.— Deferido.

Patrão das embarcações do Deposito Naval, Gregorio João da Costa.— Indeferido.

Primeiro tenente Joaquim Marques de Azeredo.— Deferido.

Capitão de corveta Henrique Aristides Guilhem.— Idem.

Pratico de 2ª classe Antonio Juvencio de Arruda.— Sim, de accôrdo com as informações.

Machinista do Arsenal Ernesto Victorio Deriquem.— Deferido.

Capitão de corveta medico Dr. Galdino Santiago.— Reconheço a divida.

Terceiro pharoleiro Antonio Teixeira das Neves.— Deferido, mediante fiador idoneo.

Rodrigo Vianna, negociante.— Deferido.

Pharmaceutico Alfredo Franca Rocha. — Idem.

Marinheiro Arthur José dos Santos.— Indeferido.

Marinheiro José Irineu Soares de Lima.— Concedo, sem direito a passagem.

Escrevente Godofredo Pinheiro Stackman.— Autorizo.

— Pelo Sr. ministro da Guerra:

Primeiro sargento Theodoro Evangelista Busse, Waldemar Dend e Rodrigues Paes & Comp.— Indeferidos, em vista das informações.

Anspeçada João Evangelista dos Santos.— Indeferido.

The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company.— Concedo, de accôrdo com a informação do commandante da Escola de Artilharia e Engenharia, sem direito a indemnização.

— Pelo Sr ministro da Agricultura:

João de Almeida Rodrigues, residente no Estado do Maranhão, pedindo um premio de animação por ter iniciado a cultura da maniçoba.— Selle o requerimento.

Sociedade Anonyma Augusta, solicitando autorização para funccionar na Republica.— Compareça na Directoria da Industria e Commercio.

Dr. Ricardo d'Elia, offerecendo á venda ao ministerio 5.000 a 10.000 exemplares do seu livro *Argentina, Paraguay e Brazil* — Indeferido, em vista das informações.

Albino Esteves, soliçitando auxilio para a impressão de *Almanak de Juiz de Fóra*. = Indeferido.

—Pelo Sr. prefeito Municipal:

Empreza Constructora Terralavoura, Antonio Cid Loureiro & Comp. (16.506), Antonio Dias e Oscar de Almeida Gama.— Restituam-se.

Light and Power (15.220).— Indeferido.

Viuva Robim.—Deferido, nos termos da informação.

— Pelo Sr. director geral:

Ovidio Moreira.—Não ha o que deferir.

— Pela 2ª Sub-directoria:

Pedro J. Monteiro Filho.— Passe-se alvará, sendo chanfrado o meio fio, não ficando o passeio em rampa.

Coronel Rodolpho Abreu.— Dirija-se ao engenheiro da 5ª circumscripção.

— Pelo Sr. ministro da Viação:

Engenheiro Benedicto José dos Santos. — Não ha verba.

Companhias de Viação e Construcções e de S. Luiz a Caxias.— Compareçam na 1ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Carlos Gonçalves Barreto. — Dirija-se ao poder competente, visto haver já gosado 12 mezes de licença.

Engenheiro José Luiz Mendes Diniz.— Compareça na 2ª secção da Directoria Geral de Contabilidade.

Frederico Soares. — Deferido, de accôrdo com a exigencia da 1ª circumscripção.

Dr. Arthur C. de Andrade (proposta apresentada á Prefeitura sobre mictorios Boetz). —Compareça neste escriptorio.

Société Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro. —Sello as contas.

Octavio Lima & Comp. — Complete o pedido.

Carlos A. de M. Jordão. — Execute a conservação da rua Senador Euzebio e praça da Republica, de accôrdo com o termo de 8 de novembro de 1911.

—Pela 3ª Sub-directoria:

Amaral Rodrigues & Comp.—Deferidos.

Alfredo Lopes de Abreu, Antonio da Costa, Antonio Bittencourt Machado, Custodio Ribeiro, José dos Santos, José Soares de Almeida, José Coelho Moraes e Manoel Fernandes de Carvalho.—Compareçam.

Dario Carlos da Cunha, Israel M. do Couto, Maria L. Freire de Almeida, Idalina C. Duro e Antonio J. Feital.—Deferidos.

Abilio A. Ferreira e José A. Sardinha.—Indeferidos.

Maria F. Mazza.—Annulle-se a multa.

Pelo sub-director:

Baroneza de Itamarandiba.— Mantenho o lançamento.

Albino A. da Silva. — Inscreva-se por 516$000.

Coronel Pedro B. de Carvalho, Antonio de Sá Rodrigues, Maria C. Barão, Antonio R. de Freitas, José L. Leite da Silva, José M. F. de Souza, Julia M. Pires, Manoel P. de Mello, Domingos J. Fernandes, José V. Coelho, Alexandre L. de Souza Teixeira (2), Fran- V. dos Santos, Julio F. Pinho, Francisco J. da Silva Ramos, Antonio G. Telles Dantas, Mario German B. C. Leite, Alberto F. Leão, Dr. Joaquim de Gomensoro, Joaquim J. Luiz de Souza, Augusto C. Camillo Monteiro, Belmiro A. Gonçalves, Araujo Mario & Comp., Albertina M. Pires, Antonio M. da Silva, Carlos V. Lima, João N. de Campos Braga, Francisco C. Pereira e Domingos F. Guimarães.—Attendidos.

Alfredo J. Fontes, Malvino F. e Cunha, José F. Gil, Idalino G. de Araujo, Leonidia Costa, Francisco C. de Athayde, José F. da Costa, Eduardo do Rio Soares, coronel Severiano P. de Mello, Lindolpho M. Freire Pinto, Maria A. Raden, João da C. Miragaya, Dr. J. Jorge de Carvalhal, João Clappe Filho, Carlos A. Ferreira Lopes, Catharina H. Machado, Habib Maksoud e Theonilla Cavalcanti. — Transfira-se.

Dr. Francisco R. Moreira.—Como requer.

Valentina B. da Silva, Samuel de S. Caldas, Sigismundo Robler, Antonio de C. Torres, Manoel A. Pacheco Guimarães, Dr. Manoel Murtinho, Miguel A. Barbosa, Luiz A. Regazzi, João L. Barbosa, Augusto do C. Bitencourt, Carmen I. Hime, Castro & Oliveira, Carmen (menor) Emilia de C. Braga, José Fernandes (2), Dr. Francisco Murtinho, Antonio G. Ferreira Lima, Gustavo J. de Mattos, José F. de Almeida Sobrinho, Joaquim J. Rodrigues Bastos, Joanna A. C. Travassos, Juventina da S. Alves, Zoraida C. da Silva, Dr. Francisco de Sá, baroneza de S. Zenha e Nicolau Ferraro. — Satisfaçam as exigencias.

Leonardo Renffiu (collecta). — Idem, idem.

Josephina Francisca dos Santos.—Deferido.

The Dr. William Medecine Company. — Deferido, procedendo-se de accôrdo com a informação

Pelo Sr. director geral:

Joaquim Barbosa de Campos. — Satisfaça a exigencia.

—Pelo Sr. sub director de rendas municipaes:

Manoel D. Rocha Peixoto, Carlos Gomes Xavier, Alberto T. Maxwell, Saraphin L. Teixeira, Ricardo Marques Silveira, D. Silva & Comp., João Guimarães, Lameirão Marciano & Comp., Albino Monte, Luciano T. e outra, Antonio Cinelli & Comp., Israel Aguiar Corrêa J. Lopes & Comp., Evangelista Miranda & Comp. e Ferreira & Comp.—Deferido.

J. dos Santos Martins.— Idem, na fórma da lei.

J. F. Furtado de Mello.—Idem, nos termos do despacho de 5-10-12.

Barros & Castro.—Idem, nos termos de informação.

Manoel J. Antunes Braga.— Indeferido, á vista da informação.

Manoel A. Abrunhosa, Joaquim R. Teixeira, João de Almeida, Lyrio & Carvalho, Alfredo A. da Silva, Guilhermino A. Mestre e outro, Maria E. de Faria, C. da Silva Coelho,

Souza Baptista & Comp., Companhia C. Brazileira, Dias & Teixeira, Leonardo J. da Costa, Francisco F. da Costa, J. Villela, José Alves dos Santos Martins, Carvalhaes & Sampaio, Joaquim F. de Castro, Pinto Miranda & Comp., José F. da Motta, Rodrigues & Braga, Domingos F. Maciel, Mello & França, Sydon D. do Amaral.—Satisfaçam as exigencias.

—Pelo Sr. director geral de Instrucção Publica :

Alfredo Angelo de Aquino.—Aguarde opportunidade.

---

Licenças:

Foram concedidas as seguintes:

Pelo Sr. ministro do Interior:

De quatro mezes ao escrivão do Tribunal de Appellação do Territorio do Acre, Leocadio Candido Pereira Rosa, para tratamento de saude.

—Pelo Sr. ministro da Fazenda:

De 60 dias, a João Francisco de Almeida, operario da Imprensa Nacional, e a Henrique Vieira de Azevedo, tambem operario do mesmo estabelecimento; de seis mezes, a Antonio de Souza Mello, collector das rendas federaes em Ponta de Itabapoana, no Estado do Espirito Santo, todos para tratamento de sua saude; e de 90 dias, a Pedro do Nascimento Junior, amanuense da Fazenda de Nacional Santa Cruz, para tratar de sua saude.

—Pelo Sr. ministro da Marinha:

Ao 2º tenente Alberto de Andrade Portugal, 30 dias;

Ao 1º tenente engenheiro machinista Ismael Dias Braga, 60 dias;

Ao mecanico naval de 2ª classe Samuel de Souza, dous mezes, em prorogação da que em cujo goso se acha.

—Pelo Sr. ministro da Viação:

De 60 dias, com ordenado, para tratamento de saude, em prorogação, ao engenheiro-ajudante da 1ª commissão de estudos da Rêde de Viação Ferrea da Bahia, Euphrasio da Silva Luz, de accôrdo com o art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870.

---

O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Soccorro e de Nossa Senhora dos Dores em Cascadura, foi no dia 18 do corrente o seguinte:

| | Nacionaes | Estrangs. | Total |
|---|---|---|---|
| Existiam | 1.154 | 709 | 1.863 |
| Entraram | 29 | 24 | 53 |
| Sahiram | 39 | 20 | 59 |
| Falleceram | 7 | 6 | 13 |
| Existem | 1.137 | 707 | 1.844 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 804 consultantes, para os quaes se aviaram 882 receitas.

Fizeram-se 38 extracções de dentes e 133 pequenas operações.

No dia 20:

| | Nacionaes | Estrangs. | Tota |
|---|---|---|---|
| Existiam | 1.133 | 716 | 1.849 |
| Entraram | 33 | 14 | 47 |
| Sahiram | 18 | 11 | 29 |
| Falleceram | 5 | 2 | 7 |
| Existem | 1.143 | 717 | 1.860 |

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 530 consultantes, para os quaes se aviaram 604 receitas.

Fizeram se 15 extracções de dentes e 33 pequenas operações.

Obituario — Sepultaram-se no dia 18 do corrente 56 pessoas, sendo:

| | |
|---|---|
| Nacionaes | 14 |
| Estrangeiras | 42 |
| | 56 |
| Do sexo masculino | 30 |
| Do sexo feminino | 26 |
| | 56 |
| Maiores de 12 annos | 33 |
| Menores de 12 annos | 23 |
| | 56 |
| Indigentes | 15 |

No dia 20, 33 pessoas, sendo:

| | |
|---|---|
| Nacionaes | 23 |
| Estrangeiras | 10 |
| | 33 |
| Do sexo masculino | 20 |
| Do sexo feminino | 13 |
| | 33 |
| Maiores de 12 annos | 23 |
| Menores de 12 annos | 10 |
| | 33 |
| Indigentes | 7 |

No dia 21, 52 pessoas, sendo:

| | |
|---|---|
| Nacionaes | 43 |
| Estrangeiras | 9 |
| | 52 |
| Do sexo masculino | 31 |
| Do sexo feminino | 21 |
| | 52 |
| Maiores de 12 annos | 31 |
| Menores de 12 annos | 21 |
| | 52 |
| Indigentes | 22 |

---

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Burdigalo*, para Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 4 horas da tarde, cartas para o exterior até ás 5 e objectos para registrar até ás 3 horas.

Pelo *Santa Anna*, para Victoria, Bahia e Hamburgo, recebendo impressos até ás 10 horas da manhã, cartas para o interior até ás 10 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9 horas.

Pelo *Goyaz*, para Paranaguá, Antonina, S. Francisco e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Amanhã :

Pelo *Ligem*, para Santos e Rio da Prata, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Itaperuna*, para S. Francisco do sul e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Pelo *Atlantique*, para Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 12 e objectos para registrar até ás 10 horas.

Pelo *Orita*, para Rio da Prata e Pacifico, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o exterior até á 1 hora da tarde e objectos para registrar até ás 11 horas da manhã.

Pelo *Danube*, para Bahia, Recife, S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas tarde de hoje.

Pelo *Oriana*, para Bahia, Recife, S. Vicente, Las Palmas e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o interior até ás 8 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 horas da tarde de hoje.

Nota—Saques para Portugal e vales postaes para o interior e exterior, nos dias uteis, até ás 2 1/2 da tarde.

— Recebimento de encommendas para o exterior nos mesmos dias, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes, e entrega tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

---

Realizou-se hontem sob a presidencia do Sr. Manoel Cosme Pinto, fiscal do Governo, a extracção da 128ª loteria da Capital Federal, plano n. 215, sendo premiados os seguintes numeros:

*Premios de 16:000$000 a 1:000$000*

| | |
|---|---|
| 45.549 | 16:000$000 |
| 8.697 | 2:000$000 |
| 46.604 | 1:200$000 |
| 12.382 | 1:000$000 |
| 3.011 | 1:000$000 |

*Premios de 200$000*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 33.512 | 17.451 | 5.299 | 44.214 |
| 9.736 | 37.823 | 37.632 | 27.501 |
| | 37.817 | 2.607 | |

*Premios de 100$000*

| | | | |
|---|---|---|---|
| 6.509 | 21.494 | 2.477 | 13.970 |
| 43.817 | 34.204 | 30.829 | 28.798 |
| 18.060 | 17.685 | 15.887 | 3.922 |
| 39 318 | 45.919 | 26.300 | 44.232 |
| 2.931 | 35.279 | 12.289 | 27.809 |
| 36.109 | 26.660 | 2.269 | 38.542 |
| 12.624 | 41.696 | 26.676 | 13.898 |
| 42.656 | 18.837 | 34.947 | 46.938 |
| 20.917 | 49.518 | 6.517 | |

*Approximações*

| | |
|---|---|
| 40.548 e 40.550 | 200$000 |
| 8.696 e 8.698 | 100$000 |
| 46.603 e 46.605 | 100$000 |
| 12.381 e 12.383 | 100$000 |
| 3.010 e 3.012 | 100$000 |

*Dezenas*

| | |
|---|---|
| 40.541 a 40.550 | 30$000 |
| 8.691 a 8.700 | 20$000 |
| 46.601 a 46.610 | 20$000 |
| 12.381 a 12.390 | 20$000 |
| 3.011 a 3.020 | 20$000 |

*Centenas*

| | |
|---|---|
| 40.501 a 40.600 | 4$000 |
| 8.601 a 8.700 | 4$000 |
| 46.601 a 46.700 | 4$000 |
| 12.301 a 12.400 | 4$000 |
| 3.001 a 3.100 | 4$000 |

Todos os numeros terminados em 49 teem 4$, e os terminados em 9 teem 2$, exceptuando-se os terminados em 49.

Directoria de Meteorologia e Astronomia—Secção de Meteorologia e Physica do Globo—Estado do tempo ao meio dia de Greenwich—Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912.

| ESTAÇÕES | COORDENADAS GEOGRAPHICAS Latitude | Longitude W. Greenw. | ALTITUDE | PRESSÃO AO NIVEL DO MAR | TEMPERATURA A' sombra | Maxima da vespera | Minima da vespera | TENSÃO DO VAPOR | CHUVA EM 24 HORAS | VENTO Direcção | Força | ESTADO DO CÉO | ESTADO DO TEMPO E PHENOMENOS DIVERSOS |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | ms. | 700 + | ° | ° | ° | m/m | m/m | | | | |
| S. Luiz do Maranhão | 2°,31' | 44°,16' | 12 | 60.8 | 28.7 | 29.2 | 25.0 | 17.8 | | E | 4 | 8 | Incerto. |
| Fernando de Noronha | 3°,50' | 30°,20' | 93 | 62.2 | 26.4 | 27.8 | 25.6 | 18.4 | | SE | 7 | 1 | Bom. |
| Therezina | 5°,04' | 43°,31' | 100 | 62.7 | 27.8 | 33.8 | 22.5 | 18.3 | | C | 0 | 5 | Orvalhou. |
| Quixeramobim | 5°,16' | 39°,15' | 207 | 63.4 | 28.2 | 33.6 | 24.2 | 11.6 | | ESE | 4 | 3 | |
| Natal | 5°,46' | 35°,12' | 28 | 63.9 | 29.0 | 29.1 | 24.9 | 16.4 | | ESE | 6 | 3 | |
| Barra do Corda | 5°,53' | 45°,23' | 81 | 61.8 | 25.4 | 32.0 | 22.0 | 17.9 | | NE | 2 | 5 | |
| Iguatú | 6°,25' | 39°,40' | 212 | 62.6 | 20.8 | 34.8 | 22.4 | 17.2 | | ENE | 4 | 7 | |
| Parahyba | 7°,06' | 43°,10' | 48 | 63.5 | 29.4 | 31.8 | 21.8 | 18.9 | | ESE | 4 | 5 | Bom. |
| Campina Grande | 7°,10' | 36°,02' | 535 | 62.4 | 19.4 | 20.5 | 16.2 | 12.3 | | NE | 6 | 8 | Nevoeiro. |
| Goyanna | 7°,34' | 35°,00' | 14 | 64.5 | 28.2 | 31.6 | 18.5 | 17.3 | | E | 5 | 8 | Nevoeiro. |
| Nazareth | 7°,49' | 35°,17' | 82 | 63.8 | 29.4 | 30.4 | 18.0 | 15.5 | | SE | 6 | 6 | Bom, orv. nev eir). |
| Jaboatão | 8°,03' | 34°,52' | 50 | 65.2 | 28.0 | 29.2 | 18.6 | 19.3 | | S | 4 | 5 | |
| Recife | 8°,05' | 34°,51' | 30 | 64.7 | 28.3 | 29.8 | 24.8 | 18.6 | | NE | 3 | 1 | Bom. |
| Pesqueira | 8°,26' | 37°,14' | 725 | 60.6 | 24.6 | 31.2 | 24.6 | 19.2 | | E | 4 | 7 | |
| P. Assucar | 9°,43' | 37°,28' | — | — | 28.7 | 24.3 | 20.0 | 18.9 | | SE | 4 | 5 | Bom. |
| Aracajú | 10°,55' | 37°,04' | 5 | 64.7 | 26.9 | 27.9 | 23.4 | 20.4 | | E | 5 | 8 | Incerto. |
| S. Bento das Lages | 12°,35' | 38°,45' | 32 | 61.4 | 27.6 | 30.9 | 19.6 | 16.9 | | E | 3 | 9 | |
| Ondina | 13°,00 | 38°,20' | 46 | 63.6 | 25.8 | 22.6 | 21.6 | 19.0 | 42.1 | E | 3 | 9 | Máo. |
| Caetité | 14°,02' | 42°,37' | 900 | 61.0 | 21.7 | 26.9 | 18.4 | 14.1 | 9.5 | SE | 2 | 8 | |
| Ilhéos | 14°,47' | 39°,03' | 3 | 64.5 | 26.6 | 27.4 | 24.4 | 21.1 | | E | 7 | 6 | Incerto. |
| Cuyabá | 15°,35' | 56°,00' | 235 | 65.2 | 27.0 | 31.1 | 22.7 | 18.4 | | — | — | 3 | Bom. |
| S. Luiz dos Caceres | 16°,15' | 57°,35' | 325 | — | 23.4 | — | 19.8 | 18.1 | | C | 0 | 0 | Bom. |
| Montes Claros | 16°,43' | 43°,50' | 647 | 62.4 | 18.3 | 28.2 | 19.6 | 14.2 | 20.7 | N | 2 | 10 | |
| Pirapora | 17°,20' | 44°,20' | 472 | 62.7 | 18.4 | 26.4 | 18.3 | 14.6 | 33.1 | N | 5 | 10 | Máo. |
| Theophilo Ottoni | 18°,10' | 41°,20' | 305 | 68.1 | 19.6 | 23.6 | 21.4 | 15.2 | 44.6 | C | 0 | 10 | Máo. |
| Corumbá | 19°,12' | 57°,39' | 153 | 59.1 | 22.8 | 32.3 | 21.6 | 15.3 | | C | 0 | 7 | Incerto, |
| Franca | 20°,32' | 47°,24' | 1.002 | 63.4 | 19.6 | 28.9 | 12.8 | 11.3 | | NE | 4 | 7 | |
| Ribeirão Preto | 21°,10' | 47°,49' | 545 | 63.4 | 24.6 | 31.7 | 13.8 | 12.1 | 0.2 | NE | 2 | 3 | |
| Barbacena | 21°,13' | 43°,47' | 1.150 | 65.1 | 17.8 | 17.8 | 13.8 | 11.0 | | NE | 3 | 6 | |
| Lavras | 21°,20' | 44°,55' | 868 | 67.5 | 19.6 | 27.0 | 13.6 | 11.9 | | E | 3 | 5 | Orvalhou. |
| Muzambinho | 21°,23' | 46°,35' | 1.046 | 65.4 | 17.9 | 28.0 | 10.7 | 11.5 | 25.7 | NE | 1 | 5 | |
| Palmyra | 21°,29' | 42°,49' | 832 | 61.0 | 18.2 | 19.8 | 14.0 | 12.5 | | NE | 1 | 5 | Bom. |
| Campos | 21°,40' | 41°,30' | 9 | 66.8 | 19.4 | 21.6 | 17.8 | 15.5 | 1.4 | C | 0 | 10 | Máo. |
| Juiz de Fóra | 21°,45' | 43°,20' | 682 | 66.1 | 18.8 | 20.9 | 15.1 | 12.7 | | NE | 2 | 6 | Bom. |
| Caxambú | 22°,00' | 44°,58' | 891 | 65.5 | 18.6 | 27.0 | 10.4 | 11.1 | | NE | 1 | 6 | Bom. |
| S. Carlos do Pinhal | 22°,02' | 47°,50' | 842 | 74.2 | 20.6 | 28.8 | 1.0 | 12.5 | 10.0 | NE | 4 | 4 | |
| Friburgo | 22°,18' | 42°,41' | 852 | 67.1 | 14.8 | 22 0 | 10.6 | 11.4 | | SE | 3 | 4 | Bom. |
| Agudos | 22°,15' | 49°,05' | 602 | 64.7 | 17.2 | 30.0 | 14.0 | 12.2 | 5.0 | SE | 2 | 6 | Bom. |
| Rio Claro | 22°,20' | 47°,35' | 614 | 64.0 | 19.6 | 29.6 | 12.3 | 13.6 | 8.0 | SW | 2 | 0 | Bom. |
| Macahé | 22°,24' | 41°,49' | 4 | 66.5 | 21.0 | — | 17.4 | 16.1 | | C | 0 | 7 | Incerto, orvalhou. |
| Vassouras | 22°,25' | 43°,12' | 430 | 66.3 | 19.4 | 20.6 | 16.0 | 12.3 | 0.3 | NE | 2 | 8 | |
| Rezende | 22°,28' | 44°,53' | 434 | 64.9 | 20.6 | 23.2 | 15.2 | 13.8 | | ENE | 4 | 7 | Bom. |
| Pinheiro | 22°,30' | 43°,41' | 403 | 66.0 | 19.4 | 22.0 | 15.5 | 14.5 | | ENE | 1 | 8 | Incerto. |
| Passa Quatro | 22°,30' | 45°,00' | 930 | 64.1 | 20.2 | 21.4 | 12.0 | 11.6 | 0.5 | N | 2 | 3 | Bom. |
| Mendes | 22°,32' | 42°,28' | 434 | 64.7 | 20.2 | 20.7 | 15.4 | 14.0 | 0.4 | C | 0 | 8 | Nevoeiro. |
| Petropolis | 22°,32' | 43°,12' | 810 | 63.4 | 21.2 | 16.2 | 13.3 | 10.2 | 0.3 | E | 6 | 5 | Bom. |
| Piracicaba | 22°,45' | 47°,04' | 550 | 64.6 | 20.0 | 29.0 | 11.0 | 14.1 | 7.0 | C | 0 | 0 | Bom. |
| Capital (Rio) | 22°,54' | 43°,10' | 62 | 66.7 | 21.0 | 20.4 | 18.0 | 14.1 | | ESE | 2 | 8 | Bom. |
| Campinas | 22°,54' | 47°,07' | 665 | 64.2 | 19.0 | 26.8 | 12.8 | 11.4 | | SE | 1 | 7 | Incerto. |
| Taubaté | 23°,05' | 45°,25' | 583 | 64.6 | 19.4 | 24.2 | 15.0 | 12.5 | 15.0 | NE | 2 | 6 | |
| Tatuhy | 23°,25' | 47°,50' | 595 | 64.6 | 22.8 | 27.0 | 13.0 | 12.4 | | S | 1 | 2 | Bom. |
| S. Paulo | 23°,34' | 46°,39' | 761 | 61.4 | 15.7 | 22.6 | 13.3 | 11.6 | | E | 1 | 10 | |
| Santos | 23°,56' | 48°,39' | 10 | 66.1 | 21.0 | 23.0 | 18.4 | 12.2 | | ESE | 2 | 10 | Incerto. |
| Faxina | 24°,05' | 49°,00' | 695 | 65.3 | 20.0 | 24.0 | 12.5 | 12.0 | | SE | 1 | 6 | |
| Iguape | 24°,42' | 47°,30' | 10 | 66.5 | 21.0 | 23.2 | 17.6 | 15.1 | 20.0 | SE | 1 | 7 | |
| Guarapuava | 25°,23' | 51°,25' | 1.116 | 61.0 | 16.5 | 24.8 | 10.0 | 9.7 | | E | 6 | 4 | |
| Curytiba | 25°,25' | 49°,15' | 908 | 65.9 | 15.8 | 20.0 | 12.0 | 10.4 | | NE | 3 | 8 | Incerto. |
| Paranaguá | 25°,34' | 48°,30' | 3 | 62.3 | 20.0 | — | 22.5 | 16.5 | | C | 0 | 8 | Incerto, nevoeiro. |
| Blumenau | 26°,55' | 49°,03' | 25 | 69.1 | 21.0 | 23.4 | 16.9 | 13.3 | 0.1 | C | 0 | 6 | Incerto. |
| Camboriú | 27°,04' | 48°,38' | 5 | 71.1 | 15.0 | 20.4 | 13.0 | 11.9 | | SE | 1 | 3 | Bom. |
| Brusque | 27°,05' | 48°,56' | 25 | 67.9 | 15.4 | 21.0 | 14.4 | 12.5 | 2.0 | C | 0 | 6 | Nevoeiro. |
| Florianopolis | 27°,35' | 48°,33' | 4 | 67.1 | 19.5 | 22.0 | 17.0 | 13.5 | | N | 3 | 4 | |
| S. L. Missões | 28°,21' | 54°,56' | 200 | 56.3 | 15.6 | 25.0 | 13.4 | 12.3 | 13.0 | S | 1 | 6 | Incerto. |
| Cruz Alta | 28°,30' | 53°,38' | 473 | 77.4 | 20.4 | 25.8 | 11.7 | 17.2 | | C | 0 | 0 | Bom, orv. nev., |
| Guaporé | 29°,00' | 51°,51' | 550 | 69.8 | 17.0 | 26.8 | 7.7 | 11.9 | | N | 2 | 0 | Bom, orvalhou. |
| Santa Maria | 29°,41' | 53°,43' | 146 | 67.4 | 17.8 | 27.0 | 14.5 | 13.9 | | E | 1 | 0 | Bom. |
| Uruguayana | 29°,45' | 57°,05' | 150 | 64.9 | 18.3 | 28.3 | 14.1 | 15.3 | | C | 0 | 0 | Bom. orvalhou. |
| Porto Alegre | 30°,01' | 51°,10' | 46 | 67.7 | 22.0 | 26.5 | 14.7 | 13.9 | | C | 0 | 0 | Bom, nevoeiro. |
| Cachoeira | 31°,20' | 52°,50' | 65 | 64.2 | 22.0 | 27.5 | 13.6 | 17.2 | | NE | 2 | 0 | Bom. |
| Bagé | 31°,20' | 54°,12' | 207 | 61.6 | 20.3 | 26.8 | 14.0 | 11.4 | | N | 2 | 6 | Incerto. |
| Pelotas | 31°,46' | 52°,24' | 7 | 63.8 | 18.2 | 23.1 | 15.8 | 13.8 | | NE | 2 | 10 | Máo, orv. nev. |
| Rio Grande | 32°,01' | 52°,07' | 3 | 64.3 | 19.5 | 22.9 | 16.0 | 13.8 | | N | 1 | 10 | Máo, nevoeiro. |
| Jaguarão | 32°,33' | 53°,20' | 17 | 64.0 | 18.8 | 27.4 | 14.2 | 10.3 | | E | 1 | 3 | Orvalhou. |
| Montevidéo | 34°,54' | 56°,12' | — | 62.0 | 22.2 | 24.7 | 15.7 | 13.8 | | N | 3 | 5 | Incerto, nevoeiro. |

Occurrencias—Em Campos está choviscando. Em M. Claros choveu esta manhã. Em Caetité, Pirapora Rio Preto, Muzambinho, S. C do Pinhal, Agudos, Rio Claro, Mendes, Piracicaba, Iguape, Brusque e S. L. de Missões choveu hontem. Em Blumenau chuviscou hontem.
Convenções—Estado do céo em decimos de céo encoberto : 0, totalmente limpo, 10 totalmente encoberto.
Os numeros indicativos da força do vento referem-se á escala Beauford de 0 calma a 12 tufão.
As temperaturas minimas da vespera verificam-se : em Guaporé com 7°,7 e em Guarapuava com 10°,0.

# PARTE COMMERCIAL

Rio, 22 de outubro de 1912.

REUNIÕES CONVOCADAS

Dia 23—Cooperativa C. dos Agricultores, ás 3 horas, em 3ª convocação.
Dia 24 — Companhia Brazileira de Carbureto de Calcio, ás 2 horas, geral extraordinaria.
Dia 28—«A Mundial», ás 2 horas, para a sua installação.
Novembro:
Dia 4—Companhia Geral de Melhoramentos no Rio de Janeiro, ás 2 horas, geral ordinaria.

CHAMADAS DE CAPITAL

Empreza de Generos Congelados, desde já, a 4ª entrada de capital.
Lacticinios Moudia, desde já, uma entrada de 10 % em acção.
Companhia Industrial Sul Mineira, a 3ª entrada de 20 % em acção, até 4 de novembro.

PAGAMENTOS AVISADOS

Juros:
Companhia Petropolitana, o semestre findo, desde já.
Centros Pastoris, o semestre findo, desde já.
Nossa Senhora do Rosario, os juros vencidos, desde já.
Fluminense de Força e Luz, 5$ por *debenture*, desde já.
Tecidos Santa Rosalia, os juros vencidos.
Associação dos Empregados no Commercio, desde já.
Club de Engenharia, desde já.
Industrial Campista, os juros e os titulos resgatados.
Companhia Commercio e Navegação, desde já, os juros de seu emprestimo.
Auto Viação, o 1° *coupon*.
Ordem Terceira do Carmo, os juros vencidos e resgate das obrigações restantes de seu emprestimo.
Fabril S. Joaquim, o *coupon* vencido, desde já
Emprestimo municipal — Apolices de £ 20, ouro, *coupon* n. 16, desde já, no Banco do Brazil.
Companhia Luz Stearica, os juros vencidos e o capital de 500 titulos sorteados, desde já, no Brazilianische Bank.
Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial, desde já, os juros vencidos e o capital dos *debentures* sorteados.
Companhia America Fabril, os juros vencidos e os titulos sorteados, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos Corcovado, os juros dos *debentures* da 1ª e 2ª séries e o capital dos titulos sorteados, desde já.
Companhia Manufactora Progresso, desde já, o *coupon* n. 4.
Companhia Estrada de Ferro S. Paulo-Goyaz, os juros dos *debentures*, no Banco Commercial, desde já.
Irmandade da Candelaria, os juros e o capital dos titulos sorteados, desde já.
Companhia Vulcano, desde já, os juros vencidos, no Banco Germanico.
Braga Costa & Comp., o 12° *coupon*, de suas *debentures* e o capital dos titulos resgatados, desde já.
Jockey-Club, desde já, os juros de 8$ por titulo.
Companhia Fiação e Tecidos Esperança, o 3° *coupon* de juros de suas *debentures* desde já.
Companhia Fiação e tecidos Botafogo, os juros vencidos, desde já.
Companhia Fiação e Tecidos S. Felix, desde já os juros vencidos.
Mercado Municipal, desde já, o 10° *coupon*, de suas debentures relativos ao 2° semestre deste anno.
Dividendos :
Companhia Constructora Brazileira, 6 % em acção, desde já.
Industrial Sul Mineira, o 9° dividendo.
Tecidos S. Joaquim, desde já.
Companhia Tijuca, 10$ em acção, desde já.
Cantareira e Viação, o 24° dividendo.
Navegação S. João da Barra e Campos, o 1° semestre.
S. Paulo Tramway Light, o dividendo de 10 % em acção, ou 4,31 francos, desde já.
Empreza Aguas de Caxambú, o dividendo de 6$ em acção, referente ao anno findo, desde já.
A Sul America desde já, 30° dividendo do 1° semestre do corrente anno.
Empreza Força e Luz de Cataguazes, o dividendo do 1° semestre, desde já.

O CAMBIO

Esse mercado abriu e funccionou hontem em condições regularmente estaveis, notando-se alguma procura para as malas do *Danube* e *Atlantique*, a sahirem para a Europa.
O Banco do Brazil, fornecia letras a 16 1/4 d e os estrangeiros a 16 7/32 d, contra o papel de cobertura a 16 9/32 e 16 19/64 d.
Os bancos reeditaram as tabellas officiaes de 16 7/32 e 16 3/16 l. sobre Londres, aquella vigorando no do Brazil, Italianno e River-Plate e esta em todos os demais saccadores.
O mercado fechou calmo.

TAXAS OFFICIAES

*Bancos estrangeiros*

| Praças | A' 90 dias de vista |
|---|---|
| Londres (por pence).... | 16 3/16 a 16 7/32 |
| Paris (por francos)..... | $590 a $598 |
| Hamburgo (por marco).. | $728 a $726 |
| | A' vista |
| Londres, por pence..... | 15 31/32 a 16 |
| Paris, por franco..... | $597 a $596 |
| Hamburgo por marco... | $737 a $734 |
| Italia, por lira..... | $595 a $592 |
| Portugal, réis fortes.... | $307 a $301 |
| Provincias portuguezas.. | $310 a $304 |
| Hespanhólas, por pezeta. | $571 a $567 |
| Nova York, por dollars.. | 3$100 a 3$090 |
| Turquia, por pence..... | 15 15/16 a 16 |
| Austria, por pence..... | — 15 31/32 |
| Rio da Prata: | |
| Argentina, por peso..... | 3$030 a 3$015 |
| Uruguay, por peso..... | 3$250 a 3$240 |
| Sobre taxa: | |
| Café, por franco..... | $597 a $593 |
| Operações realizadas: | |
| Bancario..... | — 16 7/32 |
| Particular..... | 16 9/32 a 16 19/64 |

*Banco do Brazil*

| Praças | A 90 d/v | A' 3 p/v |
|---|---|---|
| Londres, por pence.... | 16 7/32 | 15 31/32 |
| Pariz, por franco..... | $588 | $597 |
| Hamburgo, por marco.. | $726 | $737 |
| Sobre taxa: | | |
| Café, por franco..... | — | $592 |
| Alfandega: | | |
| Vales, ouro por 1$..... | — | 1$687 |

Operações:
Bancario. ..... — 16 1/4
Particular... ..... — 16 5/16

*Por telegramma*

| Praças: | A' vista |
|---|---|
| Londres, por pence.... | 15 29/32 |
| Pariz, por franco..... | $600 |
| Hamburgo, por marco.. | $740 |

CAIXA DE CONVERSÃO

MOVIMENTO DO DIA 21

| Moedas | Entradas | Sahidas |
|---|---|---|
| Libras ..... | 1.757 | 6.023 |
| Francos..... | 1.340 | — |
| Marcos..... | — | — |
| Dollars..... | — | — |
| Mil réis ouro..... | — | — |
| Lastro: | | |
| Ouro em deposito..... | 354.285:349$095 | |
| Responsabilidade do Thesouro: lei n. 2.357 e decreto n. 8.512..... | 19.339:776$016 | |
| Total..... | 373.625:125$111 | |
| Emissão: | | |
| Notas em circulação .... | 373.617:630$000 | |
| Moeda subsidiaria..... | 7:495$111 | |
| Total ..... | 373.625:125$11 | |

A BOLSA

Os trabalhos verificados hontem no mercado de titulos, foram regulares, mas, os papeis em movimento não accusaram melhora nos preços respectivos.
As apolices geraes, estaduaes e municipaes, tiveram varios negocios, mas ficaram, em geral, fracas.
Não houve movimento de interesse em papeis de jogo, e nenhum delles accusou alteração apreciavel.
Carecia tudo o mais de importancia, como se vê das vendas e offertas.

OFFERTAS

| | Vendedores | Compradores |
|---|---|---|
| Apolices geraes: | | |
| Antigas (5 %)..... | 999$000 | 998$000 |
| Empr. de 1897 (6 %). | — | 995$000 |
| Empr. de 1903 (5 %). | 1:040$000 | 1:030$000 |
| Empr. de 1909 (5 %). | 974$000 | 973$000 |
| Empr. de 1910 (3 %). | 750$000 | 680$000 |
| Empr. de 1911 (5 %). | 970$000 | 965$000 |
| Apolices estaduaes: | | |
| Rio, 500$, port. (6 %) | 500$000 | 498$000 |
| Rio, 500$ nom.(6 %). | 505$000 | 500$000 |
| Rio, 100$ (4 %)..... | 95$500 | 95$000 |
| Minas, 1:000$ (5%)... | 975$000 | 970$000 |
| E. Santo idem (6 %).. | 950$000 | 935$000 |
| Rio G.do Sul,idem(6%) | — | 1:040$000 |
| Apolices municipaes: | | |
| Empr. de 1906 (nom.) | 202$500 | 201$500 |
| Idem 1906 (port.).... | 203$000 | 202$000 |
| Idem de 1909 ..... | 198$000 | 195$000 |
| Idem £20, ouro (nom.) | 300$000 | — |
| Idem (port.)..... | 299$000 | 295$000 |
| Nitheroy, (port)..... | — | 206$000 |
| Idem (nom.)..... | 209$000 | 207$000 |
| Debentures: | | |
| Tecidos Manufactora Fluminense ..... | 205$000 | 203$000 |
| America Fabril..... | 205$000 | 202$500 |
| Carioca (nom)..... | 213$000 | 210$000 |
| Idem (port.)..... | — | 210$000 |
| Confiança..... | 208$000 | 200$000 |
| S. Pedro Alcantara.. | 207$000 | 205$000 |

| | | |
|---|---|---|
| S. Bernardo Fabril.. | 207$000 | 204$000 |
| Fabril Paulistana.... | 205$000 | 200$000 |
| Brazil Industrial..... | — | 198$000 |
| Tecidos Corcovado... | — | 202$000 |
| Tecidos Santa Rosa... | 204$000 | — |
| Tecidos Bom Pastor.. | — | 205$000 |
| Industrial Mineira... | 213$000 | 211$000 |
| Trajano de Medeiros.. | 202$000 | — |
| Industrial Campista.. | 202$000 | — |
| Bot. fogo ..... | — | 201$000 |
| S. Joaquim..... | — | 204$000 |
| Vera Cruz..... | 210$000 | — |
| Mercado Municipal... | 205$000 | — |
| Industrial de Electricidade ..... | 202$000 | 195$000 |
| Industrial do Brazil. | 190$000 | 185$000 |
| Luz Stearica..... | 202$000 | — |
| Fiat Lux..... | 201$000 | 199$000 |
| Docas de Santos ..... | 210$000 | 208$000 |
| Comp. Edificadora... | — | 200$000 |
| Casa Vivaldi..... | 201$000 | 200$000 |
| Cervejaria Brahma.. | 205$000 | 201$000 |
| Tecidos Santa Helena | — | 204$000 |
| Materiaes de construcção..... | — | 200$000 |
| Madeiras Nacionaes.. | — | 200$000 |
| Companhia Progresso. | 210$000 | 208$000 |
| Auto Viação..:..... | 200$000 | 180$000 |
| Lettras : | | |
| Banco de Credito Real de Minas, 7 %..... | — | 98$000 |
| *Acções diversas* | | |
| Bancos: | | |
| Do Brazil..... | 270$000 | 267$000 |
| Commercial..... | 240$000 | 235$000 |
| Do Commercio..... | 209$000 | 205$000 |
| Da Lavoura..... | 190$000 | 182$000 |
| Nacional..... | — | 210$000 |
| Mercantil ..... | 280$000 | 260$000 |
| Funccionarios Publicos..... | 63$000 | 60$000 |
| Hypothecario..... | — | 89$000 |
| Companhias de Tecidos: | | |
| Alliança..... | 300$000 | 292$000 |
| Corcovado..... | 305$000 | — |
| Brazil Industrial..... | 345$000 | — |
| Industrial de Valença. | — | 400$000 |
| Confiança Industrial.. | 225$000 | 215$000 |
| Mageense..... | 131$000 | — |
| Carioca..... | 320$000 | 280$000 |
| Progresso Industrial. | 325$000 | — |
| S. Pedro de Alcantara..... | — | 240$000 |
| Manufactora Fluminense..... | 230$000 | 215$000 |
| Petropolitana..... | 310$000 | 300$000 |
| S. Felix..... | 86$000 | 80$000 |
| Bom Pastor..... | — | 240$000 |
| Corneta ..... | — | 225$000 |
| Maracanã..... | — | 250$000 |
| Seguros: | | |
| Argos Fluminense.... | 940$000 | 850$000 |
| Confiança..... | 92$000 | 88$000 |
| U. dos Varegistas.... | 200$000 | 160$000 |
| Integridade..... | 75$000 | — |
| U. dos Proprietarios. | 125$000 | 120$000 |
| Brazil..... | — | 25$000 |
| Indemnizadora..... | — | 20$000 |
| Garantia..... | 280$000 | 240$000 |
| Previdente..... | 605$000 | 530$000 |
| Companhias avulsas: | | |
| Docas da Bahia..... | 116$000 | 115$500 |
| Loterias Nacionaes... | 59$000 | 58$000 |
| M. S. Jeronymo..... | 20$000 | 19$000 |
| Terras e Colonização. | 12$500 | 12$000 |
| Sul Mineira..... | 98$000 | 95$000 |
| Docas de Santos nom. | 630$000 | 600$000 |
| Docas de Santos port. | 605$000 | 600$000 |
| Centros Pastoris..... | 29$500 | 28$000 |
| Estrada de Ferro de Goyaz..... | 79$000 | 77$500 |
| Estrada de Ferro Norte do Brazil..... | 60$000 | 40$000 |
| Estrada de Ferro Noroéste do Brazil.... | 120$000 | 110$000 |
| Estrada de Ferro Victoria a Minas..... | 120$000 | 105$000 |
| Melhoramentos no Maranhão..... | 62$000 | 60$000 |
| Transp. e Carruagens | 90$000 | 87$000 |
| Usinas Nacionaes..... | 205$000 | — |
| Cinematographia Brazileira..... | 360$000 | 310$000 |
| Casa Vivaldi..... | — | 235$000 |
| Caxambú ..... | — | 80$000 |
| Cantareira e Viação.. | 230$000 | 210$000 |
| Cervejaria Brahma.. | 450$000 | 350$000 |
| Sanc amento do Rio... | 122$000 | 118$000 |
| Jardim Botanico..... | — | 212$000 |
| Industrial de Valença. | — | 500$000 |
| Auto-Viação..... | — | 135$000 |
| Auto-Avenida..,..... | 115$600 | 110$000 |
| Internacional Cinematographo..... | 220$000 | — |
| Moinho Santa Cruz... | 260$000 | 170$000 |
| Agricola e Commercial | — | 3$000 |

VENDAS OFFICIAES

| | |
|---|---|
| *Apolices geraes* | |
| Antigas, 5 %, 1, 3, 3, 4, 7, 9.. | 999$000 |
| Antigas, 5 %, 2, 3, 7, 10..... | 1:000$000 |
| Minas, de 500$, 1..... | 1:000$000 |
| Minas, de 200$, 1..... | 1:000$000 |
| Emprestimo de 1903, 4, 5, 11... | 1:038$000 |
| Emprestimo de 1909, 8, 10, 22... | 971$000 |
| Emprestimo de 1909, 8, 100.... | 973$000 |
| *Estadoaes* | |
| Rio, de 100$, 4 %, 60..... | 95$000 |
| Rio, de 100$, 4 %, 6, 40, 100, 100..... | 95$500 |
| Minas, de 1:000$, 5..... | 970$000 |
| Minas, de 1:000$, 1..... | 975$000 |
| *Municipaes* | |
| Emprestimo de 1906, port., 200. | 203$000 |
| Emprestimo de 1906, nom. 89... | 202$000 |
| *Bancos* | |
| Brazil, 4, 10..... | 270$000 |
| Commercial, 17..... | 235$000 |
| *Companhias* | |
| Loterias nacionaes, 200, 400..... | 58$000 |
| Loterias nacionaes v/c. 30 dias, 1.000..... | 60$500 |
| E. F. Goyaz, 200..... | 78$000 |
| E. F. Goyaz, v/c. 30 dias, 200, 200..... | 80$000 |
| Sul Mineira, 150, 200..... | 97$000 |
| Sul Mineira, v/c. 30 dias, 1.000.. | 99$500 |
| Docas da Bahia, 20..... | 115$000 |
| Docas da Bahia, 50, 50, 50, 100, 100..... | 116$000 |
| *Debentures* | |
| Tecidos Progresso, 70..... | 200$000 |
| Tecidos Botafogo, 15..... | 202$000 |

## BOLSA DE MERCADORIAS

Foram registradas as operações seguintes:

Algodão—Por 10 kilos:

Mossoró, entrega prompta, 400 fardos a 9$600.

Parahyba ou Natal, 1ª sorte para novembro e dezembro, 300 fardos a 9$600.

Pernambuco ou Parahyba, idem, para março e abril, 1.000 fardos a 9$500.

Assucar—Por kilo:

Branco crystal superior, 433 saccos a $330.

Campos, mascavinho bom, 150 ditos a $280.

Dito, branco de 2º jacto, 500 ditos a $250.

Dito, mascavinho, 300 ditos a $230.

Pernambuco, mascavo baixo, 100 saccos a $160.

### O CAFÉ

Os centros de consumo ainda divulgaram evoluções irregulares, de sorte que o mercado de café, hontem, abriu e funccionou em condições fracas, com pouca procura e com os preços um tanto depreciados.

Os possuidores divulgaram os limites de 12$600 e 12$700, sobre o typo 7, ou á media de 12$650, mas os primeiros negocios realizados foram de somenos importancia.

Durante o dia, porem, sobrevieram algumas evoluções de alta dos centros, fazendo com que os compradores que se achavam retrahidos entrassem em trabalhos. Assim foram negociadas para exportação cerca de 4.000 saccas, contra 5.000 ditas de sabbado.

O mercado ficou mais calmo e inalterado.

MOVIMENTO DO DIA

| Entradas | Saccas |
|---|---|
| Barra dentro..... | 1.172 |
| Cabotagem..... | 600 |
| E. F. Leopoldina..... | 6.449 |
| E. F. Central do Brazil..... | 4.379 |
| Total ..... | 12.600 |
| Desde 1 de julho..... | 1.115.930 |

Vendas apuradas :

| | Saccas |
|---|---|
| No dia de hontem..... | 4.000 |
| No dia de ante-hontem..... | 5.000 |
| Desde o dia 1 do corrente..... | 143.500 |
| Desde 1 de julho..... | 814.500 |

Pauta da semana, 880 réis.

INFORMAÇÕES ESTATISTICAS

*Stock* em 1ª e 2ª mãos :

| | Saccas |
|---|---|
| Em 20 do corrente..... | 165.054 |
| Ultimas entradas..... | 12.166 |
| Total..... | 177.220 |
| Ultimos embarques..... | 20.337 |
| *Stock* em 21..... | 156.883 |

ENTRADAS

Dia 1 a 20:

| | Saccas | Kilogs. |
|---|---|---|
| E. de F. Leopoldina | 125.969 | 7.558.140 |
| E. de F. Central... | 95.601 | 5.736.060 |
| Por via maritima... | 10.387 | 623.220 |
| Total..... | 231.957 | 13.917.420 |

Dia 1 a 21:

| | Saccas | Kilogs. |
|---|---|---|
| E. de F. Leopoldina | 132.418 | 7.945.080 |
| E. de F. Central... | 99.980 | 5.998.800 |
| Por via maritima... | 12.159 | 729.540 |
| Total..... | 244.557 | 14.673.420 |

EMBARQUES

Dia 19 :

| | Saccas | Kilogs. |
|---|---|---|
| Estados Unidos..... | 8.729 | 523.740 |
| Europa..... | 10.728 | 643.680 |
| Rio da Prata..... | 300 | 18.000 |
| Pacifico ..... | — | — |
| Cabo..... | — | — |
| Cabotagem..... | 580 | 34.800 |
| Total..... | 20.337 | 1.220.220 |

De 1 a 19:

| | Saccas | Kilogs. |
|---|---|---|
| Estados Unidos..... | 124.816 | 7.488.960 |
| Europa..... | 122.624 | 7.359.240 |
| Rio da Prata ..... | 2.989 | 179.340 |
| Pacifico ..... | 390 | 23.400 |
| Cabo ..... | 4.688 | 281.280 |
| Cabotagem..... | 8.611 | 516.660 |
| Total ..... | 264.148 | 15.848.880 |
| Desde 1 de julho... | 1.067.308 | 64.038.480 |

COTAÇÃO EM ARROBA

*Conforme a qualidade*

| | |
|---|---|
| Typo n. 5 ..... | 13$000 a 13$100 |
| » n. 6 ..... | 12$800 a 12$900 |
| » n. 7 ..... | 12$600 a 12$700 |
| » n. 8 ..... | 12$300 a 12$400 |
| » n. 9 ..... | 12$000 a 12$100 |

EM SANTOS

O mercado de café, nessa praça, funccionava sem maior firmeza, tendo regulado sobre o typo 7 o preço de 8$ por 10 kilos.

As entradas de sabbado foram de 57.485 saccas e as sahidas de 34.390, tendo passado, hontem, por Jundiahy 90.200 saccas.

Foram recebidas, desde o dia 1 do mez, 1.007.076 saccas, na média de 53.004 e desde 1 de julho 4.375.026, sendo o *stock* de 2.245.057 saccas.

## CENTROS CONSUMIDORES

*Oscillações da abertura das bolsas*

Dia 21 :

Nova York, alta de 1 a 4 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, baixa de 25 pfennigs.

Londres, alta de 11/2 d. e baixa de 11/2 a 3 d.

Opções:

Havre—Dezembro 88,50 ; março 87 ; maio 87,25 e julho 87,25 francos por 50 kilos.

Hamburgo—Dezembro 71; março 71; maio 71; e julho 71 pfennigs por 1/2 kilo.

Londres—Dezembro 65 sh. e 3 d. ; março 65 sh.; maio 64 sh. e 9 d. e julho 64 sh. e 6 d. por 112 libras.

*Segunda chamada*

Nova York, alta de 5 a 6 pontos.

Havre, alta de 25 centimos.

Hamburgo, alta de 25 a 50 pfennigs.

### MERCADO DE ALGODÃO

O mercado de Liverpool, hontem, accusou uma baixa de nove pontos, passando a cotar o genero de Pernambuco, 1ª sorte, a 6.37 d. por libra.

Em Pernambuco, regularam os preços de 11$ e 11$200 sobre a 1ª sorte.

O mercado aqui funccionou frouxo, sem entradas e com pequenas sahidas, mas, por isso mesmo, continuava regularmente supprido.

As verbas realizadas orçaram por 1.700 fardos e as ultimas sahidas por 325 ditos, sendo o *stock* de 23.651 fardos.

### MERCADO DE ASSUCAR

Continuava mal collocado e frouxo esse mercado; não se verificaram, porém, entradas de maior importancia, mas mantiveram-se regulares as sahidas para consumo.

Os negocios divulgados foram de 1.483 saccas e as entradas de 1.644 ditas, chegadas do Campos pela Leopoldina.

As sahidas de sabbado foram de 4.362 saccas, sendo o *stock* de 226.097 ditas.

### COTAÇÕES CORRENTES

Vigoram nesta praça os preços abaixo mencionados, sobre as mercadorias seguintes :

| | |
|---|---|
| Arroz : | |
| | Por 100 kilos |
| Superior | 48$000 a 50$000 |
| Idem regular | 31$500 a 33$500 |
| Idem do norte | 30$500 a 38$500 |
| Idem idem (rajado) | 35$000 a 36$500 |
| Idem agulha | 61$500 a 63$500 |
| idem inglez | Não ha |
| Aguardente : | |
| | Por pipa |
| Paraty | 125$000 a 135$000 |
| Angra | 125$000 a 130$000 |
| Campos | 120$000 a 140$000 |
| Alcool : | |
| Fino de 38 a 40 gráos. | 210$000 a 250$000 |
| De 30 gráos | 190$000 a 205$000 |
| Alfafa: | |
| Nacional (por kilo) | $180 a $195 |
| Estrangeira (por kilo). | $170 a $180 |
| Banha nacional : | |
| Porto Alegre (60 kilo). | 55$000 a 58$000 |
| Lata de 20 kilos (60 kilos) | 55$000 a 58$000 |
| Laguna, idem (60 kilos) | 55$200 a 58$000 |
| Minas, lata de 2 kilos (60 kilos) | Não ha |
| Idem, lata grande (60 kilos) | Não ha |
| Americana: | |
| Em barris (por libra). | Nominal |
| Bacalhão: | |
| Gaspe (tina) | Nominal |
| Noruega (caixa) | 39$000 a 40$000 |
| Peixeling (tina) | 38$000 a 39$000 |
| Halifaxe (tina) | Nominal |
| Batatas estrangeiras: | |
| De Lisbôa (por 2/2 caixa) | Nominal |
| Francezas (por 2/2 caixa) | 20$000 a 21$000 |
| Nova Zelandia (kilo) | $250 a $260 |
| Brev: | |
| Escuro (barril) | Nominal |
| Claro (280 libras) | 34$000 a 35$000 |
| Borracha: | |
| Mangabeira (15 kilos) | — 45$000 |
| Carne secca: | |
| Rio Grande, systema platino | $800 a $940 |
| Rio da Prata: | |
| Patos p mantas | $800 a $880 |
| Puras mantas | $340 a 1$000 |
| Cimento : | |
| Conforme a marca (barrica) | 11$000 a 12$000 |
| Farinha de mandioca (de Porto Alegre) : | |
| Especial (100 kilos) | 19$000 a 19$500 |
| Fina (kilo) | 18$000 a 18$500 |
| Penerada (100 kilos) | 17$000 a 17$500 |
| Grossa (100 kilos) | 15$000 a 15$500 |
| De Laguna : | |
| Fina (100 kilos) | 16$000 a 16$500 |
| Grossa (100 kilos) | 14$500 a 15$000 |
| Farinha de trigo : (Moinho inglez) | |
| Semolina | 24$700 a 25$200 |
| Buda (88 kilos) | — 26$700 |
| Nacional (88kilos) | 23$500 a 24$000 |
| Brazileira 88 kilos) | 22$700 a 23$200 |
| (Moinho Fluminense) : | |
| S. Leopoldo (88 kilos) | 24$500 a 25$000 |
| 00 (88 kilos) | 22$500 a 24$000 |
| (Moinho de Santa Cruz): | |
| Perola (2/2 saccos) | 24$700 a 25$200 |
| Santa Cruz (2/2 saccos) | 23$500 a 24$000 |
| Avenida (2/2 saccos) | 22$700 a 23$200 |
| Mimosa (2/2 saccos) | 22$700 a 23$200 |
| *Farello* : | |
| Moinho Inglez (38 kilos) | 3$200 a 3$300 |
| Farelinho (38 kilos) | 4$500 a 4$600 |
| Moinho de Santa Cruz (38 kilos) | 3$200 a 3$300 |
| Moinho Fluminense (38 kilo) | 3$200 a 3$300 |
| *Feijão de côr*: | |
| Por 100 kilos: | |
| Amendoim nacional | 35$000 a 36$000 |
| Enxofre | 34$000 a 40$000 |
| Mulatinho | 27$000 a 28$500 |
| Branco nacional | 38$000 a 40$000 |
| Vermelho | 30$000 a 32$000 |
| Diuersos | 25$000 o 30$000 |
| Branco estrangeiro | 41$000 a 42$000 |
| Amendoim | 35$500 a 37$000 |
| Fradinho | 33$000 a 40$000 |
| Manteiga nacional | 40$000 a 42$000 |
| Preto de P. Alegre, sup. | 25$000 a 30$000 |
| Idem da terra | 27$000 a 30$000 |
| Idem Sta. Catharina,sup. | 24$500 a 29$000 |
| *Fumo de corda*: | |
| Do Rio Novo: | |
| Conforme a qualidade (kilo) | 1$800 a 2$400 |
| Pomba: | |
| Conforme a qualidade (kilo) | 1$200 a 2$100 |
| De Minas : | |
| Conforme a qualidade (kilo) | 1$200 a 1$800 |
| De Goyaz: | |
| Conforme a qualidade (kilo) | 1$200 a 2$300 |
| *Fumo em folha*: | |
| De Porto Alegre: | |
| Conforme a quantidade (kilo) | $800 a 1$100 |
| Da Bahia: | |
| Conforme a marca (kilo) | $700 a 2$500 |
| *Manteiga*: | |
| De Minas | 3$800 a 4$400 |
| Estrangeiras, diversas marcas | 2$330 a 2$600 |
| *Milho*: | |
| Do norte, amarello (100 kilos) | 14$500 a 15$200 |
| Da terra (100 kilos) | 14$500 a 15$500 |
| Idem branco (100 kilos) | 13$600 a 14$500 |
| *Oleo de algodão*: | |
| Nacional (litro) | $540 a $850 |
| Idem de linhaça em barril (kilo) | 1$000 a 1$100 |
| Idem, idem, em lata (kilo) | $850 a $950 |
| *Pinho*: | |
| Americano (pé) | — $300 |
| Resina (duzia) | — 88$000 |
| Spruce (duzia) | — 86$000 |
| Sueco branco (duzia) | — 85$000 |
| Idem vermelho (duzia) | — 37$000 |
| *Do Paraná*: | |
| Superior (duzia) | 67$000 a 70$000 |
| Inferior (duzia) | 60$000 a 62$000 |
| *Sal do norte*: | |
| Marca Touro (alqueire) | — 2$150 |
| Outras marcas (idem) | — 1$650 |
| *Vinhos*: | |
| Rio Grande (pipa) | 150$000 a 160$000 |
| Virgem do Porto (pipa) | 325$000 a 335$000 |
| Verde do Porto (pipa) | 330$000 a 335$000 |
| Collares superior (pipa) | 370$000 a 380$000 |
| GENEROS DIVERSOS | |
| Phosphoros (latas) | 38$000 a 42$000 |
| Idem de cera (lata) | — 60$000 |
| Polvilho (100 kilos) | 19$000 a 22$000 |
| Tapioca (100 kilos) | 16$000 a 21$000 |
| Toucinho (kilo) | $800 a $900 |
| Tremoços (100 kilos) | 25$000 a 26$000 |
| Agua raz (kilo) | — $800 |
| Alpiste (107 kilos) | 47$000 a 49$000 |
| Batatas (kilo) | Nominal |
| Carne de porco (kilo) | $580 a $600 |
| Cangica (100 kilos) | 27$000 a 28$000 |
| Farelo de trigo (100 kilos) | 8$100 a 8$700 |
| Favas (100 kilos) | Não ha |
| Fubá de milho (100 kilos) | 12$000 a 18$000 |
| Kerozene (caixa) | 7$200 a 8$200 |
| Ladrilhos (milheiro) | Não ha |
| Telhas francezas (milheiro) | 330$000 a 340$000 |
| Linguas do Rio Grande, uma | 1$350 a 1$500 |
| Matte (kilo) | $440 a $460 |
| Pimenta da India (kilo) | 1$100 a 1$200 |

## MOVIMENTO DO PORTO

### ENTRADAS DO DIA 20

De Cabo Frio e escalas—Paquete nacional *Oliveira Botelho*; commandante, Lima; 281 toneladas; trazendo 31 passageiros para o Rio; carga, varios generos á Empreza Commercio de Sal.

De Rosario de Santa Fé e escalas—Vapor italiano *Alagrita*; commandante, Ignacio; 1.690 toneladas; carga, cereaes a A. Southerland.

De Rosario e Santa Fé—Vapor inglez *Sabia*; commandante, Larkin; 1.706 toneladas; carga, trigo ao Moinho Inglez.

De Nova York e escalas—Paquete inglez *Terence*; commandante, Frodson; 2.690 toneladas; carga, varios generos a Norton Magaw.

De Buenos Aires e escalas—Vapor inglez *Kentra*, commandante, Turner; 3.020 toneladas; carga, varios generos a A. Southerland.

De Nova York e escalas—Paquete allemão *Santa Theresa*; commandante, Dreyer; 2.310 toneladas; carga, varios generos a Theodor Wille.

De cabo Frio—Hiates nacionaes *Aurora*, *Amelia* e *Clara*, trazendo cal á ordem.

De S. Matheus e escalas—Paquete nacional *Rio Itapemirim*; commandante, Madeira; 154 toneladas; passageiros: Maria Lucci, Antonio de Souza Motta e familia, Mario Salles, Carlo Palmer, Gaspar da Silva Almeida, Felix Pi-

nheiro, Maria da Conceição, Celestino dos Santos, José Salles, Clarimundo Machado, Ildefonso Silva e familia, Mario de Azevedo Quinta e familia; carga, varios generos ao Lloyd Espiritosantense.

De Hamburgo e escalas—Paquete allemão *Santos*; commandante, Pihntterow; 3.114 toneladas; passageiros: Berths Pries, João Korbel, Hans Eggers, Josefina Heniz, Elias Pihewlewitz e familia, Lasar Pegal, Elvira Junqueira, Thereza Schmidt e familia, Francisca Junqueira; 586 em 3ª classe e mais 146 em transito; carga, varios generos a Th. Wille.

De Bremem e escalas—Paquete allemão *Crefeld*; commandante Meyer; 2.444 toneladas; passageiros: Rudolfon Boher e senhor, Helene Kapilowicz, Dr. Antonio Ralnczuy, G. Vieira de Carvalho, Manoel José da Costa, Conceição da Costa e familia, Manoel de Brito Galvão e familia, Abilio da Silva Guimarães, Dr. João Pinto, Estolana Cardoso, Dyonisio Cardoso e familia, Antonio Gomes Monteiro e familia, Maria da Graça, Adriano Alves Monteiro, Bernardino Cardoso Jacques, Otto Balile, Dr. Arthur dos Anjos, Gregorio Saubb e Augustin Ras, 323 em 3ª classe e mais 206 em transito; carga, varios generos a Herm Stoltz.

De Victoria—Rebocador inglez *Corvo*; commandante, Ahearn; 113 toneladas; carga, lastro ás Obras do Porto.

Sahidas do dia 20:

Para Santos e escalas — Paquete allemão *Hoenstaufen*, commandante Luck; passageiros: E. F. Gimus e Adolpho Daering.

Para Florianopolis e escalas—Paquete nacional *Anna*. commandante Amorim; passageiros: Desiré Houcheringer, Luiz A. Bry, Antonio Ferreira Ramos Filho, S. Vieira. Salin, Gabriel, Reynaldo de Oliveira, N. S. F. Chenend e dous em terceira classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete nacional *Goyaz*, commandante Witte.

Para Cardiff — Vapor inglez *Burley*, commandante Pritchett.

Para Santa Lucia — Vapor inglez *Karl of Carrica*, commandante Remin.

Para Santos—Barca norueguеza *Spici*, commandante Lund.

Para Nova-York e escalas — Paquete allemão *Santa Ursula*, commandante Schultz.

ENTRADAS DO DIA 21

De Santos, paquete allemão *Petropolis*, commandante Ehren, 3.093 tonelladas, trazendo tres passageiros para o Rio e dous em transito; carga, varios generos a Th. Wille.

De Buenos Aires e escalas, paquete italiano *Argentina*, commandante Motto, 3.047 tonelladas, trazendo 24 passageiros em 3ª classe para o Rio e 160 em transito; carga, varios generos a Martinelli.

De Buenos Ayres e escalas, paquete austriaco *Kaiser Franz Joseph II*, commandante Ferolimeckl, 9.595 toneladas; passageiros: Alfredo Fischbacher, Otto Niemeyer e familia, Ossalina Scmidt, Josef Kosoroski, Antonio e Sobastião de Queiroz Netto, Emilio Passini e senhora, Guido Gillian, Umberto Petrolli, Juan Driedids, Antonio Capello, cinco em 2ª classe e 32 em terceira e mais 384 em transito; carga, varios generos a Rombauer.

De Santos, paquete nacional *Corcovado*, commandante Leitão, 825 toneladas; carga, varios generos a C. C. Navegação.

De Southampton e escalas— Paquete inglez *Vauban*, cammandante Byrne, 6.639 toneladas,passageiros: Pereira Jorge e familia, Lanreco Geppe, Alfredo John Hardman e familia, Danglas Fox, Mabel Kentisck, capitão Maurice Preit e senhora, Macsson Sandero, Willians Marrines e senhora, Reginald Wello, Wilfred Mitchell, Henrique Jopper e familia, J. C. Dyer, Maurice Robinsin, Rhoda Hadden e familia, George King e senhora, Carmen Rodrigues Fernandes, Eduard Mehoffen, Frederick Burrawes, Ryden Harding, Mabel Prud, William Prahan, Henri Simes e senhora, Christiano de Castro Maia, Angela Santos e familia,Dr. Eugenio de Barros Raja Gabaglia e familia,Herminio Goulart, Rosello Mathieu e senhora, Annita Pulmann, Manoel Jansen Muller e senhora, Adelino Magalhães, Eugenio Maestri, Oscar Pires Noronha, Manoel Luiz Monteiro Primo e senhora, Leontine Kinabel, tres irmãs de caridade, Antonio Pereira Brandão, Anna de Oliveira e filha, Alfredo Salles Ribeiro e senhora, José Malta, 50 em 2ª classe e 306 em terceira e mais 514 em transito; carga, varios generos á Mala Real Ingleza.

De Laguna e escalas — Paquete nacional *Laguna*, commandante J. A. Lins, 300 toneladas, passageiros: Henriquetta Magalhães, Manoel Magalhães e seis em 3ª classe ; carga, varios generos ao Lloyd Brazileiro.

De Nova York e escalas — Paquete nacional *Conde Asdrubal*, commandante Cavalcanti, 1.482 toneladas ; carga, varios generos á Empreza de Navegação Rio e S. Paulo.

De Pernambuco e escalas — Vapor nacional *Campeiro*, commandante Nicolick, 1.600 toneladas ; carga, varios generos a Zenha Ramos.

De Genova e escalas — Paquete italiano *Savoia*, commandante Barbiere, 3.099 toneladas, passageiros: Giulia Drago, Pastora Lopez. Bertha Feiro David, Giulie Himermon, Giuseppe Gomez, cinco em 2ª classe e 24 em terceira; cargar varios generos a Martinelli.

De Santos — Paquete nacional *Aracaty*, commandante Redondo, 531 toneladas; carga, varios generos a C. C. Navegação.

De Nova-York e escalas — Paquete inglez *Indian Prince*, commandante Annesim, 1.775 toneladas, carga varios generos a Davidson Pullen.

De Porto Alegre e escalas — Paquete nacional, *Itapura*, commandante Miller, 923 toneladas, passageiros: coronel Eurico Andrade Neves e senhora, João Stelosyk, tenente João T. Villas Boas, Dr. Pedro Branco, Aroldo Montaschi, Dr. Arthur A. Rego Lins e familia, Carmen Coimbra, tenente Carlos A. Oliveira Braga e familia,João Dias e senhora, Policarpo de Primo, Guilhermina Einlorf, Maria R. Pereira, Costa Reis, Mme. Henrique Larousie, J. L. Jeken, P.H. Meras, José B. da Costa, Dr. H. P. Rungton, Carlos A. Pereira, José Jorge e 11 em 3ª classe; carga varios generos a Lage Irmão.

SAHIDAS DO DIA 21

Para Paysandú e escalas, paquete nacional *Minas Geraes*, commandante Pacheco Junior; passageiros: tenente Angelo Barra e familia, Ezelino Rosas, João Candido da Silva Muricy, Adolpho Massi, Ernest Franck, tenente Raymundo N. L. Menezes e familia, João B. Fernandes, tenente Raul Gutierres Simas, Albert Perussef, Augusto Freitas Castro, Olda Somas, Arsenio Ferreira e familia, Augusta C. Silva, Gustavo Silva, ministro da Guerra e seu estado-maior e mais 25 em 3ª classe.

Para Rio Grande do Sul e escalas, paquete nacional *Itauna*, commandante Wold.

Para Victoria e escalas, paquete nacional *Teixeirinha*, commandante Neves.

Para Gothemburgo e escalas, vapor sueco *Axel Johnson*, commandante Lindls.

Para Nova Orleans e escalas, paquete inglez *Raphael*, commandante Clark.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete *Vauban*, commandante Byrne; passageiros, Percy Foster, Jorge Dibos, Rud Engel, José Francisco Diana e senhora, P. H. Lambe e senhora, Henry Kay e familia, Martin Murphy, Frederico Ristemparte, Richard Wust, 14 em 2ª e 26 em 3ª classes.

Para Bremen e escalas—Paquete allemão *Halle*, commandante Meyer; passageiros, Karl Raupack. Antonio Mar[illegible] Brito de Albuquerque, Ricardo Echender e 18 em 3ª classe.

Para Buenos Aires e escalas—Paquete italiano *Savoia*, commandante Barbiere, passageiros, Thereza de Philippo, Magdalena Scate, Vorca Moyado, Carorise e familia e sete em 2ª e 3ª classes.

VAPORES ESPERADOS

| | |
|---|---|
| Bordéos e escalas, *Burdigala* | 22 |
| Portos do sul, *Itaperuna* | 22 |
| Bordéos e escalas, *Liger* | 22 |
| Portos do sul, *Itapoan* | 22 |
| Portos do sul, *Itatiba* | 22 |
| Liverpool e escalas, *Orita* | 23 |
| Valparaiso e escalas, *Oriana* | 23 |
| Rio da Prata, *Danube* | 23 |
| Marselha e escalas, *Aquitaine* | 23 |
| Rio da Prata, *Atlantique* | 23 |
| Rio da Prata, *France* | 23 |
| Hamburgo e escalas, *Tilly Ross* | 23 |
| Portos do sul, *Laguna* | 23 |
| Portos do sul e escalas, *Acre* | 24 |
| Santos, *Wurzburg* | 24 |
| Hamburgos e escalas, *Cap Blanco* | 24 |
| Hamburgo e escalas, *Macedonia* | 24 |
| Portos do sul, *Sirio* | 24 |
| Portos do norte, *Manáos* | 24 |
| Portos do norte, *Rio de Janeiro* | 24 |
| Buenos Ayres e escalas, *Descado* | 25 |
| Portos do Norte, *Ceará* | 27 |
| Santos, *Hohenstaufen* | 27 |
| Trieste e escalas, *Columbia* | 28 |
| Southampton e escalas, *Avon* | 28 |

VAPORES A SAHIR

| | |
|---|---|
| Buenos Aires e escalas, *Burdigala* | 22 |
| Maceió e escalas, *Piratininga* | 22 |
| Cabo Frio, *Oliveira Botelho* | 22 |
| Hamburgo e escalas, *Salamanca* | 22 |
| Londres e escalas, *H. Piper* | 22 |
| S. Fidelis e escalas, *S. João da Barra* | 22 |
| Rio da Prata, *Liger* | 22 |
| Bordéos e escalas, *Atlantique* | 23 |
| Liverpool e escalas, *Oriana* | 23 |
| Calláo e escalas, *Orita* | 23 |
| Southampton e escalas, *Danube* | 23 |
| Marselha e escalas, *France* | 23 |
| Mossoró, *Corcovado* | 23 |
| Portos do Sul, *Itaperuna* | 23 |
| Portos do Sul, *Pampeiro* | 23 |
| Rio da Prata, *Aquitaine* | 24 |
| Portos do Sul, *Orion* | 24 |
| Portos do Norte, *Bahia* | 24 |
| Nova Orleans, *Saxon Prince* | 24 |
| Buenos Ayres e escalas, *Cap. Blanco* | 24 |
| Recife e escalas, *Itapura* | 24 |
| Bremen e escalas, *Wurzburg* | 25 |
| Hamburgo e escalas, *Belgrano* | 25 |
| Nova Orléans, *Black Prince* | 25 |
| Southampton e escalas, *Descado* | 25 |
| Iguape e escalas, *Villa Bella* | 25 |
| Portos do Sul, *Itauba* | 25 |
| Portos do Sul, *Itapema* | 26 |
| Pará e escalas, *Acre* | 26 |
| Manáos e escalas, *Aracaty* | 26 |
| Amarração e escalas, *Mantiqueira* | 27 |
| Rio da Prata, *Avon* | 28 |
| Rio da Prata, *Columbia* | 28 |
| Hamburgo e escalas, *Hohenstaufen* | 28 |

## CAMARA SYNDICAL

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO E MOEDA METALLICA

| Praças | 90 d/v | A' vista |
|---|---|---|
| Sobre Londres | 16 7/32 | 16 1/16 |
| Sobre Paris | $588 | $595 |
| Sobre Hamburgo | $726 | $735 |
| Sobre Italia | — | $597 |
| Sobre Portugal | — | $306 |
| Sobre Nova York | — | 3$094 |
| Libra esterlina — em moeda | — | 15$025 |
| Ouro nacional — em vales por 1$000 | — | 1$687 |
| Apolices geraes miudas de 5 % | | 1:002$000 |
| Apolices geraes de 1:000$, 5 % | | 999$000 |
| Apolices do Emprestimo Nacional de 1903, port | | 1:038$000 |
| Apolices do Emprestimo Nacional de 1909, nom | | 973$000 |
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, port | | 203$000 |

| | |
|---|---|
| Apolices do Emprestimo Municipal de 1906, nom..... | 202$000 |
| Apolices Minas Geraes de 1:000$, nom..... | 971$000 |
| Apolices Rio de Janeiro de 100$, 4 %, port..... | 95$500 |
| Banco Commercial do Rio de Janeiro..... | 235$000 |
| Banco do Brazil..... | 270$000 |
| Companhia Loterias Nacionaes do Brazil..... | 58$000 |
| Companhia Estrada de Ferro Goyaz..... | 78$000 |
| Companhia E. de Ferro Rede Sul Mineira..... | 07$000 |
| Companhia Docas da Bahia..... | 116$500 |
| Deb. Tecidos de Botafogo..... | 202$000 |
| Deb. Tecidos Progresso Industrial..... | 209$000 |
| *Vendas a prazo* | |
| 1.000 Companhia Loterias Nocio do Brazil, v/c, 30 dias... | 608500 |
| 200 Companhia Estrada de Ferro de Goyaz, v/c) 30 dias..... | 80$000 |
| 200 Companhia Estrada de Ferro Rede Sul Mineira, v/c, 30 dias..... | 90$000 |

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912.—*A. Simonsen*, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

MERCADO DE ALGODÃO

| | Fardos |
|---|---|
| Entradas em 19..... | — |
| Sahidas em 19..... | 325 |
| Existencia em 21..... | 23.691 |

Mercado, susteutado.

*Observações*

Mercado do Liverpool 9 pontos de baixa.

MERCADO DE ASSUCAR

| | Saccos |
|---|---|
| Entradas em 19..... | — |
| Sahidas em 19..... | 4.362 |
| Existencia em 21..... | 226.097 |

Mercado, sustentado.

Mercado de café:

O mercado de café abriu hoje desanimado, tendo-se realizado vendas de 752 saccas na base de 12$650 por arroba, para o typo 7 (desensaccado).

Durante o dia realizaram-se vendas de mais 2.364 saccas ao mesmo preço, fechando o mercado sustentado.

Total das vendas conhecidas, 3.116 saccas.

Entradas conhecidas:

| | Saccas |
|---|---|
| Cabotagem..... | 600 |
| Barra dentro..... | 1.172 |
| Estrada de Ferro Leopoldina..... | 6.449 |
| Estrada de Ferro Central..... | 4.379 |
| Total..... | 12.600 |

# RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE OUTUBRO DE 1912

| | |
|---|---|
| Renda arrecadada no dia 21: | |
| Em ouro..... | 179:326$395 |
| Em papel..... | 262:406$429 |
| Total..... | 441:732$824 |
| Renda arrecadada de 1 a 21 de outubro de 1912..... | 7.648:585$512 |
| Em igual periodo de 1911.... | 5.841:221$871 |
| Differença a maior em 1912.. | 1.807:363$641 |

# EDITAES E AVISOS

## Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

### Escola Nacional de Bellas Artes

De ordem do Sr. director, e de accôrdo com os considerandos approvados pelo conselho docente, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, nesta secretaria, acham-se abertas, das 10 horas da manhã, ás 3 da tarde, por espaço de 60 dias, a contar desta data, as inscripções para os concursos das cadeiras de esculptura de ornatos e de composição de architectura, seu desenho e orçamento.

Os candidatos apresentarão, com o requerimento ao conselho docente, as obras, documentos, relação dos serviços e trabalhos artisticos, que os recommendarem, e, bem assim, documento, provando bôa conducta moral.

Secretaria da Escola Nacional de Bellas Artes, 6 de outubro de 1912. — Dr. *Gama Rosa*, secretario. (.

Guarda Nacional

SEGUNDO REGIMENTO DE CAVALLARIA

*Quartel provisorio — Rua Affonso Ferreira n. 48, Engenho de Dentro*

De ordem do Sr. major Manoel Nogueira de Oliveira Junior, commandante interino, determino aos Srs. officiaes effectivos e aggregados, que compareçam no domingo, 27 de outubro corrente, ás 2 horas da tarde, munidos de suas patentes, para os devidos assentamentos, e bem assim os inferiores, cabos e guardas, para que sejam visados os seus titulos de alistamento, afim de evitar que lhes seja applicado o dispositivo da lei, que os rebaixa definitivamente dos postos.

Quartel, 16 de outubro de 1912. — O capitão fiscal interino, *Americo Euclides de Sá*. (.

### Directoria Geral de Saude Publica

CONCURRENCIA PUBLICA PARA ACQUISIÇÃO DE UMA «EMBARCAÇÃO» MOVIDA A GAZOLINA, DESTINADA AO TRANSPORTE DE ENFERMOS.

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica e de accôrdo com o aviso deste Ministerio, sob n. 1.332, de 2 do corrente mez, faço publico, para conhecimento dos interessados, que se acha aberta na secretaria desta directoria, á rua Clapp n. 17 (sobrado), durante o prazo de 20 dias uteis, a contar da data da publicação do presente edital, a concurrencia para acquisição de uma enfermaria destinada ao transporte de enfermos, de accôrdo com as bases infra mencionadas:

1º, a enfermaria terá as dimensões seguintes: comprimento 14m bocca, 2m,70; pontal 1m,56; calado 1m,24;

2º, será toda de madeira de lei, nacional ou estrangeira, com camarim á pôpa para alojar seis (6) doentes, sendo quatro (4) deitados e dous (2) sentados, provido de camas de metal, moveis;

3º, o convez do camarim deverá ser todo ladrilhado ou forrado de substancia que permitta as desinfecções;

4º, deverá possuir um armario, envernisado e envidraçado, destinado ao deposito de medicamentos e um compartimento para o medico, com mesa de escripta e cadeira dous (2) W. C., separados, um (1) lavatorio, devendo ser a lancha toda illuminada a luz electrica;

5º, a embarcação será movida por dous motores de quatro (4) cylindros cada um, de alimentação á gazolina, de novecentos (900) revoluções por minuto cada um e de dezeseis (16) H. P. P. cada um, installados para moverem helices duplas;

6º, as marcas dos motores preferidas são as seguintes: «Wolseley» «Daimler» «Fiat» — Magneto «Bosch» de alta tensão e baterias, lubrificação forçada e automatica;

7º, velocidade, 10 milhas (10) no minimo, por hora.

8º, cada proposta deve ser acompanhada de desenhos ou de plantas explicativas;

9º, si a embarcação fôr importada prompta será entregue neste porto;

Para garantia das propostas deverão os proponentes depositar, préviamente, nesta Directoria, a quantia de Rs. 1:000$, fazendo acompanhar essas propostas dos documentos que provem ter pago os impostos federaes do industrias e profissões.

Para que possam ser acceitas as propostas deverão ellas ser entregues em duas vias, sendo uma sellada e ambas datadas e assignadas, escriptas á tinta preta, sem emendas nem razuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando precisamente a residencia, escriptorio ou officina dos concurrentes, na presença dos quaes serão abertas e lidas no dia 11 de novembro ás 2 horas da tarde.

Os proponentes declararão o prazo em que se compromettem a entregar a embarcação funccionando, responsabilisando-se pelo seu bom funccionamento durante trinta (30) dias, sendo regeitada sem direito a recurso judicial ou indemnisação no caso de máo funccionamento.

Não serão tomadas em consideração as propostas que não obedecerem ao presente edital.

Secretaraia da Directoria Geral de Saude Publica, em 16 de outubro de 1912. — O secretario interino, *Dr. Garfield de Almeida*. (.

---

De ordem do Sr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria, que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua Maranguape n. 46, dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Maranguape n. 48, dia 23 do corrente, á 1 1/4 da tarde;

Rua Evaristo da Veiga n. 127, dia 23 do corrente, á 1 1/2 horas da tarde;

Rua Aurea n. 50, dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde;

Rua Moraes e Valle n. 23, dia 25 do corrente, ás 2 horas da tarde;

Rua Benjamin Constant n. 108, dia 25 do corrente, ás 2 1/4 da tarde;

Boulevard 28 de Setembro n. 158, dia 25 do corrente, ás 2 1/2 horas da tarde;

Boulevard 28 de Setembro n. 296, dia 25 do corrente, ás 2,40 da tarde.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de outubro de 1912.— O secretario interino, *M. Pragana*. (.

## Ministerio da Fazenda

### Procuradoria Geral da Fazenda Publica

De conformidade com o despacho do Sr. ministro da Fazenda, de 19 de setembro proximo findo, são convidados os herdeiros do finado 1º tenente de engenharia, Luiz Cordovil do Siqueira e Mello, a vir, no prazo de 10 dias, contados da data desta publicação, a esta Procuradoria, afim de pagarem a importancia de 581$623, de divida de sello, que deixou de ser satisfeita pelo referido official; sob pena, si o não fizerem no prazo acima marcado, de ser a divida enviada ao Juizo Federal para a cobrança executiva.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 16 de outubro de 1912. — *Nuno Pinheiro de Andrade*, ajudante interino. (.

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 34

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro, se faz publico que, ás portas dos armazens ns. 4, 11 e 12, nos dias 22, 24 e 26 de outubro de 1912, ao meio dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 4

*Lote n. 1*

LVC: Uma caixa n. 3.862, com peso bruto de quarenta e quatro kilos, contendo livros impressos, pesando bruto trinta e cinco kilos, vindo de Bordéos, no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e de consignação ignorada.

*Lote n. 2*

SA: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de trinta e tres kilos, contendo flores artificiaes de cera, pesando bruto quatro kilos e meio.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de quarenta e cinco kilos, contendo flores de biscuit, pesando bruto oito kilos.

Idem: Uma caixa, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto dous kilos e meio, varias miudezas *ad valorem*,

Idem: Uma mala, com o peso bruto de sessenta e cinco kilos, contendo folhas para fabricação de flores pesando bruto tres kilos e meio.

Duas duzias e meia de fundas de couro simples.

Cincoenta cintas abdominaes.

Flores de cera, pesando bruto oitocentas grammas.

Flores artificiaes de panno, pesando bruto seis kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

*Lote n. 3*

SA: Uma mala sem numero, com peso bruto de cincoenta e quatro kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto nove kilos.

Idem: Uma mala sem numero com o peso bruto de sessenta e sete kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando bruto cinco kilos. Folhas para fabricação de flôres, pesando bruto vinte e quatro kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e um kilos, contendo flores artificiaes de panno, pesando liquido quatorze kilos. Folhas para preparação de flores, pezando liquido dous kilos.

Idem: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e sete kilos, contendo flores artificiaes, pesando bruto nove kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Orissa*, descarregadas em 9 de dezembro de 1911 e de consignação ignorada.

*Lote n. 4*

GJ contramarca Smith: Quatro caixas ns. 5/8, com o peso bruto de mil quinhentos e quarenta kilos, contendo peças não classificadas, para construcção de casas, com o peso liquido legal de mil cento e cincoenta e cinco kilos, vindas de Buenos Aires no vapor *Araguaya*, descarregadas em 6 de setembro de 1911 e consignadas a George J. Smith.

*Lote n. 5*

MF: Uma caixa n. 2.880, com o peso bruto de duzentos e sessenta kilos, contendo seis apparelhos para electricidade, *ad valorem*, vinda de Bordéos no v por *Atlantique*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Max Ferrez & Filho.

*Lote n. 6*

ASMC, contra marca DF: Uma caixa n. 302, com o peso bruto de cento e setenta e cinco kilos, contendo cordões de palha (grossos) para chapéo, pesando bruto cento e vinte e nove kilos, vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1911 e consignada a A. S. Martins & Comp.

*Lote n. 7*

Losango—WCL, contra marca HC: Uma caixa n. 3, com o peso bruto de noventa e oito kilos, contendo varias miudezas, *ad valorem*, vinda de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregada em 20 de junho de 1912 e de consignação ignorada.

*Lote n. 8*

LVC: Cinco caixas ns. 4.627/28, 4.608/9 e 4.017, com o peso bruto de duzentos e onze kilos, contendo livros impressos, pesando bruto cento e setenta e tres kilos, vindas de Bordéos no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas a diversos.

*Lote n. 9*

AA: Uma mala sem numero, contendo roupas usadas e diversas miudesas, *ad-valorem*, vinda de Trieste, no vapor *Atlanta*, descarregada em 23 de junho de 1911 e de consignação ignorada.

*Lote n. 10*

LVC: Uma caixa n. 5.313, contendo livros, pesando liquido vinte e um kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1911 e consignada ao Dr. Soares Rodriguez.

*Lote n. 11*

LVC: Uma caixa n. 5.284, contendo livros, pesando liquido quarenta e cinco kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 18 de julho de 1912 e consignada ao Dr. Azevedo Arthur.

*Lote n. 12*

JFA—contra-marca—PME: Uma caixa n. 2, com o peso bruto de cento e cincoenta e um kilos, contendo perfumarias em vidros ordinarios, pesando bruto, sem as caixinhas de madeira, setenta e dous kilos, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada a J. Fernandes de Araujo.

*Lote n. 13*

LJC: Uma caixa n. 80, com o peso bruto de tresentos e cincoenta e um kilos, contendo tresentas e noventa e cinco duzias de lunetas e pincenez de metal ordinario.

Vidros para oculos, pesando bruto sete kilos.

Caixas vasias para oculos, dous kilos e meio.

Obras de cobre, pesando bruto um kilo, vinda de Bordéos, no vapor *Amazon*, descarregada em 19 de julho de 1911 e consignada á ordem.

*Lote n. 14*

Losango LIC: Tres caixas ns. 1/3, com o peso bruto de cento e cincoenta e tres kilos, contendo telhas de asbesto, pesando liquido sessenta kilos, *ad-valorem*, vinda de N. Port, no vapor *Waglind*, descarregadas em 21 de julho de 1911 e consignadas á ordem.

*Lote n. 15*

A. Faber: Uma caixa n. 68, com o peso bruto de cem kilos, contendo sementes para horta, pesando bruto oitenta e dous kilos, vinda de Bordéos no vapor *Cambodge*, descarregada em 6 de novembro de 1911 e consignada a Augusto Faber.

*Lote n. 16*

Amalia Cruz: Uma caixa sem numero, com o peso bruto de tres kilos, contendo roupa feita de tecido de linho bordado, pesando liquido setecentas grammas *ad-valorem*.

Roupa feita de renda de algodão enfeitada, pesando liquido seiscentas grammas, *ad valorem*.

Uma caixa (chapeleira) com o peso bruto de um kilo, contendo um chapéo de palha, enfeitado, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Florianopolis*, descarregada em 11 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

*Lote n. 17*

AF: Uma caixa n. 3.855, com o peso bruto de cento e vinte e quatro kilos, contendo pentes de celuloide, pesando bruto noventa e tres kilos, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 7 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

*Lote n. 18*

Miss Jacob: Uma cadeira de madeira ordinaria de abrir e fechar, sem numero, com assento de lona, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 9 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

*Lote n. 19*

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de trinta e dous kilos, contendo colchões e travesseiros de pello cobertos de tecidos de algodão, pesando bruto vinte e sete kilos, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregado em 9 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

*Lote n. 20*

Sem marca: Um bahú com o peso bruto de treze kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vindo de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregado em 20 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 21*

Sem marca: Uma cadeira de madeira ordinaria, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Buenos Aires no vapor *K. Wilhelme II*, descarregada em 20 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 22*

Sem marca: Uma mala com o peso bruto de quatorze kilos, contendo treze e meia duzias de ventarolas de papel com cabos de madeira, vinda de Penova no vapor *Brazil*, descarregada em 9 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 23*

Sem marca: Uma cadeira de madeira sem numero, ordinaria, com assento de lona

de abrir e fechar ; vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 24*

Sem marca: Um sacco sem numero com o peso bruto de quatro kilos, contendo roupas e objectos de uso *ad valorem*, vindo Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregado em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 25*

Sem marca: Uma cadeira sem numero, de vime, sem braço, vinda de Amsterdam no vapor *Frisia*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 26*

M. A. Ribeiro: Uma cadeira sem numero, de madeira ordinaria, com assento de lona, de abrir e fechar, vinda de Hamburgo no vapor *Habsburg*, descarregada em 15 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 27*

HC: Uma caixa n. 528, com o peso bruto de sessenta e um kilos, contendo casemira de lã pura até 450 grammas por metro quadrado pesando liquido quarenta kilos, vinda de Antuerpia no vapor *Calisto*, descarregada em 18 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 28*

Manoel Martinez: Uma mala sem numero, com o peso bruto de trinta seis kilos, contendo roupa e objectos de uso já servidos *ad valorem*, vinda de Southampton no vapor *Aragon*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 29*

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de vinte e seis kilos, contendo colchões de palha com capa de tecido de algodão, pesando vinte e quatro kilos, vindo de Southampton no vapor *Aragon*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 30*

Manoel Rayo: Uma caixa sem numero com o peso bruto de trinta e um kilos, contendo estampas para annuncios, pesando bruto vinte e cinco kilos, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 31*

Sem marca: Uma mala de mão sem numero com o peso bruto de dez kilos, contendo roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Nova York no vapor *Tennyson*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 32*

Antonio Santos: Um amarrado sem numero com o peso bruto de quarenta e dous kilos, contendo roupa usada, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 33*

Losango A: Uma cadeira de vime com braço sem numero, vinda de Bordeaux, no vapor *Cuba*, descarregada em 26 de dezembro de 1911 e consignação ignorada.

*Lote n. 34*

Sem marca: Um encapado sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo varias peças de roupa usadas e algumas miudezas, *ad valorem*, ignoram-se procedencia e vapor, e descarregado em 22 de dezembro de 1911, consignação ignorada.

*Lote n. 35*

Circulo JMC: Uma caixa n. 5.017, com peso bruto de quatro kilos e meio, contendo capsulas de estanho para garrafas, pesando liquido tres kilos e quatrocentas grammas, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregada em 28 de dezembro de 1911 e consignada a Carraresi & Comp.

*Lote n. 36*

MW: Um engradado n. 39, com o peso bruto de sessenta e nove kilos, contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregado em 28 de dezembro de 1911 e consignado á Ordem.

*Lote n. 37*

NB: Uma caixa n. 2.953, com o peso bruto de sessenta e oito kilos, contendo amostras de varios artigos, pesando bruto cinco kilos, *ad valorem*.

Amostras de varios artigos pesando bruto trinta e seis kilos, sem valor mercantil.

Brinquedos não especificados, pesando bruto dous kilos, vinda de Bordeaux, no vapor *Pryferale*, descarregada em 2 de janeiro de 1912 e consignada a Rochid Garruzi.

*Lote n. 38*

JJA : Uma caixa n. 5.856, com o peso bruto de vinte quatro kilos, contendo vinho não especificado até 14 gráos, pesando bruto dezoito kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Pryferali*, descarregada em 3 de janeiro de 1911 e consignada a J. J. Almeida.

*Lote n. 39*

DSC: Uma caixa n. 190, com o peso bruto de cento e noventa e sete kilos, contendo renda de algodão não especificada, pesando bruto sete kilos.

Tecido de algodão lavrado de X 40 até 100 grammas por metro quadrado, pesando liquido trinta e sete kilos.

Liga de algodão e borracha pesando bruto cinco kilos.

Fita de algodão, pesando bruto trez kilos e quatrocentas grammas.

Varetas de barbatana para espartilhos, pesando bruto vinte kilos.

Vareta de aço cobertas, pesando bruto quarenta e seis kilos.

Obras de ferro nickeladas não classificados, pesando bruto dez kilos.

Obras de cobre simples, pesando bruto oito kilos.

Cadarço de algodão, pesando bruto vinte kilos.

Illós de cobre, pesando bruto dous kilos, vinda de Bordeaux no vapor *Atlantique*, descarregada em 3 de janeiro de 1912 e consignada a D. Silva & Comp.

*Lote n. 40*

Minas Geraes: Uma caixa n. 1, com o peso bruto de cento e oitenta kilos, contendo peças machinas, pesando bruto cento e sessenta kilos, *ad valorem*, vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada a 18 de janeiro de 1912 e consignada a ordem.

*Lote n. 41*

Sem marca: Um sacco sem numero, com o peso bruto de dezoito kilos, contendo sobretudos de casemira de lã dobrada, pesando liquido dezesete kilos, (nove sobretudos) vindo de Bordeaux no vapor *Magillan*, descarregado em 15 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

*Lote n. 42*

Denis: Um amarrado com duas cadeiras de abrir e fechar, de madeira, com assento de lona, sem numero, vindo de Marselha no vapor *Italia*, descarregado em 17 de janeiro de 1912; consignação ignorada.

*Lote n. 43*

D: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta kilos, contendo roupas usadas e varias miudezas *ad valorem* vinda de Liverpool no vapor *Oriana*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignação ignorada.

*Lote n. 44*

CB: Cincoenta caixas de diversos numeros, com o peso bruto de mil cento e trinta kilos, contendo vinho até 14 gráos, pesando bruto novecentos e quarenta e cinco kilos, vindas de Bordeaux no vapor *Pryferale*, descarregadas em 2 de janeiro de 1912 e consignadas a Cazanco Borsette.

*Lote n. 45*

Sem marca: Uma mala sem numero, com o peso bruto de quarenta e dous kilos, contendo varias peças de roupas usadas, *ad valorem*, vinda de Montividéo no vapor *Argentina*, descarregada em 17 de janeiro de 1912; consignação ignorada.

*Lote n. 46*

José Lino: Um bahú sem numero com o peso bruto de setenta kilos contendo varias peças de roupa usadas *ad valorem*, vindo de Marselha no vapor *Italie*, descarregado em 17 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

*Lote n. 47*

BF: Uma caixa n. 30 com o peso bruto de dezoito kilos contendo estojos de papelão (mercadoria omissa) para viagem, com preparos de osso, madeira pesando bruto quatorze kilos *ad valorem*, vindo de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignado ao Bazar Francez.

*Lote n. 48*

MV: Um engradado n. 49 com o peso bruto de trinta e oito kilos contendo um carrinho de mão para armazem, vindo de Bordeaux no vapor *Priperab*, descarregado em 2 de janeiro de 1912 e consignação ignorada.

*Lote n. 49*

MW contra marca 49: Uma caixa n. 2 com o peso bruto de vinte e cinco kilos contendo uma peça de machina, *ad valorem*, vinda de Bordeaux, no vapor *Priperab*, descarregado em 3 de janeiro de 1912 e consignado á ordem.

ARMAZEM N. 11

(Removidos da amostra)

*Lote n. 50*

Costa Carvalho: Quatro pacotes sem numeros, com dez kilos e quinhentas grammas, peso liquido de tecido de seda não especificada, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregados em 6 de junho de 1911 e consignados a Albino Pinto da Fonseca.

*Lote n. 51*

Caetano Garcia: Um pacote sem numero, com dous kilos, peso bruto, de obras de madeira ordinaria não classificadas, *ad valorem*, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

*Lote n. 52*

Dr. Custodio Braga: Um pacote sem numero, com tres kilos, peso liquido, de casemira de lã pura, pesando até 450 grammas por metro quadrado, dous kilos peso liquido, de toalhas felpudas de algodão; cento e setenta grammas, peso liquido de tecido de seda e algodão em partes iguaes; seis camisas de algodão lisas; vindo de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a ordem.

*Lote n. 53*

LB de A: Uma caixa sem numero, com um kilo de amostras de ferro sem valor mercantil, vinda de Nova York no vapor *Estern Prince*, descarregada em 26 de junho de 1911 e consignada a L. B. de Almeida.

*Lote n. 54*

A. Pinto da Fonseca: Um pacote sem numero, com dous kilos peso liquido de tecido de seda não especificado, vindo de Hamburgo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 6 de junho de 1911 e consignado a Albino Pinto da Fonseca.

*Lote n. 55*

H. Rosa Filho: Um pacote sem numero, tres kilos, peso liquido de livros impressos, vindo de Hamburgo, vindo no vapor *Cap Roca*, descarregado em 21 de junho de 1911 e consignado a H. Rosa & Filho.

*Lote n. 56*

Americana Embassy ou GR.: Uma caixa sem numero, com 10 kilos, peso liquido, de um ventilador electrico *ad-valorem*, vinda de Nova York, no vapor *Vasari*, descarregada em 9 de junho de 1911 e consignada a Americana Embassy.

*Lote n. 57*

RMC — cotramarca —TPM: Tres caixas ns. 2.038/40, com quarenta kilos e quinhentas grammas, peso bruto, de chapas de aço para gravatas, vindas de Hamburgo no vapor *Pernambuco*, descarregadas em 21 de junho de 1911 e consignadas á ordem.

*Lote n. 58*

Francisco Lauro Foneiro: uma caixa sem numero, com setecentas grammas peso liquido de flores artificiaes de panno vinda de Bremem, no vapor *Aachem*, descarregada em 6 de junho de 1911 e consignada a Francisco Lauro Foneiro.

*Lote n. 59*

Mme. M. de Siqueira : uma caixa sem numero, com espartilho de seda.

Diversas amostras, *ad-valorem*, vindas de Southampton, no vapor *Aragon*, descarregadas em 13 de junho de 1911 e consignadas a Mme. M. de Siqueira.

*Lote n. 60*

IS: uma caixa n. 1 com tres kilos peso bruto de amostras sem valor mercantil vinda de Antuerpia no vapor *Lord Evm*, descarregada em 7 de junho de 1911 e consignada a Isnard.

*Lote n. 61*

KB: Uma caixa n. 3.617, com uma bacia de porcellana completamente quebrada sem valor mercantil, viada de Southampton, no vapor *Aragon* descarregada em 13 de junho de 1911 e consignada ao Dr. J. Korbas.

*Lote n. 62*

Losango JK contra marca LH: Uma caixa n.500, com doze lampadas electricas *ad valorem*, vindas de Hamburgo, no vapor *Petropolis*, descarregado em 26 de junho de 1911 e consignada á ordem.

*Lote n. 63*

MB contra marca M: Tres caixas ns. 76/78, com vinte e oito kilos, peso bruto, de amostras sem valor mercantil, vindas de Hamburgo, no vapor *Bahia*, descarregados em 2 de junho de 1911 e consignados a Medeiros Bettencourt.

*Lote n. 64*

L contra marca W: Duas caixas ns. 72 e 73, com vinte e quatro kilos, peso bruto, de papel albominado para photographia, vindos de Southampton no vapor *Aragon*, descarregados em 13 de junho de 1911 e consignados á A. Loterre.

*Lote n. 65*

PC: Duas caixas ns. 577/78, com vinte kilos e quinhentas grammas, peso liquido, de estampas não especificadas, vindas de Bordeaux, no vapor *Magellan*, descarregadas em 20 de junho de 1911 e consignadas á B. Pinheiro & Comp.

*Lote n. 66*

CC—Contra marca HCH: Uma caixa n. 2, contendo obras impressas de uma só côr, pesando cento e dous kilos, vinda de Hamburgo no vapor *Rugia*, descarregada em 11 de fevereiro de 1908 e consignada á Cotrim & Comp.

ARMAZEM N. 12

*Lote n. 67*

Juan. A. Rios: Quatro caixas sem numeros com sessenta e um kilos, peso bruto, de elixir medicinal, vindas de Buenos Aires no vapor *Avon*, descarregadas em 24 de outubro de 1911 foram despachadas pela nota numero 9.406 de novembro de 1911 e verificada multa de direitos dobrados pelo conferente Sr. Martins Costa.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso se dirigirem, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio Janeiro, 16 de outubro de 1912. — O ajudante do inspector, *Antonio Dias S. do Lago.*

---

## Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5°, capitulo 6°, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique o direito de allegar contra os effeitos desta venda.

ARMAZEM N. 10

Manifesto n. 191—Marca DGA : uma caixa n. 13.319, descarregada em 2 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem, repregada.

Manifesto n. 191—Marca: DGA: uma caixa n. 13.318, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco* , entrado de Hamburgo,, consignada á ordem, repregada.

Manifesto n. 191—Marca DGA: uma caixa n. 13 320, descarregada em 8 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WSC :Um fardo, n. 2.157/15;
descarregado em 8 de março de 1712, vindo pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignado á ordem. (Marca W SC contramarca WHC).

Manifesto n. 191—Marca WS.C contramarca WH.C : duas caixas ns. 2.157/1 e 8, descarregadas em 8 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem (repregadas e avariadas).

Manifesto n. 191 — Marca WS.C, contramarca WH.C :quatro fardos, ns. 2.157/11, 12, 13 e 14, descarregados em 9 de março de 1912, vindos pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignados á ordem.

Manifesto n. 191 — Marca WS.C, contramarca WH.C : quatro caixas ns. 2.157/2, 3, 3, 4 e 5, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 191—Marca WS.C, contramarca WH.C : quatro caixas ns. 2.157/6, 7, 9 e 10, descarregadas em 9 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignadas á ordem.

Manifesto n. 191 — Marca WSG, contra marca WHC: uma caixa n. 2.156, descarregada em 9 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 222 — Marca triangulo CH: uma caixa n. 115, descarregada em 1 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Pernambuco*, entrado de Santos, consignação ignorada (repregada e avariada).

Manifesto n. 289—Sem marca: uma caixa sem numero, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289—Sem marca: um caixote sem numero, descorregado em 5 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem.)

Manifesto n. 289 — Marca Antonio Coelho Bittencourt: um caixote sem numero, descarregado em 5 de março de 1912, vindo pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 289 — Marca Aprigio Ferreira Santos: uma cesta sem numero, descarregada em 5 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Aragon*, entrado de Southampton, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 290 — Sem marca: uma mala sem numero, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 290—Marca Antonio Gonzaga: um caixa sem numero, descarregada em 4 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Saturno*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

Manifesto n. 285 — Marca Somino Victorio : um enxergão de arame sem numero, descarregado em 4 de março de 1912, vindo pelo

vapor francez *Indiana*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removido do armazem de bagagem).

Manifesto n. 320 — Marca quadrante Rodrigues: uma caixa n. 62, descarregada em 19 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada a C. A. Lallemant.

Manifesto n. 320 — Marca CSC: uma caixa n. 101, descarregada em 20 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320 — Marca CF: uma caixa n. 2.335, descarregada em 21 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320 — Marca OM: uma caixa n. 4.843, descarregada em 21 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca F L, contramarca B C: Um fardo n. 1.488, descarregado em 22 de março de 1912, vindo pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignado a Behrend Schmidt & Comp.

Manifesto n. 320—Marca dous triangulos n. 2.651: Uma caixa n. 6.903, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 320—Marca dous triangulos n. 2.651: Uma caixa n. 6.904, descarregada em 22 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Petropolis*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 300 — Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Frizia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem.

Manifesto n. 300—Sem marca: Uma caixa sem numero, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor austriaco *Frizia*, entrado de Buenos Aires, consignação ignorada (removida do armazem de bagagem).

ARMAZEM N. 12

Manifesto n. 217 — Marca losango L contramarca D: Uma caixa n. 4, descarregada em 2 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo, consignada a Leuzinger & Comp.

Marca OM: Uma caixa n. 4.668, descarregada em 12 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Manifesto n. 297 — Marca KNS: Uma caixa n. 88, descarregada em 7 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Marca RGC: Duas caixas sem numero, descarregadas em 7 de março de 1912, vindas pelovapor allemão *Tijuca*, entrado de Santos, consignação ignorada.

Manifesto n. 309— Marca AC, contramarca HB: Uma caixa n. 3, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari* entrado de Nova York, consignado a Augusto Coelho.

Marca AS n. 1—Contramarca HB: Uma caixa n. 66, repregada, descarregada em 13 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada á ordem.

Marca CRC: Duas caixas ns. 158/8, descarregadas em 11 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignadas á ordem.

Marca DTC: Uma dita n. 509.809, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a A. Plessner.

Marca EME—Contramarca RC: Uma dita n. 25, descarregada em 11 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a E. Machado.

Marca LZGR—Contramarca HB: Uma dita n. 141, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a Leuzinger & Comp.

Marca LDCC—Contramarca HB: uma caixa, n. 73, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a L. de Castello.

Marca Ministro da Marinha: uma caixa n. 1, descarregada em 18 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignação ignorada.

Marca PMR: uma caixa n. 41, descarregada em 15 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Vasari*, entrado de Nova York, consignada a Pedro M. Rodrigues.

Manifesto n. 347—Marca BOL contramarca FF: cinco caixas ns. 6/10, descarregadas em 18 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a B. Ferreira Leite.

Marca CB: sete caixas ns. 473/79, descarregadas em 26 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas á Companhia Brazileira.

Marca FB: uma caixa n. 77, descarregada em 23 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignada á ordem.

Marca MP: Uma caixa n. 428, descarregada em 23 de março de 1912, vinda pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignada a M. Peixoto.

Marca losango 52: Duas caixas ns. 151/2, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas a Paulo E. Heimerdinger.

Marca SC: Tres caixas ns. 3.782/4, descarregadas em 23 de março de 1912, vindas pelo vapor allemão *Hohenstauf*, entrado de Hamburgo, consignadas á Souza Cruz & Comp.

Manifesto n. 415—Marca MW: Quatro caixas ns. 3/6, descarregadas em 30 de março de 1912, vindas pelo vapor belg. *Silgerise*, entrado de Antuerpia, consignadas a Mme. Marthe Weil.

*Armazem n. 14*

ARMAZEM N. 14

Manifesto n. 273—Marca LM: contramarca APC: Uma caixa n. 2.502, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Brazil*, entrado de Manáos, consignação ignorada.

Manifesto n. 273—Marca LM, contramarca APC: Uma barrica n. 2.501, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Brazil*, entrado de Manáos e consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Sem marca: Uma mala sem numero, descarregada em 14 de março de 1912, vinda pelo vapor nacional *Pará*, entrado de Manáos, consignação ignorada.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 112 e 113, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor *Good Hope*, entrado de Antuerpia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 277 — Marca ML: Duas barricas ns. 123 e 173, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Good Hope*, entrado de Antuerpia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 277—Marca ML: Duas barricas ns. 160 e 155, descarregadas em 12 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Good Hope*, entrado de Antuerpia, consignadas á ordem.

Manifesto n. 368—Marca AG: Oito caixas, numeros 3.167/74, descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*. entrado de Southampton, consignadas a Aleino Guanabara.

Manifesto n. 368 — Marca AN: Duas caixas numeros 3.175/176. descarregadas em 21 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a R. Antonio Nery.

Manifesto n. 368—Marca VGC contramarca DJ: Vinte e cinco caixas, descarregadas em 20 de março de 1912, vindas pelo vapor inglez *Araguaya*, entrado de Southampton, consignadas a Izidro Gomes & Comp.

Manifesto n. 406—Marca quadrante Possas: Uma caixa n. 797, descarregada em 28 de março de 1912, vinda pelo vapor inglez *Oravia* entrado de Liverpool, consignada a Brasilianisch Bank fur Deutschland.

Terceira secção, 18 de outubro de 1912. — O chefe, *M. Antonino de Carvalho Aranha*.

## Ministerio da Marinha

### Superintendencia de Portos e Costas

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de Portos e Costas, receber-se-hão nesta superintendencia, sita á rua Conselheiro Saraiva n. 22, até ao meio dia de 24 de outubro do corrente anno, propostas em cartas fechadas para o fornecimento de sete boias e respectivas amarrações para o porto do Pará, sob as condições seguintes:

A concurrencia versará sobre o preço, menor prazo para a entrega das boias e respectivas amarrações, idoneidade do proponente, que deverá provar ser negociante, representar fabricantes e estar quite com a Fazenda Nacional.

No preço das boias e amarrações serão incluidas todas as despezas de transporte até ao Pará, inclusive seguros e experiencias para recepção final, e o prazo será contado da data da assignatura do contracto.

As especificações das boias e respectivas amarrações são as seguintes:

1.° Duas amarrações, constituidas cada uma por duas gatas (one—armed mooring anchor), pesando cada gata sete e meia toneladas.

Quarenta e cinco braças de amarra de duas pollegadas para cada gata com as respectivas manilhas e divididas em quarteis de quinze braças.

Quinze braças de amarra de 2 ¼ de pollegadas para a cabresteira com as competentes manilhas, torneis e anilhos.

2.° Duas boias para essas amarrações, devendo cada boia obedecer ás seguintes condições: ser como indica o desenho n. 1; ser capaz de supportar o seu proprio peso, o da cabresteira e 30 % das amarras do fundo, devendo apresentar uma emersão nunca menor de 5" — 9"; terem as chapas do costado de 7|16 de pollegada, de aço fabricado pelo processo Siemens Martin, e as que a subdividem em quatro compartimentos estanques a espessura de 3|8 de pollegada; ser dividida em quatro compartimentos estanques de modo que possa continuar a fluctuar, com um delles cheio de agua, mantendo a amarração e o peso de quatro homens; ser internamente revestida de bitumastic; ser perfeitamente estanque; e estar em tudo de accôrdo com as exigencias do Lloyd's Register.

3.° Cinco amarrações, constituidas cada uma por duas gatas (one-armed mooring anchor) de quatro toneladas cada gata.

Quarenta e cinco braças de amarra de uma pollegada por cada gata com as respectivas manilhas e divididas em quarteis de quinze braças.

Quinze braças de amarra de pollegada e um quarto para cabresteira com as competentes manilhas, torneis e anilhos.

4.° Cinco boias para essas amarrações, devendo cada uma obedecer ao desenho n. 2 e ás seguintes condições: supportar o peso constituido pela propria boia, pela

cabresteira e por 30 % das amarras do fundo, apresentar uma emersão correspondente a, pelo menos, 4'; ser dividida em compartimentos estanques e de tal modo que, com um delles cheio de agua, possa sustentar folgadamente o total dos pesos já referidos e o de dous homens; ter o casco de aço fabricado pelo processo Siemens Martin; ser internamente revestida de bitumastic; ser perfeitamente estanque; e estar em tudo de accôrdo com as exigencias do Lloyd's Register.

Todo o material será fiscalizado pela Commissão Naval na Europa e em sua presença serão feitas todas as experiencias necessarias, não sendo acceito o que a ellas não satisfizer.

Depois de ter sido acceito pela Commissão Naval, o material encommendado será entregue, no porto de Belém, ao capitão do Porto.

Os desenhos respectivos acham-se nesta superintendencia, para serem mostrados aos interessados.

3ª Secção da Superintendencia de Portos e Costas, 24 de julho de 1912. — *Alfredo F. da Costa*, chefe da 3ª Secção.

## Superintendencia de Portos e Costas

Segunda secção

AVISO AOS NAVEGANTES N. 112

*Extincção provisoria da luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», canal de Paranaguá, Estado do Paraná*

De ordem do Sr. contra-almirante superintendente de portos e costas, aviso aos navegantes que apagou-se a luz da boia illuminativa da «Pedra da Baleia», no canal do Paranaguá, Estado do Paraná. Novo aviso annunciará o restabelecimento da luz.

2ª secção da Superintendencia de Portos e Costas, 21 de outubro de 1912.—*Rodolpho Ramos Fontes*, capitão de mar e guerra graduado, chefe da secção.

## Almirantado Brazileiro

CONCURSO PARA SUB-COMMISSARIOS

De ordem do Sr. vice-almirante graduado superintendente do Pessoal, faço publico que se acha aberta, por espaço de 30 dias, a contar desta data, a inscripção para o concurso de duas vagas de sub-commissarios do Corpo de Commissarios da Armada.

Os candidatos deverão apresentar os requerimentos de accôrdo com o art. 2º do regulamento annexo ao decreto n. 7.616, de 21 de outubro de 1909.

Nesta secção serão prestados aos candidatos os necessarios esclarecimentos.

Quarta Secção da Superintencia do Pessoal, 2 de outubro de 1912. — O chefe, *Francisco Augusto de Lima Franco*, capitão de mar e guerra, chefe do Corpo de Commissarios.

## Superintendencia do Material

DIRECTORIA DO ARMAMENTO NA ARMAÇÃO

*Terrenos de marinha*

Devendo esta directoria dar começo ás obras projectadas nos seus terrenos contiguos aos edificios onde funcciona, na Ponta da Armação, em Nictheroy, convida os Srs. proprietarios de terrrenos limitrophes a apresentarem os seus titulos de propriedade e cercarem seus dominios, afim de evitar duvidas futuras, ficando marcado o prazo de 30 dias para apresentação de qualquer reclamação, findos os quaes, nenhum valor terão os que porventura appareçam. Directoria do Armamento, na Armação, em 10 de outubro de 1912.

Gabinete da Superintendencia do Material, 10 de outubro de 1912. — Capitão-tenente assistente, *Antonio Gayoso*.

## Ministerio da Guerra

### Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. general inspector, faço publico que, no dia 28 do corrente, á 1 hora da tarde, neste quartel general, serão recebidas, em carta fechada, propostas para o fornecimento de generos ás praças desta guarnição e fortalezas de Santa Cruz e Imbuhy, durante o 1º semestre do proximo anno de 1913, a saber:

Em kilos: assucar de 1ª, assucar de 2ª, arroz nacional, bacalhão, banha de porco, batatas, café em grão, café moido, carne secca de vacca (manta especial), carne fresca de vacca, carne fresca de porco, goiabada, herva matte, massa branca para sopa, manteiga nacional, marmellada, pão fresco, peixe salgado, queijo nacional, toucinho nacional, verduras, tempeiros e lenha.

Em litros: aguardente nacional, azeite doce de Lisboa, farinha de mandioca, feijão preto novo, sal commum, vinagre e vinho virgem.

Ração: sobremesa (duas bananas ou duas laranjas).

As propostas serão em duas vias, a primeira sellada e constituida pelas relações impressas, fornecidas por este quartel general, ambas assignadas e com a indicação da casa commercial do proponente, devendo as assignaturas e os preços serem escriptos com clareza e sem emendas ou razuras.

Por occasião da entrega das propostas os concurrentes deverão apresentar recibo de terem préviamente feito na Contabilidade da Guerra, para garantia da assignatura e execução do respectivo contracto, a caução de 500$, que reverterá para os cofres publicos, si o proponente preferido deixar de comparecer para assignal-o, no dia em que lhe fôr notificado, documentos de terem pago em seu nome, ou no da firma social de que fizerem parte, o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao semestre vencido; provar que possuem bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso em que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Quanto ao mais, como preceitúa o art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Os senhores interessados que precisarem de informações dirijam-se a este quartel general das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, todos os dias uteis.

Quartel General em Nictheroy, 22 de outubro de 1912.— *Miguel Minervino de Moraes*, 1º tente intendente.

### Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 120, de 2 de junho de 1911, e de ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que nesta data fica aberta neste quartel general a inscripção para a concurrencia que se effectuará no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, para o fornecimento ao mesmo quartel general, corpos, fortalezas e demais unidades e repartições militares desta região, de artigos de expediente e de escriptorio, durante o proximo anno de 1913, especificados na relação que se fará entrega aos proponentes, neste quartel general.

Taes artigos serão fornecidos a medida que forem medidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra A do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concurrencia, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do contracto social, extrahido dos livros do registro da Junta Commercial.

Os proponentes deverão exhibir documentos de haverem caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 500$, paga em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte; o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulos de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo se apresentarem fiador idoneo que se responsabilise pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastantes para tornal-o effectivo.

Sujeitar-se-hão, tambem, ás multas impostas pelo conselho, por infracção de clausula do contracto.

Outros esclarecimentos serão prestados neste quartel-general, todos os dias uteis, de meio-dia ás 3 horas da tarde.

Quartel-general em Nictheroy, 17 de outubro de 1912. — *Miguel Minervino de Moraes*, 1º tenente intendente.

### Oitava Região Militar

CONCURRENCIA

De accôrdo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 120, de 2 de julho de 1911, e de ordem do Sr. general inspector desta região, faço publico que nesta data fica aberta neste quartel general a inscripção para a concurrencia que se effectuará no dia 23 do corrente mez, ao meio-dia, para o fornecimento ao mesmo quartel general, corpos, fortalezas e demais unidades e repartições militares desta região, de artigos de expediente e de escriptorio, durante o proximo anno de 1913, especificados na relação que se fará entrega aos proponentes neste quartel general.

Os proponentes ao dito fornecimento deverão apresentar documentos que provem sua idoneidade, os quaes serão examinados e julgados préviamente antes de abertas as propostas.

Estas serão feitas em duas vias, sendo a primeira dellas sellada, sem rasura, emendas ou omissões, contendo expressamente a declaração do caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos artigos a fornecer o de sujeitar-se á multa do valor dessa importancia, si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe *for notificado*.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos durante o anno de 1913, nos

prasos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Os proponentes deverão exhibir documentos de haverem caucionado na Contabilidade da Guerra a importancia de 500$, paga em seu nome ou no da firma social de que fizerem parte; o imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido; possuir bens de raiz, moveis ou semoventes, mercadorias, dinheiro ou titulo de valor que importem em somma nunca menor do que o valor do fornecimento pretendido, salvo si apresentarem fiador idoneo que se responsabilize pelo pagamento das multas em que possam incorrer, no caso que seus bens não sejam bastante para tornal-o effectivo.

Sujeitar-se-hão, tambem, ás multas impostas pelo conselho por infracção de clausula do contracto.

Outros esclarecimentos serão prestados neste quartel general, todos os dias uteis, do meio-dia ás 3 horas da tarde.

Quanto ao mais, como preceitúa o art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Quartel General em Nictheroy, 20 de outubro de 1912. — *Miguel Minervino de Moraes*, 1º tenente intendente.

---

**Inspecção Permanente da Nona Região Militar**

PRIMEIRO MUNICIPIO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O coronel Antonio Benedicto de Araujo, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º municipio:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio á virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará em todos os dias uteis no Deposito da 9ª Região Militar no antigo Arsenal de Guerra.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que fixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, é publicado no *Diario Official*. — Tenente *Raul Xavier*, secretario.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. — *Benedicto de Araujo*, presidente.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

SEGUNDO MUNICIPIO (SANTA RITA)

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O coronel Alfredo Ramos Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias no Arsenal de Marinha da 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente e por mim, Alvaro de Souza Moreira Filho, capitão secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *Alfredo Ramos Chaves*, coronel presidente.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

TERCEIRO MUNICIPIO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funccionará em todos os dias na séde da Junta á rua da Carioca n. 32, 3º andar. E para conhecimento de todos mandou lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que foi fixado junto ao edificio em que funcciona esta Junta e publicado no *Diario Official*. A Junta funccionará todos os dias uteis das 12 horas da manhã ás 2 da tarde. — Tenente *Miguel Mariath*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — *José Maria Gomes*, presidente.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

QUARTO MUNICIPIO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O capitão Raul Gomes Vieira, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas e esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará em todos os dias das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E, para conhecimento de todos, manda publicar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, no becco da Batalha, 2º andar (antigo Arsenal de Guerra), e publicado no *Diario Official*. — *M. P. Drago*, vogal.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — Capitão *Raul Gomes Vieira*, presidente.

---

**Nona região militar**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 5º MUNICIPIO (SANTO ANTONIO)

O tenente José Albino de Souza Pimentel, presidente da junta de alistamento militar do 5º municipio (freguezia de Santo Antonio):

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio (freguezia de Santo Antonio) a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

Aos sabbados serão affixadas na porta principal do edificio do quartel do Corpo de Bombeiros, onde funcciona esta junta, as relações dos alistados durante a semana.

A junta funccionará todos os dias uteis das 12 ás 2 horas da tarde no edificio do quartel do Corpo de Bombeiros.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, que será affixado na porta do edificio onde funcciona a junta e em outros logares do municipio e publicado no *Diario Official*, por mim feito e assignado, e rubricado pelo presidente.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1912. — Capitão *Alcaro Amarante Vieira da Cunha*, secretario. — *J. A. Souza Pimentel*, presidente.

---

**Inspecção Permanente da Nona Região Militar**

6º DISTRICTO MUNICIPAL SANTA THEREZA

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O major Coriolano de Alencastro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias uteis, na Ladeira Vianna n. 27, das 11 ás 2 horas da tarde, e para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.— Secretario, *Paulino Ven Erven*.

Capital Federal, 16 de setembro de 1912.— *Coriolano de Alencastro*, presidente.

---

### Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

*7º Municipio (Gloria)*

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O ALISTAMENTO MILITAR

O capitão João Pereira Martins Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funccionará em todos os dias das 12 ás 2 horas da tarde, na séde da agencia da Prefeitura do Districto da Gloria, á rua do Cattete n. 192. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official*. O secretario, *Carlos Balliester*.

Capital Federal, 17 de outubro de 1912. — Capitão *João Pereira Martins Ribeiro*, presidente.

---

### Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

OITAVO MUNICIPIO (LAGÔA)

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O Sr. Hermenegildo Militão de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar: Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio da Lagôa, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais ainda não estão inscriptos nos registros militares como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convida tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funcciona em todos os dias uteis de 1 hora ás 3 horas da tarde á rua Voluntarios da Patria n. 20 (moderno). E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital que será affixado no edificio em que funcciona esta junta, nos lugares publicos e publicado no *Diario Official*. E, eu, tenente José Viriato Martins, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.— O presidente da junta, Dr. *Hermenegildo Militão de Almeida*.

---

### Inspecção Permanente da Nona Região Militar

NONO MUNICIPIO (GAVEA)

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O 1º tenente Norberto Augusto Borges, presidente da Junta do Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará em todos os dias uteis na agencia da Prefeitura de 1 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito a assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, á rua Marquez de S. Vicente n. 32, Gavea, e publicado no *Diario Official*. E, eu Carlos Frederico Oldemburg, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 19 de setembro de 1912.— *Norberto Borges*, presidente.

---

### Inspecção permanente da 9ª Região Militar

10º MUNICIPIO—SÉDE DO COMMANDO SUPERIOR DA GUARDA NACIONAL

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O coronel Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados no municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei de alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funccionará nas segundas, quartas e sextas-feiras, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde. E para conhecimento de todos mandei lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funcciona esta Junta, que é no quartel general do Commando Superior da Guarda Nacional. — Capital Federal, 14 de setembro de 1912. — O presidente, coronel *Alfredo Fausto de Sampaio Ribeiro*. —O secretario, capitão *Alfredo Accyoli Goston*.

---

### Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

DECIMO SEGUNDO MUNICIPIO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O capitão Oldemar Maria de Lacerda, presidente da Junta de Alistamento Militar etc. :

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convido todos os jovens de 20 annos completos no anno passado e domiciliados no municipio do Espirito Santo a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convido tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará em todos os dias uteis das 11 ao meio dia no largo do Estacio de Sá (Agencia da Prefeitura). E para conhecimento de todos, mandei lavrar o presente edital, que será affixado no edificio em que funcciona esta junta, nos logares publicos e publicados no *Diario Official*. E, eu, major Candido Monteiro Muniz Barreto, secretario da junta, o subscrevo.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, capitão *Oldemar Maria de Lacerda*.

---

### Inspecção Permanente da 9ª Região Militar

13º MUNICIPIO—S. CHRISTOVÃO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O major Antonio Augusto Santiago, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta

data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A Junta funccionará em todos os dias no quartel do 1º regimento de artilharia montada. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funcciona esta Junta, das 10 horas da manhã á 1 hora da tarde, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, major *Antonio Augusto Santiago*.—O secretario, capitão *Edylio José da Rosa*.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

DECIMO QUARTO MUNICIPIO (ENGENHO VELHO)

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O general José Ferreira Ramos, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados neste municipio, nos logares infra indicados, a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim todos aquelles que, tendo de 21 a 30 annos, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

O 14º municipio é constituido pelos habitantes dos predios situados nos logares seguintes:

Boulevard de S. Christovão de ns. 21 a 33 (numeração antiga).

Largo do Matadouro (todo), Quinta da Boa Vista, antiga Imperial (toda).

Ruas:

S. Christovão, de ns. 1 a 255, antigos.
Haddock Lobo, de ns. 49 a 227, idem.
Mattoso, de ns. 26 a 170, idem.
Francisco Eugenio, de ns. 2 A a 123, idem.
Barão de Ubá, de ns. 2 A a 92, idem.
Barão de Itapagipe, de n. 57 a, idem.
Barão de Iguatemy, de ns. 7 a 107, modernos.
Barão do Sertorio n. 57, idem. 1, idem.
Pereira de Almeida, de ns.
Cabido, de ns. 3 a 43, idem. 1 a 13, idem.
Figueira de Mello ns. 1 A e 2 A, idem.
Campo Alegre, de ns. 2 A a 20, idem.
Pedro Ivo, de ns. 3 a 7, idem.
Sergipe, de ns. 5 a 35, idem.
Fonseca Lima n. 1, idem.
Da Luz n. 31, idem.
Industrial (toda) idem.
Bispo, de ns. 1 a 50, idem.
Ayres Gomes n. 20, idem.
Matto Grosso, de ns. 2 A a 45, idem.
Mello Souza, de ns. 3 a 10, idem.
Quarta ns. 4 e 5, idem.
Coronel João Francisco n. 2, idem.
Mariz e Barros, de ns. 1 a 67, idem.
Parahyba, de ns. 15 a 22, idem.
Barcellos, de ns. 2 a 29, idem.
Consultorio de ns. 21 a 55, idem.
Derby Club n. 1, idem.
S. Valentim, de ns. 5 a 49, idem.
Canabarro, de ns. 38 a 57, idem.
Conselheiro Barros, n. 41, idem.
Santa Luzia de ns. 2 a 50, idem.
Hippodromo Nacional n. 12, idem.
José Eugenio n. 3, idem.
Quinta (toda), idem.
Saldanha da Gama n. 29, idem.
Visconde de Nictheroy (toda), idem.
Sattamini n. 2, idem.
Primeira (toda), idem.
General Tiburcio (toda), idem.
Campos Salles n. 1 A, idem.
Dr. Maciel de ns. 1 A a 23, idem.
Sexta n. 26, idem.
Gonçalves Crespo n. 12, idem.
Santa Amelia de ns. 2 a 6, idem.
S. Francisco Xavier de ns. 1 A a 92, idem.
Senador Furtado de ns. 4 a 34, idem.

Travessas:

S. Salvador de ns. 1 até 10—Piauhy, toda —S. Vicente de Paula, toda.

Convoca, pois, todos os jovens de 20 a 30 annos de idade não inscriptos nos registros militares e domiciliados nesse 14º municipio a virem inscrever-se nesta junta, na fórma acima prescripta.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A commissão medica, que tem de inspeccionar os cidadãos alistados que allegarem incapacidade physica, terá logar na Direcção de Saude do Exercito, á praça da Republica, nos dias 30 do corrente, 14 e 28 de outubro e 11 de novembro.

Esta junta de alistamento funccionará todos os dias uteis das 11 á 1 hora da tarde na casa á rua General Canabarro n. 77.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente.— *Henrique Moreira Ventura*, tenente secretario. — *José Ferreira Ramos*, general presidente.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

17º MUNICIPIO—ENGENHO NOVO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O major José Gaspar da Cunha Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento, que nesta data foram installados os trabalhos desta junta; portanto, convida todos os cidadãos de vinte annos completos, no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno, e bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para execução da lei do Alistamento Militar.

Convoca tambem os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem dos seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada da verdade, dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará todos os dias uteis, das 11 ás 2 horas da tarde, no predio da ageniac da Prefeitura Municipal, sito á rua 24 de maio n. 146.

E para o conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado na porta do predio em que funcciona esta junta.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— O presidente, major *José Gaspar da Cunha Brito*.—O secretario, *José Pinto Machado*.— Vogal, capitão *João Luiz da Costa Oliveira Junior*.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º MUNICIPIO

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O 1º tenente Leopoldo Viriato de Freitas, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará em todos os dias na agencia da Prefeitura do 18º districto (Meyer) das 11 ás 2 da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.—*José Feliciano da Silva Monteiro*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— 1º tenente *Leopoldo Viriato de Freitas*, presidente.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

21º MUNICIPIO (SANTA CRUZ)

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O capitão Francisco de Queiroz Pereira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1911 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como dotermina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento. A junta funccionará nas terças e sextas-feiras das 10 ás 12 horas. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, quartel do destacamento em Santa Cruz, e publicado

no *Diario Official*.—O secretario, capitão *Arthur Dias da Costa*.

Capital Federal, 21 de setembro de 1912. —Capitão *Francisco de Queiroz Pereira*, presidente. (

---

**Inspecção Permanente da Nona Região Militar**

25º DISTRICTO MUNICIPAL

*Edital de convocação para o alistamento militar*

José Joaquim Franco de Sá, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convoca todos os jovens da idade de 20 annos completos no anno proximo passado e domiciliados nas seguintes ilhas deste municipio: Agua, Ambrosio, Baiacú, Bom Jardim, Bom Jesus, Boqueirão, Braço Forte, Brocoió, Casa da Pedra, Cabras, Cambambo, Cambabis Grande, Cambabis Pequeno, Côcos, Catalão, Comprida, Folhas, Funda, Governador, Grande, Jurubahybas, Lage, Lobos, Manguinhos, Manoel Rodrigues, Maria, Milho, Nhanquetá, Palmas, Panacarahyba, Paquetá, Pequena, Pindahys Grande, Pindahys Pequeno, Pinheiro, Pita ou das Pitangas, Raymundo, Rosa, Redonda, Rijo, Salta Velhaco, Santa Rosa, Sapucaia, Saravatá, Secca, Tapoamas e Viraponga, a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estejam inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento, para a execução da lei de alistamento militar, de 21 até 30 annos de idade completos.

Convoca, tambem, todos os interessados a apresentarem, a bem de seus direitos, esclarecimentos ou reclamações, afim de que a junta possa ficar bem orientada da verdade e dar informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão, que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará, de ordem do Exmo. Sr. general inspector permanente da 9ª Região Militar, ás terças e sextas-feiras de cada semana, no estado-maior do Asylo de Invalidos da Patria, das 12 ás 3 horas da tarde, sendo os outros dias uteis destinados ao serviço pertencente ás ilhas do Districto Federal.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado e rubricado pelo presidente. — Secretario, tenente *Guilherme Pereira de Brito Capote*.

Ilha do Bom Jusus, 14 de setembro de 1912. — Capitão *José Joaquim Franco de Sá*, presidente.

---

**Inspecção Permanente da 9ª Região Militar**

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O capitão Innocencio Serzedello da Costa Machado, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará ás segundas e sextas-feiras, das 10 ás 3 horas da tarde.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, á rua Pinto de Figueiredo n. 12, e publicado no *Diario Official* pelo espaço de um mez, duas vezes por semana, ás segundas e sextas-feiras.—O capitão secretario, *M. Lavrador Filho*.

Capital Federal, 15 de setembro de 1912.— Capitão *Innocencio Serzedello da Costa Machado*, presidente. (.

---

**Inspecção permanente da 9ª região militar**

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O tenente-coronel João Baptista Carrilho, presidente da Junta de Alistamento Militar, faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno anterior e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tendo 21 annos, ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funccionará em todos os dias no Collegio Militar, das 11 horas ás 2 horas da tarde. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta e publicado no *Diario Official*.— *N. Teixeira*, secretario.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— *João Baptista Carrilho*, presidente.

---

**Inspecção Permanente da Nona Região Militar**

*Edital de convocação para o alistamento militar*

O capitão Emiliano Martinho de Oliveira, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta junta, e, portanto, convida todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem inscrever-se até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que, tendo 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da junta de revisão que tem de apurar este alistamento.

A junta funccionará em todos os dias uteis na Estrada da Freguezia n. 4, do meio dia ás 3 horas.

E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será affixado junto ao edificio em que funcciona esta junta, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— —O secretario, tenente *João Ribeiro Catalão*. —Capitão *Emiliano Martinho de Oliveira*, presidente.

---

**Inspecção permanente da 9ª região militar**

*De convocação para o alistamento militar*

O tenente-coronel José Sabino Maciel Monteiro, presidente da Junta de Alistamento Militar:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tenham conhecimento que, nesta data, foram installados os trabalhos desta Junta e, portanto, convida a todos os jovens de 20 annos completos no anno de 1908 e domiciliados neste municipio a virem se inscrever até o dia 14 de novembro do corrente anno e, bem assim, todos aquelles que tenha 21 annos ou mais, ainda não estão inscriptos nos registros militares, como determina o regulamento para a execução da lei do alistamento militar.

Convoca tambem todos os interessados a apresentarem esclarecimentos ou reclamações a bem de seus direitos, afim de que a Junta possa bem orientada ficar da verdade e dar as informações precisas a esclarecer o juizo da Junta de Revisão que tem de apurar este alistamento.

A Junta funccionará em todos os dias uteis no edificio da Escola de Guerra. E para conhecimento de todos manda lavrar o presente edital, por mim feito e assignado, rubricado pelo presidente e que será fixado junto ao edificio em que funcciona esta Junta, do 22º municipio, Campo Grande, e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 14 de setembro de 1912.— Tenente coronel *José Sabino Maciel Monteiro*, presidente. — Capitão *Matheus Guimarães*, secretario.

---

**Departamento da Administração da Secretaria de Estado da Guerra**

De ordem do Sr. coronel chefe do Departamento da Administração, faço publico que a commissão de compras recebe propostas nos dias abaixo designados, até ao meio-dia, para fornecimento dos artigos dos seguintes grupos, durante o proximo anno de 1913,

conforme o disposto no aviso do Ministerio da Guerra n. 158, de 22 de julho de 1911:

Ferramentas e metaes, no dia 21 do corrente;

Tintas e drogas, no dia 25 do corrente;

«Carvão» «Illuminação» e parafusos e pontas de Pariz no dia 28 do corrente;

Pannos, botões e outras miudezas, no dia 30 do corrente.

Taes artigos serão fornecidos á medida que forem pedidos, durante o anno de 1913, nos prazos que forem estipulados, contados da data da entrega do pedido.

Nenhuma proposta será recebida sem a habilitação prévia do proponente (lettra *a* do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909) mediante a apresentação, até a antevespera da concurrencia, de seus requerimentos de inscripção, de documentos que provem ser negociantes matriculados, ter casa importadora e pago os impostos de industrias e profissões.

Das firmas collectivas se exigirá certidão do respectivo contracto social, extrahida dos livros do registro da Junta Commercial.

Na occasião da abertura das propostas, exhibirá o proponente o recibo da caução de 1:000$, feita na Direcção de Contabilidade da secretaria da Guerra, para garantia da assignatura e para execução do contracto, será calculado 10 % sobre o valor provavel do fornecimento, até 50:000$, e de 5 % sobre qualquer excesso, de accôrdo com as ordens em vigor, afim de constituir o deposito cujo conhecimento exhibirá no acto da assignatura do mesmo.

As propostas serão em duplicata, sellada a primeira via, sem alteração ou rasura, assignadas pelos proprios proponentes, que deverão comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura das propostas, que será effectuada ao meio dia em ponto.

Quarta Divisão do Departamento da Administração da Secretaria da Guerra, 18 de outembro de 1912. — O chefe, tenente-coronel *Manoel Ferreira Neves Junior*. (.

---

**Sexta Divisão do Departamento da Guerra**

CONCURSO PARA MEDICOS

De ordem do Sr. general de brigada graduado chefe da 6 Divisão do Departamento da Guerra, em virtude das instrucções publicadas na ordem do dia n. 44, de 5 de abril de 1910, faço publico que, 90 dias depois da data desta publicação, estará aberta nesta divisão, durante 20 dias, a inscripção para o concurso de medicos, para o preenchimento das vagas que no respectivo quadro se verificarem no corrente anno e no de 1913.

Cada candidato deverá, para esse fim, apresentar petição escripta e assignada por si ou procurador, exhibir documentos provando: que é cidadão brazileiro no pleno gozo de seus direitos civis, menor de 35 annos, possuir diploma do respectivo curso por faculdade ou escola official ou equiparada e possue aptidão, saude e robustez necessarias para o serviço militar em tempo de paz e de guerra, sendo que este requisito será comprovado em inspecção de saude nesta Capital.

Os interessados, para mais informações, poderão dirigir-se a esta divisão ou aos chefes do serviço de saude do Exercito nos Estados.

Primeira secção da 6ª Divisão do Departamento da Guerra da Secretaria da Guerra, 11 de setembro de 1912.—Dr. *Pedro Gouvêa*, coronel chefe da 1ª secção. (.

## Ministerio da Viação e Obras Publicas

### Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O PROXIMO ANNO DE 1913

De ordem do Sr. director geral e de conformidade com as instrucções que baixaram com a circular 3/3, de 15 de janeiro de 1910, faço publico que serão recebidas na 3ª Secção do Expediente, até o dia 31 do corrente, ás 3 horas da tarde, propostas em cartas fechadas e devidamente lacradas para o fornecimento a esta repartição, durante o proximo anno de 1913, do material constante da relação abaixa.

Juntamente com as suas propostas, porém em enveloppes separados, deverão os Srs. concurrentes entregar documentos que provem a sua idoneidade bem como outros que provem estar quites com todos os impostos federaes, estadoaes e municipaes.

Cada envolucro terá externamente o nome e residencia do proponente e a declaração respectivo de — proposta — ou de — documentos de idoneidade.

Depois do dia e hora acima indicados nenhuma proposta será recebida, seja qual fôr o pretexto allegado.

Todo o material deve ser de primeira qualidade e perfeitamente igual ás amostras depositadas no Almoxarifado, onde tambem serão fornecidas as necessarias especificações e exhibidos os typos dos moveis a fornecer.

Nenhuma proposta será recebida sem prévia caução de 500$ na thesouraria desta repartição, para garantia da assignatura do contracto.

O proponente que, uma vez acceita a sua proposta, no todo ou em parte, se recusar a assignar o respectivo contracto, depois de convidado por escripto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á caução, cuja quantia reverterá para a Fazenda Nacional.

As propostas serão feitas em duas vias, a primeira das quaes sellada, de accôrdo com a lei de sello federal e encerradas em enveloppes fechados e lacrados.

Os Srs. proponentes deverão citar os numeros dos objectos que desejam fornecer, dando os preços pela unidade estabelecida no edital, afim de facilitar a comparação dos preços pelos diversos offerecidos litigantes.

As propostas que não estiverem devidamente selladas só serão tomadas em consideração si os interessados cumprirem, immediatamente após a abertura, as prescripções da lei do sello federal.

As propostas que tiverem emendas, rasuras, borrões ou qualquer defeito que possa occasionar duvidas futuras, não serão tomadas em consideração, bem assim as que se afastarem das clausulas do edital ou ainda quando os artigos forem differentes das amostras que servem de base á concurrencia.

E' vedado aos concurrentes propôr alterações de preços durante o acto da leitura das propostas ou durante o seu estudo, seja qual fôr o pretexto ou fundamento allegados.

Para garantia da execução dos contractos que tenham de firmar, os contractantes depositarão no Thesouro Nacional, a titulo de caução, a quantia de 1:000$. Essa caução ficará depositada no Thesouro até a terminação do contracto e só poderá ser levantada depois de verificado não estar o contractante em debito com a Fazenda Nacional.

Nesta concurrencia serão rigorosamente observadas as disposições do art. 54, alineas *a* a *g*, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909, revigoradas pela actual lei orçamentaria.

Quaesquer esclarecimentos serão dados aos Srs. concurrentes na 3ª secção da Sub-directoria do Expediente, onde deverão ser entregues todas as propostas.

A abertura dos envoltorios contendo os documentos referidos neste edital e o consequente julgamento de idoneidade dos concurrentes serão effectuados no dia 4 de novembro, ás 11 horas da manhã, por uma commissão de funccionarios especialmente nomeada para esse fim. Em seguida, serão abertas as propostas dos concurrentes julgados idoneos e lidos em voz alta, tudo na presença dos interessados, que desde já ficam convidados para aquelles actos, podendo fazer-se representar por procuradores idoneos, que, com a commissão já referida, assignarão a acta dos trabalhos.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912. — Servindo de sub-director, o chefe de secção, *Eugenio Augusto Wandeck*.

---

RELAÇÃO DOS OBJECTOS A QUE SE REFERE O EDITAL ACIMA

1. Arame de cobre recosido, kilo.
2. Atanado de couro (Rio Grande), 1ª qualidade, com 1m,80, um.
3. Abecedario de metal, 0m,10 a lettra, um.
4. Abecedario de metal, 0m,05 a lettra, um.
5. Algarismos de metal, 0m,10 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
6. Algarismo de metal, 0m,05 o algarismo (de 0 a 9), collecção.
7. Anteparas de folha para espiriteiras, uma.
8. Arame fino de latão, kilo.
9. Armação de ferro para bolsa de caixa de collecta, uma.
10. Alcool de 36 gráos, litro.
11. Armarios de peroba, na côr da canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 2m,10 × 1m,10 × 0,40, com cinco prateleiras e duas portas envidraçadas, typo 10, um.
12. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, typo 10 A, um.
13. Armario de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, com seis prateleiras, medindo 2m,50 × × 1m,25 × 0,50, com duas portas envidraçadas, typo 10 B, um.

13A. Armarios, idem, idem, fechados com rideau, typo 10 C, um.

14. Azeite doce, litro.
15. Adriça, peça.
16. Agua-raz, litro.
17. Arruelas, uma.
18. Ancorote, kilo.
19. Alluminio, kilo.
20. Alcatrão, kilo.
21. Alvaiade, kilo.
22. Arrebites de cobre, kilo.
23. Agulhas para coser processos, uma.
24. Alfinetes inglezes (Turney), carta.
25. Atlas de geographia moderna F. Scheider, um.
26. Algodão trançado, branco ou de côr, para forro de alforge 0m,65 de largura, metro.
27. Agulhas ponta de lança para machina Kecke, ns. 8 e 9, pacote.
28. Barbante corda, pacote de um a tres kilos, kilo.
29. Barbante fino em pacotes de um kilo, kilo.

30. Barbante grosso em pacotes de tres kilos, kilo.
31. Berço mata-borrão, grande, com rosca de metal, um.
32. Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro.
33. Borracha para machina de escrever, uma.
34. Bandeira signal «Ministro», uma.
35. Borracha em lençol, kilo.
36. Borracha para junta, kilo.
37. Brinzão, metro.
38. Brocha, uma.
39. Balão, um.
40. Boia, uma.
41. Bacia e jarro de agatha, par.
42. Bacia e jarro de louça, par.
43. Bacia, jarro, saboneteira e esponjeira de louça, apparelho.
44. Bahú de folha dobrada, pintado 0,40× ×30, um.
45. Balança de um kilo e pesos (1), uma.
46. Balança de dous kilos e pesos (1), uma.
47. Balança de cinco kilos e pesos (1), uma.
48. Balança de dez kilos e pesos (1), uma.
49. Balança de quinze kilos e pesos (1), uma.
50. Balança de vinte kilos e pesos, (1), uma.
51. Balança de cincoenta kilos e pesos (1), uma.
52. Balde de agatha, um.
53. Balde de zinco n. 14, um.
54. Bandeira nacional de dous pannos, uma.
55. Bandeira nacional de tres pannos, uma.
56. Bandeira nacional de quatro pannos, uma.
57. Bandeira nacional de cinco pannos, uma.
58. Bandeira nacional de seis pannos, uma.
59. Bandeira nacional de sete pannos, uma.
60. Bandeira nacional de oito pannos, uma.
61. Bandeja para copos, uma.
62. Banco de ferro para talha, um.
63. Bolsa para caixa de collecta, uma.
64. Banco de palhinha com rosca, typo 8, um.
65. Banco de palhinha com rosca e encosto, typo 8 A, um.
66. Bureau de peroba, na cor de canella, com forros de cedro ou vinhatico medindo 1m,40×0,85, com taboa de correr no lado direito, typo 1, um.
67. Bureau, idem, sem taboa de correr, typo 1 A, um.
68. Banco de madeira para machina de escrever, um.
69. Balas para carimbos, uma.
70. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0m,33×0m,11, um.
71. Blocks-note papel Fiume, com 100 folhas, 0m,33×0m,15, um.
72. Block com 10 caixas, para assignantes, fecho de Yale & Town, typo moderno, block.
73. Block com 10 caixas, encaixotados e postos no ponto de embarque, block.
73 A. Breu, kilo.
74. Balão de cortiça, coberto com cabo de manilha, um.
75. Bobina para machina de calcular, uma.
76. Carimbo de aço para datar, grande, um.
77. Carimbo de aço para datar, pequeno, um.
78. Carimbo de metal para datar, pequeno, um.
79. Carimbo de metal para datar, grande, um.
80. Carimbo de metal com tres palavras, um.
81. Carimbo de metal com duas palavras, um.
82. Carimbo de metal com uma palavra, um.
83. Carimbo de metal com duas lettras, um.
84. Carimbo de metal com uma lettra, um.
85. Carimbo de metal para registrados, um.
86. Carimbo de metal para datar, com diversos feitios, um.
87. Carimbo de metal, sem data, com diversos feitios, um.
88. Carimbo de metal, montado em machina de rotação rapida, um.
89. Carimbo de borracha, sem data, diversos dizeres, com pertences, um.
90. Carimbo de borracha, montados em machina de rotação, com pertences, um.
91. Collecção de typos para carimbo, um.
92. Caixa com typos e almofada, uma.
93. Chapas de metal para caixas de collecta, uma.
94. Chapas de metal com lettras abertas, 0m,20×0m,50, uma.
95. Chapas de metal com lettras abertas, 0m,60×0m,50, uma.
96. Cabide com tres cabeças, um.
97. Cabide com cinco cabeças, um.
98. Cadeado de latão com duas chaves, um.
99. Cadeira austriaca Thonet, n. 14, uma.
100. Cadeira austriaca com rosca e mola, uma.
101. Colchão de crina vegetal, com tres palmos, um.
102. Colchão de crina vegetal, com quatro palmos, um.
103. Colchão de capim, bem cheio, com tres palmos, um.
104. Colchão de capim, bem cheio, com quatro palmos, um.
105. Collecção de pesos de um kilo, uma.
106. Collecção de pesos de dous kilos, uma.
107. Collecção de pesos de cinco kilos, uma.
108. Collecção de pesos de 10 kilos, uma.
109. Collecção de pesos de 20 kilos, uma.
110. Collecção de pesos para balanças decimaes, uma.
111. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0m,28×0m,12, um.
112. Cylindro de folha para remessa de botija de tinta, medindo 0m,32×0m,14, um.
113 Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0m,27×0m,17, um.
114. Cylindro de folha para remessa de sellos, medindo 0m,33×0m23, um.
115. Colchetes para papeis de ns. 1 a 10, podendo ser pedido qualquer numero, em caixas de 1/2 groza, caixa.
116. Canivetes finos, Rodgers, com cabo de madreperola, com duas folhas, um.
117. Canivetes grandes, Rodgers, com uma folha, um.
118. Canivetes pequenos, Rodgers, com duas folhas, um.
119. Cadarço encarnado para cintar correspondencia, peça.
120. Caneta com bico de vidro, uma.
121. Caneta Eagle n. 1, duzia.
122. Caneta Eagle n. 2, duzia.
123. Caneta Eagle n. 3, duzia.
124. Caneta Eagle n. 4, duzia.
125. Caneta Soennecken n..., duzia.
126. Caneta Soennecken n..., duzia.
127. Caneta Soennecken n..., duzia.
128. Cabo de linho, kilo.
129. Chaleira de cobre, uma.
130. Chave ingleza, uma.
131. Copo para lubrificante, um.
132. Capa encerada, metro.
133. Corrente galvanizada, kilo.
134. Cabo de manilha, kilo.
135. Cabo de lima, um.
136. Cabo singelo, um.
137. Cabo de peroba, um
138. Corrente patente, kilo.
139. Croque, um.
140. Carvão Cardiff, tonelad.
141. Cabo de aço de 7/8, kilo.
142. Copo de vidro para agua, um.
143. Copo de crystal para agua, um.
144. Copo de crystal Bacarat, um.
145. Creolina nacional, com declaração da 1ª marca, lata.
146. Chaminé de vidro para gaz, uma.
147. Chaminé de vidro para lampadas belgas, diversos numeros, uma.
148. Cadeiras com rosca e assento de palhinha, typo 4, uma.
149. Cadeira gyratoria, com assento de palhinha, typo 5, uma.
150. Cadeira singela no estylo das do typo 5, sem rosca, com assento de palhinha, uma.
151. Cadeira pequena, de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,30×0m,75×0m,80, typo 9, uma.
152. Capa de lona para os alboes, uma.
153. Capa de brim para os bancos, uma.
154. Creosylina de F. Rocco, lata.
155. Chapa esmaltada, pequena, com diversos dísticos, uma.
155 A. Cesta grande de vime, para papeis, uma.
156. Cesta grande de vime, para impressos n. 1, de 1m,10×0m,58, uma.
157. Cesta grande de vime, para impressos n. 2, de 0m,90×0m,58, uma.
158. Cesta grande de vime, para impressos, n. 3, de 0,m80×0m,56, uma.
159. Cesta de vime com tampo e nariz para calcado, de 1m,00×0m,50, uma.
160. Cesta de vime com tampo e nariz para calcado, de 0m,40×0m,40, uma.
161. Cesta de vime com tampo e nariz para calcado, de 0m,80×0m,50, uma.
162. Chaves para caixas de assignantes, uma.
163. Carneira branca de capa espichada, de 1m,00×0m,90, uma.
164. Cera amarella, kilo.
165. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,56×0m,41×0m,41, um (2).
166. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,65×0m,50×0m,50, um (2).
167. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,75×0m,70×0m,59, um (2).
168. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,90×0m,89×0m,70, um (2).
169. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,10×0m,96×0m,60, um (2).
170. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,10×1m,00×0m,65, um (2).
171. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,50×1m,00×0m, 0, um (2).
172. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,24×1m,12×0m,76, um (2).
173. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,93×0m,92×0m,90, um (2).
174. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,24×1m,24×0m,46, um (2).
175. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,65×0m,50×0m,35, um (2).
176. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,75×0m,55×0m,50, um (2).
177. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,85×0m,60×0m,55, um (2).
178. Cofre de ferro nacional, medindo 0m,95×0m,55×0m,60, um (2).
179. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,05×0m,70×0m,60, um (2).
180. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,15×0m,72×0m,60, um (2).
181. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,25×0m,75×0m,62, um (2).
182. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,35×0m,78×0m,66, um (2).

183. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,50×1m,00×0m,70, um (2).
184. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,70×1m,10×0m,12, um (2).
185. Cofre de ferro nacional, medindo 1m,10×0m,90×0m,65, um (2).
186. Caixas de ferro para collecta, uma.
187. Caixa de ferro para collecta encaixotada e posta no ponto de embarque, uma.
188. Caixa de folha para remessa de sellos n. 1, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
189. Caixa de folha n. 2, para remessa de sellos, devendo a solda ser feita po occasião da remessa, uma.
190. Caixa de folha para remessa de sello n. 3, devendo a solda ser feita por occasião da remessa, uma.
191. Caixa de madeira para collecta, uma.
192. Caixa de pinho com divisões internas, tampo de madeira e fechadura com tres chaves, para remessa de correspondencia ás secções, uma.
193. Caixões vasios, um.
194. Camas de ferro reforçadas, uma.
195. Camas de lona, uma.
196. Camas de campanha, uma.
197. Canecas de agatha, uma.
198. Capachos de côco, um.
199. Capachos de côco de 1m,25×0,70, um.
200. Capachos de corda, um.
201. Carrinhos de ferro com quatro rodas, um.
202. Caçarolas de ferro estanhado, uma.
203. Castiçaes de agatha, um.
204. Diccionario de Adolpho Coelho, portuguez, jogo.
205. Diccionario de Almeida, portuguez, jogo.
206. Diccionario Contemporaneo de Aullete, portuguez, jogo.
207. Diccionario Roquette, portuguez-francez, jogo.
208. Diccionario Moraes, jogo.
209. Diccionario Michaelis, portuguez-allemão, jogo.
210. Diccionario Michaelis, portuguez-inglez, jogo.
211. Diccionario Raqueni, portuguez-italiano, jogo.
212. Diccionario de Bosche, portuguez-allemão, jogo.
213. Diccionario de Qoeler, francez-allemão, jogo.
214. Diccionario de Oscher, inglez-portuguez, jogo.
215. Diccionario de Chifter, inglez-francez, jogo.
216. Diccionario de Spiers, inglez-francez, jogo.
217. Diccionario de Koeplar, inglez-allemão, jogo.
218. Diccionario de Marques, hespanhol-portuguez, jogo.
219. Diccionario Geographico de Moreira Pinto (v), jogo.
220. Duplo decimetro de osso, um.
221. Escala metrica de marfim, uma.
222. Escova para carimbos, uma.
223. Escova para marcar malas, uma.
224. Escova para roupa, uma.
225. Espatula de aço, uma.
226. Espatula de osso, uma.
227. Espeto para papeis, um.
228. Esponja fina, uma.
229. Esponja de borracha, uma.
230. Esponjeira com esponja, uma.
231. Esponjeira de louça, grande, uma.
232. Esquadro para desenho, diversos tamanhos, um.
233. Estojo com tira-linhas, um.
234. Estojo de Kern, grande, um.
235. Escada americana de abrir, degrão.
236. Escarradeira de ferro esmaltado, altas, uma.
237. Escarradeira de louça, grande, uma.
238. Escarradeira de porcellana, uma.
239. Escarradeira hygienica, uma.
240. Espanador de pennas n. 60, um.
241. Espanador de pennas n. 50, um.
242. Espiriteira de cobre n. 2, uma.
243. Espiriteira de cobre n. 3, uma.
244. Espiriteira de folha n. 2, uma.
245. Espiriteira de folha n. 3, uma.
246. Escrevaninha de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, para duas pessoas, medindo 1m,80 de frente, tampo inclinado com 0m,60, parte plana 0m,25, tendo em cima sete escaninhos com 0m,25×0m,24×0m,20, altura de frente 1m,08 e de tráz 1m,23, typo 7, uma.
247. Escova para fundo, uma.
248. Escova para tubos, uma.
249. Estopa de 1ª qualidade, kilo.
250. Elos patentes, um.
251. Enveloppes amarellos, marcados, de 0m,20×0m,13 (n. 21), cento.
252. Enveloppes branco, marcados, de 0m,13×0m,10, (n. 128), cento.
253. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,120×0m,240, cento.
254. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,19×0m,13, cento.
255. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,20×0m,25, cento.
256. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,28×0m,20, cento.
257. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,29×0m,13, cento.
258. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,32×0m,24, cento.
259. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,40×0m,15, cento.
260. Enveloppes brancos, marcados, de 0m,41×0m,27, cento.
261. Fio fino branco, inglez, em pacotes de um kilo, kilo.
262. Fio asbesto, kilo.
263. Fio de algodão, kilo.
264. Fio de vela, kilo.
265. Fio Barbours ns. 3, 4 e 8, novellos grandes, novello.
266. Fita superior para machina de escrever Oliver, uma.
267. Fita superior para machina de escrever, duas côres, uma.
268. Fita asbesto, kilo.
269. Furadores um.
270. Furadores para coser processos, um.
271. Funil, um.
272. Folha de cobre, uma.
273. Fibra, kilo.
274. Forqueta, uma.
275. Fechadura com duas chaves, uma.
276. Fechadura com duas chaves, collocadas, uma.
277. Fechadura para caixa de assignantes, com cinco chaves, uma.
278. Ferro para arrancar pregos, um.
279. Feltro, folha.
280. Fogareiro para alcool, um.
281. Fogareiro para gaz, com um buraco, um.
282. Fogareiro para gaz, com dous ou tres buracos, um.
283. Fivella de ferro estanhada, duzia.
284. Fivella nickelada de tres linhas, uma.
285. Fateixa, kilo.
286. Faca de volta para correieiro, marca Blanchard, uma.
286 A. Fogareiro electrico, um.
287. Gancho de ferro para papeis, um.
288. Garatéa, uma.
289. Gaxeta de algodão, kilo.
290. Gaxeta patente, kilo.
291. Gazolina, litro.
292. Gesso, kilo.
292 A. Giz, kilo.
293. Globos invertidos, diversas côres, um.
294. Gomma arabica A. Maurin 420, vidro.
295. Gomma arabica nacional, com declaração do fabricante, vidro.
296. Gomma dextrina, amarella, kilo.
297. Graxa, kilo.
298. Grelha, kilo.
299. Indice meio Hollanda, um.
300. Indice pequeno, estreito, um.
301. Kaol, cannudo n. 4, lata.
302. Kerozene, litro.
303. Kerozene em latas de 18 litros, litro.
304. Lacre grosso nacional, de superior qualidade, encarnado ou verde (3ª) kilo.
305. Lacre superfino n. 14, em páos, kilo.
306. Lambaz, um.
307. Lanterna, uma.
308. Lanterna patente, uma.
309. Lampadas belgas, diversos numeros, uma.
310. Lampeão, um.
311. Lapis americano E. Faber, qualquer lettra, duzia.
312. Lapis de borracha oval ou quadrado, de A. W. Faber, duzia.
313. Lapis de côr A. W. Faber, duzia.
314. Lapis de côr J. Faber, ns. 7.056, 7.057 e 7.058, duzia.
315. Lapis graphite A. W. Faber, para desenho, qualquer lettra, duzia.
316. Lapis preto de Faber n. 7.408, duzia.
317. Lapis preto de A. W. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
318. Lapis preto J. Faber ns. 1, 2, 3 e 4, duzia.
319. Linha, acha.
320. Lima bastarda, pollegada.
321. Lima murça, pollegada.
322. Limpa-pennas de porcellana pintada, um.
323. Linha de barca, kilo.
324. Lixa, folha.
325. Livros de papel Fiume, com 25 folhas numeradas, um.
326. Livros de papel Fiume, com 50 folhas numeradas, um.
327. Livros de papel Fiume, com 100 folhas numeradas, um.
328. Livros de papel Fiume, com 150 folhas numeradas, um.
329. Livro de papel Fiume, com 200 folhas numeradas, um.
330. Livros de papel meio Hollanda, com 25 folhas numeradas, capa de panno, um.
331. Livros de papel meio Hollanda, com 50 folhas numeradas, capa de panno, um.
332. Livros de papel meio Hollanda, com 100 folhas numeradas, capa de panno, um.
333. Livros de papel meio Hollanda, com 150 folhas numeradas, capa de panno, um.
334. Livros de papel meio Hollanda, com 200 folhas numeradas, capa de panno, um.
335. Livros para cópia com papel polygrapho, com 100 folhas numeradas, um.
336. Livros em branco, papel meio Hollanda, n. 207, com 100 folhas numeradas, de 0m,24×0m,18, um.
337. Lona branca de algodão de 0m,75 de largura, metro.
338. Lona branca de algodão de 1m,00 de largura, metro.
339. Lona de linho, côr escura, marca C, de 1m,00 de largura, metro.
340. Lavatorio de ferro com espelho, um.
341. Massa para limpar metaes, lata.
342. Martello americano, um.
343. Machina automatica de aparar lapis, uma.
344. Mastro de bandeira, um.
345. Mangueira de lona, uma.
346. Manilha, uma.
347. Machina americana de numerar de 4, 5 e 6 rodas, podendo-se pedir qualquer delias, uma.

348. Machina de escrever Underwood n. 5 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
349. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
350. Machina de escrever Oliver n. 5, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
351. Machina de escrever Oliver n. 5, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
352. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de nove pollegadas e tabulador, uma.
353. Machina de escrever Oliver n. 6, com um carro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
354. Machina de escrever Oliver n. 6, com dous carros, sendo um de nove pollegadas e outro de 18 pollegadas e tabulador, uma.
355. Machina Underwood n. 3 e pertences, adaptada á lingua portugueza, uma.
356. Machina de escrever Monarch, uma.
357. Machina duplicadora Revol n. 13, com apparelho automatico, uma.
358. Machina duplicadora Revol n. 7, com apparelho automatico, uma.
359. Machina de sommar e imprimir Burraughs, uma.
360. Mesa de vinhatico, para agencias, com duas gavetas, medindo 1m,20×0m,80×0m,80, uma.
361. Mesa de pinho, para manipulação de correspondencia, uma.
362. Mesa para machina de escrever, com gaveta de 0m,04 de altura, medindo 0m,68 de altura e 0m,4×0m,80, uma.
363. Mesa de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,30×0m,80×0m,80, com taboa de correr no lado direito, typo 2 A, uma.
364. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de correr, typo 2 A, uma.
365. Mesa de peroba,na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, medindo 1m,30×0m,80×0m,80, com taboa de correr no lado direito, typo 3, uma.
366. Mesa idem, idem, idem, sem taboa de de correr, typo 3 A, uma.
366 A. Machina de escrever Remington, uma.
366 B. Machina de escrever Iost, uma.
366 C. Machina de imprimir Rones, uma.
366 D. Machina de calcular Triumphator, uma.
367. Mesa de peroba, na côr de canella, com forros de cedro ou vinhatico, pés torneados, para machina de escrever, typo 6, uma.
368. Mesa de peroba, na côr de canella, pés torneados, tampo de marmore escuro, propria para filtro, medindo 0m,70×0m,45×1m,00, uma.
369. Mobilia de peroba, na côr de canella, nove peças (um sofá, duas cadeiras de braços e seis singelas), com assento de palhinha fina e encosto forrado de marroquim, typo 11, uma.
370. Mobilia idem, idem, idem, com assentos e encosto de palhinha, typo 12, uma.
371. Molhadores rotativos, grandes, um.
372. Molhadores para copiadores, um.
373. Moringues para quatro litros, um.
374. Mimeographo Edison e pertences, um.
375. Navalha, uma.
376. Oleado preto de 1m,40 de largura, metro.
377. Oleo A. B., litro.
378. Oleo de colza, litro.
379. Oleo de Engelbert, litro.
380. Oleo de espermacete para machina de costura, litro.
381. Oleo de linhaça, kilo.
382. Oleo de ricino, litro.
383. Oleo lubrificante, litro.
384. Oleo patente, kilo.
385. Oleo para machina de escrever, vidro.
386. Papel almasso, folhas inteiras (400 folhas), resma.
387. Papel almasso,marcado, para agencias, em meias folhas (800 folhas), resma.
388. Papel diplomata de linho americano, marcado (100 folhas), caixa.
389. Papel-cartão n. 1 (500 folhas), resma.
390. Papel-cartão n. 2 (400 folhas), resma.
391. Papel fino para cópia de mimeographo, folha.
392. Papel Hollanda pautado, resma.
393. Papel liso para mimeographo,em meias folhas, folha.
394. Papel mata-borrão, 120 libras, folha.
395. Papel ministro Royal Vellum, folhas inteiras, resma.
396. Papel parafinado, resma.
397. Papel para cópia no duplicador Revol, folha.
398. Papel para desenho de aquarella, metro.
399. Papel polygrapho marca «Darby» e «Goverumet Bond», folha.
400. Papel quadriculado, folha.
401. Papel para machina de escrever, folhas inteiras, folha.
402. Papel para machina de escrever, meia folha, folha.
403. Papel Royal Vellum 0,33×0,22, pautado ou liso, resma.
404. Papel-tela, metro.
405. Papelão asbesto, kilo.
406. Pamponilha, kilo.
407. Parafusos para correias, um.
408. Passadores de metal amarello, par.
409. Pasta de oleado, grande, uma.
410. Pá para carvão, uma.
411. Pedra-hume, kilo.
412. Pegadores com pasta, para papeis, um.
413. Pennas Blanzi n. 319, caixa.
414. Pennas Gillott, caixa.
415. Pennas Perry n: 28, caixa.
416. Pennas Perry n. 420 (100 pennas), caixa.
417. Pennas Perry, douradas, caixa.
418. Pennas Svenckens n. 111, caixa.
419. Pennas Svenckens n. 116, caixa.
420. Pennas Svenckens n. 206, caixa.
421. Pennas Svenckens n. 204, caixa.
422. Pennas Svenckens n. 2, caixa.
423. Pennas Svenckens n. 3, caixa.
424. Pennas Svenckens n. 6, caixa.
425. Pennas Mallat ns. 10 e 12 (100 pennas), caixa.
426. Pennas de aluminium n. 530 (100 pennas), caixa.
427. Pennas Leonard n. 510 (100 pennas), caixa.
428. Pennas D. Leonardt n. 516 EF, douradas (100 pennas), caixa.
429. Pennas J (M. Turnor), n. 1.500 (100 pennas), caixa.
430. Pennas Viaduct ns. 19 e 20, caixa.
431. Peso de vidro para papeis, um.
432. Peso de metal, 15 grammas, um.
433. Peso de metal, 25 grammas, um.
434. Peso de metal, 30 grammas, um.
435. Peso de metal, 60 grammas, um.
436. Peso de metal, 120 grammas, um.
437. Peso de metal, 240 grammas, um.
438. Peso de metal, 480 grammas, um.
439. Percevejos para desenho, caixa.
440. Pharol, um.
441. Phosphoros nacionaes, com declarações de marca, pacote.
442. Pinças, uma.
443. Pinceis para aquarella, collecção.
444. Pinceis para copiadores ns. 2 e 3. um.
445. Pinceis finos, um.
446. Pinceis grossos para gomma, um.
447. Polvilho, kilo.
448. Porta-canetas, descanço, um.
449. Porta-fios de metal, um.
450. Porta-lapis sempre promptos, um.
451. Potassa, kilo.
452. Pregos sortidos, kilo.
453. Prensa de ferro batido,para copiar, com banco e assento, 0m,40×0m,28, uma.
454. Raspadeira-canivete, Rodgers, cabo de ébano ou osso, uma.
455. Raspadeira triangular, uma.
456. Regoas de borracha, medindo até 0m,70, uma.
457. Regoas de ébano, chatas, medindo até 0m,70, com filete de metal, uma.
458. Regoas de ébano, quadradas, uma.
459. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas, de 1m,00, uma.
460. Regoas de madeira A. W. Faber, graduadas de 0m,50, uma.
461. Regadores de folha dobrada, para 10 litros, um.
462. Regadores de folha dobrada, para 20 litros, um.
463. Relogio americano, para parede, um.
464. Remo, um.
465. Riscado de algodão ou brim, para forro, metro.
466. Rodo, um.
467. Sabão, kilo.
468. Sabonete nacional, barra.
469. Sacco de lona branca de 1m,00×0m,80, um.
470. Sacco de lona branca para carteiro, um.
471. Salva-vidas, um.
472. Sanefa, um.
473. Sapatas, uma.
474. Seccante branco, kilo.
475. Serragem para encaixotamento, sacco.
476. Serrote, um.
477. Signal de panno de lã encarnada, com os dizeres «Serviço Postal», em lettras brancas, um.
478. Sinete de metal para lacre, pequeno, um.
479. Sinete de metal para lacre, grande, um.
480. Sinete de metal para lacre, com diversos disticos e feitios, um.
481. Soda caustica, kilo.
482. Sola do sertão engraxada, 2m,00×0m,80, uma.
483. Sola especial, meio.
484. Taboleta de folha com distico, pequena, para agencia, uma.
485. Taboleta de folha com distico, grande, para agencia uma.
486. Taboleta de ferro esmaltado, uma.
487. Taboa de pinho branco, de 2m,00 de comprimento por 0m,50 de largura e 0m.03 de grossura, aplainada pelos dous lados, uma.
488. Talha de barro para 40 litros, uma.
489. Talha de barro para 50 litros, uma.
490. Talha de barro para 60 litros, uma.
491. Talha de barro para 40 litros, com filtro, uma.
492. Talha de barro para 50 litros, com filtro, uma.
193. Talha de barro para 60 litros, com filtro, uma.
494. Talha de filtro fiel, uma.
495. Tapete de lã de 2m,20×1m,80, um.
496. Tinta para marcar malas, azul, preta ou encarnada, lata.
497. Tinta nankin, bastão.
498. Tinta encarnada de Léfranc, para aquarella, tubo.
499. Tinta azul da Prussia de Léfranc, para aquarella, tubo.
500. Tinta sepia de Léfranc, para aquarella, tubo.
501. Tinta verde de Léfranc, para aquarella, tubo.
502. Tinta blue-black de Stephens, para cópia, litro.
503. Tinta blue-black de Stephens, para escripta, litro.
504. Tinta carmin, nacional, 100 grammas, vidro.

505. Tinta preta nacional para carimbo, em latas de 1/2 kilo, lata.
506. Tinta para mimeographo, bisnaga.
507. Tinta preta nacional, para escripta (4ª) litro.
508. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/2 litros (4ª), 1/2 litro.
509. Tinta preta nacional, para escripta, em 1/4 litros (4ª), 1/4 litro.
509 A. Tinta para machinas de numerar.
510. Tinteiro-escrevaninha, pequeno, um.
511. Tinteiro-escrevaninha, grande, um.
512. Tinteiro de crystal, com tampo de metal, grande, um.
513. Tinteiro portatil, um.
514. Tinteiro de vidro, um.
515. Tinteiro automatico Davis, um.
516. Toalha para mãos, uma.
517. Torcida para espiriteiras, duzia.
518. Trenas metallicas (Chesterman, 3/4 L) de 10 metros, uma.
519. Trenas metallicas (Chesterman, 3/4 L) de 20 metros, uma.
520. Trenas metallicas (Chesterman, 3/4 L) de 50 metros, uma.
521. Torquez, uma.
522. Travesseiro de paina de canna, um.
523. Tesoura Rodgers, de 8 e 10 pollegadas, uma.
524. Tesoura Seymour de 8 e 10 pollegadas, uma.
525. Torcida para laterna, metro.
526. Tarracha, caixa.
527. Tarracha com caçonete, uma.
528. Tanque de ferro para oleo (54 litros), um.
529. Tanque de ferro para oleo (108 litros), um.
530. Têla de cobre, uma.
531. Terebentina, litro.
532. Tonel de amarração, um.
533. Tijolo, um.
534. Tintas azul, branca, preta, roxa e verde, kilo.
535. Tintas de diversas cores, kilo.
536. Tinta patente, kilo.
537. Tintas de diversas cores, para carimbos de metal e borracha, J. Guimarães, vidro.
538. Tubo de borracha para fogareiro a gaz, metro.
539. Tympano, um.
540. Typos de aço para carimbo, um.
541. Typos de estanho para carimbo, um.
542. Typos de borracha, caixa.
543. Valvula de borracha, kilo.
544. Vasculho, um.
545. Vassoura de cabello, uma.
546. Vassoura de palha, de cinco fios, uma.
547. Vassoura de piassava, grande, uma.
548. Vassoura de piassava, pequena, uma.
549. Vassoura de piassava, para lavagem de casa, uma.
550. Vela de arame, uma.
551. Vela brazileira, pacote.
552. Véo, kilo.
553. Véo incandescentes para gaz, um.
554. Véo Lucas de 500 velas, um.
555. Verniz copal, kilo.
556. Verniz preto, kilo.
557. Vidro para caldeira, um.
558. Zarcão, kilo.

Serviço de electridade:

559. Abat-jour para lampadas de arco, um.
560. Abat-jour Holophane n. 9.024, um.
561. Abat-jour Holophane n. 6.010, um.
562. Abat-jour Holophane n. 2.664, um.
563. Abat-jour Holophane de 16 pollegadas, um.
564. Abat-jour Holophane de 12 pollegadas, um.
565. Abat-jour Holophane de 10 pollegadas, um.
566. Accumuladores para automoveis de oito volts e 60 ampéres-hora, bateria.
567. Alicate com cabo isolado, um.
568. Aranhas n. 218, uma.
569. Arame de aço, kilo.
570. Area, metro cubico.
571. Arcos de púas, com catraca, um.
572. Ampermeter fraccionario de 35 ampéres, um.
573. Aquecedor electrico de 120 volts e 10 ampéres, completo, typo General Electricto, um.
574. Aquecedor electrico duplo, 12 ampéres por aquecedor, um.
575. Bancada de pinho de Riga, com tampo de peroba, com 0m,05 de grossura, medindo 2m,50×0m,80, tendo duas gavetas e duas portas, fechando com chave, uma.
575. Braços para mesa flexiveis e completos, um.
576. Benzina, litro.
577. Braço de parede, artistico, de uma luz, um.
578. Braço de parede, artistico, de duas luzes, um.
579. Braço de parede, artistico, de tres luzes, um.
580. Bastões de zinco para pilhas, um.
581. Buchas de ebonito de 3/8 pollegadas, uma.
582. Blocos de madeira de 3 a 12 pollegadas, um.
583. Badame, um.
584. Bigorna, kilo.
585. Cabo electrito n. 8, D. R. C. (5ª), metro.
586. Cabo electrico n. 6, D. R. C. (5ª), metro.
587. Cabo electrico n. 4, D. R. C. (5ª), metro.
588. Cabo electrico n. 2, D. R. C. (5ª), metro.
589. Cabo electrico n. 1, D. R. C. (5), metro.
590. Cabo electrico n. 0, D. R. C. (5ª), metro.
591. Cabo electrico n. 00, D. R. C. (5ª), metro.
592. Cabo electrico n. 000, D. R. C. (5ª), metro.
593. Cantoneiras de ferro, kilo.
594. Chapas de aço, kilo.
595. Chapas de ferro, kilo.
596. Cimento, barrica pequena, barrica.
597. Chumbo em grãos, kilo.
598. Chapas de cobre, kilo.
599. Chapas de cobre temperadas, kilo.
600. Chapas de metal, kilo.
601. Chave ingleza, grande, uma.
602. Chave ingleza, pequena, uma.
603. Cabo de aço flexivel, Olivan, para elevadores, 7/8", 3/4", 5/8", 1/2" e 1/4", metro.
604. Correia de pello de camello, metro pollegada, metro.
605. Correia dobrada metro pollegada, metro.
606. Caixas de derivação ns. 606, 901 e 902, uma.
607. Campainhas electricas de 2 1/2 pollegadas, uma.
608. Campainhas electricas de 3 pollegadas, uma.
609. Campainhas electricas de 4 pollegadas, uma.
610. Campainhas electricas de 6 pollegadas, uma.
611. Cleats com parafusos, par.
612. Carvão eletric para lampadas de arco, com mecha de 1/2 pollegada de diametro a 2 pollegadas, comprimento 12 pollegadas, um.
613. Chave de parafuso, de fenda grande, com catraca, uma.
614. Chave de parafuso, de fenda pequena, uma.
615. Clustre Benjamin Holophane de 6 luzes, completo e com 4 metros de corrente, um.
616. Ebonite em tarugo, kilo.
617. Ebonite em tubos, kilo.

Fusiveis cartucho para 250 volts:

18. Fusiveis cartucho de 500 ampères, um.
619. Fusiveis cartucho de 300 ampères, um.
620. Fusiveis cartucho de 200 ampères, um.
621. Fusiveis cartucho de 100 ampères, um.
622. Fusiveis cartucho de 75 ampères, um.
623. Fusiveis cartucho de 50 ampères, um.
624. Fusiveis cartucho de 20 ampères, um.
625. Fusiveis rolha de 125 volts, de 30 ampères, um,
626. Fusiveis rolha de 125 volts, de 20 ampères, um.
627. Fusiveis rolha de 125 volts, de 10 ampères.
628. Fio branco n. 14 D. R. C., metro (6ª).
629. Fio branco n. 12 D. R. C., metro (6ª).
630. Fio branco n. 10 D. R. C., metro (6ª).
631. Fio de chumbo duplo n. 14, metro.
632. Fio de chumbo duplo n. 12, metro.
633. Fio de chumbo duplo n. 10, metro.
634. Fio de chumbo duplo n. 18 para campainha, metro.
635. Fio flexivel duplo, de algodão, com 3 isolamentos, qualquer côr, metro.
636. Fio flexivel duplo, de seda, com 3 isolamentos, qualquer côr, metro.
637. Fio para campainha, qualquer côr, 1ª qualidade, kilo.
638. Fio magnetico, kilo.
639. Fio de cobre, kilo.
640. Fio de metal temperado, kilo.
641. Fita isolante branca, rolo.
642. Fita isolante preta, rolo.
643. Fita isolante de borracha, rolo.
644. Fibra em tarugos, kilo.
645. Gancho para prender lustre, um.
646. Galvanometro de Vignolles, completo, com box de resistencia, um.
647. Globo interno para lampadas de arco, um.
648. Gazolina, litro.
649. Grampos para fios de chumbo n. 50, pacote.
650. Grampos para fios de chumbo n. 30, pacote.
651. Grampos para fios de chumbo n. 15, pacote.
652. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 25 ampères, um.
653. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 50 ampéres, um.
654. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 100 ampères, um.
655. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 200 ampères, um.
656. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 300 ampères, um.
657. Interruptores triphasicos, para 250 volts, de 500 ampères, um.
658. Interruptores bi-polares de 25 ampères, um.
659. Interruptores rotativos de 5 a 10 ampères, um.
660. Interruptores Trumbler de 8 ampères, um.
661. Interruptores para campainha botão, um.
662. Interruptores para campainha pera, um.
663. Interruptores pendentes de metal, um.
664. Jogo de brocas aspiraes americanas, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.

Lampadas electricas de filamento metalico de 120 volts, marca Osram e A. E. G.:

665. De 300 velas, typo espherica clara, uma;
666. De 400 velas, typo espherica, clara, uma;
667. De 200 velas, typo espherica, clara, uma.
668. De 100 velas, typo espherica, clara, uma;
669. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
670. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
671. De 16 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 120 volts:
672. De 50 velas, typo pera, clara uma;
673. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
674 De 16 velas, typo pera, clara, uma;
675. De 10 velas, typo pera, clara, uma;
676. De 5 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de filamento de carvão para 220 volts:
677. De 50 velas, typo pera, clara, uma;
678. De 32 velas, typo pera, clara, uma;
679. De 16 velas, typo pera, clara, uma.

Lampadas de arco do fabricante Westinghouse para 120 volts e 50 cyclos, completas:
680. De 1.000 velas, uma;
681. De 500 velas, uma.
682. Lustres artisticos, completos, de 4 luzes e 4 metros de haste, um.
683. Lustres artisticos completos, de 6 luzes, um.
684. Lustres artisticos completos, de 10 luzes, um.
685. Lustres artisticos, completos, de 20 luzes, um.
686. Malhos de aço com cabo, kilo.
687. Malhos de cobre, kilo.
688. Massa para soldar, tubo.
689. Martello mechanico, um.
690. Oleo dynamico, litro.
691. Oleo glycerina, litro.
692. Pá para lixo, grande, uma.
693. Parafusos de ferro, qualquer tamanho, kilo.
694. Panellas electricas, até 4 kilos, capacidade de 10 ampères, uma.
695. Pilhas Leclanché, completas, uma.
696. Parafusos de metal, até 1 1/2 pollegada, groza.
697. Parafusos de ferro, até 2 pollegadas, groza.
698. Quadros de madeira de lei, envernisados, de 0m,50×0m,50. um.
699. Quadros de madeira de lei, envernisados, de 1m,00×1m,00, um.
700. Quadros para campainha de funccionamento electrico-mecanico, com quatro numeros, um.
701. Quadros para campainha de funccionamento electrico-mechanico, com seis numeros, um.
702. Quadros para compainha de funccionamento electrico-mechanico, com dez numeros, um.
703. Receptaculo Bau n. 9.171, um.
704. Receptaculo Bau n. 9.403, um.
705. Rosetas ns. 1.501 e 1.502, um
706. Rosetas de madeira para campainha, uma.
707. Sal amoniaco para pilhas, kilo.
708. Sockts com chave, um.
709. Serrote para cortar ferro, um.
710. Serra para cortar ferro, com doze pollegadas, duzia.
711. Solda em fio, kilo.
712. Talha patente de uma tonelada, uma.
713. Talha patente de tres toneladas, corrente longa, uma.
714. Talhadeira, uma.
715. Tapete oleado de 1ª qualidade, metro ².
716. Tesoura para cortar folha, uma.
717. Tomadas de corrente, uma.
718. Tubos de porcellana n. 135, um.
719. Tubos de porcellana de 1/2 a 12 pollegadas, um.
719 A. Tubos de aço electro-ducto, kilo.
720. Torno de bancada, um.
721. Torno mechanico para enrolamento, um.
722. Tubos de metal, kilo.
723. Tulipas Holophane, n. 9.673, uma.
724. Tulipas Holophane, n. 9.333, uma.
725. Tulipas Holophane, n. 3.367, uma.
726. Tulipas Holophane, n. 9:317, uma.
727. Tulipas Holophane, n. 9.623, uma.
728. Tulipas, fantasia, de porcellana, uma.
728 A Transformadores para campainha de 120, para 20, 50 cyclos e 20 ampères um.
729 Voltmeter de 200 wolts e 50 cyclos, 130 volts, um.
730. Voltmeter de 150 volts, um.
731. Verniz copal, gallão.
732. Verniz isolante, galão.
733. Verniz preto, galão.
734. Vaselina americana, lata.
735. Verrumas de aço, de 1/16 até 1/2 pollegada, jogo.
736. Vergalhões de aço, kilo.
737. Vergalhões de cobre, kilo.
738. Vergalhões de metal, kilo.
739. Ventiladores electricos, General Electric Company, um.
740. Ventiladores electricos, de oito pollegadas, de pá, para mesa, um.
741. Ventiladores electricos, de 12 pollegadas, de pá, para parede, um.
742. Ventiladores electricos, de 16 pollegadas, de pá, para parede, um.
743. Ventiladores electricos, de quatro pás, 52 pollegadas de gyro, para tecto, haste de quatro metros, um.
744. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 12 pollegadas de diametro, um.
745. Ventiladores Westinghouse, para 120 volts e 50 cyclos, com tres velocidades, ferragem nickelada, de 16 pollegadas de diametro, um.
746. Ventiladores de tecto, com 36 pollegadas de diametro, palheta de madeira, para 120 volts e 50 cyclos, tres velocidades, e uma haste de quatro metros, um.

—

NOTAS.— 1ª. Os proponentes ao fornecimento de balanças deverão apresentar o typo das que se propõe a fornecer.

2ª. Nos cofres de ferro, a medição é externa e a base de ferro.

Os cofres serão com ou sem segredo. A entrega dos mesmos será feita nas sub-directorias ou em qualquer agencia do Trafego Postal, devendo o proponente declarar o nome do fabricante.

3ª. Os proponentes ao fornecimento de lacre deverão apresentar amostras do mesmo.

4ª. Os proponentes ao fornecimento de tinta preta nacional para escripta deverão apresentar amostra da mesma, declarando o nome do fabricante.

5ª. Estes cabos devem ter tres isolamentos de 1ª qualidade.

6ª. Estes fios devem ter tres isolamentos de 1ª qualidade.

Directoria Geral dos Correios, sub-directoria do Expediente, 2 de outubro de 1912.— Servindo de sub-director, o chefe de secção *Eugenio Augusto Wandeck*.

---

## Directoria Geral dos Correios

SUB-DIRECTORIA DO TRAFEGO

De ordem do Sr. sub-director, convido a comparecerem na 5ª secção desta sub-directoria, no prazo de 30 dias, os interessados abaixo mencionados, afim de reclamarem as encommendas chegadas sem endereço de residencia, pelo paquete *Amason*:

Antonio C. Jordão, C. Ribeiro & Comp., Garcia Fonseca & Irmão, J. W. Graham c/o Wilsonhins e José Joaquim de Carvalho.

Rio de Janeiro, 5 de outubro de 1912.— O secretario, *J. Henrique Aderne*.

## Directoria Geral de Viação

CONSTRUCÇÃO DA LINHA DE ITAPECERICA Á FORMIGA, DA ESTRADA DE FERRO OESTE DE MINAS, NO ESTADO DE MINAS GERAES

De ordem do Sr. ministro faz-se publico que no dia 30 de outubro do corrente anno, ao meio dia, nesta directoria geral, serão recebidas e abertas propostas para a construcção, por unidades de preços, de uma estrada de ferro que, partindo da estação de Itapecerica, ponto terminal do ramal de Itapecerica, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, vá terminar na cidade de Formiga, ponto terminal do ramal de formiga da mesma estrada, linha esta de que trata o decreto n. 9.696, de 31 de julho de 1912, publicado no *Diario Official* de 1 de agosto do mesmo anno, de accôrdo com as seguintes condições:

1.ª Os trabalhos de construcção, a cargo do contractante, serão por medição e tabellas de preços e constarão de:

*a*) roçado e destocamento;
*b*) terraplanagem necessaria á construcção das secções e suas dependencias;
*c*) obras de arte;
*d*) assentamento do material fixo;
*f*) assentamento da linha telegraphica;
*g*) construcção e fornecimento das dependencias das secções da estrada de ferro, inclusive caixas de agua, giradores, motores, machinas, ferramentas, materiaes rodantes e de officinas, que forem indicados pelo Governo.

§ 1.º Todos os trabalhos accessorios necessarios á execução das obras, taes como caminhos de serviço, estivas, abrigos para trabalhadores, etc., correrão por conta do contractante, devendo o respectivo custo ficar incluido nos preços de unidade da tabella.

§ 2.º Nas linhas em trafego da Estrada de Ferro Oeste de Minas só terão transporte gratuito os materiaes directamente destinados á construcção das obras.

2.ª A construcção da estrada deverá ser encetada dentro do prazo de dous mezes da data da assignatura do contracto, e ficar concluida dentro do prazo maximo de dezoito mezes.

3.ª As notas de serviço começarão a ser entregues ao contractante dez dias, a contar da assignatura do contracto, attendendo-se, dessa data em deante ao que as necessidades dos trabalhos exigirem de modo a garantir a sua execução, no prazo estipulado.

4.ª O Governo poderá modificar os projectos das obras, ou supprimir as que entender, bem como a encommenda dos materiaes indicados na letra *g*, da condição 1ª, alterar a propria direcção da estrada, sem que de taes alterações ou suppressões, resulte, para o contractante o direito de reclamar qualquer indemnização, a titulo de prejuizos, lucros cessantes, ou por qualquer outro fundamento, salvo apenas o disposto no paragrapho seguinte.

Paragrapho unico. Si as alterações ordenadas resultar o abandono de obras feitas ou encetadas, serão estas medidas definitivamente e seu valor creditado ao contractante.

5.ª As medições dos trabalhos executados serão feitos de dous em dous mezes, em caracter provisorio, devendo-se proceder a medição final, antes do recebimento de qualquer trecho da secção respectiva, pelo Governo.

Paragrapho unico. O Governo poderá tomar conta de qualquer trecho da estrada para restabelecer o respectivo trafego, como julgar conveniente.

6.ª Os pagamentos serão bi-semanaes e feitos, a juizo do Governo, a dinheiro ou em titulos, que o Governo emittirá, vencendo os juros de 5 % ao anno, em

papel, de accôrdo com o decreto legislativo n. 1.329, de 3 de janeiro de 1905, sendo o contractante obrigado, neste caso, a receber esses titulos pelo correspondente valor nominal.

7.ª O contractante será responsavel pela conservação e solidez das obras de terraplanagem e via permanente, pelo prazo de seis mezes e das obras de arte pelo prazo de um anno, a contar da data da medição final de cada um desses serviços, devendo reconstruir á sua custa qualquer de taes obras, que vier a ficar damnificada.

Si o contractante se recusar a fazel-o, o Governo promoverá a reconstrucção ou reparação por conta do mesmo, caso julgar preferivel, lançando mão da caução e dos respectivos reforços a que se refere a condição 11ª.

8.ª Na execução das obras e no estabelecimento da estrada serão observadas em tudo que interessar a parte technica, as disposições do decreto n. 7.959, de 29 de dezembro de 1880, e as especificações approvadas pelas portarias de 22 de dezembro de 1903, e de 25 de julho de 1905, para o prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, ficando entendido que o Governo terá o direito de estabelecer, para cada natureza de trabalho a executar, ou de material que houver de ser fornecido, as condições especiaes que julgar necessarias á vista das circumstancias, tomando por base as melhores condições de execução e a melhor qualidade de materia prima, salvo no que contrariar o contracto celebrado.

9.ª O Governo fiscalizará a execução das obras e o serviço, como julgar conveniente, expedindo as necessarias instrucções.

10.ª Por qualquer infracção das clausulas do contracto, que não estiver sujeitas a pena especial, poderão ser impostas ao contractante multas de 200$ a 2:000$ e do dobro, nas reincidencias.

11.ª Os proponentes deverão fazer no Thesouro Nacional a caução de 5:000$, para garantia de sua proposta, que não será recebida sinão á vista do certificado ou recibo da mesma caução.

O proponente, cuja proposta fôr escolhida, deverá elevar a sua caução de 5:000$ a 30:000$, para garantia do contracto, antes de assignal-o.

Esta caução será reforçada por fundo constituido pelas quotas de 2 %, deduzidas dos pagamentos de que trata a condição 6ª e será restituida ao contractante, depois da recepção definitiva de toda a estrada.

12.ª Por dia de excesso dos prazos de dous e dezoito mezes, marcados na condição 2ª, para o começo e terminação das obras será o contractante multado em 100$ até tres mezes, respectivamente, podendo o Governo, após esse excesso, rescindir o contracto, nos termos da condição seguinte.

13.ª O Governo poderá rescindir o contracto de pleno direito, independente de acção ou interpellação judicial, em cada um dos seguintes casos:

§ 1.º Si o contractante não começar ou não concluir as obras até tres mezes depois dos prazos marcados na condição 2ª, independente da multa fixada na condição anterior.

§ 2.º Si suspender os trabalhos de construcção por mais de 15 dias, sem consentimento do Governo.

§ 3.º Si empregar operarios em numero tão insufficiente que demonstre da parte do contractante desidia ou proposito de fugir á execução do contracto, salvo os casos extraordinarios e independente da vontade do contractante, reconhecidos, a juizo do Governo.

14.ª Verificada a rescisão do contracto, nos termos das condições precedentes, nenhuma indemnização será devida ao contractante, além da que corresponder a importancia das obras realizadas nas condições e pelos preços do contracto, cujo pagamento não tinha sido feito, perdendo elles além disso, em favor da União, a caução e seus reforços.

15.ª O contractante obriga-se a activar as obras, augmentando o numero de ataques e de operarios, á requisição do Governo.

16.ª As propostas deverão indicar os preços de unidades constantes da relação impressa, que os proponentes encontrarão na Directoria Geral de Obras e Viação, devendo ser esses preços escriptos por extenso e tambem em algarismos, na mesma relação, que, devidamente sellada, acompanhará a proposta.

§ 1.º Para os demais trabalhos não especificados na relação impressa aqui mencionada, mas que o contractante será obrigado a executar por determinação do Governo, serão adoptados os preços de unidades para as empreitadas do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, approvada por portaria de 23 de dezembro de 1903, e, não existindo entre estes preços de unidades, serão elles accordados por tres arbitros, um do Governo, outro do contractante e o terceiro préviamente escolhido por estes dous arbitros, para cada caso.

§ 2.º O fornecimento do material importado, de que trata a lettra *g*, da condição 1ª, quando confiado ao contractante pelo Governo, será da fabrica ou procedencia do preço indicado pelo Governo com um accrescimo de 5 %.

17.ª A caução de 5:000$, feita na fórma da condição 11ª, ficará pertencendo á União, si o proponente acceito, deixar de assignar o contracto no prazo de 10 dias, contados da data que fôr publicado no *Diario Official* e convite para este fim.

18.ª A caução e o respectivo reforço, de que trata a alludida condição 11ª, poderão ser feitas em apolices da divida publica nacional.

19.ª A concurrencia versará sobre:

*a*) a idoneidade dos proponentes;

*b*) o preço da construcção.

20.ª O calculo do preço da construcção para os fins de condição 19ª, lettra *a*, terá por base os volumes e quantidades apresentadas pela Estrada de Ferro Oeste de Minas e que figuram na relação impressa exigida na condição 16ª.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que os volumes e quantidades indicadas servirão apenas para termo de comparação das propostas, devendo ser opportunamente rectificados, sem alteração dos preços das unidades, segundo os estudos e as medições definitivas, as necessidades do serviço e as *indicações do Governo*, nos termos das presentes condições.

21.ª E' reservado ao Governo o direito de annullar a presente concurrencia, declarando-a sem effeito, caso nenhuma das propostas apresentadas seja por elle julgada acceitavel, sem que dahi possa resultar para os proponentes algum direito a qualquer juro ou indemnização.

22.ª A relação impressa, a que allude a condição 16ª, com os preços de unidade devidamente declarados, a saber: escriptos em algarismos e por extenso, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, e sem condição alguma fóra deste edital, será fechada em enveloppe lacrado, sobre o qual o proponente escreverá: «Proposta de.....» (nome do proponente).

A este enveloppe reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução o que se refere a condição 13ª.

Todos esses documentos serão fechados em um segundo enveloppe, igualmente lacrado, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertos todos os enveloppes, desentranhando-se delles os documentos de prova de idoneidade e reunindo-se os enveloppes com as propostas de preços de unidade, fechados como se acharem, em um mesmo envolucro, que, depois de lacrado e rubricado pelos proprios proponentes que o queiram fazer, ficará depositado no Ministerio da Viação e Obras Publicas, sob a guarda do director geral de Viação.

Será nomeada pelo Sr. ministro uma commissão para o exame e julgamento das provas de idoneidade exhibidas pelos proponentes.

Dentro de tres dias serão publicados pelo *Diario Official* os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto e annunciado o dia para a abertura das propostas de preços, sendo nesse dia restituidas aos demais proponentes as respectivas propostas fechadas, como foram entregues.

Directoria Geral de Obras e Viação, 27 de agosto de 1912. — *Affonso Glycerio da Cunha Maciel*, director geral.

## Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DE UM EDIFICIO DESTINADO Á ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA INSPECTORIA FEDERAL DE PORTOS, RIOS E CANAES

De ordem do Sr. inspector federal e nos termos da autorização constante do aviso n. 205, de 20 de junho de 1912, do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que no dia 16 de novembro do corrente anno, na séde desta inspectoria, á avenida Rio-Branco n. 52, serão recebidas propostas para a construcção de um edificio destinado á Administração Central da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, sob as seguintes condições:

I

Os trabalhos serão executados de inteiro accôrdo com o plano organizado pelo escriptorio technico desta inspectoria, onde se acham, á disposição dos senhores concurrentes, os respectivos desenhos e especificações.

II

O preço total não poderá exceder da quantia de quinhentos contos de réis (500:000$), não sendo tomadas em consideração as propostas de preço superior.

Naquelle preço estão incluidas todas as despezas da construcção, com excepção dos direitos aduaneiros, que correrão por conta desta inspectoria, a quem deverá ser consignado o material importado.

III

A fiscalização de todas as obras e trabalhos ficará a cargo da Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro, com a qual o concurrente deverá se entender directamente sobre todos os assumptos concernentes á execução dessas obras. A administração dos trabalhos da construcção caberá ao contractante, que terá a liberdade de empregar os apparelhos e processos que mais lhe convierem, respeitando, porém, os planos approvados, as especificações e demais condições do contracto.

IV

A Fiscalização do Porto do Rio de Janeiro entregará os alicerces promptos para receber a construcção do edificio.

V

O prazo para a conclusão geral das obras será de doze mezes, a contar da data do registro do contracto no Tribunal

de Contas. Este prazo ficará interrompido, por motivo de força maior, a juizo desta inspectoria. Caso o registro do contracto tenha sido feito antes da entrega aos contractantes dos alicerces, conforme estipula a clausula anterior, fica entendido que o prazo será contado a partir da data da entrega dos mencionados alicerces.

VI

Fica reservado a esta inspectoria o direito de introduzir nos planos approvados as modificações que entender necessarias, devendo, porém, fazel-o com a precisa antecedencia.

Si das modificações resultar prejuizos para os contractantes, serão estes indemnizados da respectiva importancia, por mutuo accôrdo ou, na falta de accôrdo, por arbitramento.

VII

No contracto serão estabelecidas penas pelo não cumprimento das clausulas, sob forma de multa ou rescisão, e bem assim, o modo de resolver as questões que se suscitarem entre esta inspectoria e o contractante.

VIII

O serviço executado em cada mez será medido até o dia 15 do mez seguinte e pago, provisoriamente, pelos preços de unidade da proposta acceita.

IX

A concurrencia versará sobre a idoneidade dos concurrentes e o preço da construcção.

Para ser considerado idoneo, todo concurrente terá que apresentar documentos provando ter executado obras semelhantes e juntar o recibo do imposto de industria e profissões, o alvará de licença de constructor e o certificado do deposito, na thesouraria desta inspectoria, da caução a que allude a clausula X, seguinte:

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do recibo de deposito, na thesouraria desta inspectoria, da quantia de dez contos de réis (10:000$), que reverterá para os cofres da Caixa Especial de Portos, caso o proponente escolhido deixe de assignar o respectivo termo de contracto, no prazo de 10 dias, em que, pelo *Diario Official* lhe fôr notificada a acceitação de sua proposta.

XI

O deposito constante da clausula X será reforçado com o desconto de 10 % da importancia de cada uma das contas mensaes, até attingir 50:000$, que não vencerá juros, para a garantia e fiel observancia de toda e qualquer das clausulas do contracto que fôr lavrado de accôrdo com as presentes condições. No caso de caducidade do contracto, o contractante perderá a importancia da caução nessa época em favor da Caixa Especial de Portos.

XII

As propostas, em duas vias, deverão limitar-se a indicar os preços de unidades constantes da relação das respectivas quantidades de trabalho, que os proponentes encontrarão no escriptorio technico desta inspectoria, sendo esses preços escriptos em algarismos e por extenso, nas columnas correspondentes da mesma relação, e não podendo a proposta conter condição alguma fóra deste edital.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas neste edital de concurrencia, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Cada proposta assim organizada e devidamente sellada, será fechada em sobre carta lacrada, na qual o proponente escreverá: proposta de F..... (nome do proponente).

A essa sobre-carta reunirá as provas que puder apresentar de sua idoneidade e o recibo da caução a que se refere a condição X.

Todos esses documentos serão fechados em uma segunda sobre-carta, igualmente lacrada, que será entregue no dia designado para o recebimento das propostas.

Nesse dia, com as formalidades do costume, serão abertas todas as sobre-cartas, retirando-se dellas os documentos comprobatorios da idoneidade e reunindo-se as sobre-cartas com as propostas de preços de unidade, fechadas como se acharem em uma unica sobre-carta que, depois de lacrada e rubricada pelos proponentes presentes que o queiram fazer, ficará depositada nesta inspectoria.

Dentro de tres dias serão publicados, no *Diario Official*, os nomes dos proponentes julgados idoneos para o contracto, annunciando-se o dia para a abertura e leitura das propostas, sendo nesse dia restituidas aos demais concurrentes as suas respectivas propostas fechadas, como tinham sido entregues.

A Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, que se reserva o direito de julgar livremente sobre a idoneidade moral, industrial e financeira dos proponentes, poderá igualmente annullar a presente concurrencia, sem que fique aos proponentes o direito de reclamarem qualquer indemnização sobre qualquer titulo.

XIII

A preferencia será dada ao proponente que apresentar menor preço para a construcção. Esse preço será calculado multiplicando-se as quantidades de trabalho, que figuram na relação impressa de que trata a clausula XII, pelos preços de unidade apresentados em cada proposta, sommando-se os diversos productos assim encontrados; esta somma será o preço da construcção para o effeito da comparação das propostas.

Paragrapho unico. Fica expressamente entendido que as quantidades de trabalho, indicadas na relação impressa, servirão apenas para comparação das propostas, devendo opportunamente ser retificadas sem alteração dos preços de unidade de accôrdo com as medições definitivas, as necessidades do serviço e as indicações desta inspectoria, nos termos das presentes condições.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 1912. — *Luiz de Castro*, secretario.

---

## Repartição de Aguas e Obras Publicas

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAES, OBJECTOS DE ESCRIPTORIO, EXPEDIENTE, FORRAGENS E ARTIGOS DIVERSOS, DURANTE O ANNO DE 1913

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, na séde da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas, apresentadas para o fornecimento durante o anno de 1913, dos materiaes e objectos especificados nas relações impressas, que se acham á disposição dos interessados na secretaria, desde 11 horas a. m. até 4 horas p. m., dos dias uteis; relações essas, constituindo os sete grupos seguintes:

*Grupo n. 1*

Objectos de escriptorio, expediente, desenho, etc.

*Grupo n. 2*

Forragens.

*Grupo n. 3*

Diversos artigos.

*Grupo n. 4*

Ferro e outros metaes, ferragens e artigos semelhantes.

*Grupo n. 5*

Tintas, drogas e artigos semelhantes.

*Grupo n. 6*

Materiaes de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

*Grupo n. 7*

Material metallico para canalização de agua.

A concurrencia terá logar mediante as condições seguintes:

Primeira — As propostas deverão ser entregues em envolucros fechados e lacrados, contendo cada um a relação concernente a cada grupo, em duas vias, devidamente sellada a primeira, ambas datadas, assignadas e rubricadas a cada pagina pelo concurrente, indicando os preços propostos para cada material, sem emendas, nem rasuras, com a obrigação da entrega no Almoxarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112 e no Almoxarifado da Estrada de Ferro do Rio D'Ouro, na Ponta do Cajú; podendo cada concurrente apresentar proposta a mais de um dos grupos acima indicados e em cada grupo a todos os materiaes constantes da respectiva relação ou sómente a alguns.

Segunda — Os envolucros, contendo as propostas, deverão ser acompanhados de um outro, em separado, tambem lacrado e fechado, em que reunirá cada concurrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite com a Fazenda Nacional e ter pago o imposto de industria e profissão e nelle incluindo o conhecimento de deposito da quantia de 1:000$ (um conto de réis), em moeda corrente, feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secretaria. Esta quantia servirá de caução para garantir a assignatura e execução do contracto que, pelo concurrente preferido, terá de ser assignado e para os pagamentos das multas a que o dito contracto der logar.

Terceira — Todos os envolucros contendo as propostas relativas aos sete grupos, bem como os que contiverem os documentos de idoneidade e conhecimento de caução, deverão ser entregues no dia 20 de novembro proximo futuro, ao meio dia, quando serão abertos na presença dos concurrentes ou de seus prepostos os envolucros contendo os documentos de idoneidade, sendo esta em seguida julgada pela Commissão de Funccionarios da Repartição, que o respectivo director geral tiver nomeado.

Todos os envolucros contendo as propostas dos concurrentes, que forem julgados idoneos, e sómente as destes, serão relacionadas por grupos, ficando entendido que cada concurrente só poderá propôr o fornecimento de materiaes ou objectos que constituam o seu ramo de commercio.

No dia seguinte, ao meio dia, pela mesma commissão e deante dos respectivos concurrentes ou prepostos, serão abertas as propostas relativas ao grupo n. 1, assignando, cada concurrente ou seu preposto, as propostas dos outros á cada pagina. De modo analogo se procederá em relação ás propostas dos grupos ns. 2 a 7, nos seis dias uteis subsequentes.

Fica entendido que a ausencia de alguns dos concurrentes ou de todos elles ao acto da abertura das propostas dos grupos differentes, não invalidará a concurrencia devendo, neste ultimo caso, ser cada uma das ditas propostas rubricadas á cada pagina por todos os membros da commissão.

As segundas vias das propostas abertas serão enviadas ao *Diario Official* e nelle publicadas em sua integra. Não serão abertas as propostas dos concurrentes que não tiverem sido julgados idoneos.

Quarta — A repartição se reserva o direito de annullar a concurrencia para cada um dos objectos ou materiaes, caso os preços pedidos em todas as propostas sejam mais elevados que os preços correntes dos mesmos objectos ou materiaes do mercado da cidade do Rio de Janeiro.

Quinta — A concurrencia versará exclusivamente sobre o preço de unidade mais barato, de cada um dos objectos ou materiaes especificados nas relações impressas, que constituem os sete grupos acima alludidos, unidades essas, que deverão ser rigorosamente observadas, não devendo ser alteradas.

Sexta — A proveniencia dos objectos ou materiaes deverá ser legitimamente dos fabricantes indicados nas relações impressas, rigorosamente iguaes aos das amostras indicadas e sempre de primeira qualidade, aquelles para os quaes as relações não indicam o fabricante e nem amostras, sendo que, no caso de duvidas, em relação a estes ultimos, decidirá o director geral.

Setima. — No caso de absoluta igualdade de preços entre dous ou mais concurrentes, para o mesmo objecto ou material, será preferido aquelle a quem couber fornecimento de maior numero de objectos ou materiaes attinentes ao grupo de empate e si este ainda assim se reproduzir, será feita comparação analoga entre os empatantes no grupo de ordem immediatamente superior ou no de ordem immediatamente inferior, si o ultimo empate fôr observado no grupo ultimo.

Oitava — No caso de não se apresentar o concurrente preferido a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official*, da preferencia, perderá a quantia depositada, em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concurrentes, que não tiverem sido preferidos, serlhes-hão restituidos.

Nona — O fornecimento dos objectos ou materiaes será feito dentro de dous dias, contados da data em que forem entregues aos fornecedores as guias de compra; sendo, porém, esse prazo de trinta dias, no maximo, préviamente notificado nas respectivas guias, para os materiaes ou objectos que exigirem fabricação ou preparo. A prazos identicos, ficarão sujeitos os objectos ou materiaes que, não estando de accordo com as obrigações contractuaes, tenham sido recusados.

Decima—No caso de não ser satisfeito pelo fornecedor qualquer um dos prazos indicados na condição anterior (Nona), ficará o mesmo fornecedor sujeito á multa de 30 °|° (trinta por cento) sobre o valor do material, que deixou de fornecer a tempo, imposta essa multa pelo director geral, sob proposta do chefe da 4ª Divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar os ditos objectos ou materiaes independentemente do contracto, em qualquer parte.

Decima primeira — A differença de preço dos objectos ou materiaes comprados, fóra do contracto, no caso estipulado na condição anterior (decima), correrá por conta do fornecedor, que os objectos ou materiaes deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo do contracto, sendo essa differença, bem como as multas deduzidas da primeira conta, que do mesmo fornecedor haja de ser processada e da sua caução, no caso de não haver mais contas a processar.

Decima segunda — O contracto do fornecedor que incidir nas penalidades constantes da condição decima (10ª), quanto á materiaes ou objectos de mais de duas guias de compra em um mesmo mez, poderá ser rescindido pelo director geral, revertendo a respectiva caução á Fazenda Nacional.

Decima terceira — Fica entendido que todas as peças de ferro fundido, que fazem parte integrante do grupo setimo (7º) da presente concurrencia, serão coalterizadas.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas e vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma reducção sobre a proposta mais barata.

Secretaria da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 16 de outubro de 1912. — *F. J. da Fonseca Braga*, secretario. (*)

---

### Repartição Geral dos Telegraphos

CONCURSO PARA O CARGO DE PRATICANTE

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico que nesta sub-directoria se achará aberta por 30 dias, a contar desta data, a inscripção no concurso para o cargo de praticante.

Os requerimentos deverão ser apresentados, pelos candidatos ou seus procuradores legalmente constituidos, na Secção do Expediente, acompanhados de documentos que provem:

*a*) qualidade de cidadão brazileiro;

*b*) idade maior de 18 annos e menor de 40 annos;

*c*) bom procedimento, attestado por autoridade policial ou por duas pessoas de notoria respeitabilidade;

*d*), capacidade physica, attestada por dous facultativos;

*e*) acharem-se vaccinados contra a variola e não soffrerem de molestia infecto-contagiosa.

As firmas desses documentos deverão ser reconhecidas por tabellião.

Dos candidatos que já forem empregados da repartição apenas se exigirá prova dos requisitos das lettras *b*, *d* e *e*.

Só haverá prova escripta das materias do concurso, que são as seguintes: calligraphia, portuguez, francez, inglez, chorographia do Brazil, geographia e arithmetica.

Na Secção do Expediente serão fornecidas aos candidatos as instrucções para o concurso.

Sub-directoria do Expediente, 19 de outubro de 1912.—*Hippolyto D. da Fonseca*, sub-director do Expediente. (.

---

### Commissão Federal do Saneamento da Baixada Fluminense

Em cumprimento ao aviso n. 116, de 20 de julho de 1912, do Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, convido os Srs. proprietarios dos terrenos confinantes com os de D. Maria Delphina Duque Estrada, e que são uma parte de terras denominada «Quizanga», situada na freguezia de S. José da Boa-Morte, districto de Santo Antonio de Sá, municipio de Sant'Anna de Japuhyba, outr'ora Santa Anna de Macacú, a qual faz testada para o rio Guapy-Assú até encontrar o rio Gambôa, que serve de limites nos fundos das mesmas terras, dividindo pelos outros lados com terrenos que foram ou são de Augusto Mendes Ribeiro e quem de direito fôr, a assistirem aos trabalhos de demarcação dos terrenos desta proprietaria, a qual será iniciada em dia previamente annunciado depois do prazo de 90 dias, a contar desta data, apresentando tembem os Srs. confinantes documentos justificativos dos direitos de suas respectivas propriedades, pagando a requerente as despezas preestipuladas afim de se proceder posteriormente á respectiva avaliação, por accôrdo, ou, na falta deste, por meio judicial.

E para conhecimento de todos será este edital publicado até 22 de outubro de 1912, duas vezes por semana e affixado em avulso nos logares mais publicos do municipio a que pertencerem as citadas terras.

Rio de Janeiro, 22 de julho de 1912. — O engenheiro-chefe, interino, *A. Miranda Freitas*. (·

---

### Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited

CONCURSO PARA O PROVIMENTO DE UMA VAGA DE AMANUENSE

De ordem do Sr. Dr. Luiz de Andrade Sobrinho, engenheiro fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited, faço publico que, durante trinta dias, estará aberta na secretaria desta repartição a inscripção para o provimento de uma vaga de amanuense.

Os candidatos á inscripção, de accôrdo com o art. 11, §§ 1 e 2 do regulamento, deverão apresentar um requerimento ao Sr. Dr. engenheiro fiscal, acompanhado dos seguintes documentos:

*a*) attestado medico, provando não soffrer de molestia infecto-contagiosa;

*b*) attestado de vaccina contra a variola;

*c*) certidão de idade, provando ser maior de 18 e menor de 35 annos;

*d*) folha corrida.

As materias exigidas para o concurso são:

I. Lingua portugueza.

II. Redacção official.

III. Traducção e versão da lingua franceza.

IV. Arithmetica.

V. Dactylographia.

A inscripção será encerrada no dia 24 de outubro do corrente anno, ás 2 horas da tarde.

Secretaria da Repartição Fiscal do Governo junto a The Rio de Janeiro City Improvements Company, Limited (Avenida Gomes Freire n. 89), 24 de setembro de 1912.—*Dario Cosario da Costa*, amanuense. (.

**Inspectoria de Obras Contra as Seccas**

(Secretaria Geral)

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUCÇÃO DO AÇUDE «CARACOL», NO MUNICIPIO DE SÃO RAYMUNDO NONATO, ESTADO DO PIAUHY

De ordem do Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, faço publico que, de 5 de outubro a 4 de novembro proximo futuro, ao meio-dia, se recebem, na Secretaria Geral desta inspectoria, onde serão abertas, ou na séde da 3ª secção, na Bahia, propostas para a construcção do açude acima mencionado, cujo projecto, orçamento, caderno de encargos e demais peças pódem ser examinados nos referidos locaes. As condições basicas desta concurrencia são as seguintes:

I

As obras constarão da construcção de uma barragem de terra argillosa, e de um sangradouro. A barragem construida de terra argillosa humedecida e apiloada, mede um comprimento de 210m,00 (duzentos e dez metros), altura maxima sem as fundações de 7m,30 (sete metros e trinta centimetros), largura na crista de 3m,00 (tres metros), tendo os taludes a montante e a jusante as relações de 2 : 1 (dous para um) e 1,5 : 1 (um e meio para um), respectivamente; as fundações consistem na abertura de uma cava geral em toda extensão da base, com uma profundidade média de 0m,60 (sessenta centimetros).

O sangradouro é constituido por um córte em curva com uma largura de 20m,00 (vinte metros), e altura maxima no eixo de 2m,60 (dous metros e sessenta centimetros); tres muros enterrados de alvenaria ordinaria de pedra com argamassa de 1 (um) de cimento para 3 (tres) de areia, dispostos segundo o extremidades e meio do córte que é reraio de curvatura são construidos nas vestido ao lado da barragem por um outro muro em curva que protege igualmente a crista da mesma.

II

Os trabalhos, materiaes a empregar-se, o modo de execução das obras, deverão obedecer ás prescripções technicas constantes do projecto, orçamento, caderno de encargo e demais peças entregues ao arrematante.

III

As obras estão orçadas em 25:187$482 (vinte e cinco contos, cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e oitenta e dous réis), não incluindo as desapropriações e fiscalização, que serão feitas pelo Governo. As obras accrescidas, devidamente autorizadas e acceitas, resultantes de modificações supervenientes ou de augmento na abertura das cavas das fundações, bem assim o accrescimo de distancia nos transportes dos materiaes sobre a estipulada no orçamento, serão pagos pelos preços unitarios do orçamento diminuidos, conforme a taxa de porcentagem do abatimento feito, pelo arrematante, no orçamento desta clausula.

IV

O tempo de execução das obras, inclusive o de installações do arrematante, não excederá de 24 (vinte e quatro) mezes, a contar da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas. O prazo para o inicio das obras não deverá exceder de 60 (sessenta) dias, a contar da mesma data.

V

Para serem admittidos á adjudicação, deverão os proponentes provar que possuem a idoneidade requerida para garantir a bôa execução das obras. Para esse fim, deverão fornecer á inspectoria certificados de capacidade e garantias pecuniarias. Os certificados comprovarão a competencia technica e exacção moral dos proponentes para com a administração publica, terceiros ou operarios. As garantias pecuniarias constarão de um caucionamento provisorio, feito no Thesouro Nacional, ou na Delegacia Fiscal deste na Bahia, no valor de 755$624 (setecentos e cincoenta e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro réis, 3 % (tres por cento) da importancia total a que se refere a clausula terceira.

VI

A Inspectoria procederá préviamente ao julgamento da idoneidade, e não abrirá as propostas dos concurrentes que não se apresentarem habilitados de accôrdo com o que exige a clausula quinta.

VII

A concurrencia versará exclusivamente sobre a porcentagem do abatimento feito sobre a importancia total do orçamento a que se refere a clausula terceira.

VIII

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão á todas as clausulas deste edital e condições geraes das obras por contracto, em vigor nesta inspectoria, onde os interessados encontrarão os respectivos impressos. As propostas poderão, pois, ser redigidas do seguinte modo, *sem emendas, rasuras, entrelinhas ou resalvas, sob pena de não serem tomadas em consideração*: «F....., submettendo-se á todas as clausulas do respectivo edital de concurrencia e ás condições geraes das obras por contracto em vigor na Inspectoria de Obras Contra as Seccas, propõe-se a construir o açude «Caracol», no municipio de S. Raymundo Nonato, Estado do Piauhy, com o abatimento de..... % (repetir por extenso), sobre o orçamento a que se refere a clausula terceira do referido edital».

IX

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem offerecimento de reducção sobre a proposta mais barata.

X

A preferencia caberá de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença, entre ella e qualquer outra.

XI

Havendo igualdade absoluta na porcentagem de abatimento, deverá ser preferido o proponente que, a juizo da Inspectoria, possuir mais idoneidade ou o que residir nas proximidades das obras.

XII

O arrematante terá direito ás mesmas servidões garantidas ao Governo da União, na escriptura de desapropriação da bacia de recepção do açude «Caracol».

XIII

Os pagamentos serão feitos, dentro dos limites das verbas orçamentarias, e sempre em prestações mensaes, mediante exame e medição, por engenheiro da Inspectoria, das obras executadas e acceitas. O valor de taes obras será calculado de conformidade com os preços unitarios constantes do orçamento, diminuidos de accôrdo com a taxa de porcentagem do abatimento feito pelo arrematante ao orçamento a que se refere a clausula terceira.

XIV

Para garantir a execução do contracto e solução de multas, fica o arrematante obrigado, antes de assignal-o, a elevar o caucionamento a que se refere a clausula quinta á 1:259$374 (um conto, duzentos e cincoenta e nove mil, trezentos e setenta e quatro réis), 5 % (cinco por cento) da importancia total do orçamento referido na clausula terceira, e, de cada prestação que lhe fôr paga, far-se-ha a deducção de 5 % (cinco por cento) da importancia respectiva. Esses depositos ficarão retidos nos cofres da União até á recepção definitiva das obras.

XV

Uma vez desfalcada a caução por motivo de multa ou por outra qualquer circumstancia, o arrematante será obrigado a integral-a dentro do prazo de 30 (trinta) dias, da data em que receber notificação para o fazer.

XVI

São causas de caducidade do contracto e perda das cauções e respectivos reforços: o inicio ou conclusão das obras fóra dos prazos estipulados, a suspensão, sem motivo justificado, por espaço maior de 30 (trinta) dias, e, finalmente, vicios e defeitos na construcção, provenientes da inobservancia das prescripções technicas.

XVII

A direcção e fiscalização de todos os serviços ficam a cargo da inspectoria, com cujo fiscal o arrematante deverá entender-se directamente sobre todos os assumptos concernentes aos mesmos serviços.

XVIII

Com a firma dos proponentes competentemente reconhecida, as propostas, *devidamente selladas*, serão enviadas em envolucro fechado e lacrado, *o qual nenhum outro papel poderá conter*. Em uma das faces externas do envolucro é necessario escrever o nome do autor da proposta e o do açude a que este edital se refere. Todos os documentos referidos na clausula quinta, *devidamente sellados*, deverão vir tambem em envolucro fechado, escripto em uma das faces o nome do proponente e do açude.

XIX

O contracto que o arrematante firmar com a Inspectoria, para a construcção do

accrde, só entrará em vigor depois de registrado pelo Tribunal de Contas.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 1912. — *J. Ayres de Souza*, sub-inspector, em exercicio. (.

## Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

### Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUCÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que foi prorogado, por mais 30 dias, o prazo para inscripções dos concurrentes aos premios instituidos pelas instrucções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra *h*, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, ao qual se refere o edital de 25 de julho do corrente anno, desta directoria geral.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 3 de outubro de 1912. — O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*. (.

### Directoria Geral de Agricultura

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA OS PREMIOS INSTITUIDOS PELAS INSTRUCÇÕES APPROVADAS PELO DECRETO N. 6.519, DE 13 DE JUNHO DE 1907, (PREMIOS DE SERICICULTURA)

De ordem do Sr. ministro, faço publico que, desta data até o dia 31 de outubro proximo futuro, nos dias uteis e mas horas do expediente, se acha aberta no gabinete desta inspectoria geral a inscripção para os concurrentes aos premios instituidos pelas instrucções approvadas pelo decreto n. 6.519, de 13 de junho de 1907, e art. 2º, lettra *h*, ns. I e II, da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912.

Esses premios são os seguintes:

1º, mil réis (1$) por kilogramma de casulos obtidos no paiz, até a importancia total de dez contos (10:000$) para todos os *concurrentes*:

2º, um premio de dous contos (2:000$), um premio de um conto (1:000$) e quatro premios de quinhentos mil réis (500$), aos criadores que tiverem pelo menos, dous mil (2.000) pés de amoreira regularmente plantados e com mais de dous annos.

E' condição essencial para obtenção desses premios que o concurrente pratique a sericicultura como industria organizada e tenha nella empregado pelo menos capital equivalente ao premio respectivo.

Os candidatos aos referidos premios deverão requerel-os a este ministerio e juntar documento firmado pelo chefe do Executivo Municipal, attestando:

*a*) sua qualidade de sericicultor;

*b*) situação e área de terreno cultivado, numero de pés de amoreira e idade da mesma cultura;

*c*) capital empregado na industria sericicola.

No caso de existir na localidade qualquer associação agricola legalmente constituida, o requerente deverá apresentar attestado identico, passado pela mesma associação, ficando ao Governo, em qualquer hypothese, o direito de inspeccionar e colher informações pelas inspectorias agricolas federaes ou por outro meio que lhe pareça conveniente.

Os premios acima indicados serão conferidos por um jury composto de tres membros nomeados pelo Governo.

Directoria Geral de Agricultura da Secretaria de Estado da Agricultura, Industria e Commercio.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1912. — O director geral interino de agricultura, *Armando Ledent*. (.

### Superintendencia da defeza da borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE DEPOSITOS DE CARVÃO DE PEDRA E OLEO COMBUSTIVEL NO VALLE DO AMAZONAS

D ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de dezembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer os depositos de carvão de pedra e oleo combustivel para o abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, de que tratam os arts. 64 a 74, capitulo III, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concurrencia é estabelecido nas seguintes condições:

1ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, que são do teor seguinte:

Art. 64. Serão estabelecidos depositos de carvão de pedra para abastecimento dos vapores que navegam nos rios da Amazonia e que delles se queiram utilizar, nos logares seguintes, ou em outros que a pratica demonstre serem mais convenientes: Belém do Pará, Camutá, Breves, Chaves, Mazagão, Gurupá, Souzel, Prainha, Santarém, Ponta Nova Brazileira, Obidos, Parintins, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Moreira, Santa Izabel do Rio Negro, Carmo do Rio Branco, Caracarahy, Boca do Canumã, Baetas, Boca do Rio Machado, Boca do Purús, Campina, Nova Olinda, Canutama, Cachoeira de Hyutanahã, Bocca do Panhiny, Bocca do Acre, Rio Branco, Senna Madureira, Coary, Teffé, Bocca do Juruá, Jurupeca, Marary, Bocca do Taranacá, Cruzeiro do Sul, Bocca do Jutahy, S. Paulo de Olivença, Benjamin Constant e Santo Antonio do Matary.

Art. 65. Os depositos serão fluctuantes afim de poderem ser mudados de um logar para outro, conforme o incremento que fôr tomando a navegação neste ou naquelle ponto: terão a capacidade sufficiente para o movimento de vapores na estação a que estiverem servindo e possuirão apparelhos modernos de baldeação do combustivel que reduzam ao minimo o levantamento do pó e façam perder o menor tempo possivel ao vapor a abastecer.

Art. 66. Nos pontos em que se fôr fazendo sentir a necessidade, os depositos serão providos de reservatorios de oleo combustivel, os quaes poderão ser feitos na propria embarcação que armazenar o carvão de pedra ou em pontões fluctuantes separados.

Art. 67. O estabelecimento dos depositos e o commercio de fornecimentos de combustivel aos vapores serão feitos por contracto, assignado, depois de concurrencia publica, com o Ministerio da Agricultura.

Art. 68. O material fluctuante para os depositos e o combustivel importados são isentos de todos os direitos de importação, inclusive os de expediente.

Paragrapho unico. O despacho nas alfandegas será ordenado mediante requisição do Ministerio da Agricultura, do qual a empreza contractante o solicitará, para cada carregamento, com a necessaria antecedencia.

Art. 69. O combustivel importado pela empreza não poderá ser vendido sinão exclusivamente para o serviço da navegação fluvial.

Art. 70. Os preços maximos pelos quaes a empreza contractante venderá combustivel aos vapores constarão de tabellas, approvadas annualmente pelo ministro, as quaes só poderão ser alteradas, dentro do anno, por motivo absoluto de força maior, a juizo do Governo.

Art. 71. A empreza contractante não ficará sujeita ao pagamento de impostos estadoaes, ou municipaes, por ser o objectivo do seu contracto serviço publico federal.

Art. 72. Nos logares em que a empreza tiver e o Governo não tiver depositos de combustivel, ser-lhe-ha dada a preferencia para o fornecimento da quantidade de que precisarem os navios de guerra nacionaes, pelos preços por que estiver fornecendo aos vapores particulares.

Art. 73. Em circumstancias extraordinarias e á requisição do Governo, a empreza porá á sua disposição todos os depositos de combustivel que então possuir, sendo desde logo indemnizada do valor da parte ou do total do combustivel entregue e, posteriormente, do valor dos depositos que se inutilizarem, mais uma somma correspondente aos lucros cessantes durante o tempo de interrupção do seu negocio, calculados pelos de igual periodo do anno anterior.

Art. 74. A concurrencia versará sobre os prazos para a installação dos depositos e reversão destes á União e sobre os preços de venda do combustivel para o primeiro anno.

2ª

Dos depositos mencionados no art. 64 serão estabelecidos desde logo os de Belém do Pará, Santarém, Itacoatiara, Manáos, Carvoeiro, Teffé, Bocca do Jutahy, Bocca do Aripuanã, Porto Velho, Campina, Lábrea, Bocca do Acre, Jurupeca, Marary e Bocca do Taraua cá e dentro do prazo de cinco annos os restantes, indicando o Governo cada anno os logares dos que deverão ser estabelecidos no anno seguinte.

3ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

*a*) Antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

*b*) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

*c*) no segundo dia util após a publicação deste edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos diante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados que se apresentem para assistir a essa formalidade;

*d*) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

*e*) as propostas cujos autores não forem julgados idoneos deixarão de ser abertas e serão restituidas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a letra *b*;

*f*) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

*g*) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas serão ellas publicadas na integra no *Diario Official*;

*h*) serão excluidas da concurrencia, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I — As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as

condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II — As que fixarem para o estabelecimento dos depositos mencionados na clausula 2ª prazo menor de seis mezes e maior de dezoito mezes, contados da data em que fôr assignado o contracto.

*i*) serão preferidas as propostas que fixarem menor prazo dentro dos limites acima indicados, para o estabelecimento dos depositos de que trata a clausula 2ª, e para a reversão destes á União o menor preço de venda do combustivel para o primeiro anno;

*j*) havendo coincidencia em duas das condições de preferencia, o contracto será adjudicado ao proponente que offerecer maior vantagem na terceira e no caso de haver discordancia em todas, será adjudicado o contracto ao proponente que, dentro do prazo estabelecido no n. II da letra *h* e do limite maximo de 90 annos para a reversão, offerecer preços mais vantajosos para a venda do combustivel.

4ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes serão apresentados na mesma occasião em que forem entregues as propostas, mas em envolucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada involucro o nome do apresentante.

5ª

As propostas deverão ser apresentadas devidamente selladas e legalisadas, em involucros fechados e lacrados, trazendo cada uma o nome do apresentante.

As indicações dos prazos e do preço de venda do combustivel para o primeiro anno, a que se refere o art. 74 do regulamento, serão feitas por extenso e em algarismos, sem rasuras ou emendas.

6ª

Os proponentes depositarão no Thesouro Nacional até o dia 28 de dezembro ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres até o dia 29 de novembro, uma caução de vinte contos de réis (20:000$000) para garantia da assignatura do contracto.

Para a garantia da execução do contracto essa caução será elevada a sessenta contos de réis (60:000$000).

O documento provando ter sido feita a caução para garantia da assignatura do contracto deve acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 4ª.

A falta desse documento importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra *e* da clausula 3ª.

7ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 6ª o proponente que, uma vez acceita a sua proposta, não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

8ª

O contractante que, na data fixada no seu contracto, não tiver estabelecido todos os depositos de que trata a clausula 2ª deste edital, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do governo, á multa de 500$ por dia de excesso até 30 dias; 1:000$ por dia de excesso além dos 30 até 60, e de 2:000$ por dia de excesso além de 60 até 90 dias.

Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução a que se refere a segunda parte da clausula 6ª, e ficando além disso obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas no art. 68 do regulamento de 17 de abril.

9ª

A caução de que trata a segunda parte da clausula 6ª será integralizada no prazo maximo de trinta dias quando desfalcada, quer pelas multas previstas na clausula 8ª, quer pelas multas de 500$ até 5:000$, que poderão ser impostas ao contractante pelas infracções que commetter contra o disposto nos arts. 69 e 70 do regulamento.

A não integralização da caução importa igualmente em rescisão do contracto, com perda do saldo restante da mesma e de todos os favores concedidos.

10ª

Na época da reversão, pela qual nenhuma indemnização caberá ao contractante, além da que corresponder ao valor do *stock* de combustivel existente nos depositos e calculado pelo preço da tabella approvada, todos os depositos e installações fixas referentes ao serviço contractado deverão se achar em perfeito estado de conservação.

Rio de Janeiro, 23 de setembro de 1912.— *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

---

## Superintendencia da Defesa da Borracha

CONCURRENCIA PARA O ESTABELECIMENTO DE FABRICAS DE ARTEFACTOS E DE USINAS DE REFINAÇÃO DE BORRACHA

«Aviso do Sr. ministro da Agricultura, em 26 de setembro de 1912:

Sr. superintendente da Defesa da Borracha. — Attendendo ás ponderações feitas por varios interessados, na concurrencia aberta para o estabelecimento de fabricas de artefactos e usinas de refinação de borracha, autorizo-vos a prorogar por trinta dias o prazo da respectiva concurrencia e substituir a lettra *J*, n. 2, clausula 2ª, do edital relativo á mesma concurrencia, pelo seguinte:

Si houver coincidencia do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, á proposta que fizer o menor preço para a lavagem e refinação da borracha e, quanto ás fabricas, áquella que propuzer nas suas especificações e planos manufactureiros maior quantidade e diversidade de productos.

Paragrapho unico. A venda dos productos ao Governo, nos casos previstos no art. 23, lettra *d*, do regulamento de 17 de abril de 1912, nunca poderá ser feita por preço superior ao do similar estrangeiro, *cif* em qualquer porto brazileiro, em que tiver de ser feito o fornecimento.

Saude e fraternidade. — *Pedro de Toledo*.»

---

De ordem do Sr. ministro, faço publico que no dia 30 de novembro proximo futuro serão recebidas no escriptorio desta superintendencia, no Rio de Janeiro, as propostas de todos que pretenderem estabelecer qualquer das fabricas de artefactos e das usinas de refinação de borracha de que tratam os arts. 23 a 25, capitulo unico, titulo II, do regulamento que baixou com o decreto n. 9.521, de 17 de abril de 1912.

O processo para a realização e julgamento desta concurrencia é o estabelecido nas condições seguintes:

1.ª

As propostas deverão obedecer rigorosamente ao disposto nos citados artigos, e são do teôr seguinte:

Art. 23. A' primeira usina de refinação de borracha seringa que se estabelecer em cada uma das cidades de Belém e de Manáos e de borracha de maniçoba e de mangabeira que se estabelecer em cada um dos Estados de Piauhy, Ceará, Rio Grande do Norte, Pernambuco, Bahia, Minas Geraes e S. Paulo, bem como á primeira fabrica de artefactos de borracha que se estabelecer em Manáos, em Belém, no Recife, na Bahia, e no Rio de Janeiro, serão concedidos os seguintes premios e favores:

*a*) até 400:000$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha seringa.

até 100:000$ em dinheiro para as usinas de refinação de borracha de maniçoba e de mangabeira;

até 500:000$ em dinheiro para as fabricas de artefactos de borracha;

*b*) isenção dos impostos de importação, inclusive os de expediente, na fórma e pelos processos descriptos nos arts. 3º e 91, combinadamente, conforme o caso, para todos os materiaes, machinismos, utensilios e ferramentas necessarios á construcção e completa montagem da fabrica, bem como para todas as substancias chimicas, tecidos e materiaes diversos, combustivel e lubrificantes, indispensaveis ao custeio e funccionamento da fabrica, durante o prazo de 25 annos;

*c*) direito de desapropriação por utilidade publica, na fórma da legislação vigente, dos terrenos e bemfeitorias pertencentes a particulares, que forem julgados apropriados e necessarios á montagem da fabrica e ás suas dependencias;

*d*) preferencia dada pelo Governo para a compra dos productos usados nos serviços do Exercito, da Marinha e das repartições publicas federaes, que forem manufacturados pelas fabricas, quando possam competir em qualidade com os similares estrangeiros, sendo o contracto de fornecimento adjudicado triennalmente a cada fabrica, para aquelles dos seus productos que forem classificados em primeiro logar nas exposições de que trata o art. 95;

*e*) isenção de todos os impostos estadoaes e municipaes pelo mesmo prazo do favor da lettra *b*, por ser a fabrica considerada um serviço federal.

Art. 24. Para fazer jús a estes favores, o industrial ou sociedade que pretender montar uma ou mais fabricas deverá sujeitar-se ás seguintes formalidades e condições:

1.ª Apresentar ao ministro da Agricultura requerimento prévio, acompanhado dos documentos abaixo:

*a*) projecto de conjunto, detalhado, das fabricas;

*b*) orçamento das despezas de primeiro estabelecimento;

*c*) memoria descriptiva na qual se declare a capacidade de producção da fabrica, os principaes objectos que se pretende fabricar, o preço minimo pelo qual se propõe a lavar e refinar a borracha, que deverá ser reduzida, para cada qualidade, a um typo unico e superior de exportação, e sejam em geral prestadas todas as informações que possam habilitar o Governo a fazer um juizo seguro da natureza e importancia do estabelecimento projectado;

*d*) attestados e referencias que demonstrem a completa idoneidade profissional e financeira do pretendente.

2.ª Obrigar-se, no contracto que fizer com o Ministerio da Agricultura, á clausula da reversão, findo o prazo combinado.

3.ª Franquear ao funccionario nomeado pelo Governo para a fiscalização a visita das obras no periodo da construcção, afim de ser verificado o custo real das despezas de primeiro estabelecimento e determinado o valor do premio pecuniario, que será, em qualquer dos tres casos, igual á quarta parte desse custo, não excedendo os limites fixados na lettra *a* do art. 23, bem como a visita do estabelecimento, depois de inaugurado, para que elle possa constatar, quando o julgue conveniente, que os materiaes importados com isenção de impostos são effectivamente utilizados em uso e serviços exclusivamente da fabrica.

4.ª Enviar annualmente ao ministerio, por intermedio do referido fiscal, um quadro estatistico, no qual sejam especificados:

*a*) a quantidade, a qualidade e a procedencia da borracha utilizada como materia prima;

*b*) a especie, a quantidade e o valor dos productos sahidos da fabrica para o consumo interno e para a exportação;

*c*) o numero de operarios nacionaes e estrangeiros effectivamente em serviço durante o anno, com especificação das respectivas categorias.

Art. 25. O premio em dinheiro será pago, logo depois de inaugurada a fabrica, no Thesouro Nacional ou na Delegacia Fiscal do Estado em que ella estiver situada, mediante autorização do ministro da Agricultura.

2.ª

A escolha das propostas obedecerá ao criterio seguinte:

*a*) antes de tomar conhecimento das propostas a commissão julgadora examinará a questão da idoneidade dos proponentes;

*b*) dentro de tres dias, depois do recebimento das propostas, serão, por edital publicado no *Diario Official*, declarados os nomes dos concurrentes julgados idoneos;

*c*) no segundo dia util, após a publicação desse edital, ás horas nelle fixadas, serão abertas e lidas as propostas dos concurrentes julgados idoneos, deante dos mesmos concurrentes e de quaesquer interessados, que se apresentem para assistir a essa formalidade;

*d*) cada um dos proponentes (ou seus representantes) rubricará as propostas de todos os outros, o que será tambem feito pelos membros da commissão julgadora;

*e*) as propostas, cujos autores não forem julgados idoneos, deixarão de ser abertas e serão restituidas aos interessados, logo depois da publicação a que se refere a lettra *b;*

*f*) si nenhuma duvida houver sobre a idoneidade de todos os proponentes, as propostas poderão ser abertas e lidas no mesmo dia do recebimento;

*g*) antes de qualquer decisão sobre a escolha das propostas, serão ellas publicadas na integra no *Diario Official;*

*h*) serão excluidas da concurrencia, embora os proponentes tenham sido julgados idoneos:

I. As propostas que não estiverem de accôrdo, em qualquer de seus pontos, com as condições estabelecidas nos artigos acima transcriptos, do regulamento de 17 de abril de 1912, ou com as exigencias deste edital.

II. As que fixarem para a montagem completa e definitiva inauguração do estabelecimento prazos inferiores a doze mezes e superiores a trinta e seis mezes, tratando-se de fabricas de artefactos, e inferiores a doze mezes ou superiores a vinte e quatro mezes, tratando-se de usinas de refinação;

*i*) serão preferidas — para a montagem de fabricas de artefactos e de usinas de refinação — as propostas que fixarem o menor prazo, dentro dos limites acima indicados, para a inauguração final do estabelecimento;

*j*) si houver coincidencia do prazo menor, caberá a preferencia, quanto ás usinas, a proposta que fixar o menor preço para a lavagem e refinação da borracha, e quanto ás fabricas, á proposta que offerecer maiores vantagens para a venda de seus productos ao Governo nos casos previstos no art. 23, lettra *d*, do regulamento de 17 de abril de 1912.

Paragrapho unico. Para esse effeito, todas as propostas deverão indicar a porcentagem maxima que será cobrada na venda dos productos da fabrica sobre os preços dos productos similares estrangeiros *cif* em qualquer porto brazileiro;

*k*) si ainda nesses pontos houver coincidencia, caberá a preferencia á que propuzer maior capital para a fundação da fabrica ou usina, o que será julgado, á vista dos projectos, orçamentos e memorias descriptivas a que se referem as lettras *a*, *b* e *c*, 1ª condição, do art. 24 do regulamento de 17 de abril.

3.ª

Os attestados e referencias demonstrativos da idoneidade dos proponentes (art. 24, 1ª condição, lettra *d*), serão apresentados na mesma occasião em que forem entregue as propostas, mas em envolucros separados, convenientemente fechados e lacrados, trazendo cada envolucro o nome do apresentante.

4.ª

As propostas ou requerimentos e os documentos a que se referem as lettras *a*, *b* e *c*, 1ª condição, do art. 24, devidamente sellados e legalizados, serão apresentados, tambem em envolucros fechados e lacrados, trazendo cada um o nome do apresentante .

A indicação dos prazos, preços de lavagem e refinação de borracha, porcentagem a que se refere o paragrapho unico, da lettra *j* (clausula 2ª), e do capital a que se refere a lettra *k* será feita, por extenso e em algarismos.

5.ª

Os proponentes depositarão, no Thesouro Nacional, até o dia 20 de novembro, ou na delegacia do mesmo Thesouro em Londres, até 30 de outubro, uma caução de vinte contos de réis (20:000$000) ou dez contos de réis (10:000$000), para garantia da assignatura do contracto, conforme se refira este á fabrica de artefactos ou á usina de refinação de borracha.

Para garantia da execução do contracto essas cauções serão respectivamente elevadas a cem contos de réis..... (100:000$000), tratando-se de fabricas de artefactos ou usinas de refinação de borracha seringa, e a trinta contos de réis (30:000$000), quando se tratar de usina de refinação de borracha de maniçoba e mangabeira.

Os documentos provando terem sido feitos os depositos para garantia da assignatura dos contractos devem acompanhar os attestados de idoneidade a que se refere a clausula 3ª.

A falta desses documentos importará tambem na exclusão da proposta, de conformidade com o estabelecido na lettra *e* da clausula 2ª.

6.ª

Perderá a caução a que se refere a primeira parte da clausula 5ª o proponente que, uma vez acceita a sua proposta não assignar o contracto respectivo dentro do prazo de quinze dias do convite que, para esse fim, lhe será dirigido pelo *Diario Official*.

7.ª

O contractante que na data fixada em seu contracto deixar de fazer a inauguração definitiva do estabelecimento, ficará sujeito, salvo caso de força maior, a juizo do Governo, á multa de um conto de réis (1:000$000), por dia de excesso, até 30 dias; de dous contos de réis (2:000$000) por dia de excesso, além de 30 até 60; e de tres contos de réis (3:000$000) por dia de excesso de 60 até 90 dias. Esgotado esse ultimo prazo, considera-se rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a segunda parte da clausula 5ª, ficando, além disso, obrigado a restituir o valor dos direitos de todos os materiaes que tiver importado com as isenções previstas na lettra *b*, art. 23, do regulamento de 17 de abril.

8.ª

O prazo de reversão a que se refere a segunda condição do art. 24 do alludido regulamento, será de noventa annos, a contar da assignatura dos contractos, tanto para as fabricas de artefactos como para as usinas de refinação.

9.ª

Na época da reversão tanto as fabricas como as usinas deverão possuir todas as installações, inclusive edificios e accessorios em perfeito estado de conservação.

10.ª

As cauções a que se refere a segunda parte da clausula 5ª serão restituidas aos contractantes logo depois de inauguradas as fabricas ou usinas.

Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

Em cumprimento ao determinado no aviso supra, fica marcado o dia 30 de dezembro proximo futuro para o recebimento das propostas a que se refere o presente edital.

Rio de Janeiro, 27 de setembro de 1912. — *Raymundo Pereira da Silva*, superintendente.

## Escola de Minas

*Edital n. 645*

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, tendo terminado no dia 10 do corrente o

prazo do adiamento para a inscripção ao concurso para o provimento effectivo do logar de lente substituto da setima secção desta escola, de accôrdo com o Codigo de Ensino fica de novo aberta a referida inscripção, a partir da presente data, terminando em 10 de dezembro futuro.

Compõe-se a setima secção das seguintes materias:

*Grapho-statica, resistencia dos materiaes de construcção e determinação experimental della, technologia das profissões elementares e do constructor mecanico, hydraulica (liquidos e gazes), machinas operatrizes, machinas hydraulicas, abastecimento de agua e esgotos, hydraulica agricola.* (Art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910.)

Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos arts. 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 10 de setembro de 1912.— O secretario interino, *Jayme Gesteira.*

---

### Escola de Minas

EDITAL N. 684

De ordem do Exmo. Sr. Dr. director da Escola de Minas, esta secretaria faz sciente que, até o dia 23 de dezembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso do logar de substituto effectivo da 4ª secção desta escola. Compõe-se a 4ª secção das seguintes materias: botanica e zoologia (2ª cadeira do segundo e 5ª do terceiro anno do curso fundamental); mineralogia, geologia e paleontologia (3ª cadeira do 1º anno e 4ª do 2º e 3º anno do curso especial, art. 7º do regulamento que baixou com o decreto n. 8.039, de 26 de maio de 1910). Os candidatos deverão satisfazer as disposições dos artigos 57, 58, 59, 62, 63 e 64 do Codigo de Ensino, que baixou com o decreto n. 3.890, de 1 de janeiro de 1901.

Secretaria da Escola de Minas, 23 de setembro de 1912.—O secretario, *Jayme Gesteira.*

---

## Thesouro do Estado do Rio Grande do Sul

RESGATE DE APOLICES

Por esta repartição se faz publico, para conhecimento de quem possa interessar, que foram sorteadas, para resgate, por conta do exercicio de 1912, e de conformidade com a lei do orçamento vigente, 600 apolices nominativas da divida passiva do Estado — Emissão especial — Desapropriação da Estrada de Ferro de Novo Hamburgo a Taquara — do valor de 1:000$ cada uma e juro annual de 7 % (côres verde e azul) de numeros 309 a 311, 314 a 319, 321, 323 a 326, 329, 335 a 337, 341, 344, 346, 348, 350 a 355, 360, 361, 365, 368, 371 a 373, 378, 379, 381, 382, 390, 392, 393, 395, 397 a 400, 402, 405, 406, 413, 420, 422 a 424, 426, 430, 431, 442 a 446, 448, 449, 452, 453, 460, 462 a 464, 466 a 468, 470, 472, 476, 477, 480 a 482, 484, 486, 487, 489, 491, 494 a 496, 499, 501, 504, 507, 565 a 567, 569, 572, 574, 578, 579, 581, 584 a 586, 589, 752, 753, 757 a 759, 761, 768, 769, 772, 777, 780 a 782, 785 a 787, 790, 793, 795, 798 a 800, 803 a 807, 811, 813, 819, 820, 822, 825, 828, 830, 831, 833 a 835, 837, 842, 844, 846 a 849, 851, 853, 855, 857, 858, 860, 864 a 866, 872, 875, 878, 883 a 886,891, 893 a 895, 897, 901, 902, 907, 908, 910 a 913, 915, 917 a 921, 925, 926, 928 a 932, 942 a 944, 946, 948 a 950, 952, 955, 957, 960, 966, 967, 971, 974 ,975, 979, 986, 988 a 992, 997, 999, 1.003, 1.005, 1.009, 1.014, 1.023, 1.025, 1.027, 1.030 a 1.033, 1.035, 1.041, 1.044, 1.045, 1.051, 1.052, 1.058, 1.059. 1.064, 1.067, 1.068, 1.073. a 1.077, 1.081 a 1.083, 1.085, 1.087, 1.088, 1.091, 1.093, 1.094, 1.097, 1.099, 1.101 a 1.105, 1.107 a 1.110, 1.113 a 1.115, 1.121, 1.122, 1.126, 1.127, 1.129. 1.131, 1.134, 1.140 a 1.142. 1.144, 1.146, 1.147, 1.149, 1.150, 1.153, 1.155 a 1.161, 1.164, 1.167, 1.169, 1.172, 1.173, 1.176 a 1.178, 1.183, 1..184, 1.187 a 1.189, 1.192, 1.193, 1.197, 1.203, 1.205, 1.206, 1.208, 1.211, 1.212, 1.214, 1.215, 1.217, 1.219, 1.224 a 1.226, 1.230, 1.233 a 1.236, 1.239, 1,242, 1.244 a 1.248, 1.250 a 1.253, 1.255, 1.257 a 1.259, 1.262, 1.263, 1.265, 1.266, 1.268, 1.270, 1.272 a 1.274, 1.278, 1.280, 1.282 a 1.284. 1.287, 1.290, 1.295 a 1.297, 1.299, 1.300, 1.302 a 1.304, 1.306, 1.307, 1.310, 1.314, 1.316 a 1.318, 1.320, 1.331, 1.334 a 1.336, 1.340, 1.341, 1.344, 1.348 a 1.350, 1.352, 1.358 a 1.360, 1.364 a 1.366, 1.372, 1.373, 1.379, 1.383, 1.384, 1.386, 1.388, 1.390, 1.391, 1.393, 1.395 a 1.397, 1.402, 1.409, 1.411, 1.412, 1.420, 1.423, 1.425, 1.428 a 1.430, 1.435, 1.438, 1.440 a 1.448, 1.450, 1.452, 1.458 a 1.460, 1.465, 1.468 a 1.470, 1.475, 1.477, 1.478, 1.481 a 1.483, 1.485, 1.467, 1.489,1.493,1.495 a 1.497,1.499 a 1.502, 1.508, 1.518, 1.520, 1.523, 1.525 a 1.532, 1.535, 1.537, 1.542, 1.543, 1.546 a 1.548. 1.555 a 1.560, 1.562, 1.563, 1.566, 1.567, 1.569, 1.570, 1.573, 1.575, 1.579 a 1.581, 1.585, 1.590, 1.595. 1.598 a 1.600, 1.602. a 1.604, 1.606, 1.611, 1.613 a 1.615, 1.618, 1.620, 1.621, 1.624, 1.626 ,1.633, 1.634, 1.636 a 1.639, 1.643 a 1.647, 1.653 a 1.655, 1.657, 1.660, 1.661, 1.665, 1.666, 1.670, 1.675, 1.681, 1.682, 1.684, 1.688, 1.689, 1.691 a 1.693, 1.697, 1.699 a 1.702, 1.708, 1.709, 1.715, 1.721, 1.727 a 1.729, 1.731, 1.736, 1.738, 1.739, 1.742, 1.744, 1.745, 1.747, 1.749, 1.750, 1.752 a 1.756, 1.760, 1.767 a 1.769, 1.771, 1.776, 1.778, 1.781, 1.782, 1.784, 1.790, 1.794, 1.798, 1.800, 1.802 a 1.804, 1.807, 1.809. 1.810, 1.814 a 1.820, 1.827 a 1.830, 1.833. 1.834, 1.837, 1.843, 1.845, 1.847, 1.849 e 1.850.

Taes titulos só vencerão juros até o dia 31 de dezembro proximo futuro e o resgate far-se-ha de 2 de janeiro de 1913 em deante.

Para esse fim devem os interessados apresental-os na 2ª Directoria do Thesouro do Estado, onde serão pagos.

Primeira Directoria do Thesouro do Estado, em Porto Alegre, 7 de agosto de 1912. — *Joaquim Mauricio de Oliveira,* director.

---

# SOCIEDADES CIVIS

## Sociedade Protectora da Instrucção

### Estatutos

### CAPITULO I

DA SOCIEDADE E SEUS FINS

Art. 1.º A Sociedade Protectora da Instrucção, fundada em 28 de janeiro de 1892, com séde no Engenho de Dentro, tem por escopo despertar e desenvolver o gosto pelo estudo das letras e das artes, não só como educação mas tambem como elemento essencial para o exercicio dos officios e industrias.

No cumprimento do seu programma e na proporção dos seus recursos empregará os seguintes meios:

§ 1.º A fundação de um lyceu em que se ministrem os conhecimentos litterarios e scientificos, com especial applicação aos officios e industrias.

§ 2.º A publicação regular de uma revista para auxiliar o trabalho do lyceu e conservar a memoria dos seus progressos e esforços.

§ 3.º A criação de uma bibliotheca especialmente dedicada ás artes e officios.

§ 4.º Sessões publicas (ao menos no anniversario da fundação da sociedade) em que serão produzidos estudos sobre as industrias e as artes, havendo nessas occasiões exposições de trabalhos dos alumnos do lyceu.

§ 5.º Exposições publicas em que serão concedidos premios aos expositores das melhores obras.

§ 6.º Concursos publicos em que serão concedidos premios aos melhores trabalhos, sendo estes preferidos para ornar as galerias do lyceu quando a sociedade os possa adquirir.

§ 7.º Correspondencia com todas as sociedades nacionaes e estrangeiras de igual fim, solicitando dellas todos os esclarecimentos e auxilios que possam dar.

Art. 2.º A sociedade compor-se-ha de membros effectivos, correspondentes, honorarios, conservadores e beneméritos, sem attenção á nacionalidade e sexo, comtanto que tenham boa conducta e que prezem ou professem as artes e officios.

Art. 3.º Podem ser socios:

1º, effectivos, que serão em numero illimitado, todos os individuos que por qualquer maneira possam concorrer para o desenvolvimento da instrucção e das artes;

2º, correspondentes, os que domiciliados fóra do Rio de Janeiro, possam por suas luzes e influencia cooperar para o progresso e desenvolvimento da sociedade;

3º, honorarios, todas as pessoas que por sua illustração, posição social, ou por seus serviços mereceram da sociedade este signal de consideração;

4º, conservadores, os que tiverem servido com effectividade, e por mais de tres annos, os cargos da directoria da sociedade ou do lyceu; os socios e mais pessoas que prestarem serviços valiosos e uteis á sociedade;

5º, beneméritos, os que em um periodo de dous annos fizerem donativos de um conto de réis ou mais; os que tiverem prestado serviços relevantes a juizo da directoria da sociedade; os que houverem promovido a entrada de mais de 100 membros effectivos; os professores do lyceu que por mais de 10 annos houverem leccionado gratis com effectividade.

Art. 4.º Serão considerados socios effectivos os professores e adjuntos do lyceu, quando se proponham a professar antes de fazerem parte da sociedade e como taes sejam acceitos; e socios correspondentes os professores correspondentes e honorarios que já não forem socios, ainda que residam nesta cidade.

### CAPITULO II

DOS SOCIOS, SEUS DIREITOS E DEVERES

Art. 5.º A admissão de socios effectivos ou correspondentes será feita mediante proposta por escripto, assignada por um ou mais socios effectivos, na qual se declare o nome, nacionalidade, idade, estado, occupação e residencia do proposto.

Para os socios honorarios a proposta será assignada pelo presidente e pelo 1º secretario.

Art. 6.º Apresentada e lida a proposta em sessão de directoria, proceder-se-ha á votação, prevalecendo a maioria absoluta.

Art. 7.º Si qualquer individuo proposto não for acceito para socio, não poderá ser novamente apresentado sinão depois de haver decorrido um anno.

Art. 8.º Todos os membros effectivos da sociedade contribuirão com a mensalidade de mil réis (1$), sendo esta contribuição facultativa aos professores do lyceu emquanto leccionarem gratuitamente.

Art. 9.º Além dos donativos que o candidato queira offerecer á sociedade, será ainda obrigado a pagar de uma só vez a mensalidade dos tres primeiros mezes que se seguirem á sua entrada.

Art. 10. O socio que por espaço de seis mezes deixar de pagar suas mensalidades, depois de advertido pelo thesoureiro, poderá ser considerado como tendo resignado seu logar.

Art. 11. São deveres dos socios effectivos:

1º, votar e serem votados nas assembléas onde poderão discutir as materias da ordem do dia, com inteira liberdade;

2º, dirigir á directoria, por meio de officio, quaesquer propostas que se relacionem com a prosperidade da sociedade;

3º, reclamar á directoria, por officio, contra a não observancia dos presentes estatutos e dos regulamentos.

Art. 12. Todos os socios effectivos que não se acharem comprehendidos na hypothese do art. 10 poderão votar e ser votados para os cargos administrativos da sociedade.

Art. 13. O socio que não puder continuar no exercicio de qualquer cargo da sociedade communicará á directoria a sua resolução e, desde que obtenha sua exoneração, fará entrega, por inventario, de tudo que estiver em seu poder pertencente á sociedade.

Art. 14. O socio que tentar por qualquer meio causar damno á sociedade provocando discussões odiosas, pessoaes e accusações falsas, desmoralizando, emfim, a instituição, poderá ser demittido pela directoria.

Art. 15. O socio que for desligado da sociedade não poderá reclamar quantia alguma com que tenha para ella entrado como socio.

Art. 16. Todos os socios teem direito de receber um exemplar da revista da sociedade e sempre que esta seja publicada, e de quaesquer outras publicações que esta mande fazer, bem como de examinar a bibliotheca, quadros, medalhas, estatuas e mais objectos que possua a sociedade, pela fórma determinada no regimento interno.

## CAPITULO III

### DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Art. 17. Os trabalhos da sociedade serão dirigidos por um presidente, um 1º e um 2º vice-presidente, um 1º e um 2º secretario, um 1º e 2º thesoureiro, um procurador e um conselho fiscal constituido de cinco membros.

Art. 18. Os membros da directoria e do conselho fiscal serão eleitos pela assembléa geral trinta dias antes da data em que findar o biennio social.

Art. 19. Para os logares de membros da directoria será necessaria maioria absoluta dos votos presentes.

Art. 20. A nova directoria e conselho fiscal serão empossados no dia 28 de janeiro, biennalmente.

Art. 21. As sessões da directoria serão ordinarias e extraordinarias. As ordinarias terão logar uma vez por mez, no dia e hora que forem designados no principio de cada anno social; e as extraordinarias sempre que os negocios sociaes as reclamarem.

Art. 22. Para haver sessão da directoria é indispensavel que estejam presentes pelo menos quatro membros. Si, porém, na primeira e segunda reuniões não for possivel o comparecimento deste numero, a directoria poderá deliberar com os membros presentes.

Art. 23. No caso de rejeição antes da posse de qualquer cargo da directoria ou mesmo depois della, proceder-se-ha a nova eleição opportunamente.

Art. 24. A directoria, por seu presidente, representará activa e passivamente a Sociedade Protectora da Instrucção em juizo contencioso ou administrativo, e poderá exercer todos os poderes nomeando advogados.

Art. 25. A' directoria reunida compete, além das attribuições expressas em outros artigos:

1º, deliberar e tomar todas as medidas tendentes aos fins da sociedade, empregando seus capitaes pela forma determinada nestes estatutos, executando e fazendo executar suas disposições, providenciando como julgar de direito em todos os casos que não tenham sido nelles claramente determinados;

2º, discutir e resolver todas as questões que lhe forem propostas por algum membro da sociedade;

3º, tomar contas ao thesoureiro em qualquer occasião, além das determinadas nestes estatutos, podendo suspendel-o do exercicio de suas funcções até que a assembléa geral resolva a respeito, para o que será immediatamente convocada;

4º, crear os empregos que julgar necessarios ao bom andamento da sociedade.

5º, organizar os regulamentos necessarios á instituição;

6º, solicitar dos homens eminentes do paiz todo o auxilio que poderem prestar á sociedade;

7º, julgar os serviços relevantes dos socios para serem inscriptos em livro especial;

8º, organizar o plano de estudo e a administração do lyceu, que ficará sob sua immediata fiscalização e direcção.

## CAPITULO IV

### DA ASSEMBLÉA GERAL

Art. 26. A assembléa geral, além das attribuições designadas em outros artigos, compete:

1º, resolver as proposições do conselho, para cuja solução tiver sido convocada;

2º, approvar o orçamento da receita e despeza do biennio findo, uma vez que esteja legalizado;

3º, discutir e approvar todas as medidas que julgar uteis ao progresso e desenvolvimento da sociedade;

4º, examinar si esta tem sido bem ou mal administrada e si tem correspondido ao fim para que foi instituida.

Art. 27. As sessões da assembléa geral dos socios serão ordinarias, solemnes e extraordinarias, a saber:

1º, as ordinarias serão a 1 de dezembro, afim de se tratar da approvação do orçamento, que será logo discutido, e da apresentação do balanço geral e contas do thesoureiro; a de 30 de dezembro, em que será lido, discutido e votado o parecer do conselho, procedendo-se em seguida á eleição da directoria e conselheiros que hão de servir no biennio social futuro;

2º, as solemnes serão a anniversaria e de posse da nova directoria e conselho, a de 28 de janeiro, em que depois do discurso de abertura pronunciado pelo presidente fará o 1º secretario a leitura do relatorio de todos os trabalhos da sociedade e do lyceu, e os socios a de memorias ou discursos para que se houverem inscriptos antes, e quaesquer outras em que a sociedade tenha de proceder em solemnidade;

Para estas sessões além dos socios, serão convidadas as pessoas gradas do paiz;

3º, extraordinarias serão todas as assembléas convocadas pelo conselho, fóra das especificadas nos numeros antecedentes.

Art. 28. Quando nas reuniões ordinarias da assembléa geral não se puder concluir, em uma só sessão, a discussão dos assumptos, para que foram convocadas, celebrar-se-hão tantas quantas sejam necessarias á sua definitiva solução.

Art. 29. A assembléa geral julgar-se-ha em estado de exercer suas funcções logo que, dada a hora que tenha sido convocada, se acharem presentes metade e mais um dos socios quites. Quando, porem, á segunda vez, feitos os necessarios convites, não se puder reunir este numero, resolverá então com os socios que se acharem presentes.

## CAPITULO V

### DOS RENDIMENTOS DA SOCIEDADE E SUA APPLICAÇÃO

Art. 30. Os rendimentos da sociedade provêem:

1º, das quantias que os socios lhe offertarem no acto de sua admissão;

2º, das mensalidades de todos os socios effectivos e suas remissões;

3º, de doações ou liberalidades de qualquer natureza feitas por socios ou outras pessoas.

Art. 31. Quando a sociedade puder manter o Lyceu e fazer face a todas as despesas, deixando saldos, estes e bem assim as joias e o producto das remissões de socios, serão destinados a um fundo de reserva, em que só se poderá tocar por motivos extraordinarios, com approvação da assembléa geral.

Art. 32. Os rendimentos serão empregados:

1º, no expediente dos trabalhos da sociedade, conservação e preparo de todos os objectos que lhe pertencerem;

2º, na sustentação do Lyceu Popular do Inhaúma;

3º, na publicação da revista;

4º, nas despezas das sessões do conselho e da assembléa geral;

5º na compra de livros necessarios ao augmento da bibliotheca e á distribuição de premios aos alumnos.

6º, na compra de trabalhos premiados nos concursos.

## CAPITULO VI

### DO PRESIDENTE E VICE-PRESIDENTES

Art. 33. Ao presidente da sociedade compete:

1º, presidir a todas as sessões da directoria e da assembléa geral e extraordinaria, mantendo a ordem em todas as resoluções, podendo até suspender ou encerrar a sessão quando julgar preciso;

2º, rubricar todos os livros necessarios á escripturação da sociedade, assignar com o 1º secretario todas as representações e officios da sociedade que tenham de subir á presença do Governo da Republica ou de qualquer outra autoridade.

Art. 34. Os vice-presidentes são, na ordem da sua eleição, os substitutos do presidente e como tal lhes competem todas as attribuições na falta deste.

## CAPITULO VII

### DO 1º SECRETARIO

Art. 35. O 1º secretario é o principal agente dos negocios da sociedade, e a seu cargo está, além dos trabalhos ordinarios de expediente:

1º, fazer a matricula dos socios em livros competentes, segundo a classe a que pertencerem, tendo a escripturação em boa ordem;

2º, assignar toda a correspondencia da sociedade;

3º, fiscalizar o serviço de todos os empregados da sociedade, de modo que todos cumpram com os seus deveres, inspeccionando-os em seus trabalhos, do que dará conta á directoria em suas reuniões;

4º, apresentar em todas as sessões anniversarias um relatorio circumstanciado dos trabalhos do Lyceu durante o biennio de sua gestão;

5º, convidar, com a necessaria antecedencia, os conselheiros e mais socios para assistirem ás sessões que lhe competirem.

6º, rubricar as contas e todas as despezas da sociedade que tiverem de ser pagas pelo thesoureiro, antes do despacho do presidente.

## CAPITULO VIII

### DO 2º SECRETARIO

Art. 36. Ao 2º secretario compete:

1º, substituir o 1º secretario em seus impedimentos, coadjuvando-o em seus encargos;

2º, fazer as actas das sessões do conselho e da assembléa geral, remettendo-as com brevidade ao 1º secretario, para que este dê expediente aos negocios resolvidos em sessão;

3º, registrar toda a correspondencia da sociedade.

## CAPITULO IX

### DO THESOUREIRO E PROCURADOR

Art. 37. São deveres do thesoureiro:

1º, arrecadar tudo que pertencer á sociedade, pelo que ficará responsavel, passando as competentes quitações;

2º, realizar a compra de todos os objectos precisos para a sociedade, pagando as despezas previstas nestes estatutos, satisfeita a clausula do art. 34 n. 6;

3º, fazer com toda clareza o registro dos socios em livros proprios rubricados na fórma do art. 32, nos quaes constem os nomes, moradas, entradas, mensalidades e observações precisas:

4º, trazer em dia toda a sua escripturação nos livros competentes;

5º, organizar um balancete demonstrativo do estado financeiro da sociedade, para que o conselho possa deliberar sobre as despezas de sua administração e arrecadar com o presidente e o 2º secretario;

6º, depositar em um banco ou casa bancaria os dinheiros da sociedade, podendo conservar em seu poder até a quantia de 200$ para occorrer as despezas de momento;

7º, enviar a cada socio effectivo o diploma respectivo, satisfeitas as condições do art. 9º, e expedir-lhes com regularidade os recibos de suas mensalidades.

Art. 38. No fim de cada biennio social, o thesoureiro apresentará ao conselho fiscal, na forma do art. 26, n. 1, um relatorio e balanço das despezas e rendas da sociedade, com os respectivos documentos.

Art. 39. O thesoureiro poderá empregar, sob sua responsabilidade, agentes cobradores, para o recebimento das mensalidades e dar-lhes até 10 % de gratificação do que arrecadarem.

Art. 40. No impedimento effectivo do 1º thesoureiro, servirá o 2º em todas as suas attribuições.

Art. 41. O procurador auxiliará o thesoureiro e o secretario em seus trabalhos e representará, quando assim deliberar a directoria, a sociedade em juizo.

## CAPITULO X

### DISPOSIÇÕES GERAES

Art. 42. O socio que quizer remir-se das mensalidades poderá fazel-o entrando para os cofres da sociedade por uma só vez com a quantia equivalente a 10 annos de contribuição.

Art. 43. A directoria actual, por excepção, e em consideração aos seus serviços e para que não haja solução de continuidade no trabalho benemerito da organização em que está empenhada, terminará o seu mandato a 30 de dezembro de 1916.

Art. 44. A duração desta sociedade será de 50 annos, não podendo ser dissolvida antes desse prazo, senão por accórdo de tres quartas partes dos seus membros effectivos, de conformidade com estes estatutos.

Approvados em assembléa geral extraordinaria realizada em 8 de setembro de 1912. — *Thomaz Delfino dos Santos*, presidente. — *Alberico Freire de Barros Amaral*, 1º vice-presidente. — Capitão *Joaquim de Pinho Basto*, 2º vice-presidente. — *José Ribeiro Junior*, 1º secretario, — *Norberto Muniz Teixeira Guimarães*, 2º secretario. — *Manoel Gomes dos Santos*, 1º thesoureiro. — *Astolpho Freire Filho*, 2º thesoureiro. — *Antonio Torres*, procurador.

Conselho fiscal. — *Pedro P. de Carvalho*. — *Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior*. — *Julio Bueno Horta Barbosa*. — *João Sebastião de Freitas*. — *Antonio José da Silva*.

---

INSCRIPÇÃO DOS SOCIOS FUNDADORES DA SOCIEDADE PROTECTORA DA INSTRUCÇÃO, MANTENEDORA DO LYCEU POPULAR DE INHAUMA, PRESENTE Á ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA, REALIZADA EM 8 DE SETEMBRO DE 1912

1. Gustavo Leonardo Moreeuw.
2. Antonio da Silva Valga.
3. Antonio José da Silva.
4. Alberico Freire de Barros Lima.
5. Henrique Ernesto Dias.
6. Dionysio José Oswald de Menezes.
7. Astolpho Freire Filho.
8. João Sebastião de Freitas.
9. José Gomes de Freitas.
10. Antonio Caetano de Carvalho.
11. Henoch Paim.
12. Ezequiel Silva.
13. Americo Ferreira Martins.
14. Florentino Vellasco Junior.
15. Astolpho C. de Moura Freire.
16. Ulysses de Pinho Bastos.
17. Capitão Joaquim de Pinho Basto.
18. Francisco do Amaral Goulart Pereira.
19. Tenente Dionysio Affonso Fernandes.
20. Florianno de Britto.
21. Thomaz Delfino dos Santos.
22. José Ribeiro Junior.
23. João Lourenço da Costa.
24. Manoel Gomes dos Santos.
25. Alfredo de Siqueira Amazonas.
26. Aristides Ribeiro,
27. Eduardo José Monteiro.
28. Antonio Torres.
29. Olegario Pedro Ribeiro.
30. Pedro P. de Carvalho.
31. Euclydes Henrique da Graça.
32. Astolpho Freire.
33. Norberto Muniz Teixeira Guimarães.
34. Antonio Gomes Pinheiro Machado Junior.
35. Julio Bueno Horta Barbosa.

# PUBLICAÇÕES DIVERSAS

## A Equitativa

### AVENIDA RIO BRANCO

Edificio de sua propriedade

**Sinistro das apolices ns. 51.299 e 86.431 10:000$000**

Em virtude do alvará expedido pelo Dr. Manoel Pereira Machado, juiz de direito da comarca da Figueira da Foz, Republica de Portugal, aos 22 de julho de 1912, e na qualidade de procurador bastante da Sra. Dona Maria da Estrella Costa e Lemos, recebi da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil, Sociedade de Seguros Mutuas Sobre a Vida, a importancia de dez contos de réis (10:000$), valor das apolices ns. 51.299 e 86.431, emittidas pela referida sociedade sobre a vida do Sr. José Augusto Carvalheiro e Costa, e agora sinistradas pelo fallecimento deste, menos a quantia de duzentos e trinta mil e seiscentos réis, de premio differido de um semestre para completar o primeiro anniversario da apolice n. 86.431, e pelo presente dou á Equitativa plena e geral quitação quanto ás referidas apolices ns. 51.299 e 86.431, entregues neste acto, as quaes ficam nullas e de nenhum valor.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912. — *Joaquim Carvalheiro*.

Testemunhas: Abilio Whitton e J. G. A. Coutinho.

Firmas reconhecidas pelo tabellião Evaristo Valle de Barros.

---

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 1912. — Illmos. Srs. directores da Equitativa dos Estados Unidos do Brazil — Presentes.

Amigos e senhores — Cumpro o grato dever de agradecer a VV. SS. a presteza com que procederam á liquidação das apolices ns 51.299 e 86.431, emittidas por essa respeitavel sociedade sobre a vida do Sr. José Augusto Carvalheiro e Costa, e ora vencidas por fallecimento do mesmo.

A menor, beneficiaria do seguro, e a minha constituinte ignoravam a circumstancia de ter sido sorteada a apolice n. 51.299, no valor de 5:000$, e muito apreciei o escrupulo da Equitativa, declarando-o expontaneamente.

São factos estes que muito recommendam essa importante sociedade e que provam exuberantemente a probidade de seus dignos directores.

Muito agradecido, subscrevo-me — De VV. SS. amigo attento e obrigado, *Joaquim Carvalheiro*.

---

Nota — Os pagamentos de apolices sinistradas, resgatadas e sorteadas pela Equitativa montam a mais de 14.000:000$, sendo que as sorteadas continuam em vigor, na fórma dos respectivos contractos.

Peçam prospectos.

# ANNUNCIOS

## «A Mundial»

### Sociedade Anonyma de Peculios e Renda

São convidados os subscriptores do capital desta sociedade anonyma a se reunirem no edificio do *Jornal do Commercio*, á Avenida Rio Branco n. 117, ás 2 horas da tarde do dia 28 de outubro corrente, para installação da sociedade.

Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1912. — *Os incorporadores*.

# CLUBS
DA
# CASA RIO TRIUMPHAL
73, RUA DO OUVIDOR, 73

## AVISO

Avisa-se a todos os Srs. prestamistas que se acham atrazados no pagamento de suas prestações que se não virem fazer o respectivo pagamento até o dia 10 do proximo mez de novembro, perderão o direito aos sorteios e ás prestações já pagas.

## LISTA OFFICIAL DOS SORTEIOS DE HOJE

**7º CLUB — 36ª semana — Foram sorteados os ns. 546 a 550, pertencentes ao Sr. Camerino de Cerqueira, rua D. Clara.**

**8º CLUB — 30ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Raphael Assumpção, rua Primeiro de Março n. 29.**

**9º CLUB — 28ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Pedro de Almeida, rua da Alfandega n. 112.**

**10º CLUB — 24ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Manoel da Silveira, rua do Riachuelo n. 231.**

**11º CLUB — 21ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Henrique Schmidt, rua do Ouvidor n. 75.**

**12º CLUB — 17ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Carlos Doroniceau, rua da Alfandega n. 14.**

**13º CLUB — 13ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Oswaldo Santiago, Mangaratiba.**

**14º CLUB — 9ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Pedro Delmiliac, rua do Mercado numero 45.**

**15º CLUB — 6ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Armindo Pereira de Freitas, rua Frei Caneca n. 253.**

**16º CLUB — 1ª semana — Foi sorteado o n. 49, pertencente ao Sr. Henrique Maximo Rios, «Jornal do Commercio».**

Rio, 21 de outubro de 1912.

ADJUCTO FERREIRA.

Dr. A. Augusto de Lima Junior, fiscal do Governo.

### Moinho Santa Cruz

(MACHADO, MELLO & COMP.)

Na fórma da lei, ficam á disposição dos Srs. accionistas, no escriptorio desta sociedade, os documentos referentes ao anno social findo em 31 de agosto proximo passado.

Rio de Janeiro, 17 de outubro de 1912.— *Machado Mello & Comp.*

### Apolices extraviadas

O abaixo assignado, herdeiro e inventariante do espolio de D. Constança Rosalina de Oliveira, faz publico, para os fins legaes, que se extraviaram as apolices federaes de ns. 24.795 e 25.829, do valor de um conto de réis cada uma, juros de 5 % (cinco por cento) ao anno e da emissão de 1842, pertencentes ao mesmo espolio.

Alvinopolis, 29 de julho de 1912.—*Joaquim Ferreira Mendes.*

# Lloyd Brasileiro
SOCIEDADE ANONYMA
Vapores a sahir:

**Bahia** Linha do norte. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte até Manáos.

**Brasil** Linha do norte. Sahirá no dia 30 do corrente, ao meio dia, para os portos do norte, até Manáos.

**Orion** Linha do sul. Sahirá no dia 24 do corrente, ao meio dia, para os portos do sul até Montevidéo.

**Sirio** Linha do sul. Sahirá no dia 2 de novembro, ao meio-dia, para os portos do sul até Montevidéo.

LLOYD BRASILEIRO — AVENIDA RIO BRANCO, 2, 4 E 6

## Lei orçamentaria de 1912

Acha-se exposta á venda na thesouraria da Imprensa Nacional, a 1$800 o exemplar.

## Novissima Reforma Judiciaria

Decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911

Vende-se na Thesouraria da Imprensa Nacional e na rua S. José ns. 82 e 84, Livraria, Cruz Coutinho, de J. Ribeiro dos Santos, gente geral da venda das obras da Imprensa Nacional, a 1$800 o exemplar.

# LOTERIAS
DA
# CAPITAL FEDERAL

**Companhia de Loterias Nacionaes do Brazil**

Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, ás 2 1/2 e, aos sabbados, ás 3 horas, á rua Visconde de Itaborahy n. 45.

## HOJE

239 — 41ª

## 20:000$000

**Por $800**

## AMANHÃ

216 — 84ª

## 20:000$000

**Por 1$600**

## Sabbado, 26 do corrente

A'S 3 HORAS DA TARDE

227 — 13ª

## 100:000$000

**Por 8$000, em decimos**

## Sabbado, 21 de dezembro

GRANDE E EXTRAORDINARIA

**Loteria do Natal**

229 — 2ª

## 500:000$000

**Por 34$000, em quadragesimos**

Os pedidos de bilhetes do interior devem ser acompanhados **de mais 500 réis** para o porto do correio e dirigidos aos agentes geraes NAZARETH & C., rua do Ouvidor n. 94. Caixa n. 817. Endereço telegraphico, Lusvel.

# CLUBS PATEK-PHILIPPE

Venda, sem augmento de preço, do melhor relogio do mundo a prestações semanaes de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia

AUTORIZADO PELA CARTA-PATENTE N. 1, DE 23 DE MAIO DE 1911

**Extracções publicas, sob a fiscalização do Governo Federal, nas segundas-feiras, ás 11 horas, na séde do estabelecimento**


## PARTE OFFICIAL

### Amortizações do dia 21 de outubro de 1912

**Club XCIII** — 78ª semana—N. 98 — Illmo. Sr. Oscar Boettcher, rua da Quitanda n. 183, Capital Federal.

**Club XCIV** — 72ª semana—N. 116—Illmo. Sr. Dr. F. F. França, advogado, rua Galvão Bueno n. 48, em S. Paulo.

**Club XCV** — 68ª semana — N. 28 — Illmo. Sr. Dr. Francisco Paulo de Oliveira, engenheiro, travessa do Torres n. 9, Capital Federal.

**Club XCVI** — 63ª semana—N. 52 — Illmo. Sr. José Adarico Pinheiro, proprietario em Itapira, S. Paulo.

**Club XCVII**—60ª semana — N. 29 — Illmo. Sr. João Teixeira, rua General Camara n. 5, em Santos.

**Club XCVIII**—54ª semana — N. 85—Illmo. Sr. Dr. Virgilio Gonçalves Torres, conferente da Alfandega, em Guarujá, em Santos.

**Club XCIX** — 50ª semana — N. 10—Exma. Sra. D. Maria Luiza, rua Conde de Leopoldina n. 159, Capital Federal.

**Club C** — 44ª semana — N. 66—Illmo. Sr. Dr. Aldemaro Pessoa, rua Maria Antonia n. 46, S. Paulo.

**Club CI** — 37ª semana — N. 89—Illmo. Sr. Americo de Mello, negociante, Alameda Gleto n. 13, S. Paulo.

**Club CII** — 36ª semana—N. 23—Illmo. Sr. Edmundo Levy, gerente dos Armazens Andresen, em Manáos, Amazonas.

**Club CIII**—29ª semana—N. 147—Illmo. Sr. Joaquim José Guimarães, rua Capitão Rezende n. 109, no Meyer, Districto Federal.

**Club CIV**—24ª semana—N. 137—Illmo. Sr. Gino Torantini, negociante, Estação S. Caetano, S. Paulo.

**Club CV** — 29ª semana—N. 110—Illmo. Sr. José Alves Junior, rua Isabel n. 80, em Manáos, Amazonas.

**Club CVI**—18ª semana—N. 141—Illmo. Sr. Accacio da Costa, rua S. Francisco Xavier n. 313, Capital Federal.

**Club CVII**—20ª semana—N. 124—Illmo. Sr. John Dreyer, da Casa Cory Brothers C. L., Recife, Pernambuco.

**Club CVIII** — 12ª semana—N. 156—Illmo. Sr. Dr. Alvaro Mariante, engenheiro militar, Cruz Alta, Rio Grande do Sul.

**Club CIX** — 6ª semana—N. 40—Illmo. Sr. A. Chaves, rua do Catteto n. 29, Capital Federal.

**Club CXI**—1ª semana — N. 75 — Nossa agencia em Manáos.

Rio de Janeiro, 21 de outubro de 1912.—O fiscal do Governo, *Luiz da Silva Pinto*.

---

## PARTE OFFICIOSA

### Plano dos CLUBS PATEK-PHILIPPE

Os **Clubs Patek-Philippe** são compostos de **180** socios, pagando cada um, por semana, a quantia de DEZ FRANCOS, ao cambio do dia. Este pagamento é feito durante 79 semanas, ficando, porém, o socio remido nesta primeira semana si o seu numero de inscripção for amortizado, recebendo incontinente um relogio de 22 linhas, PATEK-PHILIPPE & C., da marca distico CHRONOMETRO GONDOLO, 1ª qualidade, com rodas de ouro massiço.

Na segunda semana, verificado o pagamento dos socios restantes, haverá nova extracção, sempre em presença de todos os socios, o socio amortizado receberá immediatamente um relogio igual, que só lhe terá custado VINTE FRANCOS, e assim por deante, até completar 79 prestações. Nesta ultima *todos os socios quites restantes receberão um relogio* CHRONOMETRO GONDOLO de 22 linhas.

---

Club XCIII — Na segunda-feira proxima, 28 de outubro, terá logar a ultima funcção do Club PATEK-PHILIPPE XCIII.

---

Conforme a praxe estabelecida, o socio QUITE cuja inscripção for amortizada na ultima semana, tem direito a receber, além do chronometro PATEK-PHILIPPE de 22 linhas, com rodas de ouro massiço, um outro chronometro igual ou a devolução das prestações pagas.

---

O pagamento do chronometro deve ser effectuado no prazo maximo de 79 semanas, nas datas estipuladas em cada recibo.

E' facultado ao comprador o direito de antecipar os pagamentos e, os completando, receberá o Chronometro Patek-Philippe; no caso de amortização da sua inscripção, ser-lhe-hão devolvidas as demais prestações não vencidas.

Todos os recibos devem ser entregues no acto do recebimento do chronometro.

Os direitos dos prestamistas faltosos em tres prestações successivas poderão ser declarados pelo estabelecimento caducos em seu beneficio. (Art. 9º do decreto n. 8.598, de 8 de março de 1911.)

---

Club CX — A primeira funcção do Club PATEK-PHILIPPE CX terá logar no dia 4 de novembro proximo.

Club CXI—Teve hoje logar a primeira funcção do Club PATEK-PHILIPPE CXI, inteiramente subscripto em Manáos.


# GONDOLO & LABOURIAU

(RELOJOEIROS)

N. 81—RUA DA QUITANDA—N. 81